

PROGRAMA  
**Abrace o  
Marajó**

**PLANO DE AÇÃO**  
2020 - 2023

SETEMBRO  
**2020**  
BRASÍLIA | DF

MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS



B1a BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.  
Programa Abrace o Marajó: Plano de Ação 2020-2023 / Damares  
Alves / Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. BRASIL:  
2020.

131 f. : il. color.

ISBN

1. Marajó. 2. Abrace o Marajó. 3. MMFDH. I. Título.

CDD

Crédito Foto da Capa: Marisa Romão / MMFDH

Projeto Gráfico: @rejanecamposdesigner

## Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

### **Dameres Alves**

Ministra de Estado

### **Tatiana Alvarenga**

Secretária-Executiva

### **Viviane Silva**

Secretária-Executiva Adjunta

### **Alexandre Magno Moreira**

Secretaria Nacional de Proteção Global

### **Angela Vidal Gandra**

Secretaria Nacional da Família

### **Antônio Fernandes Costa**

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

### **Cristiane Rodrigues Britto**

Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres

### **Esequiel Roque do Espírito Santo**

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SNPIR

### **Emilly Rayanne Silva**

Secretaria Nacional da Juventude

### **Maurício José Silva Cunha**

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

### **Priscilla Gaspar de Oliveira**

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

## Comitê Gestor Interministerial do Programa Abrace o Marajó

### **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH**

Titular: Tatiana Alvarenga

Suplente: Viviane Silva

### **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**

Titular: Tarcila Portugal

Suplente: Carlos Jurunna Castello Branco

### **Ministério da Cidadania - MDS**

Titular: Marcos de Souza e Silva

Suplente: Danyel Iório de Lima

### **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI**

Titular: Christiane Gonçalves Corrêa

Suplente: Luiz Fernando Fauth

### **Ministério da Defesa - MD**

Titular: Vandeilson de Oliveira

Suplente: Maurílio Rodrigues Kelly

### **Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR**

Titular: Aldo Aloísio Dantas da Silva

Suplente: Benedito Barros Caldas

### **Ministério da Economia - ME**

Titular: Gustavo Saboia Fontenele e Silva

Suplente: Klenize Chagas Fávero

### **Ministério da Educação - MEC**

Titular: Dilermando José da Silva

Suplente: Sérgio de Oliveira

### **Ministério da Infraestrutura – MINFRA**

Titular: Mariana Pescatori da Silva

Suplente: Ana Carolina Souza do Bomfim

### **Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP**

Titular: Renata Braz Silva

Suplente: Francisco Targino da Rocha Neto

### **Ministério do Meio Ambiente - MMA**

Titular: João Paulo Sotero

Suplente: Hilton Jordão

**Ministério de Minas e Energia - MME**

Titular: Paulo Gonçalves Cerqueira

Suplente: Conceição Cristina Araújo Lima

**Ministério da Saúde - MS**

Titular: Marcus Vinícius Peixinho

Suplente: Ana Cláudia Chaves

**Ministério do Turismo - MTUR**

Titular: Silvana Nascimento

Suplente: Andréa de Souza Pinto

**Controladoria Geral da União - CGU**

Titular: Fabio do ValleValgas da Silva

Suplente: Otávio Moreira de Castro Neves

**Grupo de Trabalho de Elaboração do Plano de ação 2020-2023 do Programa Abrace o Marajó****Henrique Villa da Costa Ferreira**

(Coordenador-Geral do Plano)

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)

**Adriano Venturieri**

Embrapa Amazônia Oriental

**Alcindo Cavalcante do Nascimento Filho**

Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó (AMAM)

**Benedito Caldas**

Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM)

**Júlio Roma**

Instituto de pesquisa econômica aplicada. (IPEA)

**Lyvia Nascimento**

Voluntária da Sociedade Civil

**Maíla Machado Costa**

Secretaria Regional do Governo do Marajó  
Governo do Estado do Pará

**Marco Aurélio Pinto**

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

**Marília Tavares dos Santos**

Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó (AMAM)

**Marisa Romão**

Secretaria-Executiva do MMFDH

**Suzana Dias Rabelo de Oliveira**

Secretaria-Executiva do MMFDH

**Apoio:****Daniella Aguiar**

Secretaria-Executiva do MMFDH

# SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| Apresentação .....   | 07 |
| 1. Contextualização do Programa Abrece o Marajó .....  | 09 |
| 1.1 O desafio da atuação coordenada em território selecionado .....  | 10 |
| 1.2 A opção pelo Marajó .....  | 12 |
| 1.3 A institucionalização da ação planejada no Marajó .....  | 13 |
| 2. Diagnóstico do Arquipélago do Marajó .....  | 15 |
| 2.1 Caracterização do ambiente natural (flora e fauna) .....   | 18 |
| 2.2 Perfil demográfico .....   | 19 |
| 2.3 Caracterização do potencial econômico regional .....   | 22 |
| 2.4 Aspectos gerais da agenda social .....   | 26 |
| 2.5 Desafios vinculados ao ordenamento do território .....   | 32 |
| 2.6 Demandas recorrentes de infraestrutura .....   | 35 |
| 3. A abordagem ao Marajó por meio do Plano de Ação 2020-2023 .....   | 39 |
| 3.1 As condicionantes do Plano de Ação 2020-2023: o período de programação,<br>o formato da abordagem e os mecanismos de salvaguarda ..... | 40 |
| 3.2 A convergência do Plano de Ação 2020-2023 às diferentes escalas de<br>planejamento territorial .....                                   | 42 |
| 3.2.1 Os compromissos do Plano de Ação com as demandas territoriais<br>existentes .....  | 44 |
| 3.3 A estruturação do Plano: as dimensões estratégicas, os eixos de ação e as<br>linhas de ação prioritizadas .....                        | 46 |
| 4. O Plano de Ação 2020-2023 detalhado .....   | 49 |
| 4.1 Eixo de Ação Desenvolvimento Social (EDS) .....  | 51 |
| 4.2 Eixo de Ação: Infraestrutura (EIN) .....   | 74 |

|   |     |
|---|-----|
| 4.3 Eixo de Ação: Desenvolvimento Produtivo (EDP) .....   | 82  |
| 4.4 Eixo de Ação: Desenvolvimento Institucional (EDI) .....   | 85  |
| 5. A Governança do Plano de Ação 2020-2023 .....  | 102 |
| 5.1 A governança instituída do Programa Abrace o Marajó (Decreto nº 10.260/2020) .....                  | 104 |
| 5.2 A governança proposta pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional .....                      | 105 |
| 5.3 A Governança do Plano de Ação 2020-2023 .....   | 106 |
| 5.4 Desafios à boa governança do Plano de Ação 2020-2023 .....  | 110 |
| 6. Monitoramento e avaliação do Plano .....   | 113 |
| 6.1 Opções do que medir .....   | 116 |
| 6.2 O desafio de acesso a dados confiáveis para os indicadores, no contexto territorial do Marajó ..... | 117 |
| 6.3 Os riscos identificados .....   | 119 |
| Referências Bibliográficas .....  | 121 |
| <br>  |     |
| APÊNDICE A - LISTA DE FIGURAS .....   | 123 |
| APÊNDICE B - LISTA DE GRÁFICOS .....  | 124 |
| APÊNDICE C - LISTA DE QUADROS .....   | 125 |
| APÊNDICE D - LISTA DE TABELAS .....   | 126 |
| APÊNDICE E - LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS .....   | 127 |

# APRESENTAÇÃO

**H**á cerca de 20 anos me deparei com as primeiras denúncias de tráfico e exploração sexual de crianças no Arquipélago do Marajó, que se tornaram recorrentes desde então. Nesse período, estive diante de diversas matérias jornalísticas e discursos na tribuna do Congresso Nacional que traziam fatos inaceitáveis e imagens desconcertantes do que ocorria por lá. Poucas ações concretas chegaram a meu conhecimento desde então, mas os fatos e situações degradantes continuaram sendo registradas.

Assumi o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em 2019 e encontrei a oportunidade real de dar minha contribuição à transformação desta realidade que me marcou como gestora. Fui ao Marajó já no primeiro ano do meu mandato e mantive a convicção de que era necessária uma ação coordenada de Estado para que a sistemática violação de direitos humanos no território fosse controlada.

É neste contexto que o Governo Federal lançou o Programa Abrace o Marajó em março de 2020 no âmbito da determinação da Presidência da República de não deixar ninguém para trás. É com esse espírito que o Programa convida a todos que abracem o Marajó – instituições governamentais no âmbito federal e estadual, as 16 prefeituras locais, o terceiro setor, a iniciativa privada, e extensivo a todos os brasileiros. O município de menor índice de desenvolvimento humano do País está no Arquipélago e outros 07 estão entre os 50 de menor IDH-M também. Minha missão no Ministério é cuidar das pessoas, das famílias e das garantias fundamentais da população brasileira que tanto prezo. É isso que me comprometi a fazer no Marajó em especial!

A pobreza e a exclusão refletidas no baixo IDH dos municípios marajoaras se materializam nas formas mais inaceitáveis no Arquipélago. São violações sistemáticas aos direitos humanos e agressões recorrentes a mulheres, crianças, jovens e adultos, pessoas com deficiência, idosos e trabalhadores em geral. Somam-se a isso, privações a direitos fundamentais como o acesso à educação, à saúde, à água de boa qualidade e ao saneamento básico, por exemplo. Se o

Ministério que dirijo é o da garantia de direitos básicos e se todas essas violações estão ali escancaradas a céu aberto, não poderia deixar de propor uma ação coletiva e plural da minha pasta em outro lugar que não o Marajó.

O Abrace o Marajó atuará onde essas violações do direito estão identificadas, em um contexto sistêmico, com a coordenação e integração de atores públicos e privados. A entrega de políticas públicas ampliará as oportunidades ao capital privado. A diversidade cultural e ambiental expressa na rica biodiversidade marajoara serão ativos a serem potencializados para a ação que aqui se apresenta.

O Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrace o Marajó vai produzir um novo olhar ao território e servir de guia para o desenvolvimento do Arquipélago. Ele não tem a pretensão de reunir a totalidade das iniciativas que serão oferecidas à região, porque o Plano é dinâmico como serão as transformações no território. Ele se caracteriza como um roteiro para o resgate da dívida regional que é histórica e conta com a participação de um grupo de parceiros que estão cientes das oportunidades coletivas que surgirão com o Marajó mais próspero e desenvolvido. Reúne, em seu conteúdo, um diagnóstico do território e propõe um conjunto inicial de projetos e ações distribuídos até 2023.

Tenho confiança que a prioridade ao Marajó, estabelecida pelo Governo Federal por meio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, pode alçar a região a outro patamar civilizatório. Tenho total expectativa e confiança na transformação do modelo de desenvolvimento do Marajó e que tal experiência possa repercutir em outras localidades da Amazônia e do Brasil.

Acredito plenamente que transformações são possíveis quando se pensa junto, se planeja em conjunto e se executa em parceria. O convite ao Marajó está lançado. Vamos todos juntos abraçar o território e participar da transformação geracional que desejamos realizar!

*O Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrace o Marajó vai produzir um novo olhar ao território e servir de guia para o desenvolvimento do Arquipélago.”*

**DAMARES ALVES**

*Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos*

A man in a dark shirt and pants is walking away from the camera on a wooden walkway. In the background, there is a large metal structure under construction, possibly a greenhouse or a covered walkway. The scene is set in a rural area with trees and vegetation. The image has a blue tint and a green and yellow geometric shape at the bottom.

# CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROGRAMA ABRACE O MARAJÓ

Crédito da Foto: Sd. Felipe Diniz Rabelo

# 1

**O** Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) é responsável pela agenda governamental que dialoga com a pauta dos direitos humanos no Brasil. Direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de qualquer condição existente, seja raça, sexo, etnia, religião ou mesmo do território de origem.

Ao encontro da missão que cabe ao Ministério, e ciente das sistemáticas violações dos direitos fundamentais que caracterizam partes significativas do território nacional, o Arquipélago do Marajó foi escolhido como lócus de uma ação experimental, compartilhada por diversos parceiros institucionais. Propôs-se uma iniciativa coordenada pelo MMFDH com foco na ampliação do acesso e na melhoria da entrega de políticas públicas na região. Uma ação de caráter interministerial, intersetorial e coletiva, que reúne atores governamentais dos três níveis de governo, da iniciativa privada e do terceiro setor e que tem como público-alvo a população residente do Arquipélago.

Com essas premissas e após diversas interações e acordos de cooperação, o Governo Federal, por meio do Decreto nº 10.260, de 03 de março de 2020, instituiu o Programa “Abrace o Marajó” e seu Comitê Gestor, como “estratégia de desenvolvimento socioeconômico dos municípios que compõem o Arquipélago do Marajó, localizado no Estado do Pará”.

## **1.1 O desafio da atuação coordenada em território selecionado**

O conceito de dignidade humana está associado ao respeito pela vida e pela integridade física e moral do ser humano. Quando as condições mínimas para tal não são asseguradas, a dignidade humana é seriamente comprometida e abalada. Quando o ser humano é olhado no contexto do território que habita, o desafio de entrega de direitos ganha ainda mais complexidade, uma vez que o esforço de atuação com foco territorial precisa de olhar para

outro elemento fundamental a ser considerado – o espaço de intervenção, o histórico de violação dos direitos humanos e a situação de exclusão da dinâmica de desenvolvimento socioeconômico.

Somam-se a isso outros aspectos relacionados ao desafio, como por exemplo, a vocação natural ou os determinantes culturais que podem desempenhar papel preponderante nos destinos ou caminhos do desenvolvimento local.

O olhar para o território como local de entrega de política pública ganha contornos extraordinários no Brasil por um grande conjunto de fatores. A complexidade da abordagem quando o território é o foco está amplamente consignada na bibliografia disponível. O País tem uma longa tradição de intervenção setorial e multidisciplinar que forjou sobremaneira sua cultura de gestão de políticas públicas, mas é fato o afastamento da gestão pública do território como locus preferencial de análise e atuação. Para um país com dimensões continentais como o Brasil, isso não parece ser recomendável, sobretudo porque não há outra economia mundial tão próspera e pujante como a brasileira que seja tão desigual. Nossas desigualdades regionais são históricas e contundentes. E o olhar para o território, neste contexto, passa a ser atribuição necessária, ação inadiável e apropriada para uma nação onde ninguém deve ser deixado para trás, independentemente do local de nascimento ou do território que, por qualquer razão, tenha sido adotado como lar.

O quadro de desigualdade que se forjou no Brasil impõe desafio extra para a entrega de direitos, bens e serviços. E combater essa realidade não diz respeito apenas ao resgate de dívida histórica que se tem com porções significativas da população e de localidades devidamente mapeadas no País. Também pela ótica econômica, um território excluído da dinâmica econômica nacional resulta em inestimável revés para toda a nação, para toda a coletividade, pela redução do mercado consumidor, de oportunidades de inovação de produtos e processos, e de divisas ocasionadas pela perda de oportunidades de exportação de bens e produtos locais. A desigualdade regional reduz o potencial de desenvolvimento brasileiro e diminui a vantagem competitiva de uma nação continental.

Somente a atuação com foco no território pode gerar esforço suficiente para a reversão de abordagens históricas inapropriadas e se constituir como efetiva oportunidade de mudança de status quo por meio da convergência de políticas públicas para objetivos definidos tal qual se propõe no Marajó. Por meio de ações coordenadas, a intervenção passa a ser vetor de mudanças estruturais e sistêmicas requeridas, propiciando, na íntegra, a concessão de um conjunto expressivo de iniciativas que são fundamentais para o resgate de territórios excluídos

da dinâmica regional e nacional de desenvolvimento. Não é suficiente que o esforço seja concentrado em uma ou outra política pública em especial para a reversão do quadro de exclusão, mas de um conjunto de intervenções públicas e privadas, com coordenação, para que tais iniciativas possam somadas, propiciar as transformações desejadas.

Claro que o desafio de convergência e integração de interesses e mandatos tão distintos se reveste de alta complexidade, sobretudo em um País que perdeu a capacidade de se planejar olhando para frente, para o longo prazo. A retomada do desenvolvimento com lastro territorial requer dos gestores públicos uma postura que transcende o setorial e os mandatos assumidos. Requer foco, estratégia compartilhada, novas ideias, soluções e práticas sociais inovadoras, bem como prioridades territoriais previamente identificadas.

## 1.2 A opção pelo Marajó

O acesso aos direitos mais básicos do ser humano tem sido historicamente violado no Arquipélago do Marajó. Relatos de situações de extrema pobreza e de privações de entrega de políticas públicas de diversos matizes são recorrentes, bem conhecidos e se apresentam claramente em estatísticas perversas e inaceitáveis.

Como exemplo, a violência contra as crianças se reflete em altos índices de exploração sexual e trabalho infantil e contra as mulheres em relatos de agressão, invasão de privacidade e mesmo privação do direito de ir e vir. Fatos que se repetem em outros grupos sociais, como os dos jovens e idosos, também a título de exemplo.

Fatores como a pobreza e a exclusão histórica do Arquipélago do esforço regional de desenvolvimento, explicam, em grande parte, tais circunstâncias. Dos 16 Municípios que integram a região, 08 estão entre os 50 de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do País, sendo que o de pior índice se encontra no Marajó.

O Arquipélago encerra uma enorme contradição que caracteriza uma parte expressiva dos territórios que fazem parte da Amazônia Brasileira e que estão à margem do movimento de transformação geracional que permeia a região: um povo pobre e desassistido contrastando com um território rico em biodiversidade e recursos naturais. A pujança ambiental em associação à riqueza cultural e força do povo marajoara seria suficiente para que o Marajó se tornasse uma porção privilegiada do território brasileiro se não fosse essa idiossincrasia, recorrente na maior floresta tropical do planeta. As estatísticas regionais contradizem a beleza do ambiente

e a força humana inquestionável. Ao se desembarcar no Arquipélago, essa contradição fica bem evidente, razão pela qual se optou por olhar de forma preferencial a região do Marajó e os desafios do desenvolvimento por ela enfrentados, reais e desconcertantes. Desafios estes tão robustos que justificam uma ação coordenada de resgate do território ao esforço regional e nacional de desenvolvimento. Um esforço de Estado e não apenas de Governos e de amplos setores sociais.

### 1.3 A institucionalização da ação planejada no Marajó

Em 03 de março de 2020, depois de meses de preparação e de providências para tal, por meio do Decreto n.º 10.260, publicado no Diário Oficial da União do dia seguinte (04/03/2020, edição 43, Seção 1, página 1), foi instituído o Programa Abrace o Marajó e seu Comitê Gestor.

Em seu artigo 1º, está consignado que o Programa Abrace o Marajó tem “caráter intersetorial, como estratégia de desenvolvimento socioeconômico dos Municípios que compõe o Arquipélago do Marajó, localizado no Estado do Pará”.

No mesmo artigo 1º, em parágrafo único, está definida a composição do Arquipélago com os 16 (dezesesseis) municípios que o compõem, todos integrantes do Estado do Pará, a saber: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Currálinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure.

Ainda segundo o Decreto n.º 10.620/2020, o Programa Abrace o Marajó tem o objetivo de melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano dos Municípios que compõem o Arquipélago “por meio da ampliação do alcance e do acesso da população Marajoara aos direitos individuais, coletivos e sociais nos termos do disposto nos artigos 5º e 6º da Constituição Federal<sup>11</sup>”.

No mesmo Decreto, no parágrafo único do artigo 2º, estão relacionados os objetivos específicos do Programa, quais sejam:

- I. Contribuir para a melhoria dos indicadores de educação, de saúde, de segurança e de renda;
- II. Auxiliar na ampliação e no aumento da qualidade de serviços prestados;
- III. Cooperar para a redução dos índices de violação dos direitos da família, da mulher,

---

1 Os artigos 5º e 6º da CF abordam os Direitos e Garantias Fundamentais do cidadão brasileiro e dos estrangeiros residindo no País.

da criança e do adolescente, do jovem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;

- IV. Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares intergeracionais;
- V. Fomentar a atuação da sociedade civil e do setor privado nos Municípios que compõem o Arquipélago; e
- VI. Contribuir para a sustentabilidade das políticas públicas e dos programas implementados nos Municípios que compõem o Arquipélago do Marajó.

Para fazer frente aos gastos e investimentos necessários à execução das ações do Programa, estão previstos aportes de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União e de emendas, de parcerias público-privadas e de parcerias com estados e municípios.

No artigo 8º que institui o Programa, em seu parágrafo 1º, estão listadas as 15 instituições que compõem o Comitê Gestor do Programa Abrece o Marajó. São elas: o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) que o presidirá, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério da Defesa, o Ministério da Economia, o Ministério da Infraestrutura, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério da Educação, o Ministério da Cidadania, o Ministério da Saúde, o Ministério das Minas e Energia, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério do Turismo, o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Controladoria-Geral da União; cada qual com representantes titulares e suplentes.

O Decreto ainda faz menção às representações do Governo do Estado do Pará, da Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó – AMAM e de coletivo de entidades públicas ou privadas envolvidas com a temática, essas sem direito a voto no plenário do Comitê Gestor do Programa. Por fim, o Decreto estabelece que a Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Abrece o Marajó será exercida pelo MMFDH.

As dimensões da realidade e dos desafios encontrados no território estão apresentadas a seguir. O Capítulo 2 trata do diagnóstico da “área de influência do programa”, produzindo descrição, análise e compreensão do estado da arte do Marajó, fundamental para a proposição que se segue.



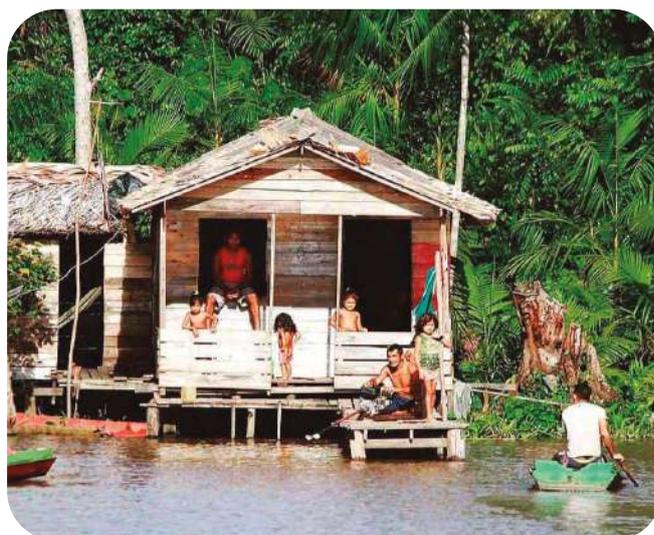
# DIAGNÓSTICO DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ

Crédito da Foto: Marinha do Brasil

# 2

O Marajó é considerado a maior ilha fluviomarítima do mundo, território diverso na sua composição natural, formado por áreas de campos e florestas que fazem do local uma região ímpar no cenário regional, nacional e global. Na realidade, o território do Marajó é formado por um conjunto de ilhas, razão pela qual é usualmente denominado de Arquipélago do Marajó, localizado no Estado do Pará, com dimensão territorial de 49,6mil km<sup>2</sup> (BRASIL, 2007).

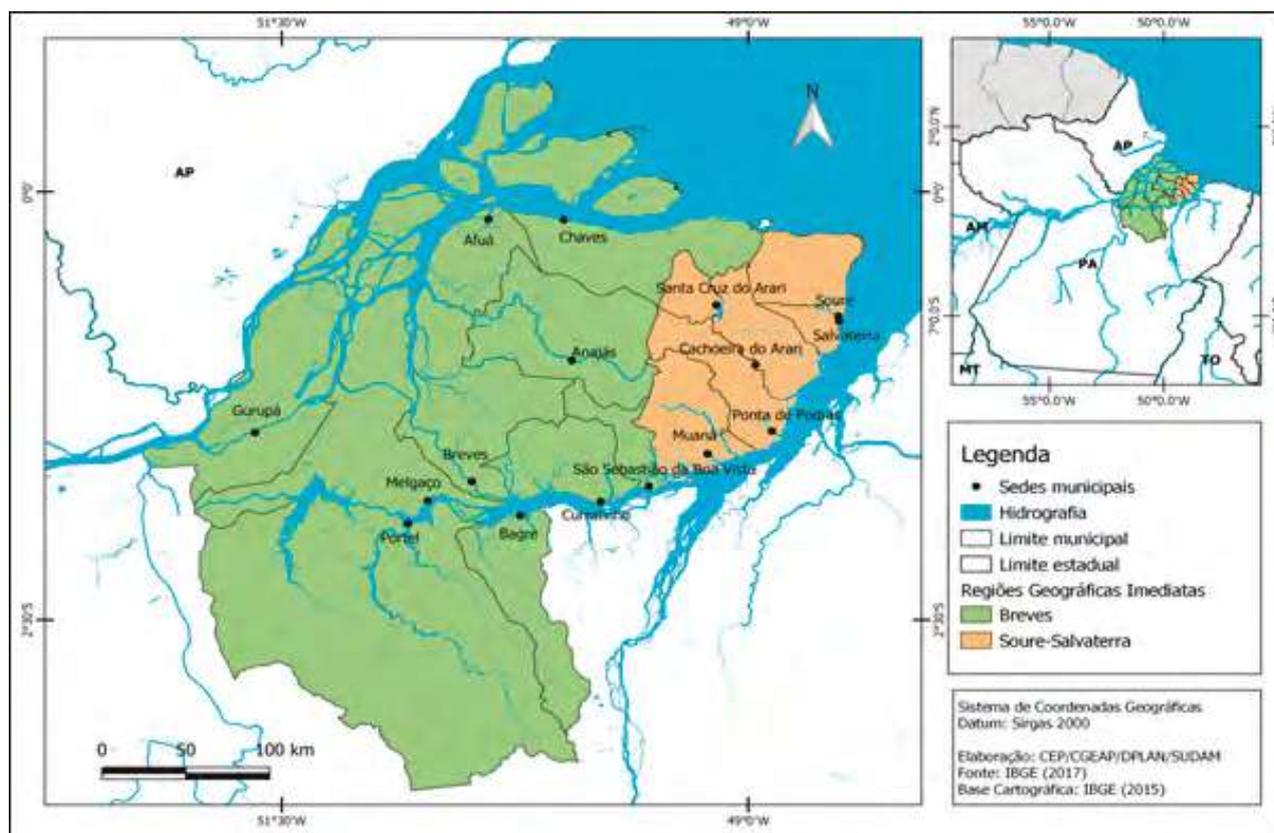
Anteriormente, para fins estatísticos e com denominação de “Mesorregião Geográfica do Marajó”, o território era subdividido em três microrregiões que o compunham: do Arari, de Furos de Breves e de Portel, com área total de 104,1 mil km<sup>2</sup> (BRASIL, 2007)<sup>2</sup>. Na nova divisão geográfica proposta pelo IBGE em 2017, essa área foi reclassificada em duas regiões geográficas imediatas: a de Breves e a de Soure - Salvaterra, porém continua com a mesma composição de dezesseis municípios: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure (sendo que os municípios de Bagre e Portel detêm a maior parte de seu território localizado em área continental). Essa área total se constitui na chamada área de influência do Programa Abrace o Marajó (ou “Região-Programa”), conforme define o Decreto n.º 10.260, de 03 de março de 2020. A figura 1 apresenta a configuração geográfica do Arquipélago do Marajó.



Crédito da Foto: Vila Canaitcu – Prof. Ney Rocha

<sup>2</sup> Ajustes periódicos feitos pelo IBGE tendem a alterar a área territorial dos municípios. Dados mais recentes (IBGE, 2019) indicam que a área do Marajó era de 102,8 mil km.

**Figura 1** - Região Intermediária de Breves



Fonte: IBGE (2017).

Contudo, mesmo existindo duas partes distintas, a de ilhas (49,6 mil km<sup>2</sup>) e a parte continental (54,5 mil km<sup>2</sup>), é perceptível a identidade do povo marajoara com a expressão “Arquipélago do Marajó” e o sentimento de pertencimento ao território na sua integralidade. No conceito popular, a região é uma só, razão pela qual a área de influência do Programa Abrace o Marajó reúne a parte das ilhas e a parte do continente como uma área de identidade única, com total de 104,1 mil km<sup>2</sup>. Assim, para efeito do Programa Abrace o Marajó e de seu Plano de Ação 2020-2023, a “área de influência” ou “Região-programa” tanto pode ser tratada como Arquipélago do Marajó, ou mesmo simplesmente Marajó, mas sempre se considerando a totalidade dos dezesseis municípios conforme descrição anterior.

Importante ressaltar que o território ocupa posição geográfica estratégica, porta de entrada para a calha amazônica. A população distribuída nos seus dezesseis municípios, na ordem de 560.000 habitantes (IBGE, 2019), convive com desigualdades variadas, do tamanho dos municípios à densidade populacional dos mesmos, da oferta de serviços públicos aos diferentes índices de desenvolvimento humano, da produção interna de riqueza à diversidade

econômica destas atividades produtivas. O meio de transporte predominante é o fluvial e as principais atividades econômicas apoiam-se no extrativismo da madeira, do açaí e do palmito e na pecuária.

Ainda no campo da rica diversidade que caracteriza o território, a biológica é magnífica e se apresenta como grande ativo para o desenvolvimento da região. Por outro lado, a dispersão populacional caracterizada pelo perfil rural de parte expressiva da população local dificulta sobremaneira a ação de entrega de bens e serviços do poder público.

Mas os desafios para a ativação do processo de desenvolvimento do território ao encontro do potencial das suas riquezas naturais são imensos. Coexistem problemas de déficit educacional e de saúde de uma maneira geral e salta aos olhos a violência contra a população mais vulnerável.

Da mesma forma, as entregas deficitárias de infraestrutura atrasam o desenvolvimento da região. Abastecimento de água tratada, saneamento básico, conectividade, energia firme e a mobilidade interna são alguns dos maiores gargalos. Em contraposição, uma cultura regional pujante com manifestações genuínas e um artesanato de qualidade reconhecida. Expressões culturais do Arquipélago que, entretanto, convive com a situação endêmica de exploração sexual de crianças e adolescentes e que devem ser endereçadas como prioridade de qualquer ação planejada no território. O Marajó de contradições e da cultuada diversidade é o que se caracteriza a seguir.

## 2.1 Caracterização do ambiente natural (flora e fauna)

Em termos naturais, o Arquipélago do Marajó apresenta superfície baixa e relativamente plana, onde se encontram os tesos<sup>3</sup>, as baixas, as várzeas e os igapós que quebram a horizontalidade do terreno. As matas propriamente ditas são formadas por árvores imensas e produtivas, entrelaçadas umas às outras por cipós e parasitas que as cobrem e torna mais espessa a cobertura florestal.

Importante ressaltar que o rio Amazonas banha a maior parte do arquipélago e, a sudoeste, a água barrenta confere aspecto peculiar ao solo de suas margens. A paisagem e a rotina de vida das populações marajoaras são alteradas durante o período chuvoso, quando as várzeas e campos baixos do Marajó são inundados por um período médio de 3 a 4 meses. A

---

3 Porções de terras altas que normalmente não são inundadas pelas cheias.

vegetação do Arquipélago do Marajó tem influência direta da hidrografia, constituída por uma floresta ombrófila densa (aluvial e terras baixas), além de área de formação pioneira (várzea, campos salinos, manguezal e restinga), savana ou campo e área de tensão ecológica (savana/floresta ombrófila).

O território possui espécies arbóreas típicas da Amazônia, como a piquiarana (*Caryocar glabrum*), o cedro (*Cedrela odorata*), tauarí (*Couratari multiflora*), o jatobá (*Hymenaea courbaril*), a maçaranduba (*Manilkara huberi*), a castanheira (*Bertholletia excelsa*), ucuuba (*Virola surinamensis*), o açaí (*Euterpe oleracea*), o buriti (*Mauritia flexuosa*), dentre outras (BRASIL, 2007).

A fauna marajoara destaca-se por abrigar espécies marinhas e de água doce, apresentando-se grande diversidade de animais terrestres e aquáticos. Destaca-se a coexistência de duas espécies de peixe-boi, ambas listadas como espécies ameaçadas de extinção: o peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*) e o amazônico (*Trichechus inunguis*). Ressalta-se ainda a presença de espécies exóticas, como o búfalo (*Bubalus bubalis*), que se tornou símbolo do Arquipélago.

Importante ressaltar, ademais, que os manguezais servem como local de reprodução e de alimentação para várias espécies de animais marinhos e de água doce, além de abrigarem fauna também com baixa diversidade específica, porém com muitos indivíduos, alguns deles de importância econômica como o camarão, o caranguejo e a ostra.

## 2.2 Perfil demográfico

Segundo estimativa produzida pelo IBGE (2019), baseado em modelagem matemática que calcula estimativas populacionais, a população do Arquipélago é constituída por um total de 564.199 habitantes, o equivalente a cerca de 6% da população paraense. A população marajoara tem crescido em ritmo significativo, mas a densidade demográfica (5,5 hab/km<sup>2</sup>) é bastante reduzida se comparada à densidade estadual de 6,9 hab/km<sup>2</sup> e, sobretudo à nacional (24,7 hab/km<sup>2</sup>), com exceções dignas de registro nos municípios de Salvaterra e São Sebastião da Boa Vista, conforme explicitado na Tabela 1.

**Tabela 1** – População estimada e densidade populacional dos municípios do Arquipélago de Marajó

| Municípios                | Pop. Estimada em 2019 | Hab/km <sup>2</sup> 2019 | População urbana 2010 (%) |
|---------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
| Breves                    | 102.701               | 10,7                     | 50,1                      |
| Portel                    | 62.043                | 2,4                      | 47,6                      |
| Muaná                     | 40.349                | 10,7                     | 42,4                      |
| Afuá                      | 39.218                | 4,7                      | 27,0                      |
| Currálinho                | 34.448                | 9,5                      | 38,3                      |
| Gurupá                    | 33.376                | 3,9                      | 32,9                      |
| Ponta das Pedras          | 31.082                | 9,2                      | 47,8                      |
| Bagre                     | 30.673                | 7,0                      | 44,7                      |
| Anajás                    | 29.277                | 4,2                      | 38,3                      |
| Melgaço                   | 27.654                | 4,1                      | 22,2                      |
| S. Sebastião da Boa Vista | 26.640                | 16,3                     | 43,2                      |
| Soure                     | 25.374                | 8,9                      | 91,4                      |
| Cachoeira do Arari        | 23.767                | 7,7                      | 36,0                      |
| Salvaterra                | 23.752                | 25,9                     | 62,8                      |
| Chaves                    | 23.717                | 1,9                      | 11,9                      |
| Santa Cruz do Arari       | 10.128                | 9,4                      | 49,0                      |
| <b>Marajó</b>             | <b>564.199</b>        | <b>5,5</b>               | <b>43,4</b>               |
| <b>Pará</b>               | <b>8.602.865</b>      | <b>6,9</b>               | <b>68,5</b>               |
| <b>Brasil</b>             | <b>210.147.125</b>    | <b>24,7</b>              | <b>84,4</b>               |

Fonte: IBGE (2019). Elaboração própria.

Pelos dados da Tabela 1, constata-se que Breves é o município mais populoso do Marajó (102.701 habitantes), enquanto o menos populoso é Santa Cruz do Arari (10.128 habitantes). Observa-se ainda que, em 2010, a população marajoara era predominantemente rural, com destaque para os municípios de Chaves, Melgaço e Afuá, que possuíam taxas de urbanização bastante reduzidas mesmo em se tratando da região amazônica, com 11,9%, 22,2% e 27% da população em área urbana respectivamente. Isso demonstra que os esforços para a implementação de políticas públicas em geral, e do Programa Abrace o Marajó em particular, devem considerar essa parte expressiva da população que ainda hoje se encontra dispersa pelo território, composta em especial por comunidades ribeirinhas e povos tradicionais. O desafio para tal deve ser devidamente dimensionado vis-à-vis a complexidade de qualquer operação nesse sentido.

Quanto às taxas de fecundidade no Arquipélago, a Tabela 2 a seguir indica que as mesmas são significativamente mais elevadas no Marajó do que no restante do Brasil, segundo o Censo

demográfico de 2010. Dados mais recentes, divulgados em 2018 pelo Fundo de Populações das Nações Unidas (UNFPA), reiteraram esses achados, uma vez que indicaram taxas de fecundidade de 1,7 para o Brasil e 2,12 para a Região Norte. Corrobora-se, desta forma, a análise de que em situação de pobreza e exclusão, os riscos à população nos extremos da pirâmide etária se multiplicam, em especial, com a elevada emigração de indivíduos em idade economicamente ativa. Com isso, a taxa de dependência de idosos, crianças e adolescentes torna-se extremamente elevada, aumentando, portanto, o grau de vulnerabilidade desses grupos sociais.

**Tabela 2** –Taxa de fecundidade nos Municípios do Arquipélago do Marajó - 2010

| Municípios                | Taxa de Fecundidade | Razão de Dependência |
|---------------------------|---------------------|----------------------|
| Afuá                      | 3,2                 | 82,4                 |
| Anajás                    | 4,1                 | 88,3                 |
| Bagre                     | 3,8                 | 85,2                 |
| Breves                    | 3,3                 | 81,7                 |
| Cachoeira do Arari        | 3,1                 | 63,4                 |
| Chaves                    | 2,5                 | 78,6                 |
| Currálinho                | 4,1                 | 86,8                 |
| Gurupá                    | 3,4                 | 81,3                 |
| Melgaço                   | 3,9                 | 88,0                 |
| Muaná                     | 3,0                 | 67,5                 |
| Ponta de Pedras           | 2,8                 | 63,4                 |
| Portel                    | 3,8                 | 92,6                 |
| Salvaterra                | 2,7                 | 59,8                 |
| Santa Cruz do Arari       | 2,5                 | 53,6                 |
| S. Sebastião da Boa Vista | 3,5                 | 71,1                 |
| Soure                     | 2,5                 | 58,5                 |
| <b>Marajó</b>             | <b>3,3*</b>         | <b>75,1*</b>         |
| <b>Pará</b>               | <b>2,5</b>          | <b>55,8</b>          |
| <b>Brasil</b>             | <b>1,9</b>          | <b>45,9</b>          |

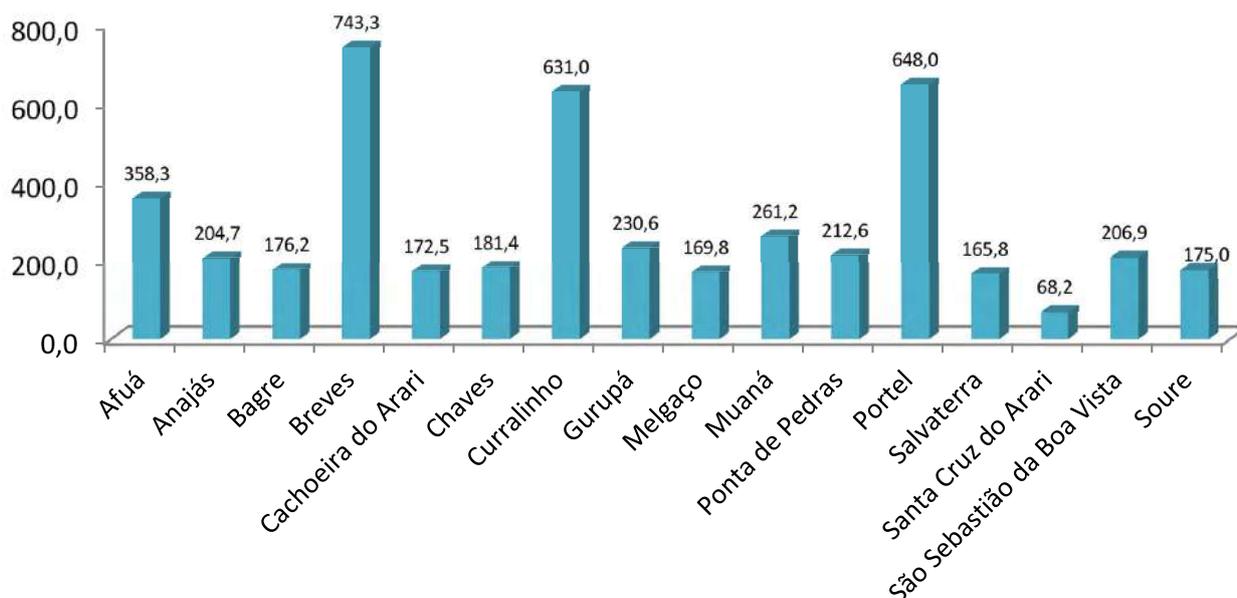
Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (PNUD/IPEA/FJP, 2013). Elaboração própria.

\*Média, referente ao Censo de 2010.

## 2.3 Caracterização do potencial econômico regional

Transformar de forma consistente a realidade socioeconômica do Marajó é um dos maiores objetivos do Programa Abrace o Marajó em geral e de seu Plano de Ação 2020-2023 em particular. Melhorar os indicadores econômicos da região tornou-se um dos maiores desafios para os gestores públicos locais, principalmente no que se refere à melhoria do emprego e renda. Neste sentido, uma vez que indicadores como Produto Interno Bruto (PIB) e o PIB per capita são amplamente utilizados para medir o nível de desenvolvimento econômico de uma determinada região, o Gráfico 1 apresenta os valores do PIB nominal dos 16 municípios que compõem o Marajó, segundo resultados do ano de 2017.

**Gráfico 1** – PIB a preços correntes – 2017 (R\$ milhões)



Fonte: IBGE (2019). Elaboração própria.

De acordo com o Gráfico 1, observa-se o posicionamento de destaque assumido pelo município de Breves, como a maior economia marajoara (R\$ 743,3 milhões, em 2017) seguido por Portel (R\$ 648,0 milhões) e Curralinho (R\$ 631,0 milhões). Por outro lado, Santa Cruz do Arari apresentou o menor PIB para aquele ano, alcançando R\$ 68,2 milhões. Comparativamente ao PIB do Pará (R\$ 155.195,3 milhões) e do Brasil (R\$ 6.583.319,0

milhões), o PIB marajoara correspondia a cerca de 2,6% do total do PIB estadual e 0,06% do PIB nacional, participação pouco relevante se considerarmos o potencial e a riqueza do Arquipélago.

Quanto ao PIB per capita, detalhado na Tabela 3, observa-se que os valores referentes ao Marajó estão bastante abaixo do que é verificado a nível estadual (R\$ 18.549,33) e mais ainda quando comparado a nível nacional (R\$ 31.833,50). Em 2017, Currálinho foi o município que apresentou o maior PIB per capita do Marajó (R\$ 18.840,76), a única localidade cujo valor superou a média verificada no Estado do Pará, enquanto Bagre apresentou o menor valor (R\$ 5.912,55).

**Tabela 3 – PIB per capita dos municípios do Marajó - 2017**

| Municípios                 | PIB <i>per capita</i> (R\$) |
|----------------------------|-----------------------------|
| Afuá                       | 9.392,33                    |
| Anajás                     | 7.191,73                    |
| Bagre                      | 5.912,55                    |
| Breves                     | 7.440,60                    |
| Cachoeira do Arari         | 7.463,35                    |
| Chaves                     | 7.864,44                    |
| Currálinho                 | 18.840,76                   |
| Gurupá                     | 7.104,38                    |
| Melgaço                    | 6.312,82                    |
| Muaná                      | 6.657,43                    |
| Ponta de Pedras            | 7.034,17                    |
| Portel                     | 10.742,76                   |
| Salvaterra                 | 7.176,74                    |
| Santa Cruz do Arari        | 6.925,02                    |
| São Sebastião da Boa Vista | 7.986,76                    |
| Soure                      | 7.090,59                    |
| <b>Marajó</b>              | <b>8.394,22</b>             |
| <b>Pará</b>                | <b>18.549,33</b>            |
| <b>Brasil</b>              | <b>31.833,50</b>            |

Fonte: IBGE (2019). Elaboração própria.

A Tabela 4 apresenta o perfil produtivo do Arquipélago do Marajó e estabelece, em linhas gerais, o perfil da atividade econômica no território, destacando a agricultura e a pecuária como atividades estruturantes da economia marajoara. Dentre os produtos cultivados, chama a atenção o açaí, a mandioca, o arroz em casca e o abacaxi, representando, respectivamente, 27,70%, 4,15%, 19,96% e 3,11% da produção estadual. Na produção de açaí e mandioca, Portel foi o município que apresentou produção mais expressiva em 2018, com 230.000 e 129.000 toneladas, respectivamente. Na produção de arroz, Cachoeira do Arari se destacou com produção de 19.300 toneladas. No caso do abacaxi, Salvaterra produziu 10.000 toneladas do fruto nesse ano, destacando-se como líder nesse quesito.



Crédito da Foto: William Meira/MMFDH

O extrativismo vegetal também se reveste de grande importância para a economia do Marajó, com destaque para a produção da madeira e de açaí, onde a região, em 2018, contribuiu com 24,45% da produção estadual (isso se refere apenas produção extrativa do açaí, não incluindo a produção cultivada). Dentre os maiores produtores de açaí, estão os municípios de Afuá, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Ponta de Pedras, conforme demonstra a Tabela 4. Além desse fruto, a madeira em tora e a lenha são os outros produtos de destaque da atividade extrativa na região.

Identifica-se, ainda, o incremento e a valorização das atividades produtivas florestais sustentáveis na região, ao encontro da chamada bioeconomia regional que tanto dialoga com princípios e preceitos de sustentabilidade. Os esforços ainda insipientes nesse contexto, mas com enorme potencial a ser explorado, estão em consonância com a estratégia sugerida no Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia –(PRDA – 2020-2023) que apresenta como um de seus principais focos a utilização econômica e racional da biodiversidade

amazônica. Com o alinhamento do Programa Abrace o Marajó tanto com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) quanto com o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), nada mais coerente do que a linha de ação acima estar amplamente consignada neste Plano de Ação, mais especificamente no eixo de desenvolvimento produtivo conforme veremos adiante, com olhar para a integração e diversificação da base produtiva regional com agregação de valor.

**Tabela 4** – Produção agropecuária e extração vegetal – 2018 (Colocar a mesma fonte/letra nos números da tabela – estavam com tamanhos diferentes)

| Municípios                 | Efetivos dos rebanhos (cabeças) |                   |                |                   | Agricultura (Toneladas) |                  |                |                | Extração vegetal |                  |                |
|----------------------------|---------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------------|------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|----------------|
|                            | Bubalino                        | Bovino            | Suíno          | Galináceos        | Açaí                    | Mandioca         | Arroz          | Abacaxi        | Madeira (m³)     | Lenha (m³)       | Açaí (Ton)     |
| Afuá                       | 3.035                           | 1.515             | 44.150         | 14.200            | -                       | 1.100            | -              | -              | 29.000           | 8.000            | 9.250          |
| Anajás                     | 5.110                           | 1.610             | 8.200          | 4.222             | 29.250                  | 3.100            | -              | 139            | 65.000           | 13.500           | 1.250          |
| Bagre                      | 510                             | 1.424             | 6.500          | 1.310             | 15.000                  | 8.200            | -              | 36             | 13.600           | 1.420            | 190            |
| Breves                     | 356                             | 2.008             | 10.844         | 36.150            | 60.000                  | 3.680            | -              | 40             | 16.600           | 7.200            | 1.562          |
| Cachoeira do Arari         | 40.530                          | 37.560            | 6.985          | 8.450             | 2.900                   | 900              | 19.300         | 1.100          | 23.000           | 10.000           | 340            |
| Chaves                     | 155.758                         | 64.135            | 18.300         | 4.200             | -                       | 819              | -              | -              | 1.750            | 7.200            | 650            |
| Curralinho                 | 350                             | 220               | 5.010          | 4.720             | 2.751                   | 3.700            | -              | 34             | 7.600            | 5.000            | 1.250          |
| Gurupá                     | 6.149                           | 1.107             | 95             | 1.300             | 3.040                   | 4.800            | 150            | 980            | 18.500           | 2.050            | 105            |
| Melgaço                    | 490                             | 1.624             | 4.220          | 1.670             | 5.000                   | 2.500            | -              | 900            | 14.100           | 6.400            | 57             |
| Muaná                      | 15.782                          | 6.859             | 7.158          | 7.895             | 6.150                   | 920              | -              | -              | 28.560           | 10.120           | 7.260          |
| Ponta de Pedras            | 28.784                          | 34.859            | 4.568          | 10.489            | 16.380                  | 300              | -              | -              | -                | -                | 6.250          |
| Portel                     | 1.224                           | 15.904            | 7.002          | 34.210            | 230.000                 | 129.000          | -              | 29             | 995.000          | 4.110            | 980            |
| Salvaterra                 | 6.340                           | 5.845             | 2.865          | 2.564             | 148                     | 500              | 3.308          | 10.000         | -                | 3.150            | -              |
| Santa Cruz do Arari        | 17.853                          | 22.185            | 8.958          | 2.352             | -                       | -                | -              | -              | -                | -                | 131            |
| São Sebastião da Boa Vista | 80                              | 56                | 6.685          | 2.758             | 28.000                  | 870              | -              | -              | 4.850            | 8.750            | 6.852          |
| Soure                      | 78.520                          | 36.198            | 2.880          | 3.210             | -                       | -                | -              | -              | -                | 3.330            | -              |
| <b>Marajó</b>              | <b>360.871</b>                  | <b>233.109</b>    | <b>144.420</b> | <b>139.700</b>    | <b>398.619</b>          | <b>159.289</b>   | <b>22.758</b>  | <b>13.258</b>  | <b>1.217.560</b> | <b>90.230</b>    | <b>36.127</b>  |
| <b>Pará</b>                | <b>519.072</b>                  | <b>20.628.651</b> | <b>725.414</b> | <b>27.820.116</b> | <b>1.439.249</b>        | <b>3.836.215</b> | <b>114.035</b> | <b>426.780</b> | <b>3.247.263</b> | <b>1.483.173</b> | <b>147.730</b> |
| <b>Marajó/Pará (%)</b>     | <b>69,52</b>                    | <b>1,13</b>       | <b>19,91</b>   | <b>0,50</b>       | <b>27,70</b>            | <b>4,15</b>      | <b>19,96</b>   | <b>3,11</b>    | <b>37,49</b>     | <b>6,08</b>      | <b>24,45</b>   |

Fonte: IBGE (2018). Elaboração própria.

Já a pecuária praticada no Marajó é a mais antiga do Estado do Pará, e mesmo apresentando certas limitações ao seu desenvolvimento, permanece significativa para a economia regional. Dados de 2018 explicitados na mesma Tabela 4 demonstram o potencial da pecuária bovina, suína e principalmente bubalina para o Marajó, com destaques para os municípios de Chaves (maior produtor bovino e bubalino do Arquipélago) e Afuá (maior produtor de suínos em 2018). Conforme apresentado na mesma Tabela, a produção da pecuária bubalina marajoara foi de 360.871 cabeças (2018), representando 69,52% da produção estadual. A produção suína também apresentou participação significativa na região (19,91% da produção estadual), demonstrando o potencial dessa atividade para a economia regional.

## 2.4 Aspectos gerais da agenda social

A situação da pobreza no Marajó continua chamando a atenção como o maior desafio a ser endereçado no território. Mesmo com a evolução de alguma forma consignada nos últimos anos, expressa na redução dos percentuais de pobres e extremamente pobres em boa parte dos municípios marajoaras, os dados da Tabela 5 indicam que a população permanece exposta a um quadro de vulnerabilidade social dramático.

Os dados mais confiáveis ainda estão afetos ao Censo de 2010. Nele a situação de exclusão e pobreza está retratada nos dados disponíveis referentes ao ano de 2010, com percentual de pobres e extremamente pobres bem acima da média estadual e nacional<sup>4</sup>. Em Afuá, o percentual de extremamente pobres era de 45,65%, contrastando com a média registrada no Estado (15,90%) e no Brasil (6,62%). Melgaço era o município com o maior percentual de pobres (73,43%), equivalente a mais que o dobro apresentado no Pará (32,33%) e maior ainda em relação ao Brasil (15,20%). Soure, por outro lado, foi o município com melhor resultado nesse quesito, tanto no percentual de pobres quanto no de extremamente pobres, próximos da média, ainda assim distantes da média nacional.

Os dados impactantes explicam parte considerável dos problemas existentes no Marajó, uma vez que a pobreza está associada a diversos problemas de ordem social, gerando, como subprodutos, o aumento da violência de todo tipo, da prostituição ou da incidência de um cardápio variado de doenças, principalmente em grupos sociais mais vulneráveis como crianças, jovens e idosos.

Quanto à questão da desigualdade de renda, ao se observar o indicador utilizado na mensuração desse fator, observa-se que os municípios marajoaras apresentaram Índice de Gini entre 0,48 (Bagre) e 0,67 (Chaves), conforme Tabela 5. Dos dezesseis municípios do Marajó, 06 possuíam índices maiores ou iguais a média nacional (0,60). Importante lembrar que o índice consiste em uma escala que varia de 0 a 1, em que quanto mais próximo de zero esse índice se encontrar, mais equitativamente a renda é distribuída e, em situação oposta, quanto mais próximo de um, menos distribuída é a renda.

---

<sup>4</sup> Percentual de pobres: Proporção dos indivíduos com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 140,00 mensais em reais de agosto de 2010. Percentual de extremamente pobres: Proporção dos indivíduos com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais em reais de agosto de 2010. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (PNUD/IPEA/FJP, 2013).

**Tabela 5 – Pobreza, Índice de Gini e IDHM- 2010**

| Municípios                 | % de extremamente pobres | % de pobres  | Índice de Gini | IDHM         |
|----------------------------|--------------------------|--------------|----------------|--------------|
| Afuá                       | 45,65                    | 64,88        | 0,66           | 0,489        |
| Anajás                     | 38,53                    | 62,02        | 0,62           | 0,484        |
| Bagre                      | 28,34                    | 59,68        | 0,48           | 0,471        |
| Breves                     | 32,09                    | 56,22        | 0,58           | 0,503        |
| Cachoeira do Arari         | 36,27                    | 54,40        | 0,60           | 0,546        |
| Chaves                     | 43,41                    | 63,04        | 0,67           | 0,453        |
| Currálinho                 | 35,17                    | 60,34        | 0,57           | 0,502        |
| Gurupá                     | 33,07                    | 54,73        | 0,56           | 0,509        |
| Melgaço                    | 43,92                    | 73,43        | 0,55           | 0,418        |
| Muaná                      | 24,12                    | 52,07        | 0,56           | 0,547        |
| Ponta de Pedras            | 31,76                    | 52,26        | 0,61           | 0,562        |
| Portel                     | 39,40                    | 60,55        | 0,64           | 0,483        |
| Salvaterra                 | 23,43                    | 42,33        | 0,57           | 0,608        |
| Santa Cruz do Arari        | 28,79                    | 62,21        | 0,49           | 0,557        |
| São Sebastião da Boa Vista | 31,46                    | 56,65        | 0,54           | 0,558        |
| Soure                      | 16,69                    | 38,22        | 0,52           | 0,615        |
| <b>Pará</b>                | <b>15,90</b>             | <b>32,33</b> | <b>0,62</b>    | <b>0,646</b> |
| <b>Brasil</b>              | <b>6,62</b>              | <b>15,20</b> | <b>0,60</b>    | <b>0,727</b> |

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (PNUD/IPEA/FJP, 2013). Elaboração própria.

A caracterização do baixo desenvolvimento no Marajó é também reafirmada pelo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que utiliza uma média geométrica dos índices das dimensões renda, educação e longevidade. O índice varia de zero a um e, diferentemente do Gini, quanto mais próximo de um, maior é o nível de desenvolvimento. Segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (PNUD/IPEA/FJP, 2013), em 2010, apenas Soure e Salvaterra apresentavam IDH Municipal (IDHM) acima de 0,60 (médio), enquanto os demais municípios do Arquipélago se situavam nas faixas de IDHM baixo ou muito baixo. Dos cinquenta piores IDHM do país, doze estavam no Pará e, desses, oito no Marajó, sendo que Melgaço ficou em última posição no ranking nacional.

Os indicadores sociais relacionados às condições de saúde também revelam a necessidade de maiores investimentos no combate às doenças como a malária, na redução da taxa de mortalidade infantil e nas melhorias da cobertura de leitos de internação e de despesa de saúde por habitante.

**Tabela 6** – Indicadores de saúde nos municípios marajoaras

| Municípios                 | Malária (2018) | Mortalidade Infantil por mil nascidos vivos (2017) | Leitos hospitalares por mil hab (2019) | Despesa total de saúde por hab em R\$ (2019) |
|----------------------------|----------------|--|--|--|
| Afuá                       | 671            | 16,53  | 0,76                                   | 323,19                                       |
| Anajás                     | 4.831          | 14,04  | 0,68                                   | 477,42                                       |
| Bagre                      | 5.768          | 7,23   | 0,49                                   | 326,05                                       |
| Breves                     | 1.226          | 15,79  | 1,36                                   | 438,44                                       |
| Cachoeira do Arari         | 2              | 3,03   | 0,84                                   | 333,07                                       |
| Chaves                     | 433            | 5,38   | 0,38                                   | 406,27                                       |
| Curralinho                 | 1.905          | 15,01  | 0,75                                   | 400,60                                       |
| Gurupá                     | 28             | 10,58  | 0,69                                   | 419,50                                       |
| Melgaço                    | 113            | 17,79  | 0,54                                   | 394,11                                       |
| Muaná                      | 283            | 20,98  | 0,64                                   | 240,25                                       |
| Ponta de Pedras            | 101            | 17,24  | 0,64                                   | 382,49                                       |
| Portel                     | 1.356          | 12,76  | 0,47                                   | 337,52                                       |
| Salvaterra                 | -              | 15,87  | 0,80                                   | 369,06                                       |
| Santa Cruz do Arari        | 8              | 22,47  | 1,48                                   | 490,89                                       |
| São Sebastião da Boa Vista | 385            | 15,38  | 1,20                                   | 433,89                                       |
| Soure                      | 1              | 36,65  | 1,89                                   | 413,82                                       |
| <b>Marajó</b>              | <b>17.111</b>  | <b>15,42</b>                                       | <b>0,85</b>                            | <b>386,66</b>                                |
| <b>Pará</b>                | <b>45.705</b>  | <b>16,10</b>                                       | <b>1,65</b>                            | <b>557,33</b>                                |
| <b>Brasil</b>              | <b>194.271</b> | <b>12,80</b>                                       | <b>2,05</b>                            | <b>816,90</b>                                |

Fonte: IBGE (2017); Datasus (2019). Elaboração própria.

A incidência de malária no Marajó ainda é bastante elevada e deve ser objeto de atenção especial por parte dos órgãos de saúde. Não por outra razão, o combate à doença se tornou uma das principais demandas da população marajoara em diversas instâncias de consulta. Pelos dados da Tabela 6, percebe-se que em 2018 foram registrados 17.111 casos de malária no Marajó (ou 37,44% total do Estado), sendo que Bagre e Anajás lideraram as estatísticas de casos relatados, com 5.768 e 4.831 ocorrências, respectivamente, representando, ambos os municípios, 62% dos casos no Arquipélago.

Ainda segundo a Tabela 6 acima, no que se refere à mortalidade infantil, em 2017, a maioria dos municípios do Marajó apresentou taxas superiores à média nacional (12,80). Os municípios com as menores taxas foram Cachoeira do Arari (3,03), Chaves (5,38) e Bagre (7,23). Por outro lado, o município de Soure (36,65), considerado um dos mais desenvolvidos do Marajó segundo o IDHM, paradoxalmente, foi o que apresentou a maior taxa de mortalidade infantil, quase três vezes maior que a média nacional, seguido por Santa Cruz do Arari (22,47) e Muaná (20,98).

Outro indicador que merece a atenção do poder público e deve ser priorizado no Programa Abrace o Marajó é a baixa cobertura de leitos hospitalares na região. Em 2019, todos os municípios do Marajó apresentaram leitos hospitalares por mil habitantes inferiores ao registrado em nível nacional (2,05). Dos dezesseis municípios, doze possuíam menos de um leito por mil habitantes, indicando baixa cobertura de leitos para a população. Os municípios com as menores coberturas de leitos foram Chaves (0,38), Portel (0,47) e Bagre (0,49). O município de Soure apresentou a melhor cobertura de leitos na região: 1,89 leitos por mil habitantes (superior ao registrado no estado do Pará de 1,65), seguido por Santa Cruz do Arari (1,48), Breves (1,36) e São Sebastião da Boa Vista (1,20).

Situação parecida ocorre quando se observa as despesas com saúde por habitante. Os dados relativos ao investimento no setor de saúde em todos os municípios marajoaras foram inferiores aos valores registrados em nível estadual (R\$ 557,33/habitante) e nacional (R\$ 816,90/habitante). No município de Muaná, em 2019, a despesa de saúde por habitante foi de R\$ 240,25, o que representa menos da metade do gasto médio verificado no Estado do Pará e quase um terço daqueles efetuados em média no Brasil como um todo.



Crédito da Foto: Governo do Pará

No âmbito educacional, os indicadores referentes à taxa de analfabetismo, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e distorção idade-série indicam a baixa qualidade da educação na região. De acordo com a



Crédito da Foto: William Meira/MMFD

Tabela 7, em 2010, os municípios do Marajó apresentaram elevadas taxas de analfabetismo. A título de exemplo, Melgaço (38,5), Anajás (31,2), Chaves (29,9) e Portel (29,8) registraram mais que o triplo das taxas do Brasil (9,4) e mais que o dobro do Pará (11,6). Apenas o município de Salvaterra (9,0), dentre os dezesseis municípios marajoaras, registrou taxa de analfabetismo inferior à do Brasil.

**Tabela 7** – Indicadores de educação nos municípios marajoaras

| Municípios                 | Taxa de analfabetismo (2010) | IDEB (2017)   |             | Distorção idade-série (2019) |                |
|----------------------------|------------------------------|---------------|-------------|------------------------------|----------------|
|                            |                              | Anos iniciais | Anos finais | Ens. Fund. (%)               | Ens. Médio (%) |
| Afuá                       | 27,8                         | 3,3           | 2,7         | 45,9                         | 56,4           |
| Anajás                     | 31,2                         | 3,3           | 3,0         | 45,6                         | 66,5           |
| Bagre                      | 23,9                         | 3,9           | 3,4         | 47,2                         | 71,8           |
| Breves                     | 25,8                         | 3,5           | 3,7         | 44,9                         | 65,9           |
| Cachoeira do Arari         | 14,8                         | 3,9           | 3,2         | 34,6                         | 49,4           |
| Chaves                     | 29,9                         | 3,3           | 3,1         | 47,2                         | 72,0           |
| Currálinho                 | 20,2                         | 3,1           | 2,8         | 47,3                         | 65,9           |
| Gurupá                     | 22,4                         | 3,3           | 2,9         | 48,9                         | 71,4           |
| Melgaço                    | 38,5                         | 3,3           | 3,6         | 45,8                         | 61,2           |
| Muaná                      | 13,0                         | 4,2           | 4,1         | 35,0                         | 57,9           |
| Ponta de Pedras            | 14,7                         | 4,1           | 3,4         | 28,0                         | 38,7           |
| Portel                     | 29,8                         | 3,3           | 3,2         | 49,3                         | 58,3           |
| Salvaterra                 | 9,0                          | 4,2           | 3,7         | 29,7                         | 47,0           |
| Santa Cruz do Arari        | 11,9                         | 3,3           | 3,0         | 39,3                         | 65,9           |
| São Sebastião da Boa Vista | 14,8                         | 4,1           | 3,7         | 31,5                         | 45,5           |
| Soure                      | 9,8                          | 4,0           | 3,3         | 30,5                         | 47,3           |
| <b>Pará</b>                | <b>11,6</b>                  | <b>4,7</b>    | <b>3,8</b>  | <b>28,6</b>                  | <b>46,5</b>    |
| <b>Brasil</b>              | <b>9,4</b>                   | <b>5,8</b>    | <b>4,7</b>  | <b>16,2</b>                  | <b>26,2</b>    |

Fonte: IBGE (2010); INEP (2019). Elaboração própria.

Nos municípios do Arquipélago, as notas do IDEB nas séries iniciais (4ª Série/5º Ano) e séries finais (8ª Série/9º Ano) do ensino fundamental têm se posicionado abaixo das metas estabelecidas pelo Ministério da Educação. Apenas os municípios de Cachoeira do Arari (3,9) e São Sebastião da Boa Vista (4,1) alcançaram as suas respectivas metas para o ano de 2017 nos anos iniciais do ensino fundamental (que eram de 3,7 e 4,0 respectivamente). Os demais municípios ficaram abaixo da meta estabelecida pelo Governo Federal, tanto nos anos iniciais quanto nos finais do ensino fundamental, assim como apresentaram notas do IDEB, em sua maioria, com valores bem abaixo das registradas no âmbito estadual e nacional.

Outro dado relevante na área de educação, que indica o tamanho do esforço a ser empreendido nesta dimensão no Marajó, é a distorção idade-série, que se caracteriza como a proporção de alunos com mais de 2 anos de atraso escolar. Em 2019, boa parte dos municípios que compõem a região alcançou mais que o dobro das taxas do Brasil (16,2% no ensino fundamental e 26,2% no ensino médio). No ensino fundamental, o município de Portel destacou-se com a maior taxa de distorção (49,3%), sendo que a menor taxa ficou com o município de Ponta de Pedras (28,0%). No ensino médio, a pior taxa ficou com o município de Chaves (72,0%) e a menor distorção foi observada em Ponta de Pedras (38,7%). Considerando o papel estruturante e portador de futuro do setor educacional, existe um longo caminho a ser percorrido pelos 16 municípios que compõem o Arquipélago. O Programa Abrece o Marajó terá que endereçar, necessariamente, medidas concretas de recuperação do tempo perdido a esse respeito no território.

Por fim, importante ainda destacar que os municípios do Marajó enfrentam outro desafio digno de registro: a dependência dos recursos das transferências da União e do Estado. Como a receita própria de todos é insuficiente para arcar com a manutenção da máquina pública, os valores das transferências constitucionais são essenciais para manter os serviços públicos vigentes e dinamizar a economia local. As transferências são vitais à economia marajoara, uma vez que o montante de recursos injetado nos municípios tem efeito multiplicador e impulsiona as cadeias produtivas regionais em geral e o setor de comércio e serviços em especial.

O desequilíbrio financeiro dos municípios do Arquipélago tem prejudicado consideravelmente a qualidade dos serviços essenciais prestados à população e inviabilizado a realização de investimentos pelo poder público local. Quando as prefeituras recorrem a outras formas de financiamento, elas lidam com restrições referentes ao CAUC (Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias). Não por acaso essa questão será tratada com prioridade no Plano de Ação.

A extrema dependência das transferências constitucionais e a irrisória arrecadação própria dos municípios marajoaras confirmam a fragilidade das políticas econômicas e de desenvolvimento regional implementadas anteriormente no território, reiterando a opção pela ação coordenada no Marajó.

## 2.5 Desafios vinculados ao ordenamento do território

A regularização fundiária e o ordenamento territorial constituem-se em demandas históricas dos municípios marajoaras, tendo em vista o mosaico de configurações territoriais presentes no Arquipélago e a estrutura fundiária concentrada, o que gera disputas e conflitos constantes entre grupos populacionais na região.

Como dito anteriormente, o Arquipélago do Marajó é formado por um conjunto de ilhas e boa parte de sua população é composta por ribeirinhos e populações tradicionais. Cercado por rios, o território está sujeito à legislação específica a esse respeito, o que torna a situação do ordenamento ainda mais complexa, uma vez que, no mesmo espaço geográfico, incidem intervenções específicas dos governos federal, estadual e municipais.

Dentre os diversos desafios a serem superados estão, a título de exemplo, a implementação efetiva das unidades de conservação no território; a elaboração do zoneamento ecológico-econômico do Arquipélago para definição adequada de uso e ocupação do solo; a gestão da sobreposição de terras com destinação concorrentes, isto é, terras da União em que se sobrepõem Unidades de Conservação (UC), projetos agroextrativistas e territórios ribeirinhos; a diminuição e resolução de conflitos em UC, projetos de assentamento e comunidades quilombolas; a superação de formas abusivas de relações de trabalho, principalmente em comunidades ribeirinhas; o aumento dos mecanismos de controle territorial das terras federais em disputa; a ampliação e o acompanhamento da emissão de Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAU); a celeridade no reconhecimento e na titulação definitiva de comunidades quilombolas; a diminuição do desmatamento em UC; e projetos de reforma agrária.

Apesar do processo de regularização fundiária ter avançado nos últimos anos, uma vez que aproximadamente 1/3 do território marajoara é ocupado por projetos de reforma agrária (PAE, Resex, RDS, comunidades quilombolas), percebe-se que há a necessidade de ordenamento territorial em cerca de 75% do Arquipélago, o que exige, entre outras coisas, a implementação efetiva das UC e a elaboração do zoneamento ecológico-econômico (ZEE) da região.

Com relação às Unidades de Conservação (UC), o Marajó possui, atualmente, oito Unidades (Quadro 1), sendo seis federais e duas estaduais, totalizando uma área de aproximadamente 64.113,33 km<sup>2</sup>, correspondendo a cerca de 60% da área total do Arquipélago, todas reconhecidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Observa-se, pelo referido Quadro 1 abaixo, que a maioria das UC do Marajó ainda não foi efetivamente implementada, pois cinco delas não possuem planos de manejo. Esse instrumento possibilita,

por exemplo, o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais.

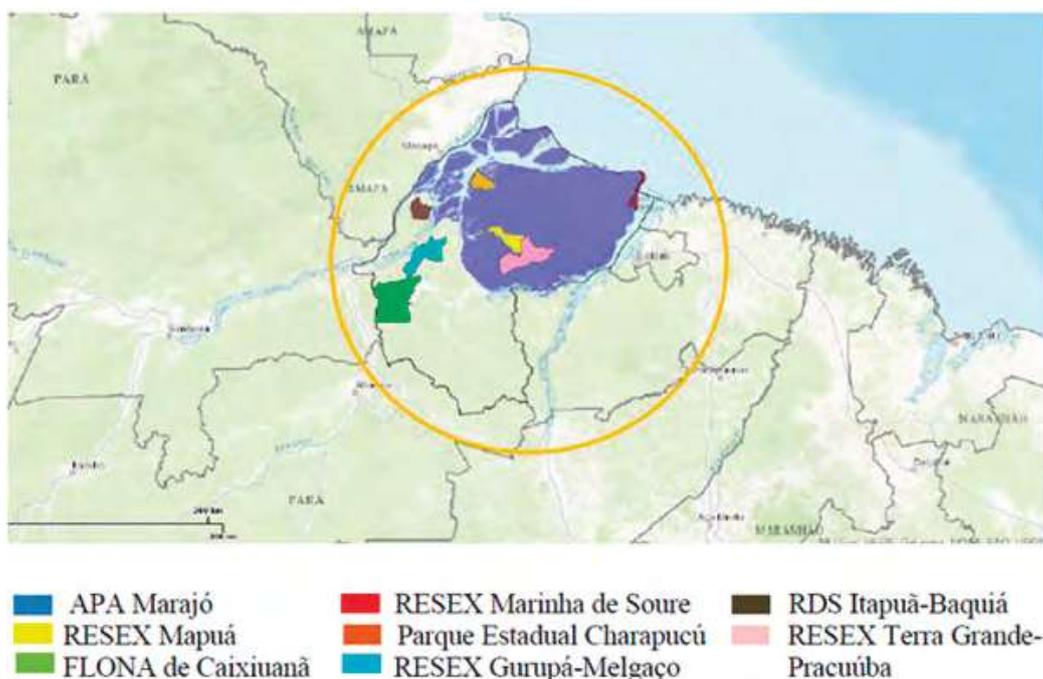
### Quadro 1 – Unidades de Conservação no Marajó

| Unidade de Conservação       | Data de Criação | Esfera Adm. | Área (km <sup>2</sup> ) | Instrumentos de gestão                |
|------------------------------|-----------------|-------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Flona de Caxiuanã            | 28/11/1961      | Federal     | 3.179,45                | Conselho Consultivo Plano de Manejo   |
| RDS Itatupã - Baquiá         | 14/06/2005      | Federal     | 644,41                  | Conselho Deliberativo Plano de Manejo |
| Resex Mapuá                  | 20/05/2005      | Federal     | 937,46                  | Conselho Deliberativo                 |
| Resex Marinha de Soure       | 22/11/2001      | Federal     | 295,79                  | Conselho Deliberativo Plano de Manejo |
| Resex Terra Grande Pracuúba  | 05/06/2006      | Federal     | 1.948,68                | Conselho Deliberativo                 |
| Resex Gurupá - Melgaço       | 30/11/2006      | Federal     | 1.455,72                | Conselho Deliberativo                 |
| APA do Arquipélago do Marajó | 05/10/1989      | Estadual    | 55.000,00               | Conselho Gestor                       |
| Parque Estadual Charapucu    | 10/11/2010      | Estadual    | 651,82                  | Conselho Gestor                       |
| <b>Total</b>                 |                 |             | <b>64.113,33</b>        |                                       |

Fonte: ICMBio (2019); Pará (2019). Elaboração própria.

Outra questão a destacar é a sobreposição de UC, pois a APA Marajó compreende 12 municípios do Arquipélago, dentro dos quais estão localizadas as outras UC, conforme se observa na Figura 2.

Figura 2 – Unidades de Conservação no Marajó/Pará



Fonte: Costa (2016).

Há ainda a necessidade de se avançar no processo de regularização fundiária no Marajó por meio dos Projetos de Assentamento Agroextrativista (PAE), Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQ), autorizações de uso para comunidades tradicionais e regularização ambiental das atividades extrativistas dos ribeirinhos. Atualmente, existem na região 145 Projetos Agroextrativistas, onde foram assentadas 27.405 famílias, totalizando uma área de 2,4 milhões de hectares, principalmente nos municípios de Currealinho, Muaná e Breves (conforme Tabela 8). Um dos principais diferenciais desses projetos é a possibilidade de regularização fundiária, o que garante aos ribeirinhos, segurança jurídica para o uso e manejo adequado dos recursos naturais, além de possibilitar o acesso à assistência técnica e a créditos de apoio à produção.

**Tabela 8** – Regularização fundiária no Marajó

| Municípios                 | PAE (2017) |                     |                     | CRQ (2020) |
|----------------------------|------------|---------------------|---------------------|------------|
|                            | Qtde.      | Famílias assentadas | Área (ha)           |            |
| Afuá                       | 18         | 4.419               | 534.388,86          | -          |
| Anajás                     | 2          | 238                 | 120.152,97          | -          |
| Bagre                      | 9          | 756                 | 32.207,14           | 6          |
| Breves                     | 22         | 6.583               | 614.892,91          | -          |
| Cachoeira do Arari         | 2          | 578                 | 4.429,37            | 1          |
| Chaves                     | 2          | 67                  | 4.813,50            | -          |
| Currealinho                | 29         | 2.459               | 237.730,80          | 1          |
| Gurupá                     | 7          | 1.695               | 412.443,70          | 10         |
| Melgaço                    | 6          | 2.072               | 354.945,90          | -          |
| Muaná                      | 24         | 2.155               | 40.039,17           | -          |
| Ponta de Pedras            | 3          | 422                 | 5.155,56            | 2          |
| Portel                     | 2          | 560                 | 37.985,29           | 2          |
| Salvaterra                 | -          | -                   | -                   | 16         |
| Santa Cruz do Arari        | -          | -                   | -                   | -          |
| São Sebastião da Boa Vista | 18         | 3.214               | 67.540,46           | -          |
| Soure                      | 1          | 2.187               | 27.463,58           | -          |
| <b>Marajó</b>              | <b>145</b> | <b>27.405</b>       | <b>2.494.189,20</b> | <b>38</b>  |

Fonte: Inbra (2017); Fundação Palmares (2020).Elaboração própria.

Outra importante política pública de regularização fundiária em curso no Marajó é o processo de titulação de territórios das Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQ). Atualmente, existem 38 comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares. Os municípios que mais possuem territórios reconhecidos são Salvaterra, Gurupá e Bagre.

## 2.6 Demandas recorrentes de infraestrutura

Melhorias na infraestrutura regional constam como demandas históricas da população marajoara. Diversos apelos e mesmo ações planejadas elevaram o segmento à categoria de prioridade máxima no Arquipélago (como, por exemplo, no Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Marajó de 2007); contudo, com pouco resultado concreto.

São recorrentes as demandas por ampliação da oferta de energia elétrica, ampliação e modernização de aeródromos, a implantação de malhas rodoviárias intermunicipais, a ampliação e modernização do sistema de telecomunicações, de armazenamento, a legalização, segurança e modernização do sistema viário e hidroviário regional, dentre outras.

Tais demandas foram mais uma vez reiteradas por ocasião da 2ª Reunião do Comitê Gestor do Programa Abrece o Marajó, realizada em maio de 2020, quando prefeitos e representantes da sociedade local expuseram a situação de precariedade existente no Marajó, gerando óbices incontornáveis à sustentabilidade do desenvolvimento da região.

Mais recentemente, com a prevalência da sociedade da comunicação acelerando as interações e troca de informações entre atores sociais, surgiram demandas para a ampliação da cobertura da rede de telefonia e internet banda larga, potencializando a estrutura tradicional existente e o uso de satélites. A necessidade de investimento em telecomunicações ficou evidente durante a realização da reunião do Comitê Gestor citada anteriormente, que, realizada de forma remota, experimentou constantes falhas na transmissão de imagens dos atores locais que participavam da mesma.

Não menos importantes são os investimentos na ampliação e modernização de aeródromos que, na maioria dos municípios, encontram-se em péssima condição de uso, colocando em risco a vida dos que utilizam esse meio de transporte. Os investimentos nesse modal constam como um dos mais urgentes para a região, pois, considerando que o Marajó não é interligado ao continente por rodovias, os casos de urgência requerem o uso de aeronaves entre o Arquipélago e a capital paraense. Pelo exposto no evento, Breves aparece como área de apoio aos municípios vizinhos que se deslocam até aquele município para de lá seguirem até Belém e outras localidades.

No que se refere ao transporte hidroviário, sabe-se que esse é o modal característico mais utilizado no Marajó, no entanto, as más condições de uso e os perigos constantes gerados por meliantes que atacam embarcações requerem atuações mais incisivas do poder público federal e estadual. Nesse sentido, são necessárias ações de regulamentação e modernização do transporte hidroviário, de intensificação do patrulhamento nos rios e furos da região. Vale ressaltar ainda,

que com a realidade local de utilização dos rios como as veias de comunicação local e as pequenas embarcações como meios recorrentes de transporte, o fenômeno do escalpamento é recorrente na região e coloca em risco um conjunto expressivo de mulheres no Marajó.

Quanto ao transporte rodoviário, as principais demandas estão nas melhorias de ramais como forma de acessibilidade e escoamento da produção local, na pavimentação de rodovias, na interligação intermunicipal entre o Arquipélago e o continente. Contudo, qualquer intervenção nesse sentido deve ser precedida de estudos criteriosos que considerem a peculiaridade da região e a capacidade de suporte dos ecossistemas locais.

No que se refere ao saneamento básico, uma das piores mazelas brasileiras de uma maneira geral, e, por conseguinte, do Marajó em particular, a Tabela 9 apresenta os dados relativos aos serviços de água encanada, coleta de lixo e energia elétrica associados ao desafio regional oriundos do Censo 2010. Um dos maiores óbices a intervenções mais qualificadas neste campo está associado à falta de dados e informações confiáveis. O Governo Federal dispõe do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, porém nem todos os municípios alimentam o sistema com as informações necessárias, o que dificulta a obtenção de indicadores mais atualizados.

Conforme se verifica na Tabela 9, em 2010, o percentual de domicílios particulares permanentes com energia elétrica no Marajó encontrava-se bastante abaixo da média estadual (92,56%) e nacional (98,73%). Apenas os municípios de Salvaterra (96,15%), Soure (94,93%) e Santa Cruz do Arari (94,07%) apresentaram valores próximos à média estadual e nacional enquanto que Chaves (60,72%), Melgaço (62,02%), Bagre (65,67%) e Curalinho (69,57%) apresentaram os menores valores para aquele ano. Os domicílios urbanos apresentaram melhor cobertura desse serviço, contudo há a necessidade de expansão para a área rural, onde está a maior parcela da população do Marajó e onde geralmente são utilizados geradores movidos à combustão.

Recentemente houve a interligação do Arquipélago ao Sistema Interligado Nacional - SIN, por meio de cabos subaquáticos, o que favoreceu a disponibilidade de energia de qualidade à boa parte da população marajoara. Porém, ainda que a ação tenha levado energia firme à sede dos municípios do Marajó, o custo do posteamento/cabeamento em áreas isoladas e remotas (em decorrência do que se chama “custo Marajó”) dificulta a expansão da energia convencional até essas localidades.

Nesse contexto, estratégias para diversificar a matriz energética no Arquipélago são de fundamental importância para aumentar a disponibilidade de energia na região, além de melhorar o percentual de população em domicílios com esses serviços e reduzir o uso de

combustíveis fósseis. A energia elétrica se constitui em um dos principais insumos para o desenvolvimento das atividades produtivas e, conseqüentemente, para o desenvolvimento regional. Mas o potencial eólico e solar deve ser diagnosticado e considerado fortemente numa desejável diversificação da matriz energética regional.

**Tabela 9** – Domicílios particulares permanentes com energia elétrica, esgoto sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo (percentual) – 2010

| Municípios                 | Com energia elétrica |              |              | Com banheiro  |              | Com abastecimento de água ligado à rede geral | Com lixo coletado |
|----------------------------|----------------------|--------------|--------------|---|--------------|---|-------------------|
|                            | Urbano               | Rural        | Total        | Ligado à rede geral de esgoto ou pluvial ou fossa séptica | Total        |   |                   |
| Afuá                       | 28,13                | 42,75        | 70,88        | 3,26  | 43,80        | 25,97   | 29,64             |
| Anajás                     | 37,81                | 32,43        | 70,25        | 9,25  | 50,15        | 7,52  | 35,9              |
| Bagre                      | 45,92                | 19,75        | 65,67        | 2,59  | 13,90        | 39,75   | 38,0              |
| Breves                     | 54,23                | 24,09        | 78,32        | 7,35  | 34,59        | 35,24   | 53,87             |
| Cachoeira do Arari         | 36,19                | 36,24        | 72,43        | 36,94   | 66,28        | 29,93   | 32,6              |
| Chaves                     | 10,42                | 50,3         | 60,72        | 1,86  | 51,09        | 14,83   | 13,65             |
| Currálinho                 | 40,4                 | 29,17        | 69,57        | 1,33  | 34,68        | 21,66   | 31,25             |
| Gurupá                     | 36,37                | 39,71        | 76,08        | 5,41  | 74,81        | 34,74   | 35,87             |
| Melgaço                    | 24,75                | 37,27        | 62,02        | 3,95  | 71,80        | 11,09   | 24,06             |
| Muaná                      | 42,89                | 33,39        | 76,28        | 3,95  | 61,45        | 44,14   | 42,71             |
| Ponta de Pedras            | 50,86                | 26,66        | 77,52        | 21,02   | 64,45        | 50,33   | 41,01             |
| Portel                     | 51,18                | 21,94        | 73,12        | 11,27   | 48,04        | 21,36   | 47,25             |
| Salvaterra                 | 63,45                | 32,7         | 96,15        | 5,27  | 69,66        | 79,47   | 37,04             |
| Santa Cruz do Arari        | 47,44                | 46,64        | 94,07        | 10,73   | 51,43        | 81,88   | 64,02             |
| São Sebastião da Boa Vista | 43,69                | 35,16        | 78,85        | 3,03  | 35,00        | 28,77   | 41,64             |
| Soure                      | 88,8                 | 6,12         | 94,93        | 63,2  | 71,00        | 75,82   | 76,38             |
| <b>Pará</b>                | <b>70,61</b>         | <b>21,95</b> | <b>92,56</b> | <b>29,92</b>  | <b>73,72</b> | <b>47,94</b>                                  | <b>70,52</b>      |
| <b>Brasil</b>              | <b>85,64</b>         | <b>13,09</b> | <b>98,73</b> | <b>66,32</b>  | <b>93,33</b> | <b>82,85</b>                                  | <b>87,41</b>      |

Fonte: IBGE (2020a). Elaboração própria.

Quanto aos domicílios com existência de banheiros ligados à rede geral de esgoto ou pluvial ou fossa séptica, percebe-se, conforme demonstra a Tabela 9, que os percentuais apresentados pelos municípios marajoaras estão aquém do percentual nacional (66,32%), que também está longe de padrões internacionais aceitáveis. Tal fato indica que os dejetos não são destinados de forma adequada para tratamento, com destinação final direcionada para o solo e os rios do Arquipélago, colocando em risco a saúde da população e produzindo ciclo vicioso de contaminação ambiental, doenças diversas da população e incapacidade para o trabalho, aumentando a exclusão e pobreza do território.

Da mesma forma, ocorre com o abastecimento de água ligada à rede geral, em que apenas Santa Cruz do Arari (81,88%), Salvaterra (79,47%) e Soure (75,82%) apresentaram valores próximos ao percentual nacional (82,85%). Mais um dos paradoxos próprios do Marajó, ainda que o Arquipélago disponha de grande volume de água doce do planeta, tal

disponibilidade não permite o consumo humano desses recursos sem o uso de tecnologias adequadas para o tratamento. Na região, é bastante comum o uso de poços e nascentes como fonte de abastecimento de água, de tal forma que, quando não tratada, constitui-se como vetor de doenças e parasitas.

Complementarmente, a questão da coleta de lixo domiciliar se apresenta como outro desafio a ser endereçado em qualquer intervenção local, em todos os 16 municípios, exceto Soure (76,38%), com médias de acesso a serviços muito inferiores à média verificada no Estado do Pará (70,52% de cobertura), que por sua vez já se apresenta abaixo da média de cobertura nacional (87,41%) para a coleta de lixo, ao encontro do cenário de pobreza e exclusão que caracteriza o território e estão refletidos nos indicadores de água e saneamento.

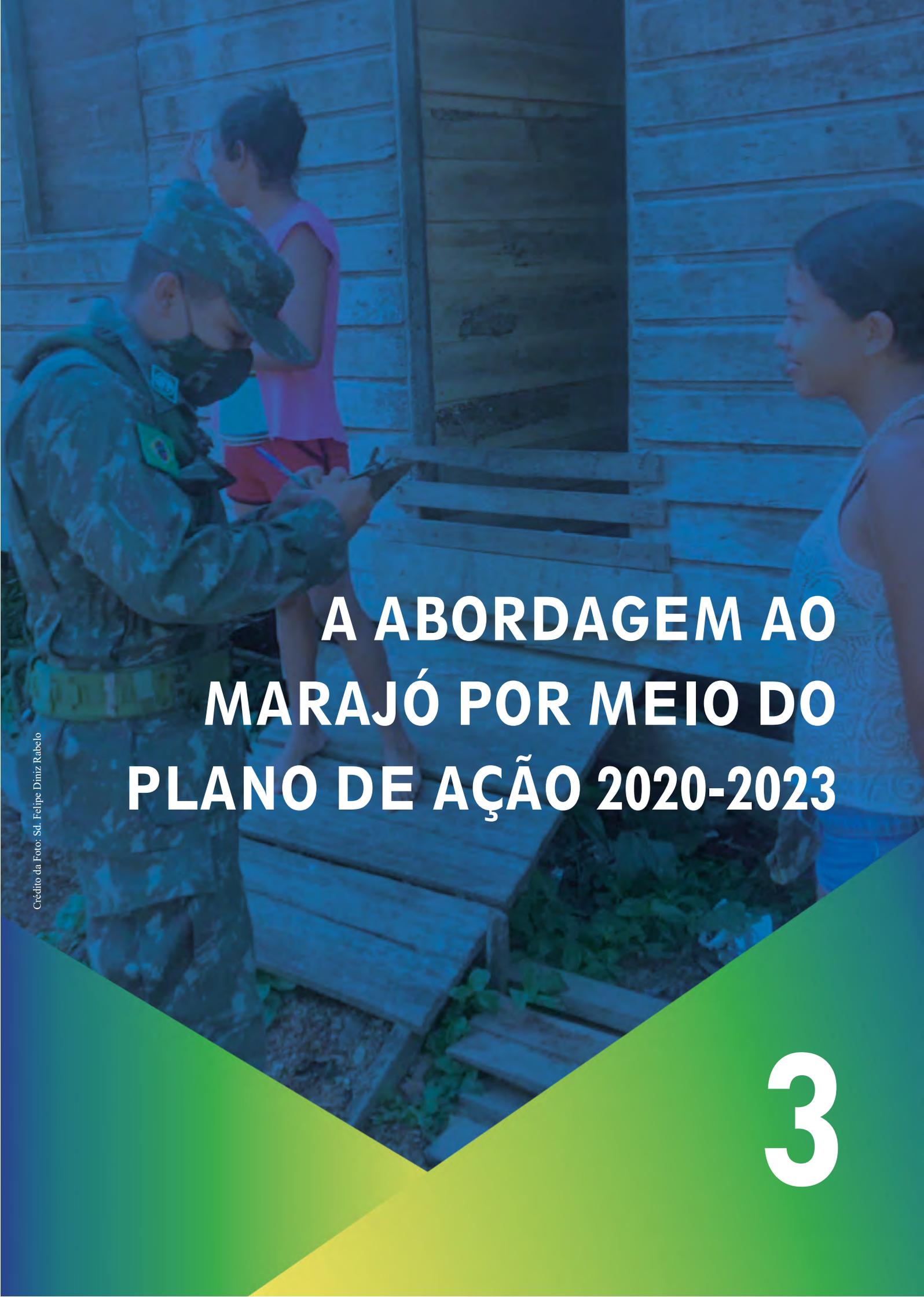
Observa-se, portanto, que qualquer esforço de inclusão do Arquipélago do Marajó à dinâmica de desenvolvimento regional deve estar vinculado a um conjunto de estratégias e ações articuladas e coordenadas capazes de valorizar e dinamizar a economia local com investimentos nas atividades produtivas locais, mormente em infraestrutura clássica e social, desenvolvimento produtivo com especial olhar aos aspectos de regularização fundiária e ordenamento territorial, bem como ao desenvolvimento social e humano. Aliás, o desenvolvimento do Marajó deve priorizar o homem marajoara de tal forma que ele “passe de condições menos humanas a condições mais humanas, seja mais e não apenas tenha mais”<sup>5</sup>.

Logo adiante, o Capítulo 3 introduz, à luz do Programa Abrace o Marajó, o que será proposto por meio do seu Plano de Ação 2020-2023. Detalha a convergência da estratégia de abordagem do Marajó com o que propõe a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) no âmbito federal e o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA) no âmbito regional. Considera ainda as recomendações emanadas pelo documento Pará 2030 que sinaliza os rumos do desenvolvimento local.

O referido Capítulo introduz o conceito de dimensões estratégicas, eixos e linhas de ação do Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrace o Marajó e aborda questões sensíveis ao sucesso da empreitada, como a abordagem trienal vis-à-vis desafios reconhecidamente de longo prazo no território. Faz ainda referência a possíveis atualizações/correções de rumos do Plano, uma vez que o mesmo foi delineado em momento de intensas incertezas relacionadas à pandemia da Covid-19, bem como apresenta abordagem sobre os riscos afetos ao planejamento com base territorial em momento tão sensível e único da história recente do planeta em geral e do Brasil em particular.

---

5 Conforme manifestação do Bispo Emérito da Prelazia do Marajó, D. José Luiz Azcona Hermoso, saudando uma das tentativas frustradas de resgatar o Marajó e sua gente da pobreza e exclusão (2007).



# A ABORDAGEM AO MARAJÓ POR MEIO DO PLANO DE AÇÃO 2020-2023

Crédito da Foto: Sd. Felipe Diniz Rabelo

# 3

**A** estratégia de desenvolvimento com base territorial definida pressupõe integração de políticas envolvendo governos, os poderes constituídos e a sociedade civil. A Constituição Federal de 1988, no art. 3º, define que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, assim como a redução das desigualdades sociais e regionais.

No intuito de alcançar o que preceitua os objetivos da Constituição vigente, os governos, nos três níveis, devem elaborar políticas, planos e programas que direcionam suas atuações aos territórios que, sobretudo, estejam à margem da dinâmica de desenvolvimento, a fim de estimular o desenvolvimento e prover à população serviços essenciais, tais como: saúde, educação, saneamento, segurança, conectividade, entre outros. O Programa Abrace o Marajó se enquadra perfeitamente nesse arcabouço constitucional e o Plano de Ação 2020-2023 resume o que se pretende oferecer à população regional no próximo triênio.

### **3.1 As condicionantes do Plano de Ação 2020-2023: o período de programação, o formato da abordagem e os mecanismos de salvaguarda**

Se o horizonte temporal do Programa Abrace o Marajó está relacionado a um prazo indefinido (o Programa deve ter sua vigência relacionada ao alcance dos objetivos geral e específicos determinados no Decreto de sua criação), o mesmo não ocorre com o Plano de Ação em tela. O período trienal determinado para o mesmo (2020-2023) foi estabelecido por algumas razões específicas. Dentre elas, a impossibilidade de se planejar no longo prazo uma ação com base territorial que não está inserida numa estratégia sistêmica de desenvolvimento regional no Brasil. Se é evidente que a exclusão histórica do Marajó não será revertida em um período de três anos, também é fato que um triênio de entregas relevantes ao território

pode mudar o patamar de desenvolvimento da região. Pode ainda garantir a desejável sustentabilidade da ação no território e gerar um ambiente positivo para a reprodução da iniciativa em outras localidades com desafios similares no País, o que é significativo para a estratégia de não deixar ninguém para trás.

O Plano de Ação, como já foi mencionado anteriormente, tem no seu formato e na sua abordagem um diferencial importante. Ele apresenta um conjunto de compromissos concretos voltados ao território, oriundos de diversos parceiros institucionais, que estão descritos no Capítulo 4 a seguir. Os projetos/ações e iniciativas serão executados diretamente pelos parceiros governamentais e não governamentais vinculados ao Plano de Ação, isto é, por ministérios setoriais da estrutura federal de governo, por instituições do governo estadual e dos municípios, bem como por organizações do terceiro setor e da iniciativa privada.



Crédito das Fotos: William Meira/MMFDH

O Plano de Ação é conceitualmente uma plataforma que reúne iniciativas para o Marajó e organiza a ação de desenvolvimento na região. A execução descentralizada é princípio do Plano e produz desafio extra ao cumprimento das entregas previstas. Não por outra razão, os Capítulos 5 e 6 a seguir são igualmente relevantes para o sucesso da empreitada, uma vez que tratam respectivamente da governança do Plano e do seu monitoramento e avaliação. Tais mecanismos ganham ainda mais expressão e prioridade quando se têm uma plêiade de atores na linha de frente do processo de execução.

Não se deve deixar de considerar o momento que o Plano de Ação está sendo elaborado. A pandemia da Covid-19 é um dos mais graves eventos de emergência global já vivido no planeta.

A incerteza que tal fenômeno produz gera insegurança quanto ao futuro próximo, resultando em quebras de expectativas e reorganização de iniciativas anteriormente programadas. Claro, isso também se reflete na programação do Plano de Ação do Programa Abrace o Marajó, razão pela qual se prevê um período de 90 dias no decorrer do próximo ano, de 2021, para que reajustes, reprogramações ou mesmo para que novas iniciativas sejam agregadas ao Plano. A janela de revisão está prevista para o período de 01/07 a 31/09. Serão 90 dias para que se possa, dentro de um novo momento e de uma nova realidade, com um novo normal ou não, refinar os compromissos assumidos até o final do período de vigência do Plano, que poderá ser revisado em qualquer de seus aspectos. A proposta do Plano repaginado voltará a ser avaliada pelo Comitê Gestor (CG) do Programa Abrace o Marajó. Tal como ocorrerá na atual versão que foi submetida ao CG do Marajó, qualquer alteração da proposta original deve ser objeto de aprovação do órgão máximo deliberativo do Programa.

### **3.2 A convergência do Plano de Ação 2020-2023 às diferentes escalas de planejamento territorial**

Impulsionado pelo compromisso de retomada do planejamento com base territorial, o Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), instituiu em 2019 a nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) pelo Decreto n.º 9.810/2019. A finalidade da Política é “reduzir as desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população”.

A PNDR tem como princípios o planejamento integrado, a transversalidade da política pública e a atuação multiescalar no território nacional. As intervenções da nova política regional estão estruturadas a partir de 6 eixos na nova estratégia, denominados de “eixos setoriais de intervenção”. São eles: desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestrutura econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; e fortalecimento das capacidades governativas dos entes federativos. Esses eixos estão integralmente absorvidos na proposta conceitual do Programa Abrace o Marajó e são usados como pano de fundo da ação planejada no território, conforme veremos a seguir.

Importante ressaltar ainda o olhar do Plano de Ação para outra iniciativa recente no âmbito federal. Numa tentativa de se reconectar com o planejamento com viés de longo prazo,

o Governo Federal elaborou a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social com perspectiva temporal até 2031 (ENDES 2020-2031), objetivando orientar, articular e influenciar as discussões dos demais instrumentos do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado (planos nacionais, setoriais e regionais e o Plano Plurianual – PPA da União). A estratégia ainda levou em consideração o compromisso brasileiro com as três dimensões do desenvolvimento sustentável conforme consignado na ENDES: a econômica, a social e a ambiental. Mais recentemente, com a compreensão da importância de organizações fortes para o protagonismo que lhes cabe seja por meio de mandato setorial ou de base territorial, sobretudo, a dimensão institucional ganhou contornos da mesma forma prioritários<sup>6</sup>. Estão reunidas, portanto, as referências conceituais que determinam as dimensões estratégicas do Plano de Ação.

Ainda neste contexto de busca por sinergia, conexão e convergência com outras iniciativas em andamento, mas na escala de planejamento macrorregional, o Plano de Ação dialoga com a proposta da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), instituição federal de planejamento na Amazônia Legal, com base nos dispositivos da Lei Complementar nº 124/2007, denominado de Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia para o período de 2020 a 2023 (PRDA 2020-2023).

O referido Plano Regional foi construído a partir de uma ampla participação dos governos e da sociedade civil com o intuito de orientar a execução de políticas públicas na Amazônia. O PRDA 2020-2023 foi proposto tendo como referências elementos contidos na PNDR, na ENDES e na Agenda de demandas macrorregionais e está dividido em seis eixos e quinze programas. Os eixos que compõem o PRDA são: Desenvolvimento Produtivo, Ciência e Tecnologia, Educação e Qualificação Profissional, Infraestrutura Econômica e Urbana, Desenvolvimento Social e Acesso a Serviços Públicos Essenciais e Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Subnacionais, tal qual estão definidos na PNDR e lá denominados de “eixos setoriais de intervenção”. Na mesma linha, o PRDA apresenta-se como um plano estratégico de expressão macrorregional e sua execução, na extensão e na plenitude que uma intervenção com base territorial definida pressupõe e requer esforços coordenados do Governo Federal e dos Governos Estaduais e Municipais, bem como da sociedade civil de uma maneira geral.

A abordagem do presente Plano de Ação levou em consideração ainda referências de planejamento no âmbito estadual, como é o caso da estratégia denominada de Pará 2030.

---

<sup>6</sup> MPDG. Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – ENDES (Sumário Executivo), Brasília/DF, 2018.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Pará (Pará 2030) foi estabelecido em 2016 com o intuito de dinamizar a economia de todas as regiões de integração do Estado do Pará, dentre elas, o Marajó, ancorados em práticas sustentáveis e inovadoras. O objetivo do Plano é gerar riqueza e renda à população paraense por meio da modernização e verticalização de cadeias produtivas estratégicas, agregando valor e gerando melhorias na qualidade de vida da população. O Pará 2030 está integrado a outros programas do Governo do Estado, como o “Pará Profissional” e o “Inova Pará”.

No âmbito da política regional *stricto sensu*, deve-se ressaltar que a PNDR adota tipologias de áreas que são consideradas prioritárias para a implementação dos seus instrumentos de forma que as regiões de baixa e média renda com baixo e médio e alto dinamismo devem ser priorizadas quando da implementação das políticas públicas nos territórios. O Marajó se encaixa perfeitamente na tipologia considerada de baixa renda e baixo dinamismo econômico, como vimos anteriormente no Capítulo 2, o que o qualifica como território demonstrativo preferencial para a atuação conjunta e coordenada de entes públicos e privados.

Por fim, deve-se ressaltar que algumas iniciativas anteriores de planejamento do desenvolvimento do Marajó foram visitadas. O intuito foi não apenas conhecer propostas que ainda são elegíveis para o território, mas também evitar a reprodução de equívocos do passado. No período de elaboração do Plano, um conjunto expressivo de lideranças do território e representantes da população foi ouvido e suas demandas históricas devidamente registradas. Diferentemente de outras iniciativas, o Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrace o Marajó não tem a pretensão de reunir e endereçar o conjunto completo das demandas recorrentes da região. O Plano não se caracteriza como um apanhado de desejos diversos ou um cadastro de demandas históricas reprimidas. O que nele está consignado é um conjunto de projetos/atividades e iniciativas possíveis de serem executados em prazo tão curto e mesmo em período temporal ainda cercado de incertezas pela pandemia global que surpreendeu a todos no início de 2020.

### **3.2.1 Os compromissos do Plano de Ação com as demandas territoriais existentes**

A proposição do Plano de Ação está ancorada não só na base de planejamento territorial disponível nas múltiplas escalas geográficas comentadas anteriormente. O Plano teve o cuidado de conhecer e/ou visitar o estoque de demandas, legítimas, emanadas historicamente no território, ao encontro do que foi brevemente comentado ao final do Capítulo 2. Mas diferentemente de outras tentativas, o Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrace o Marajó sinaliza para o compromisso do Estado em promover olhar diferenciado para o território e,

nesse sentido, procura gerar uma carteira real de compromissos e listar entregas concretas por meio do levantamento de projetos/ações e iniciativas de parceiros diversos.

O compromisso do Plano de Ação para o triênio 2020-2023 é o de propiciar o início de um ciclo virtuoso que possa patrocinar a interrupção do ciclo vicioso de pobreza e exclusão que ainda caracteriza o território, que, aliás, reproduz internamente as desigualdades regionais que caracterizam o Brasil. No Marajó, as desigualdades intrarregionais precisam ser endereçadas e a expectativa é que a ação coordenada no território possa ser vetor de redução destas desigualdades. A expectativa é que o foco na ação no território e as prioridades estabelecidas pela articulação federativa ultrapassem mandatos governamentais e possam ser vetor de transformação geracional e de crescimento econômico em total sintonia com a capacidade de suporte do meio ambiente. Entregas de políticas públicas que propiciem a melhoria de vida da população local e sirvam de efeito demonstração acerca do compromisso com o Arquipélago devem ser referências para o Plano de Ação 2020-2023 alinhado às estratégias de planejamento territorial vigentes.

A sinalização concreta de prioridade ao território vai oferecer condições apropriadas de atração de recursos privados ao Arquipélago, a partir da melhoria do ambiente de negócios e do fortalecimento da economia local. Com a perspectiva de transformação socioeconômica do Marajó e com a modernização das estruturas de gestão e governança do poder público local, uma nova janela de oportunidades se abrirá. Os investimentos em infraestrutura, que serão realizados, devem completar o cenário de transformação que se deseja no Marajó, gerando uma nova fronteira de oportunidades para a economia brasileira em geral, e à regional em particular.



Crédito das Fotos: William Meira/MMFDH

### 3.3 A estruturação do Plano: as dimensões estratégicas, os eixos de ação e as linhas de ação priorizadas

Tendo como premissa o alinhamento entre os instrumentos de planejamento de base territorial/regional disponíveis e a convergência das ações como determina a própria definição da abordagem que se propõe, o Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrace o Marajó elegeu quatro grandes dimensões estratégicas: a social, a ambiental, a econômica e a institucional. São dimensões absolutamente fundamentais a qualquer abordagem territorial, que devem coexistir integradas e indissociáveis. Se o social e econômico parecem mais evidentes numa intervenção planejada, em um *locus* como a Amazônia, no Marajó em especial, a dimensão ambiental se reveste de capital importância. A riqueza natural do território e sua considerável biodiversidade por si só justificam uma abordagem que não só respeite os limites dos ecossistemas regionais e sua capacidade de suporte, mas considere o ambiental como ativo e precifique o valor inestimável deste potencial aos negócios locais.

Cabe ainda argumentar o destaque à dimensão institucional para a estratégia de desenvolvimento da região. Sem instituições robustas e preparadas para a gestão e para a governança do território, não há perspectivas de que os municípios assumam na sua plenitude o protagonismo, a interlocução e a ação de resgate desejável. De forma análoga, não há instituições fortes sem pessoas capacitadas para a transição do modelo de dependência que caracteriza a região para o de protagonismo e liderança dos seus próprios destinos. Tudo isso ao encontro da diversidade cultural que caracteriza o território, considerando-a como outro ativo inestimável à mudança do paradigma de desenvolvimento regional.

Apartir das quatro dimensões estratégicas mencionadas anteriormente, o Plano de Ação do Marajó estabeleceu quatro Eixos de Ação: o de Desenvolvimento Produtivo; de Infraestrutura; de Desenvolvimento Social; e Desenvolvimento Institucional. Esses eixos dialogam fortemente com as dimensões estratégicas que advém da base de planejamento nacional, regional e local. O Plano expressa na íntegra um conjunto de fatores que historicamente estão vinculados ao diagnóstico que reafirma a situação de dependência que caracteriza o território.

Partindo dos quatro Eixos de Ação previamente apresentados, um esforço de consulta foi realizado para a definição de Linhas de Ação mais concretas do Plano. Foram ouvidos especialistas, gestores públicos, representantes da sociedade civil organizada e de interlocutores locais, processo esse que contou com a colaboração de atores estaduais e municipais

vinculados à equipe responsável pela elaboração do Plano. Juntou-se a essa contribuição, uma parte expressiva do passivo histórico de demandas locais que foram avaliadas. Dessa forma, as linhas de ação definidas prioritariamente para a programação do período 2020-2023 estão apresentadas a seguir:

### **Eixo de Ação Desenvolvimento Produtivo (EDP):**

#### **Linhas de Ação (LA) priorizadas: 07**

- LAEDP 01: Zoneamento Ecológico – Econômico;
- LAEDP 02: Regularização fundiária e ordenamento do território;
- LAEDP 03: Verticalização da produção marajoara;
- LAEDP 04: Agricultura familiar produtiva (inclusão produtiva de PCT do Marajó);
- LAEDP 05: Cadeia do turismo no Arquipélago (Rota regional do turismo);
- LAEDP 06: Rede de matadouros adequada e atualizada;
- LAEDP 07: Polo de economia criativa do Marajó.

### **Eixo de Ação Infraestrutura (EIN):**

#### **Linhas de Ação (LA) priorizadas: 05**

- LAEIN 01: Conectividade e transmissão de dados;
- LAEIN 02: Energia firme (aumento da oferta de energia elétrica e diversificação da matriz energética);
- LAEIN 03: Adequação dos aeródromos do Arquipélago;
- LAEIN 04: Água e saneamento básico;
- LAEIN 05: Mobilidade intrarregional (melhorias de estradas internas, vicinais, trapiches, etc.).

## **Eixo de Ação Desenvolvimento Social (EDS):**

### **Linhas de Ação (LA) priorizadas: 06**

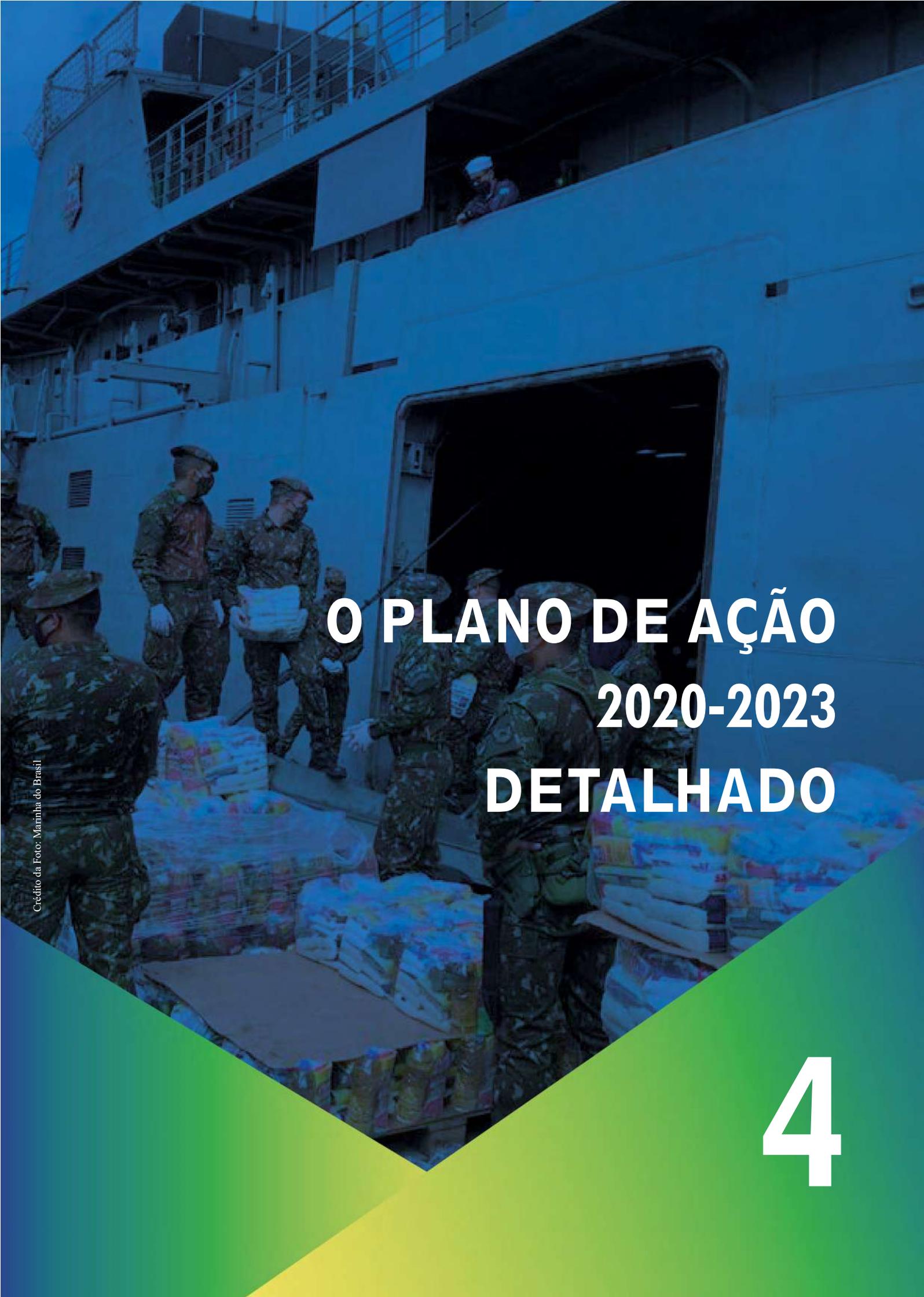
- LAEDS 01: Infraestrutura complementar para a entrega de serviços na saúde (com instituição do “custo Marajó”);
- LAEDS 02: Atenção integral à saúde e bem-estar da família, da mulher, da criança e adolescente, do idoso e pessoa com deficiência;
- LAEDS 03: Medicamentos e insumos hospitalares;
- LAEDS 04: Atenção sistêmica às doenças tropicais prevalentes;
- LAEDS 05: Infraestrutura complementar para a educação, ensino e pesquisa (com instituição do “custo Marajó”);
- LAEDS06: Estruturas e serviços para a redução dos índices de violência contra crianças, adolescentes, idosos e pessoa com deficiência.

## **Eixo de Ação Desenvolvimento Institucional (EDI)**

### **Linhas de Ação (LA) priorizadas: 05**

- LAEDI 01: Capacitação de colaboradores/servidores e instituições governamentais locais para a gestão e governança de políticas públicas;
- LAEDI 02: Fortalecimento das estruturas e aumento da capacidade fiscal e tributária dos municípios marajoaras;
- LAEDI 03: Formação de agentes públicos e do terceiro setor para atuação na agenda de direitos humanos e na melhoria da gestão e governança setorial(conscientização sobre violação dos direitos humanos);
- LAEDI 04: Fortalecimento dos canais de ouvidoria e denúncias;
- LAEDI05: Práticas de transparência pública nos municípios marajoaras.

A seguir, o Capítulo 4 apresenta a programação do Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrece o Marajó. Estão relacionados projetos, ações e iniciativas no prazo de vigência do Plano, com objetivos definidos, resultados esperados, prazos estabelecidos e instituição responsável pelas entregas, a partir dos eixos definidos e de suas respectivas linhas de ação.



Crédito da Foto: Marinha do Brasil

# O PLANO DE AÇÃO 2020-2023 DETALHADO

# 4

Como vimos, o Programa Abrece o Marajó está fundamentado em uma estratégia de abordagem que apresenta alinhamento entre as políticas nacionais, regionais e locais. A partir dessa orientação, o Plano de Ação do Programa se estabeleceu a partir de Dimensões Estratégicas extraídas das múltiplas referências de plataformas de planejamento disponíveis. Em seguida, tais dimensões foram traduzidas em Eixos de Ação que, a partir de um processo coletivo de consulta e levando em consideração o estoque de demandas históricas do território, resultaram em um conjunto de Linhas de Ação.

Este Capítulo apresenta um conjunto de projetos/ações e iniciativas que compõe o Plano de Ação 2020-2023 e que estão vinculados às Linhas de Ação construídas de forma coletiva e participativa. O Capítulo traz materialidade ao Plano, uma vez que produz um conjunto expressivo de compromissos de diversas instituições com o Marajó, isto é, com a população local no período de vigência sugerido pelo Plano. Ele não encerra a contribuição pública e mesmo privada ao território, pelo contrário, inaugura um canal de aportes concretos ao Arquipélago, processo esse que deve ser sustentável e se prolongar para muito além do período de vigência do Plano. Como já dito, os desafios que estão diante do Marajó e a mudança de paradigma que se deseja devem consumir esforços de toda sorte que vão muito além do que um período de três anos.

A Figura 3 representa de forma esquemática o conceito do Capítulo 4 do Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrece o Marajó que se detalha a seguir.

**Figura 3** – Organização Lógica do Plano de Ação 2020-2023 do Abrece o Marajó



Fonte: Elaboração própria (2020).

## 4.1 Eixo de Ação Desenvolvimento Social (EDS)

### OBJETIVO EDS:

**Reduzir a vulnerabilidade social e ampliar a entrega de políticas sociais à população marajoara.**

#### **Linha de Ação 01:**

**Infraestrutura complementar para a entrega de serviços na saúde.**

#### **Implantação de Unidades Interligadas – UI no Marajó**

- Objetivo específico: executar projeto-piloto de fomento à implantação de unidades interligadas (via internet) entre estabelecimentos de saúde que realizam partos e cartórios de registro civil para disponibilização de certidões de nascimento no próprio hospital;
- Público-alvo: mulheres gestantes;
- Abrangência territorial: municípios de Breves e Portel/Marajó;
- Resultado/entrega: kit com equipamentos para as unidades interligadas (computadores e impressoras), além de metodologia e software para a interligação;
- Instituições responsáveis: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)/Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG);
- Prazo de entrega: junho de 2021;
- Valores previstos: R\$ 21.656,00.

#### **Política para Fomento e Aprimoramento da Rede de Frio Nacional**

- Objetivo específico: oferecer material permanente e câmara refrigerada para sala de imunização dos municípios;
- Público-alvo: secretarias de saúde de 15 municípios marajoaras;
- Abrangência territorial: 15 municípios do Marajó: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure (Fundos Municipais de Saúde);
- Resultado/entrega: equipamentos e material permanente para sala de imunização dos 15 municípios marajoaras;

- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde/Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis/Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações;
- Prazo de entrega: julho de 2021;
- Valores previstos: R\$ 375.375,00 (FormSus).

**Linha de Ação 02: Atenção integral à saúde e bem-estar da família, da mulher, da criança e adolescente, do idoso e pessoa com deficiência.**

**Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no Arquipélago do Marajó**

- Objetivo específico: fortalecer a atenção primária do Arquipélago do Marajó por meio da ampliação do número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS); credenciamento de novas equipes de Saúde da Família (ESF); possibilidade de adesão e custeio de, no mínimo, 01 (uma) Unidade de Saúde da Família ao Programa Saúde (USFF) para cada município; custeio de, no mínimo, 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) para o Arquipélago do Marajó.
- Público-alvo: secretarias de saúde de 16 municípios marajoaras;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: ampliação do número de profissionais de saúde; credenciamentos de novas equipes de ESF; instalação e custeio de USFF;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Atenção Primária /Departamento de Saúde da Família/Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária/Coordenação de Garantia da Equidade;
- Prazo de entrega: após solicitação de credenciamento;
- Valores previstos: a definir.

**Capacitação Técnica em Aquicultura e Instalação de Módulos Produtivos de Aquicultura e Aquaponia**

- Objetivo específico: Incentivar e capacitar mulheres na aquicultura, como alternativa e diversificação de atividade econômica, considerando as características locais. O projeto visa promover a capacitação de mulheres em sistemas de aquicultura e o aumento da produção aquícola, por meio de sistemas de cultivo mais sustentáveis, associado a difusão de tecnologias que maximizem o aproveitamento dos recursos hídricos (recirculação, aquaponia e fertirrigação), com uso de fontes de energia alternativas;

- Público-alvo: Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social e em Situação de Violência Doméstica;
- Abrangência territorial: Breves, Portel, Melgaço, Afuá (Arquipélago do Marajó Ocidental);
- Resultado/entrega: Curso de Capacitação Técnica em Aquicultura e Sistemas de Aquaponia; instalação de Módulo de Aquicultura; e instalação de Módulo de Aquaponia;
- Instituições responsáveis: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)/Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM); Ministério da Agricultura, Pecuária e Pesca (MAPA);
- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 500.000,00
  - Módulo de Aquicultura: R\$ 150.000,00;
  - Módulo de Aquaponia: R\$ 150.000,00;
  - Curso de Capacitação em Aquicultura: R\$ 200.000,00.

### **Qualificação e Capacitação dos Profissionais da Atenção Primária à Saúde no Arquipélago do Marajó**

- Objetivo específico: conectar 100% das Unidades de Saúde da Família (USF); cadastrar 100% da população dos municípios nas respectivas USF de referência; capacitar gestores no Programa Previne Brasil; capacitar os profissionais de saúde e ofertar vagas do Programa Mais Médicos nos municípios;
- Público-alvo: secretarias de saúde de 16 municípios marajoaras;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Marajó: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
- Resultado/entrega: ampliação e qualificação do número de profissionais de saúde; conexão das USF; qualificação de gestores locais;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Atenção Primária /Departamento de Saúde da Família/Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária/Coordenação de Garantia da Equidade e Coordenação de Formação e Provimento de Profissionais para a Atenção Primária e MCTIC;
- Prazo de entrega: até dezembro de 2023;
- Valores previstos: a definir.

### **Fortalecimento da Política de Saúde Bucal no Arquipélago do Marajó**

- Objetivos específicos: credenciar novas equipes de Saúde Bucal (ESB); custear no mínimo uma unidade Odontológica Móvel (UOM) por município; habilitar um Centro de Especialização Odontológico (CEO) para cada município; solicitação de um Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD) para cada município;
- Público-alvo: secretarias de saúde de 16 municípios marajoaras;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Marajó: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Currealinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure;
- Resultado/entrega: ampliação do número de profissionais de saúde; credenciamentos de novas equipes de ESB; instalação e custeio de UOM, CEO e LRPD;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Atenção Primária/Departamento de Saúde da Família/Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária/Coordenação de Garantia da Equidade e Coordenação de Saúde Bucal;
- Prazo de entrega: após solicitação de credenciamento;
- Valores previstos: a definir.

### **Implementar a Política Nacional de Promoção da Equidade, especialmente no que se refere ao fortalecimento da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, Floresta e Água no Arquipélago do Marajó**

- Objetivos específicos: induzir a adesão e implementação da Política Nacional de Promoção da Equidade e da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, Floresta e Água no Arquipélago do Marajó, no intuito de ampliar o acesso à saúde dessas populações, considerando as suas especificidades em saúde e respeitando os saberes locais;
- Público-alvo: secretarias de saúde de 16 municípios marajoaras;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Marajó: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Currealinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
- Resultado/entrega: diagnóstico da situação de saúde dessas populações no território; estruturação de ações que incidem sobre os diferentes condicionantes e determinantes que sustentam as desigualdades em saúde dessas populações;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Atenção

Primária/Departamento de Saúde da Família/Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária/Coordenação de Garantia da Equidade;

- Prazo de entrega: até dezembro de 2023;
- Valores previstos: a definir.

### **Ações de Promoção e Prevenção em Saúde no Marajó**

- Objetivos específicos: induzir a adesão e implementação do Programa de Prática Integrativas e Complementares em Saúde (PIC), bem como o custeio de no mínimo 01 Polo do Programa Academia da Saúde para cada município; realizar mutirão de anual de vacinação e outros serviços de saúde nos municípios do Arquipélago do Marajó;
- Público-alvo: secretarias de saúde de 16 municípios marajoaras;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Marajó: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure;
- Resultado/entrega: valorização e implementação de ações voltadas às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PIC) e a implantação de, no mínimo, 01 Polo do Programa Academia da Saúde para cada município, além da realização de mutirão da saúde, incluindo a atualização da carteira de vacinação;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Atenção Primária/Departamento de Saúde da Família/Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária/Coordenação de Garantia da Equidade;Coordenação-Geral do Programa Nacional de Vacinação (PNI/SVS);
- Prazo de entrega: após solicitação de credenciamento do Programa; até dezembro de 2023;
- Valores previstos: a definir.

### **Operação Pão da Vida – segurança alimentar e apoio institucional à população marajoara em tempos de pandemia**

- Objetivo específico: levar segurança alimentar e itens de proteção e higiene pessoal aos municípios do Arquipélago do Marajó em geral e à população marajoara em particular isolada pelos efeitos da pandemia da Covid-19;
- Público-alvo: população marajoara incluída no CadÚnico;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Marajó;

- Resultado/entrega: 96.000 cestas básicas e 1.200.000 itens de higiene pessoal à população beneficiária de programas sociais no Marajó (CadÚnico);
- Instituições responsáveis: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH); Ministério da Defesa (MD); Programa Pátria Voluntária; Virada Feminina; Abras/Unilever; doadores privados e voluntários do terceiro setor;
- Prazo de entrega: dezembro de 2020;
- Valores previstos: R\$ 6.240.000,00.

### **Fortalecimento do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano**

- Objetivo específico: atividade para aprimoramento das ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano nos municípios marajoaras, com apoio institucional à SES/PA e às SMS da região, por meio de assessorias técnicas (presenciais e videoconferências), para realização de diagnóstico da situação do abastecimento de água nos 16 municípios marajoaras;
- Público-alvo: população marajoara;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - Sisagua (percentual da população atendida por formas de abastecimento de água cadastrada no Sisagua);
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde Ambiental/Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública/ Secretaria de Vigilância em Saúde (CGVAM/DSASTE/SVS/MS);
- Prazo de entrega: julho de 2021 (de acordo com a descentralização do SUS, a execução das ações previstas no Programa Vigiagua é realizada pelos estados e municípios. Por isso, para qualquer ação proposta, é necessário o envolvimento dos técnicos e gestores dos municípios da região e o acompanhamento da Secretaria Estadual de Saúde do Pará);
- Valores previstos: a definir.

### **Centro Especializado em Reabilitação (Física, Auditiva e Visual)**

- Objetivo específico: implantar estrutura do Centro Especializado em Reabilitação (Física, Auditiva e Visual) no Marajó;
- Público-alvo: população de Breves;

- Abrangência territorial: Região do Marajó II: Currálinho, Bagre, Melgaço, Portel, Gurupá, Anajás e Breves;
- Resultado/entrega: Centro de Reabilitação equipado à população do Município;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Atenção Especializada em Saúde/Departamento de Atenção Especializada e Temática/Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência;
- Prazo de entrega: agosto de 2023;
- Valores previstos: R\$ 4.418.000,00.

### **Oficina Ortopédica Fixa**

- Objetivo específico: implantar a estrutura física da Oficina;
- Público-alvo: população de Breves;
- Abrangência territorial: Região do Marajó II: Currálinho, Bagre, Melgaço, Portel, Gurupá, Anajás e Breves;
- Resultado/entrega: Oficina ortopédica entregue ao público do Município;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Atenção Especializada em Saúde/Departamento de Atenção Especializada e Temática/Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência;
- Prazo de entrega: agosto de 2023;
- Valores previstos: R\$ 724.000,00.

### **Unidade de atenção especializada em saúde de Breves**

- Objetivo específico: reformar a unidade de atenção especializada em saúde de Breves;
- Público-alvo: população de Breves;
- Abrangência territorial: Breves;
- Resultado/entrega: unidade reformada e em pleno funcionamento para o atendimento à população local;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Atenção Especializada em Saúde/Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência/Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar;
- Prazo de entrega: dezembro de 2022;
- Valores previstos: R\$ 600.000,00.

### **Unidade de atenção especializada em saúde de Breves**

- Objetivo específico: ampliar unidade de atenção especializada em saúde;
- Público-alvo: população de Breves;
- Abrangência territorial: Breves;
- Resultado/entrega: unidade ampliada e em pleno funcionamento para o atendimento à população local;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Atenção Especializada em Saúde/Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência/Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar;
- Prazo de entrega: dezembro de 2022;
- Valores previstos: R\$ 1.100.000,00.

### **Unidade de atenção especializada em saúde de Soure**

- Objetivo específico: reformar a unidade de atenção especializada em saúde de Soure;
- Público-alvo: população de Soure;
- Abrangência territorial: Soure;
- Resultado/entrega: unidade reformada e em pleno funcionamento para o atendimento à população local;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Atenção Especializada em Saúde/Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência/Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar;
- Prazo de entrega: dezembro de 2022;
- Valores previstos: R\$ 250.000,00.

### **Rede Cegonha em Breves**

- Objetivo específico: planejamento reprodutivo e atenção humanizada à gravidez e ao parto e ao pós-parto;
- Público-alvo: mães/mulheres de Breves;
- Abrangência territorial: Breves;
- Resultado/entrega: atenção integral à saúde da mulher por meio da implementação da estratégia denominada de Rede Cegonha;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Atenção Primária Saúde/Departamento de Ações Programáticas Estratégicas/Coordenação Saúde das Mulheres;

- Prazo de entrega: contínuo;
- Valores previstos: R\$ 829.000,00.

### **Rede Cegonha em Muaná**

- Objetivo específico: planejamento reprodutivo e atenção humanizada à gravidez e ao parto e ao pós-parto;
- Público-alvo: mães/mulheres de Muaná;
- Abrangência territorial: Município de Muaná;
- Resultado/entrega: atenção integral à saúde da mulher por meio da implementação da estratégia denominada de Rede Cegonha;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Atenção Primária Saúde/Departamento de Ações Programáticas Estratégicas/Coordenação Saúde das Mulheres;
- Prazo de entrega: contínuo;
- Valores previstos: R\$ 764.000,00.

### **Estudo sobre a acessibilidade no Marajó**

- Objetivo específico: realizar diagnóstico da acessibilidade dos principais pontos e de locais estratégicos dos 16 municípios que compõem a região, para proposição de intervenções específicas;
- Público-alvo: População em geral do Marajó e demais pessoas que acessam esses espaços coletivos no território;
- Abrangência territorial: 16 Municípios do Arquipélago;
- Resultado/entrega: diagnóstico de acessibilidade nos 16 municípios;
- Instituições responsáveis: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)/SNDPD;
- Prazo de entrega: novembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 500.000,00.

### **Atendimento CAPS I no Marajó**

- Objetivo específico: atender as pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em municípios com população a partir de 15.000 habitantes;
- Público-alvo: portadores e transtornos graves;

- Abrangência territorial: Municípios de Melgaço, Curralinho, Portel e Soure;
- Resultado/entrega: atenção integral à saúde psicossocial de pacientes com transtornos graves, inclusive com dependência de álcool e drogas, em municípios marajoaras;
- Instituição responsável: Ministério da Saúde (MS);
- Prazo de entrega: contínuo;
- Valores previstos: R\$ 28.305,00 (por município).

### **Atendimento CAPS II no Marajó**

- Objetivo específico: atender as pessoas com transtornos mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em municípios do Marajó com população a partir de 70.000 habitantes;
- Público-alvo: portadores de transtornos graves;
- Abrangência territorial: Município de Breves;
- Resultado/entrega: atenção integral à saúde psicossocial de pacientes com transtornos graves, inclusive com dependência de álcool e drogas;
- Instituição responsável: Ministério da Saúde (MS);
- Prazo de entrega: contínuo;
- Valores previstos: R\$ 33.086,25.

### **Atendimento CAPS AD no Marajó**

- Objetivo específico: atender as pessoas com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas no Marajó, em municípios com população a partir de 70.000 habitantes;
- Público-alvo: portadores de transtornos graves decorrentes de uso e dependência química;
- Abrangência territorial: pactuar 01 CAPS AD regional entre os municípios de Melgaço, Curralinho, Portel ou Soure;
- Resultado/entrega: atenção integral à saúde de pacientes com transtornos graves decorrentes do uso de álcool e drogas;
- Instituição responsável: Ministério da Saúde (MS);
- Prazo de entrega: contínuo;
- Valores previstos: R\$ 39.780,00.

## **Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos municípios do arquipélago do Marajó**

- Objetivo específico: fortalecer as ações de promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos;
- Público-alvo: todos os trabalhadores, homens e mulheres, independentemente de sua localização, urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativados, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado que vive nos municípios da região do Marajó;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: implementar a Política Nacional de Saúde do trabalhador nos municípios do arquipélago do Marajó;
- Instituição responsável: Ministério da Saúde (MS) e Governo do Pará
- Prazo de entrega: dezembro de 2022;
- Valores previstos: a definir (necessária articulação interinstitucional entre as SES-PA, através do Cerest Estadual do Pará localizado em Belém, para instituir uma referência técnica nas Secretarias Municipais de Saúde da região do Marajó; elaborar Plano de Trabalho/ação conjuntamente entre a CGSAT/MS, Cerest Estadual do Pará e as referências técnicas dos municípios para executar ações de Saúde do Trabalhador visando à promoção e à proteção da saúde dos trabalhadores e à redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos; integrar as ações da Vigilância em Saúde do Trabalho e a Atenção Primária à Saúde dos municípios da região do Marajó, para elevar a relação saúde-trabalho como possível causa de adoecimento; articular com a SES-PA e o Cerest Estadual do Pará a elaboração de um diagnóstico situacional de saúde dos trabalhadores da região do Marajó e encaminhar um plano de intervenção a partir da vigilância dos ambientes e processo de trabalho para os municípios).

## **Projeto “Virando o jogo no Marajó”**

- Objetivo específico: apoio institucional ao Marajó por meio do futebol e de laços de cidadania, levando à população local ações de prevenção e enfrentamento à violência sexual contra crianças, adolescentes e à exploração do trabalho infantil e o combate ao uso de álcool e drogas;
- Público-alvo: crianças e adolescentes do Marajó;

- Abrangência territorial: Município de Ponta de Pedras;
- Resultado/entrega: ações preventivas para fortalecer vínculos familiares por meio de valores metodológicos envolvidos com a prática desportiva em geral, e o futebol em particular, para até 1.000 crianças e adolescentes de 05 a 17 anos no município de Ponta de Pedras e de forma itinerante em embarcação;
- Instituição responsável: Fundação Edmilson e parceiros;
- Prazo de entrega: até julho de 2021;
- Valores previstos: a definir (projeto em captação de recursos).

### **Linha de Ação 03: Medicamentos e insumos hospitalares.**

#### **Financiamento da contrapartida federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica**

- Objetivo específico: dotação de recursos destinados à aquisição dos medicamentos e insumos dos anexos I e IV da RENAME;
- Público-alvo: população marajoara em geral;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Arquipélago do Marajó;
- Resultado/entrega: transferência de R\$ 282.780,57 em favor dos 16 municípios do arquipélago de Marajó/PA, totalizando R\$ 3.393.366,84 em 2020;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/CGAFB/DAF/SCTIE;
- Prazo de entrega: contínuo;
- Valores previstos: R\$ 3.393.366,84 (282.780,57/mensal por cada município);  
Obs.: o financiamento da contrapartida federal do CBAF considera o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) na alocação de recursos. Como 14 (87,4%) dos municípios do Arquipélago de Marajó estão classificados como baixo ou muito baixo IDHM, esses foram favorecidos com um maior valor por habitante/ano (per capita) que os municípios com melhores IDHM.

#### **Estruturação da assistência farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos**

- Objetivo específico: edital para processo seletivo, cujos participantes são as secretarias de saúde;
- Público-alvo: população marajoara em geral;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Arquipélago do Marajó;

- Resultado/entrega: projetos atendidos para a estruturação da assistência farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos nos municípios marajoaras;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/CGAFB/DAF/SCTIE;
- Prazo de entrega: contínuo;
- Valores previstos: R\$ 530.000,00/projeto;  
Obs: Há necessidade de recursos humanos, computador e internet para elaboração de proposta para concorrer ao Edital; estrutura física para montar a Farmácia Viva; e recursos humanos para execução de projeto, caso aprovado no Edital.

### **Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS)**

- Objetivo específico: infraestrutura e qualificação da assistência farmacêutica, mediante ao envio de dados, para assegurar o “processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da assistência farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando a uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada” (Programa tem quatro eixos fundamentais: Estrutura, Educação, Informação e Cuidado);
- Público-alvo: população marajoara em geral;
- Abrangência territorial: 14 municípios habilitados no Eixo Estrutura do Programa Qualifar - SUS (Anajás, Afuá, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Muaná, Melgaço, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião de Boa Vista);
- Resultado/entrega: recursos destinados à infraestrutura e qualificação da Assistência Farmacêutica para os municípios elegíveis no Marajó (entradas, saídas, posição de estoque e dispensação de medicamentos) pelo uso do Sistema Hórus, ou serviço Webservice, para a Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (BNAFAR);
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/DAF/SCTIE;
- Prazo de entrega: contínuo;
- Valores previstos: a definir;  
Obs: computadores e internet são adquiridos e implementados com o recebimento do recurso de investimento do Programa.

## **Programa Farmácia Popular do Brasil**

- Objetivo específico: expandir o Programa Farmácia Popular do Brasil com novas farmácias e drogarias credenciadas ao Programa “Aqui Tem Farmácia Popular”, em municípios com menos de 40.000 habitantes (elegível, até 31/12/2023);
- Público-alvo: população marajoara em geral;
- Abrangência territorial: 13 municípios marajoaras elegíveis para o credenciamento;
- Resultado/entrega: expansão do Programa “Aqui tem Farmácia Popular” para 90% dos municípios com menos de 40.000 habitantes no Marajó;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/CPFP/CGAFB/DAF/SCTIE;
- Prazo de entrega: contínuo;
- Valores previstos: R\$ 1.040.000,00

Obs.: As farmácias e drogarias devem possuir equipamento eletrônico adequado para emissão de documento fiscal e cupom vinculado para processamento das operações eletrônicas; dispor de sistema de gerenciamento eletrônico capaz de realizar requisições eletrônicas, por meio de interface web; Requerimento e Termo de Adesão; Licença Sanitária Estadual ou Municipal ativa e válida; CNPJ; registro na Junta Comercial; autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária; situação de regularidade com a Previdência Social; farmacêutico responsável técnico com Certificado de Regularidade Técnica (CRT) válido e emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) e pessoal treinado para atuar no PFPB, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos na Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017.

## **Política Nacional de Medicamentos**

- Objetivo específico: prover medicamento para tratamento de doenças negligenciadas, que são distribuídos/enviados aos estados, que, por sua vez, distribuem aos municípios;
- Público-alvo: população marajoara acometida por patologias tratadas com medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Arquipélago do Marajó;
- Resultado/entrega: projetos atendidos para a estruturação da assistência farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos nos municípios marajoaras;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/CGAFME/DAF/SCTIE;
- Prazo de entrega: contínua/por demanda;

- Valores previstos: a definir;  
Obs.: os medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica são adquiridos centralizadamente pelo MS e enviados aos estados, que são responsáveis pela distribuição aos seus municípios, de acordo com dados epidemiológicos.

### **Projeto Piloto de pré - exposição anti-rábica nas populações de risco de raiva por morcegos hematófagos em Portel /PA**

- Objetivo específico: profilaxia antirrábica pré-exposição por meio da vacinação da população ribeirinha do município de Portel /PA;
- Público-alvo: população ribeirinha do município de Portel /PA;
- Abrangência territorial: Portel/Marajó;
- Resultado/entrega: 2.987 ribeirinhos vacinados;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/ Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial/Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT/Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde;
- Prazo de entrega: maio de 2021;
- Valores previstos: R\$ 500.000,00;  
Obs.: os medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica são adquiridos centralizadamente pelo MS e enviados aos estados, que são responsáveis pela distribuição aos seus municípios, de acordo com dados epidemiológicos.

## **Linha de Ação 04: Atenção sistêmica às doenças tropicais prevalentes.**

### **Intensificação dos programas de combate à Malária no Marajó**

- Objetivo específico: ampliar a ação de combate à malária no Marajó, por meio de aporte de recursos e arranjos institucionais entre governo federal e estadual;
- Público-alvo: governos municipais e sociedade marajoara em geral;
- Abrangência territorial: municípios do Arquipélago do Marajó;
- Resultado/entrega: propiciar redução nos casos de Malária no Marajó;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS) e Governo do Pará;
- Prazo de entrega: contínuo;
- Valores previstos: a definir.

### **Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária**

- Objetivo específico: fortalecimento da gestão de saúde municipal no MARAJÓ;
- Público-alvo: governos municipais e sociedade marajoara em geral;
- Abrangência territorial: municípios do Arquipélago do Marajó;
- Resultado/entrega: propiciar redução nos casos de Malária no Marajó;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/ Secretaria de Vigilância em Saúde/Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis/Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial;
- Prazo de entrega: dezembro de 2022;
- Valores previstos: R\$ 12.940.000,00.

### **Linha de Ação 05: Infraestrutura complementar para a educação, ensino e pesquisa.**

#### **Construção, ampliação ou reforma de creches, pré-escolas, escolas, quadras esportivas e coberturas de quadra esportivas**

- Objetivo específico: firmar novos termos de compromisso para finalização das obras de infraestrutura educacional que tiveram seu prazo de vigência expirado;
- Público-alvo: sistema educacional público do Marajó inserido na Lei nº 12.695/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 3/2018;
- Abrangência territorial: 09 municípios do Marajó: Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Currálinho, Melgaço, Ponta de Pedras, Salvaterra e São Sebastião da Boa Vista;
- Resultado/entrega: novos aportes de recursos por parte do FNDE a partir dos novos termos de compromisso para finalização de obras de infraestrutura educacional;
- Instituições responsáveis: Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- Prazo de entrega: contínuo;
- Valores previstos: a definir.

#### **Programa Conta pra Mim**

- Objetivo específico: propiciar promoção da literacia familiar, ao encontro da convicção que o futuro de uma criança começa a ser desenhado na primeira infância;
- Público-alvo: professores alfabetizadores, gestores escolares e estudantes do último ano da pré-escola e 1º e 2º anos da educação fundamental;

- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: acesso ao material disponível no portal do MEC (alfabetização. mec.gov.br);
- Instituições responsáveis: Ministério da Educação (MEC)/Secretaria de Alfabetização (SEALF)/DPA;
- Prazo de entrega: contínuo;
- Valores previstos: a confirmar.

### **Programa Tempo de Aprender**

- Objetivo específico: orientar e auxiliar os municípios do Arquipélago à adesão ao Programa;
- Público-alvo: professores alfabetizadores, gestores escolares e estudantes do último ano da pré-escola e 1º e 2º anos da educação fundamental;
- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: melhora no processo de alfabetização dos alunos da pré-escola e do 1º e 2º ano do ensino fundamental da rede pública municipal;
- Instituições responsáveis: Ministério da Educação (MEC)/Secretaria de Alfabetização (SEALF)/DPA;
- Prazo de entrega: contínuo;
- Valores previstos: a confirmar.

### **Programa Dinheiro Direto na Escola**

- Objetivo específico: repasse de recursos diretos às unidades escolares pertencentes às Secretarias participantes do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio;
- Público-alvo: escolas municipais do Arquipélago;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: repasse de recursos diretos às unidades escolares participantes do Programa entre outubro e novembro de 2020, com possibilidade de novos repasses em 2021, em decorrência do cenário de pandemia;
- Instituições responsáveis: Ministério da Educação (MEC)/Secretaria da Educação Básica (SEB); Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica;
- Prazo de entrega: dezembro de 2020;
- Valores previstos: R\$ 1.594.517,88.

### **Programa de Inovação Educação Conectada**

- Objetivo específico: apoiar a universalização do acesso à internet da alta velocidade das unidades escolares participantes para fomento ao uso de tecnologia digital na educação básica;
- Público-alvo: escolas municipais da educação básica do Arquipélago (150 escolas beneficiadas no território);
- Abrangência territorial: 16 municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: ação em quatro dimensões, formação, recursos educacionais digitais, infraestrutura e visão da educação de forma complementar;
- Instituições responsáveis: Ministério da Educação (MEC)/Secretaria da Educação Básica (SEB); Diretoria de Articulação e Apoio às Redes da Educação Básica (SEBE/DARE/CGTI);
- Prazo de entrega: contínuo (por meio de adesão – meta inicial 150 escolas do Marajó beneficiadas);
- Valores previstos: R\$ 495.000,00.

### **Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral**

- Objetivo específico: manter e expandir novas matrículas em Escolas de Ensino Médio no Marajó;
- Público-alvo: escolas do ensino médio do Arquipélago; alunos do Ensino Médio;
- Abrangência territorial: Municípios de Breves e Salvaterra;
- Resultado/entrega: repasse de recursos para fomentar as alterações necessárias para a implementação do ensino em tempo integral em instituições do Marajó;
- Instituições responsáveis: Ministério da Educação (MEC)/Secretaria da Educação Básica (SEB);
- Prazo de entrega: dezembro de 2020;
- Valores previstos: R\$ 320.000,00.

### **Custeio de Matrículas em Novos Estabelecimentos e Novas Turmas de Educação Infantil**

- Objetivo específico: manter novas matrículas em novos estabelecimentos públicos escolares (unidades do Proinfância) ou em novas turmas de educação infantil (no âmbito do Brasil carinhoso) até que elas sejam computadas para recebimento de recursos do Fundeb);
- Público-alvo: escolas do ensino básico do Arquipélago; crianças da educação infantil;

- Abrangência territorial: 16 Municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: repasse de recursos para custear as matrículas da educação infantil até que elas sejam computadas para recebimento de recursos do Fundeb;
- Instituições responsáveis: Ministério da Educação (MEC)/Secretaria da Educação Básica (SEB);
- Prazo de entrega: depende da data de solicitação;
- Valores previstos: depende, principalmente, da etapa de educação infantil (creche/pré-escola), da jornada (integral ou parcial) e da quantidade de meses entre pleito e o início do recebimento do Fundeb.

### **Custo Marajó na relação per capita da merenda e do transporte escolar**

- Objetivo específico: equivaler o valor aluno/Fundeb/Marajó, valor per capita da merenda e do transporte escolar em relação ao aluno indígena e/ou quilombola em razão do “custo Marajó”;
- Público-alvo: administrações municipais e alunos da escola pública;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Arquipélago do Marajó;
- Resultado/entrega: aumento no valor per capita do aluno/Fundeb no Marajó;
- Instituições responsáveis: Ministério da Educação (MEC)/Fundeb;
- Prazo final de entrega: contínua;
- Valores previstos: a definir (necessária alteração na legislação que permita equiparar o recurso aluno/Fundeb ao aluno indígena e/ou quilombola ampliado para as demais populações tradicionais do Marajó).

### **Criação de unidade federal de ensino no Marajó**

- Objetivo específico: estudos para a implantação da Universidade ou Instituto Federal do Marajó com cursos técnicos voltados para assuntos como a utilização sustentável da biodiversidade, construção naval, mecânica, eletrônica, etc.;
- Público-alvo: estudantes do Marajó em geral e representantes de setores da economia regional;
- Abrangência territorial: localização da unidade a ser definida, mas com repercussão em todos os municípios do Arquipélago do Marajó;
- Resultado/entrega: instituição de nível superior instalada na região produzindo conhecimento e inovação para o Marajó;
- Instituições responsáveis: Ministério da Educação (MEC);
- Prazo de entrega: dezembro de 2022;

- Valores previstos: a definir (necessidade de criação de Projeto de Lei; articulação conduzida pelo Ministério da Educação).

### **Tratamento diferenciado para os precatórios do FUNDEF**

- Objetivo específico: efetuar repasses do FUNDEF via FNDE;
- Público-alvo: gestões municipais e população marajoara;
- Abrangência territorial: municípios do Arquipélago do Marajó;
- Resultado/entrega: valores repassados para os municípios do Marajó;
- Instituições responsáveis: Ministério da Educação (MEC)/FUNDEF;
- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Custo previsto: a definir.

### **Projeto “Pátria Voluntária pela Educação no Marajó”**

- Objetivo específico: fomentar a transformação educacional nas comunidades marajoaras, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico, ambiental e cultural do Arquipélago, por meio da educação de qualidade, melhoria da infraestrutura escolar e integração da comunidade com a escola; a atuação se dará inicialmente no município de Breves com o desenvolvimento de metodologia de trabalho que permita o rollout do projeto para outras escolas, alunos e professores de outros municípios do Marajó;
- Público-alvo: alunos e professores de escolas da educação básica;
- Abrangência territorial: município de Breves;
- Resultado/entrega: ampliar o acesso de alunos e professores aos recursos tecnológicos e materiais (laboratórios) de maneira integrada ao cotidiano educacional; automatizar o sistema de gestão escolar de modo a promover uma eficiente gestão educacional; estimular os alunos para a utilização de ferramentas e tecnologias educacionais digitais com o intuito de diversificar e ampliar o processo de ensino e aprendizagem; estimular a família a atuar de maneira ativa no desenvolvimento educacional do aluno e envolver os atores sociais para atuarem ativamente no processo de desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes;
- Instituições responsáveis: consórcio de empresas privadas de educação;
- Prazo de entrega: dezembro de 2022;
- Valores previstos: R\$ 5.000.000,00.

### **Rede UNIMarajó – “Universidades que abraçam o Marajó”**

- Objetivo específico: estabelecer uma rede técnico-científica formada por universidades federais e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) para desenvolver diagnósticos, pesquisas, ações e intervenções planejadas no Arquipélago do Marajó;
- Público-alvo: administrações municipais, instituições locais e a população local como beneficiária;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Arquipélago do Marajó;
- Resultado/entrega: criação da Rede de suporte ao desenvolvimento da região do Marajó com a participação de Instituições de Ensino Superior – IES, proposição de uma “carteira” de projetos/atividades e iniciativas da Rede, além da criação do Instituto de Desenvolvimento Regional e Territorial do Marajó (IDRT Marajó) que será a estrutura responsável pela interlocução institucional, gestão e governança da Rede UNIMarajó;
- Instituições responsáveis: Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR); MC, MMFDH, MCTI e Instituições de Ensino e Pesquisa;
- Prazo final de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: a definir (necessária a composição da Rede virtual e o estabelecimento do Instituto de Desenvolvimento Regional e Territorial do Marajó que será posteriormente constituído como ente de gestão e governança da Rede UNIMarajó responsável pelo estabelecimento e execução da carteira de PAIs para o Marajó).

### **Linha de Ação 6: Estruturas e serviços para a redução dos índices de violência contra crianças, adolescentes, idosos e pessoa com deficiência.**

#### **Projeto Forças no Esporte/João do Pulo (Profesp e PJP)**

- Objetivo específico: propiciar cidadania por meio de atividades esportivas no contraturno escolar;
- Público-alvo: crianças e adolescentes entre 06 e 18 anos incompletos;
- Abrangência territorial: Breves e Soure;
- Resultado/entrega: reforma de dois espaços em cada um dos municípios beneficiados; atendimento contínuo a 200 crianças por município;
- Instituições responsáveis: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)/SNJ e MD;
- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 1.017.200,00.

### **Projeto igualdade racial nas escolas**

- Objetivo específico: conscientizar estudantes de escolas públicas do Marajó sobre princípios de respeito, solidariedade e igualdade entre povos/raças/etnias;
- Público-alvo: alunos das escolas municipais do Marajó;
- Abrangência territorial: 16 Municípios do Arquipélago;
- Resultado/entrega: formação e informação sobre questões referentes à igualdade racial por meio de distribuição de mídias diversas às escolas municipais;
- Instituições responsáveis: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)/SNPIR;
- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 100.000,00.

### **Implantação de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

- Objetivo específico: apoiar a entrega de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência nos municípios marajoaras;
- Público-alvo: população de pessoas com deficiência no Marajó;
- Abrangência territorial: 5 Municípios do Arquipélago a serem definidos;
- Resultado/entrega: implantação e funcionamento das estruturas de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Instituições responsáveis: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)/SNDPD;
- Prazo de entrega: julho de 2022;
- Valores previstos: R\$ 100.000,00.

### **Diagnóstico e Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes no Marajó**

- Objetivo específico: dimensionar a situação atual do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes no território marajoara e propor intervenções sistêmicas para o fortalecimento do sistema;
- Público-alvo: crianças, adolescentes e famílias do Marajó;
- Abrangência territorial: 16 Municípios do Arquipélago;
- Resultado/entrega: diagnóstico da situação atual de vulnerabilidade de crianças e adolescentes no Arquipélago e dimensionamento das políticas públicas relacionadas ao público-alvo;
- Instituições responsáveis: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

(MMFDH)/SNDCA;

- Prazo final de entrega: janeiro de 2022;
- Valores previstos: R\$ 1.091.680,00.

### **Implantação do Posto de Atendimento Humanizado do Migrante (PAAHM)**

- Objetivo específico: apoiar, por meio da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Pará;
- Público-alvo: público em geral, em especial mulheres e crianças, bem como pessoas em situação de vulnerabilidade que possam se tornar vítimas do tráfico de pessoas;
- Abrangência territorial: Município de Breves;
- Resultado/entrega: implantação e funcionamento do PAAHM, a fim de propiciar a prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e também atendimento humanizado e referenciamento das vítimas;
- Instituições responsáveis: Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)/ SENAJUS/DEMIG/CGETP;
- Prazo final de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 200.000,00.

### **Pátria Voluntária pelo Bom Fruto**

- Objetivo específico: apoiar a transformação socioeconômica de mulheres ribeirinhas do Marajó por meio do associativismo como alternativa de inclusão produtiva sustentável, com ações integradas de qualificação profissional, de geração de trabalho e renda;
- Público Alvo: associadas (mulheres ribeirinhas); crianças na primeira infância e colhedoras de açaí do Marajó;
- Abrangência Territorial: Municípios de Chaves e Afuá;
- Resultados/Entregas: cursos de capacitação (14 no total, em temas variados como: técnicas de beneficiamento do açaí, boas práticas na manipulação de alimentos, noções básicas de informática, artesanato natural, padaria artesanal e corte e costura, etc.) e bolsa alimentação de R\$ 150,00 e R\$ 300,00 para colaboradores da área de produção artesanal e para quem trabalhar na UBA respectivamente;
- Instituições responsáveis: Pátria Voluntária e Instituto BEMPESCADO;
- Prazo entrega: setembro de 2021;
- Valores previstos: R\$1.950.790,00.

## 4.2 Eixo de Ação: Infraestrutura (EIN)

### OBJETIVO EIN:

**Incrementar oferta de infraestrutura clássica aos municípios do Marajó.**

#### **Linha de Ação 01: Conectividade e transmissão de dados.**

##### **Expansão da internet banda larga no Marajó**

- Objetivo específico: oferta de internet nos municípios do Marajó;
- Público-alvo: municípios do Arquipélago do Marajó;
- Resultado/entrega: oferta de internet de melhor qualidade para os habitantes e instituições instaladas no Marajó;
- Instituições responsáveis: Ministério das Comunicações (MC); MCTI;
- Prazo final de entrega: dezembro de 2022;
- Valores previstos: a definir

Obs: necessidade de arranjos institucionais entre MME e MC para uso das instalações elétricas e de telefonia para condução de fibra óptica e disponibilidade de aumento de sinal de internet. Para os locais mais remotos, pode-se utilizar internet via satélite.

##### **Projeto Marajó Conectado (Comunicação de dados de alta capacidade para o Marajó – expansão da internet banda larga no Marajó)**

- Objetivo específico: implantar rede de comunicação de dados em rádios de alta capacidade ou em fibra óptica sobre as linhas de distribuição e transmissão da Celpa e/ou outros parceiros, por meio da construção de nove cidades digitais e na melhoria da infraestrutura de outras sete existentes;
- Público-alvo: órgãos públicos e população em geral dos municípios do Arquipélago do Marajó;
- Abrangência territorial: todos os 16 municípios marajoaras, com foco na construção de nove novas cidades digitais em Afuá, Anajás, Chaves, Gurupá, Melgaço, Muaná, Portel, Santa Cruz do Arari e São Sebastião da Boa Vista;
- Resultado/entrega: infraestrutura compartilhada para levar banda larga e conectividade 4G e/ou 5G para todo o Arquipélago com eficiência e segurança;
- Instituições responsáveis: Governo do Pará/PRODEPA - DPE
- Prazo final de entrega: dezembro de 2022;
- Valores previstos: R\$ 10.275.000,00.

## **Linha de Ação 02: Energia firme (aumento da oferta de energia elétrica e diversificação da matriz energética).**

### **Programa Luz para Todos**

- Objetivo específico: atendimento de novos consumidores com o serviço público de energia elétrica, nas localidades com conexão ao Sistema Interligado Nacional - SIN;
- Público-alvo: população rural dos 16 Municípios do Marajó;
- Abrangência territorial: todo o Arquipélago;
- Resultado/entrega: atendimento a novos 3.612 consumidores de energia elétrica no Marajó;
- Instituições responsáveis: Ministério das Minas e Energia (MME)/ Eletronorte/ Equatorial Energia Pará;
- Prazo final de entrega: dezembro de 2022;
- Valores previstos: R\$ 98.000.000,00.

### **Programa Mais Luz para a Amazônia**

- Objetivo específico: disponibilização de serviço público de energia elétrica nas comunidades isoladas do Marajó por meio de sistemas de geração de fontes renováveis;
- Público-alvo: comunidades isoladas/remotas dos 16 Municípios do Marajó;
- Abrangência territorial: todo o Arquipélago;
- Resultado/entrega: atendimento a 9.000 novos consumidores (demanda parcial) oferta de energia a partir de fontes alternativas para a população local;
- Instituições responsáveis: Ministério das Minas e Energia (MME)/Eletronorte/ Equatorial Energia Pará;
- Prazo final de entrega: dezembro de 2022;
- Valores previstos: R\$ 288.000.000,00.

### **Projeto Biodigestores em Escolas do Marajó (Homebiogás – educação)**

- Objetivo específico: usar resíduos orgânicos das escolas para gerar gás de cozinha e biofertilizante líquido, além de destinação correta do lixo, e propiciar educação ambiental na prática em escolas do Marajó;
- Público-alvo: alunos e professores da rede pública de ensino;

- Abrangência territorial: municípios de Muaná, Afuá e Soure;
- Resultado/entrega: instalação e capacitação de 133 biodigestores homebiogás 7.0 em escolas municipais do Marajó, um por escola, portanto alcançando 133 unidades de ensino, gestando os resíduos orgânicos, gerando gás diário para utilização na oferta da merenda escolar e biofertilizantes para hortas comunitárias das instituições de ensino, portanto, gerando oferta de energia a partir de fontes alternativas para a população local;
- Instituições responsáveis: AmazôniaTEC; entidade pública a definir;
- Prazo de entrega: dezembro de 2020;
- Valores previstos: R\$ 2.000.000,00.

### **Linha de Ação 03: Adequação dos aeródromos do arquipélago.**

#### **Programa de Investimentos na Aviação Regional**

- Objetivo específico: qualificação do aeródromo de Breves;
- Público-alvo: população de Breves (e de toda a região);
- Abrangência territorial: Breves;
- Resultado/entrega: elaboração de projeto básico para upgrade na estrutura do aeródromo;
- Instituições responsáveis: MINFRA/Secretaria Nacional de Aviação Civil;
- Prazo final de entrega: junho de 2021;
- Valores previstos: R\$ 750.000,00.

### **Linha de Ação 04: Água e saneamento básico.**

#### **Programa de Investimentos em Saneamento Básico no Marajó**

- Objetivo específico: implantação de projetos de saneamento básico no Arquipélago (abastecimento de água potável, drenagem; tratamento de esgotamento sanitário e resíduos sólidos);
- Público-alvo: população dos Municípios do Marajó;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: saneamento básico adequado para o território – municípios com menos de 50.000 habitantes do Marajó;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Funasa;
- Prazo final de entrega: dezembro de 2022;

- Valores previstos: a definir.  
Obs: necessidade de elaboração de planos municipais de saneamento; articulação MDR e MS/Funasa. A alteração do Marco Legal do Saneamento, por meio da Lei nº 14.026/2020 (artigo 17) estabelece que os planos de saneamento regionais prevalecem sobre os municipais, cabendo a Funasa a reavaliação (e fomento) dos planos a partir da nova legislação.

### **Escolas de Campo Indígenas e Quilombolas – água e saneamento**

- Objetivo específico: financiar obras para o fornecimento contínuo de água/ esgotamento à educação do campo, educação escolar indígena e educação escolar quilombola, que possuem prédio próprio, unidade executora e que nunca receberam recursos do Programa;
- Público-alvo: escolas de campo, indígenas e quilombolas e seu ecossistema;
- Abrangência territorial: municípios marajoaras de Afuá, Chaves, Breves, Cachoeira do Arari, Muaná, Salvaterra, Ponta de Pedras e escolas atendidas pelo Programa (15 escolas no todo);
- Resultado/entrega: fornecer água e esgotamento sanitário ao conjunto específico de estabelecimentos escolares;
- Instituições responsáveis: Ministério da Educação (MEC)/Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP)/DEE/DTCB;
- Prazo de entrega: dezembro de 2020;
- Valores previstos: R\$ 460.000,00 (para os 7 municípios listados acima e 15 escolas beneficiadas).

### **Obra de Saneamento Básico**

- Objetivo específico: implantação de projeto de saneamento básico em Afuá (obra remanescente do PAC, com 75,08% executado empenho integral, aguardando serem satisfeitas as condições para a liberação da última parcela por parte da Funasa);
- Público-alvo: população do município de Afuá/Marajó;
- Abrangência territorial: Afuá;
- Resultado/entrega: saneamento básico adequado para cerca de 10.000 residências;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Funasa;
- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 3.199.553,43 (pago total em 19/05/2020).

### **Obra de Saneamento Básico**

- Objetivo específico: implantação de projeto de saneamento básico em Anajás (melhorias sanitárias domiciliares);
- Público-alvo: população do município de Anajás/Marajó;
- Abrangência territorial: Anajás;
- Resultado/entrega: projeto técnico de engenharia adequado para a área alagada do município, atendendo a 190 residências;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Funasa;
- Prazo de entrega: setembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 500.000,00.
- Obs: projeto técnico apresentado em reanálise.
- 

### **Obra de Saneamento Básico**

- Objetivo específico: implantação de projeto de saneamento básico em Cachoeira do Arari (melhorias sanitárias domiciliares);
  - Público-alvo: população do Município de Cachoeira do Arari/Marajó;
  - Abrangência territorial: Cachoeira do Arari;
  - Resultado/entrega: pendência de conclusão e apresentação do processo licitatório, atendendo a 200 residências;
  - Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Funasa;
  - Prazo de entrega: setembro de 2021;
  - Valores previstos: R\$ 500.000,00.
- Obs: 1ª parcela paga em 14/08/2020 (20%) – aguardando visita técnica para alterar o sistema (pandemia dificultando o deslocamento/visita).

### **Obra de Saneamento Básico**

- Objetivo específico: implantação de projeto de saneamento básico em Chaves (abastecimento de água);
- Público-alvo: população do município de Chaves/Marajó;
- Abrangência territorial: Chaves;
- Resultado/entrega: notificação a conveniente para apresentação de projeto básico - ausência de documentação técnica de engenharia, obra com potencial de atender a 1.500 residências;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Funasa;

- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 250.000,00.  
Obs: instrumento com necessidade de avaliação técnica/administrativa.

#### **Obra de Saneamento Básico**

- Objetivo específico: implantação de projeto de saneamento básico em Chaves (melhorias sanitárias domiciliares);
- Público-alvo: população do município de Chaves/Marajó;
- Abrangência territorial: Chaves;
- Resultado/entrega: projeto técnico de engenharia adequado para a área alagada do município, atendendo a 180 domicílios;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Funasa;
- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 500.000,00.  
Obs: projeto técnico apresentado e devolvido para ajustes de pendência técnica.

#### **Obra de Saneamento Básico**

- Objetivo específico: implantação de projeto de saneamento básico em Curralinho (melhorias sanitárias domiciliares);
- Público-alvo: população do município de Curralinho/Marajó;
- Abrangência territorial: Curralinho;
- Resultado/entrega: projeto apresentado, pendente de visita preliminar, para fins de conclusão da análise do projeto básico do convênio, atendimento a 180 domicílios;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Funasa;
- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 500.000,00.  
Obs: projeto técnico apresentado, em reanálise.

#### **Obra de Saneamento Básico**

- Objetivo específico: implantação de projeto de saneamento básico em Ponta de Pedras (melhorias sanitárias domiciliares);
- Público-alvo: população do Município de Ponta de Pedras/Marajó;
- Abrangência territorial: Ponta de Pedras;
- Resultado/entrega: parcela liberada, visita técnica realizada e aguardando relatório

de andamento da conveniente para definição da programação de visita técnica, atendimento a cerca de 250 domicílios;

- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Funasa;
- Prazo de entrega: junho de 2021;
- Valores previstos: R\$ 479.157,43.

Obs: obra em execução, sem alcance de percentual para liberação da próxima parcela.

### **Obra de Saneamento Básico**

- Objetivo específico: implantação de projeto de saneamento básico em Salvaterra (abastecimento de água);
- Público-alvo: população do município de Salvaterra/Marajó;
- Abrangência territorial: Salvaterra;
- Resultado/entrega: obra remanescente do antigo PAC - com 56,87% de execução e em fase de liberação da última parcela para conclusão do Convênio, atendimento a cerca de 9.700 pessoas;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Funasa;
- Prazo de entrega: maio de 2021;
- Valores previstos: R\$ 5.746.748,66.

Obs: 80% da obra paga – a Prefeitura apresentou relatório em 21/07/2020 e aguarda visita técnica para atualizar percentual de execução (dificuldades relacionadas à pandemia dificultam a visita).

### **Obra de Saneamento Básico**

- Objetivo específico: implantação de projeto de saneamento básico em Salvaterra (melhorias sanitárias domiciliares);
- Público-alvo: população do município de Salvaterra/Marajó;
- Abrangência territorial: Salvaterra;
- Resultado/entrega: projeto apresentado, pendente de visita preliminar, para fins de conclusão da análise do projeto básico do convênio, atendimento a 125 domicílios;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Funasa;
- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 492.822,50.

Obs: projeto técnico apresentado, em reanálise.

### **Plano de Saneamento Básico de Soure**

- Objetivo específico: elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Soure;
- Público-alvo: população do Município de Soure/Marajó;
- Abrangência territorial: Soure;
- Resultado/entrega: Com 39,97% de execução, plano com cobertura integral a população local de cerca de 25.000 pessoas;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/Funasa;
- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 250.000,00.

Observação: quanto à conclusão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Soure, existe a possibilidade de ocorrer no prazo previsto, uma vez que os produtos A,B,C,D,E,F,G,H e J do PMSB encontram-se aprovados por meio de parecer técnico emitido pelo Núcleo Inter Setorial de Cooperação Técnica – NICT, restando apenas os produtos I e K a serem aprovados.

### **Linha de Ação 05: Mobilidade intrarregional (melhoria de estradas de ligação interna, vicinais, trapiches, etc.).**

#### **Investimentos em mobilidade terrestre no Marajó**

- Objetivo específico: construção e reforma de estradas interligando alguns municípios locais conforme dispõe o Plano Marajó (PA-396 e demais interligações);
- Público-alvo: população do Marajó e público flutuante;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: estradas construídas e/ou recuperadas, propiciando melhor interligação dos municípios do Marajó;
- Instituições responsáveis: SETRAN/PA;
- Prazo de entrega: dezembro de 2022;
- Valores previstos: a definir.

Obs.: necessidade de licenciamento e de arranjos institucionais entre o governo federal e o estadual.

## 4.3 Eixo de Ação: Desenvolvimento Produtivo (EDP)

### OBJETIVO EDP:

**Valorizar o produto regional, verticalizar a produção, melhorar o ambiente de negócios, aumentar a qualidade do produto regional, ampliar mercados e a produtividade local.**

#### **Linha de Ação 01: Zoneamento Ecológico e Econômico.**

##### **Elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico do Marajó**

- Objetivo específico: elaborar proposta de ZEE do Marajó, única região do estado do Pará sem macro zoneamento;
- Público-alvo: governos municipais, produtores e empreendedores da sociedade marajoara;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Arquipélago do Marajó;
- Resultado/entrega: zoneamento socioeconômico e ambiental do Marajó realizado;
- Instituições responsáveis: Ministério do Meio Ambiente (MMA)/MDR; Governo do Pará;
- Prazo de entrega: julho de 2023;
- Valores previstos: a definir.

#### **Linha de Ação 02: Regularização fundiária e ordenamento do território.**

##### **Iniciativas de regularização fundiária e de ordenamento territorial no Marajó**

- Objetivo específico: avançar na regularização fundiária no Marajó;
- Público-alvo: agricultores familiares do Marajó;
- Abrangência territorial: municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: terras regularizadas no Marajó;
- Instituições responsáveis: Secretaria de Patrimônio da União (SPU); INCRA; MMA/ICMBio e Governo do Pará;
- Prazo de entrega: dezembro de 2022;
- Valores previstos: a definir.

### **Digitalização dos processos fundiários nos cartórios do Marajó**

- Objetivo específico: avançar na digitalização de processos fundiários nos cartórios do Marajó por meio do Sistema SIGFundário;
- Público-alvo: prefeituras municipais, produtores locais e sociedade marajoara em geral;
- Abrangência territorial: municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: lotes mapeados e georreferenciados no Marajó;
- Instituições responsáveis: Secretaria de Patrimônio da União (SPU)/ INCRA, Governo do Pará e MJSP;
- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 4.000.000,00.

### **Regularização fundiária quilombola**

- Objetivo específico: entrega de títulos de domínio a 22 comunidades quilombolas;
- Público-alvo: comunidades quilombolas;
- Abrangência territorial: municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: títulos entregues às comunidades do Marajó;
- Instituições responsáveis: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)/INCRA;
- Prazo de entrega: agosto de 2023;
- Valores previstos: a definir.

Obs.: o processo de regularização fundiária quilombola não é totalmente realizado pelo INCRA, há necessidade da atuação de outros atores, como a Secretaria do Patrimônio da União, por se tratar de terras federais. Além disso, os recursos disponíveis para a Ação 210Z, que atende as atividades de regularização fundiária quilombola, são pequenos. Seria necessário um aporte orçamentário para que se concentrem esforços nessas ações.

## **Linha de Ação 03: Verticalização da produção marajoara.**

### **Programa de verticalização da produção local**

- Objetivo específico: implantar espaço multifuncional de: (1) qualificação da produção e do beneficiamento (oferta de cursos em manejo de açazais nativos, manipulação e beneficiamento do açaí, beneficiamento para a comercialização

(PAA e PNAE) e gestão de empreendimentos agroalimentares); (2) transferência de tecnologia (melhoramento genético do fruto) e (3) agregação de valor aos produtos derivados do açaí (emissão de selos de qualidade em boas práticas e identificação geográfica);

- Público-alvo: extrativistas, agricultores familiares, batedores, extensionistas e demais atores da cadeia produtiva do açaí de quatro municípios do Marajó (Portel, Currálinho, Anajás e Muaná), totalizando uma população de 166.117 habitantes (1/3 da população total do Território do Marajó) e aproximadamente 4.808 famílias alojadas em 60 Projetos de Assentamentos Extrativistas;
- Abrangência territorial: 4 municípios do Marajó (Portel, Currálinho, Anajás e Muaná), totalizando uma área de 253.253,8 hectares;
- Resultado/entrega: aproximadamente 4.808 famílias extrativistas capacitadas em manejo, beneficiamento e gestão de negócios ligados à cadeia produtiva do açaí, bem como a agregação de valor dos produtos derivados do açaí por meio do melhoramento genético e da emissão dos selos de qualidade e identificação geográfica à produção marajoara;
- Instituições responsáveis: Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); IFPA (Campus Breves) e Prefeituras Municipais;
- Prazo de entrega: 01 Casa a cada ano, com a primeira Casa até dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 1.200.000,00.

### **Projeto Casa do Açaí no Marajó**

- Objetivo específico: ampliar o escopo dos APLs e iniciativas de Rotas da Integração no Marajó para ampliar o valor agregado de produtos regionais;
- Público-alvo: produtores e empresários locais;
- Abrangência territorial: 16 Municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: projetos de apoio à verticalização da produção regional;
- Instituições responsáveis: Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR); Governo do Pará e Governos Municipais;
- Prazo de entrega: contínuo;
- Valores previstos: a definir.

## **Cadeias Produtivas do Açaí e Cupuaçu: fábrica sustentável de alimentos em pó de pequena escala**

- Objetivo específico: construção e instrumentação de 04 (quatro) unidades de processamento de açaí e cupuaçu no interior de contêineres, para a produção em pó de ambos os frutos. Serão usadas no processo, tecnologias inovadoras e adequadas à pequena escala de produção, fazendo uso de energia elétrica fotovoltaica e bioenergia produzida a partir dos resíduos oriundos das matérias primas processadas; o projeto vai possibilitar a agregação de valor às frutas e permitir que os produtos possam ser transportados sem a necessidade de refrigeração; além disso, vai implementar procedimentos de tecnologia de alimentos que serão compartilhados com as comunidades envolvidas;
- Público-alvo: população marajoara em geral, e do Município de Portel em particular;
- Abrangência territorial: Portel;
- Resultado/entrega: montagem de unidade de beneficiamento (montagem dos equipamentos); treinamento para o pessoal envolvido com a operação das fábricas e início da produção de açaí e cupuaçu em pó;
- Instituições responsáveis: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI); SEMAS/PA; EMATER/PA; UFPA;
- Prazo de entrega: dezembro de 2022;
- Valores previstos: R\$ 1.996.800,00 (para três localidades envolvidas na experiência piloto: Portel/PA, Tabatinga/AM e Bailique/AP).

### **Linha de Ação 04: Agricultura familiar produtiva (inclusão produtiva de PCT do Marajó).**

#### **Projeto de estruturação e valorização da produção familiar do Marajó**

- Objetivo específico: financiamento e apoio à agricultura familiar - extrativismo do açaí, oleaginosas, pesca, entre outras atividades regionais;
- Público-alvo: Agricultores e extrativistas do Marajó;
- Abrangência territorial: 16 Municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: projetos de apoio à produção regional;
- Instituições responsáveis: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)/SAF;
- Prazo de entrega: contínuo;

- Valores previstos: a definir.  
Obs.: um dos principais gargalos para a obtenção de financiamento é a necessidade de titulação de terra. Boa parte da população do Marajó é composta por ribeirinhos cujas terras estão sob o domínio da União.

### **Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-BIO) - Evento**

- Objetivo específico: realização de evento de divulgação da PGPM-BIO e políticas públicas;
- Público-alvo: produtores agrícolas e extrativistas do Marajó;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: realização de 01 evento regional para atender a 60 beneficiários;
- Instituições responsáveis: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)/SAF/CONAB;
- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 30.000,00 (atividade será viabilizada por meio de TED firmado com a CONAB. A previsão inicial de realização até dezembro de 2020 precisou ser alterada pela pandemia de COVID 19. Considerando que se trata de um período em que o país ainda está enfrentando a crise provocada pela pandemia de Covid 19 e que não se sabe ainda até quando o estado/municípios estarão com medidas de segurança para contenção dos riscos, há uma fragilidade na definição da data para esta atividade).

### **Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-BIO)-Visitas**

- Objetivo específico: realização de visitas para divulgação da PGPM-BIO e Políticas Públicas;
- Público-alvo: produtores agrícolas e extrativistas do Marajó;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: 15 visitas de gestão e orientação para operacionalização da PGPM-BIO;
- Instituições responsáveis: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)/SAF/CONAB;
- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 60.000,00 (atividade será viabilizada por meio de TED

firmado com a CONAB, com entrega inicialmente prevista para julho de 2021, porém o prazo precisou ser ajustado em virtude da pandemia de Covid 19. Considerando que se trata de um período em que o país está enfrentando a crise provocada pela pandemia que não se sabe ainda até quando o estado/municípios estarão com medidas de segurança para contenção dos riscos, há uma fragilidade na definição da data para esta atividade).

### **Linha de Ação 05: Cadeia do turismo no Arquipélago (Rota regional do turismo).**

#### **Ativação do Código de Conduta na região do Marajó**

- Objetivo específico: sensibilizar a população em geral sobre a importância da prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes no setor turístico, por meio de ação de disseminação da informação e capacitação, bem como incentivar a adesão ao Código de Conduta por empreendimentos turísticos de municípios integrantes da rota turística estratégica “Belém, Ilha do Marajó, Santarém e Alter do Chão”, alcançando Belém, Belterra, Santarém, Soure e Salvaterra;
- Público-alvo: administração municipal, empresários e pequenos empreendedores da cadeia do turismo regional;
- Abrangência territorial: municípios de Soure e Salvaterra;
- Resultado/entrega: realização de seminário ou ciclo de palestras de sensibilização com o objetivo de esclarecer e divulgar o Código de Conduta, para que empresas e prestadores de serviços turísticos entendam e assumam os compromissos assumidos no Código (realizando adesão ao Código), para que possam assumir posição explícita de repúdio à exploração sexual de crianças e adolescentes e que funcionários e parceiros comerciais tenham mais esclarecimentos sobre o tema e saibam como proceder em casos suspeitos;
- Instituições responsáveis: Ministério do Turismo (MTur)/Coordenação-geral de Turismo Responsável (CGTR)/Departamento de Inteligência Mercadológica e Competitiva do Turismo (DIMEC)/Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur) e Sebrae/Pará;
- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: a definir.

#### **Desenvolvimento e posicionamento de produtos e experiências turísticas do Marajó**

- Objetivo específico: apoiar o desenvolvimento de novos produtos e experiências

turísticas, bem como seu posicionamento no mercado, em municípios integrantes da rota turística estratégica “Belém, Ilha do Marajó, Santarém e Alter do Chão, alcançando Belém, Belterra, Salvaterra, Santarém e Soure.

- Público-alvo: administração municipal, empresários e pequenos empreendedores da cadeia do turismo regional;
- Abrangência territorial: municípios de Soure e Salvaterra;
- Resultado/entrega: 1) mapeamento dos produtos turísticos potenciais vinculados às rotas turísticas estratégicas priorizadas no âmbito do MTur, com vistas à promoção e apoio à comercialização no mercado nacional; 2) criação de experiências turísticas e melhoria das atividades turísticas em Salvaterra e Soure; 3) implementação de estratégia de posicionamento dos destinos Salvaterra e Soure, que envolva construção de marca, orientação das estratégias de comunicação digital e marketing (realização de campanhas e matérias sobre os produtos de turismo de experiência e criativos a serem comercializados nos destinos de Salvaterra e Soure, com destaque para aspectos socioambientais e para especificidades culturais dessas comunidades integradas à biodiversidade local; 4) realização de encontros de negócios entre agências de turismo, receptivos e operadores; 5) promoção dos destinos nos eventos dos quais o MTur participa, visando ampliar a comercialização no mercado nacional;
- Instituições responsáveis: Ministério do Turismo (MTur)/Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur)/ Departamento de Inteligência Mercadológica e Competitiva do Turismo (DIMCT)/ Coordenação-Geral de Produtos Turísticos (CGPRO), e Sebrae/PA;
- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: global – R\$ 200.000,00.

### **Linha de Ação 06: Rede de matadouros adequada e atualizada.**

#### **Programa de financiamento de matadouros no Marajó**

- Objetivo específico: financiamento para a construção de matadouros de pequeno porte com câmaras frigoríficas e transportes adequados aos pontos de vendas dos municípios do Marajó;
- Público-alvo: produtores de gado, consumidores e administrações municipais em geral;
- Abrangência territorial: municípios do Marajó;

- Resultado/entrega: criação de rede de matadouros e frigoríficos adequados às exigências sanitárias;
- Instituições responsáveis: Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR); MS (Anvisa); MAPA e Governo do Pará;
- Prazo de entrega: dezembro de 2022;
- Valores previstos: a definir.

### **Linha de Ação 7: Polo de Economia Criativa do Marajó.**

#### **Projeto de valorização do artesanato local**

- Objetivo específico: ampliar a qualidade e o mercado do artesanato local de comunidades e povos tradicionais como ferramenta de geração de renda na região;
- Público-alvo: artesãos de povos tradicionais do Marajó;
- Abrangência territorial: 16 municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: criação de polo de economia criativa para o desenvolvimento de produtos e serviços produzidos pelas comunidades tradicionais;
- Instituições responsáveis: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)/SNPIR;
- Prazo de entrega: dezembro de 2022;
- Valores previstos: R\$ 760.000,00.

## **4.4 Eixo de Ação: Desenvolvimento Institucional (EDI)**

### **OBJETIVO EDI:**

**Fortalecer a capacidade institucional de gestão e governança em políticas públicas com formação e treinamento de servidores e colaboradores.**

### **Linha de Ação 01: Capacitação de colaboradores/servidores e instituições governamentais locais para a gestão e governança de políticas públicas.**

#### **Formação Continuada em Práticas de Alfabetização “on-line”**

- Objetivo específico: propiciar formação para alfabetizadores por meio de cursos “on-line”;

- Público-alvo: professores alfabetizadores, gestores escolares e estudantes do último ano da pré-escola e 1º e 2º anos da educação fundamental;
- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: melhora no processo de alfabetização dos alunos da pré-escola e do 1º e 2º ano do ensino fundamental da rede pública municipal;
- Instituições responsáveis: Ministério da Educação (MEC)/Secretaria de Alfabetização (SEALF)/DPA;
- Prazo de entrega: contínuo;
- Valores previstos: a confirmar.

### **Formação de Gestores “on-line”**

- Objetivo específico: propiciar formação para gestores escolares por meio de cursos “on-line”;
- Público-alvo: professores alfabetizadores, gestores escolares e estudantes do último ano da pré-escola e 1º e 2º anos da educação fundamental;
- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: melhora no processo de gestão de escolas do ciclo pré-escolar e do 1º e 2º ano do ensino fundamental da rede pública municipal;
- Instituições responsáveis: Ministério da Educação (MEC)/Secretaria de Alfabetização (SEALF)/DPA;
- Prazo de entrega: contínuo;
- Valores previstos: a confirmar.

### **Especialização em Serviços de Atendimento Educacional Especializado ao Estudante com Autismo**

- Objetivo específico: formar profissionais da educação básica para a atuação nos serviços de atendimento educacional especializado e o gerenciamento de processos inclusivos dos alunos que apresentem como condição o transtorno do espectro autista, proporcionando acesso a conhecimentos e subsídios para uma prática pedagógica que responda aos desafios do processo educacional inclusivo;
- Público-alvo: professores da Educação Básica do município;
- Abrangência territorial: Soure;
- Resultado/entrega: profissionais capacitados para atendimento educacional especializado a alunos do espectro autista;
- Instituições responsáveis: Ministério da Educação (MEC)/Secretaria de

Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP); DEE;

- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 240.000,00 (para todos os municípios paraenses contemplados: Soure, Castanhal, Ananindeua, Belém, Marabá e Santarém).

### **Capacitação de servidores para implementação da Lei de Acesso à Informação**

- Objetivo específico: aprimorar a capacidade de colaboradores e servidores públicos locais de implementar a Lei de Acesso à informação nas instâncias públicas da administração local;
- Público-alvo: gestores em geral e servidores públicos do Marajó;
- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: capacitação para até 200 servidores e gestores públicos municipais;
- Instituições responsáveis: Controladoria-Geral da União (CGU); SPTC/DTC;
- Prazo final de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 19.000,00.

### **Programa de Fortalecimento das Ouvidorias - PROFORT**

- Objetivo específico: capacitar servidores públicos municipais para fortalecimento das ouvidorias nas instâncias públicas do Marajó;
- Público-alvo: administrações públicas municipais (Executivo e Legislativo) no Marajó;
- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: 01 evento de capacitação para cada município marajoara;
- Instituições responsáveis: Controladoria-Geral da União (CGU); OGU/GAB;
- Prazo final de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 18.000,00.

### **Capacitação para Utilização do Sistema e-SUS AF**

- Objetivo específico: curso para capacitar profissionais de saúde e gestores com cursos de educação continuada e permanente para qualificação da assistência farmacêutica no SUS (para utilização do e-SUS AF) na modalidade de ensino à distância;
- Público-alvo: administrações públicas municipais (Executivo e Legislativo) no Marajó;
- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;

- Resultado/entrega: capacitação para até 12.000 colaboradores em todo o Brasil até 2023; quantitativo de capacitados a ser definido para o Marajó;
  - Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/CGMPAF/DAF/SCTIE;
  - Prazo de entrega: agosto de 2023;
  - Valores previstos: a definir.
- Obs.: necessidade de computador e internet para acesso ao curso de capacitação e liberação de tempo dos colaboradores para realização do curso.

### **Utilização do Sistema Hórus**

- Objetivo específico: curso para capacitar profissionais de saúde e gestores com cursos de educação continuada e permanente para qualificação da assistência farmacêutica no SUS (para utilização do Hórus) na modalidade de ensino à distância;
  - Público-alvo: usuários do Hórus no Marajó;
  - Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
  - Resultado/entrega: capacitação para até 12.000 em todo o Brasil até 2023; quantitativo a definir para o Marajó;
  - Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/CGMPAF/DAF/SCTIE;
  - Prazo de entrega: agosto de 2023;
  - Valores previstos: a definir.
- Obs.: necessidade de computador e internet para acesso ao curso de capacitação e liberação de tempo dos colaboradores para realização do curso.

### **Políticas de Saúde e Assistência Farmacêutica**

- Objetivo específico: curso para capacitar profissionais de saúde e gestores com educação continuada e permanente para qualificação em políticas de saúde e assistência farmacêutica no SUS (modalidade de ensino à distância);
- Público-alvo: profissionais e gestores do SUS;
- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: capacitação para até 12.000 em todo o Brasil até 2023; quantitativo de capacitados a definir no Marajó;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/CGMPAF/DAF/SCTIE;
- Prazo final de entrega: agosto de 2023;
- Valores previstos: a definir.
- Obs.: necessidade de computador e internet para acesso ao curso de capacitação e liberação de tempo dos colaboradores para realização do curso.

### **Ciência de Dados para Integração da Assistência Farmacêutica**

- Objetivo específico: curso para capacitar profissionais de saúde e gestores em ciência de dados para integração da assistência farmacêutica, na modalidade de ensino à distância;
- Público-alvo: profissionais e gestores do SUS;
- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: capacitação para até 12.000 em todo o Brasil até 2023; quantitativo de capacitados a definir no Marajó;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/CGMPAF/DAF/SCTIE;
- Prazo final de entrega: agosto de 2023;
- Valores previstos: a definir.

Obs.: necessidade de computador e internet para acesso ao curso de capacitação e liberação de tempo dos colaboradores para realização do curso.

### **Web service da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica do SUS**

- Objetivo específico: serviço para integração dos dados das assistências farmacêuticas estaduais e municipais com o Ministério da Saúde;
- Público-alvo: gestores do SUS;
- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: transmissão mensal do rol de dados da Bnafar (Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS) para o Webservice.
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/CGMPAF/DAF/SCTIE;
- Prazo final de entrega: dezembro de 2020;
- Valores previstos: a definir.

Obs.: caso o município opte em não utilizar o sistema Hórus que é fornecido gratuitamente pelo Ministério da Saúde, pode ser necessária a contratação de serviços de TI para integração do sistema local de assistência farmacêutica com o Ministério da Saúde, gerando impacto financeiro para o ente municipal.

### **Portal da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica do SUS**

- Objetivo específico: disponibilizar Portal contendo painéis com os dados da assistência farmacêutica local e nacional;

- Público-alvo: gestores do SUS, profissionais de saúde, órgãos de controle e população em geral;
- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: transmissão mensal do rol de dados da Bnafar (Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS) para o Webservice.
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/CGMPAF/DAF/SCTIE;
- Prazo final de entrega: dezembro de 2020;
- Valores previstos: a definir.

Obs.: existe a necessidade de acesso à internet para utilização do Portal. É necessário que o município utilize o sistema Hórus ou transmita os dados por meio do Webservice da Bnafar - Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS, para visualizar os dados.

#### **Curso de atualização em Fitoterapia: harmonizando conceitos**

- Objetivo específico: capacitar profissionais de saúde e gestores na modalidade ensino à distância em tópicos referentes a plantas medicinais e fitoterápicos (no âmbito da Política e do Programa Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos);
- Público-alvo: profissionais de saúde e usuários do SUS;
- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: capacitação para gestores locais;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/CGMPAF/DAF/SCTIE;
- Prazo de entrega: agosto de 2023;
- Valores previstos: R\$ 150.000,00.

Obs.: necessidade de computador e internet para acesso ao curso de capacitação e liberação de tempo dos colaboradores para realização do curso. Algumas diretrizes e ações da Política e do Programa Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos ainda precisam ser implementadas, de forma a atender as reais necessidades dos povos do Marajó.

#### **Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde (PRO EPS-SUS)**

- Objetivo específico: fortalecer as práticas educacionais no cotidiano do trabalho em saúde;
- Público-alvo: profissionais e trabalhadores do Sistema Único de Saúde;

- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: capacitação para gestores locais;
- Instituições responsáveis: Ministério da Saúde (MS)/DEGES/SGTES;
- Prazo de entrega: dezembro de 2020;
- Valores previstos: R\$ 179.000,00 (Formsus [disponível para consulta](#)).

### **Curso Atendimento ao Turista - Brasil Braços Abertos**

- Objetivo específico: capacitar pessoas que desejam se inserir no mercado de trabalho do turismo, bem como os profissionais que atuam na linha de frente do atendimento ao turista;
- Público-alvo: quadros que atuam na linha de frente de atendimento a turistas no Marajó;
- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: treinamento e capacitação de um quantitativo ainda a ser determinado de quadros para atuar no atendimento ao turista no Marajó;
- Instituições responsáveis: Ministério do Turismo (MTur)/SNDTur/DEQUA/CGQT;
- Prazo de entrega: junho de 2021;
- Valores previstos: a definir.

### **Curso Gestor de Turismo**

- Objetivo específico: capacitar gestores públicos e privados de turismo já inseridos no setor e com alguma qualificação prévia para atuarem na gestão do turismo;
- Público-alvo: gestores públicos e privados de turismo, com disponibilidade de carga horária de 50h, com mais de 18 anos de idade e com formação mínima de ensino fundamental completo;
- Abrangência territorial: representantes dos 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: formação de um quantitativo ainda a ser determinado para pessoas e profissionais atuarem na linha de frente do setor no Marajó, para prestarem um melhor atendimento aos turistas;
- Instituições responsáveis: Ministério do Turismo (MTur)/SNDTur/DEQUA/CGQT;
- Prazo de entrega: setembro de 2021;
- Valores previstos: a definir.

### **Curso de Gestão de Políticas Públicas em Turismo**

- Objetivo específico: capacitar gestores públicos e privados de turismo já com qualificação para atuarem na gestão do turismo;
- Público-alvo: gestores públicos e privados de turismo, com carga horária de 80h, que tenham formação técnica ou ensino médio completo;
- Abrangência territorial: representantes dos 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: formação de um quantitativo ainda a ser determinado para pessoas e profissionais atuarem na gestão do setor no Marajó;
- Instituições responsáveis: Ministério do Turismo (MTur)/SNDTur/DEQUA/CGQT;
- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 955.841,10.
- 

### **Capacitação de gestores e técnicos municipais no Sistema Plataforma + Brasil**

- Objetivo específico: capacitar gestores e técnicos municipais no uso do Sistema Plataforma + Brasil, a fim de favorecer a eficácia e a efetividade dos convênios firmados;
- Público-alvo: gestores e técnicos das prefeituras do Marajó;
- Abrangência territorial: representantes dos 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: formação de um quantitativo a ser definido de gestores e técnicos capacitados para utilização do Sistema Plataforma + Brasil;
- Instituições responsáveis: Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e Prefeituras Municipais;
- Prazo de entrega: formação de 01 turma/ano até 2023;
- Valores previstos: a definir.

### **Curso em Formação para gestores municipais de Educação**

- Objetivo específico: aperfeiçoamento de gestores municipais de educação (GEM) em parceria com a SEB/UFSCar com carga horária de 180 horas;
- Público-alvo: gestores municipais de educação ou técnicos das Secretarias Municipais de Educação;
- Abrangência territorial: representações dos 16 municípios do Marajó (uma vaga para cada um dos 16 municípios do Arquipélago);
- Resultado/entrega: gestores com formação em nível de aperfeiçoamento nos 16 municípios marajoaras;

- Instituições responsáveis: Ministério da Educação (MEC)/Secretaria de Educação Básica (SEB); DIFOR/CGFORG;
- Prazo de entrega: setembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 396.000,70 (para todos os cursistas do País – meta física 766, sendo 16 do Marajó).

### **Curso de Aperfeiçoamento para desenvolvimento de Conselhos Escolares**

- Objetivo específico: aperfeiçoamento de técnicos regionais das Secretarias Regionais de Educação, em parceria com a SEB/UFSCar, em especial que atuem no processo local de formação dos professores com carga horária de 180 horas;
- Público-alvo: técnicos das Secretarias Municipais de Educação;
- Abrangência territorial: representações dos 16 municípios do Marajó (uma vaga para cada um dos 16 municípios do Arquipélago);
- Resultado/entrega: gestores com formação em nível de aperfeiçoamento nos 16 municípios marajoaras;
- Instituições responsáveis: Ministério da Educação (MEC)/Secretaria de Educação Básica (SEB); DIFOR/CGFORG;
- Prazo de entrega: setembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 375.900,30 (para todos os cursistas do País – meta física 767, sendo 16 do Marajó).

## **Linha de Ação 02: Fortalecimento das estruturas e aumento da capacidade fiscal e tributária dos municípios marajoaras.**

### **Projeto de modernização das prefeituras do Marajó**

- Objetivo específico: aprimorar os meios de atendimento ao cidadão e às empresas e das obrigações não financeiras junto ao Governo Federal e ao Governo Estadual;
- Público-alvo: gestores em geral e servidores públicos do Marajó;
- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: projeto de modernização gerencial das 16 prefeituras do Marajó, incluindo a capacitação de gestores e aporte de infraestrutura básica para as sedes municipais;
- Instituições responsáveis: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Governo do Pará e AMAM;
- Prazo de entrega: julho de 2022;

- Valores previstos: a definir.  
Obs.: projeto em fase de elaboração, com diagnóstico sendo elaborado em parceria com as prefeituras locais.

**Linha de Ação 03: Formação de agentes públicos e do terceiro setor para atuação na agenda de direitos humanos e na melhoria da gestão e governança setorial.**

**Formação Continuada e Atualização Profissional em Manejo Florestal Comunitário e Familiar com ênfase em Fruticultura e Açaicultura**

- Objetivo específico: incentivar e capacitar mulheres vítimas do escalpelamento para a formação continuada de manejo florestal comunitário familiar que terá em sua essência uma abordagem nas técnicas da fruticultura, visto que a região do Marajó se destaca no extrativismo de açaí, bacaba, cupuaçu, taperebá, abacaxi, bacuri, pupunha, dentre outras;
- Público-alvo: aproximadamente 150 mulheres vítimas de escalpelamento;
- Abrangência territorial: Breves, Portel, Melgaço e Afuá (Marajó Ocidental);
- Resultado/entrega: curso de formação continuada e atualização profissional em manejo florestal comunitário e familiar com ênfase em fruticultura e açaicultura;
- Instituições responsáveis: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)/SNF; Instituto Federal do Pará (Campus Breves);
- Prazo de entrega: junho de 2021;
- Valores previstos: R\$ 150.000,00.

**Projeto Acolha a Vida**

- Objetivo específico: capacitar, por meio de EAD, multiplicadores locais sobre prevenção à automutilação e ao suicídio no Marajó;
- Público-alvo: famílias, educadores, conselheiros tutelares, líderes religiosos e sociedade civil organizada em geral;
- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: capacitação de ao menos 500 agentes para atendimento direto às famílias do Marajó;
- Instituições responsáveis: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)/SNF;
- Prazo de entrega: maio de 2021;
- Valores previstos: R\$ 40.000,00.

### **Projeto Reconecte**

- Objetivo específico: capacitar, por meio de EAD, agentes multiplicadores locais para apoiar as famílias marajoaras quanto ao uso de novas tecnologias;
- Público-alvo: famílias marajoaras em geral;
- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: capacitação de ao menos 800 agentes para atendimento direto às famílias do Marajó, como elos de inclusão tecnológica;
- Instituições responsáveis: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)/SNF;
- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 140.000,00.

### **Projeto Famílias Fortes**

- Objetivo específico: capacitar, por meio de EAD, agentes para promover o bem-estar dos membros da família a partir do fortalecimento dos vínculos familiares e do desenvolvimento de habilidades sociais;
- Público-alvo: assistentes sociais, famílias marajoaras em geral, sociedade civil organizada em geral, educadores, conselheiros tutelares e líderes religiosos;
- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: capacitação de ao menos 80 agentes para atendimento direto às famílias do Marajó;
- Instituições responsáveis: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)/SNF;
- Prazo de entrega: maio de 2021;
- Valores previstos: R\$ 300.000,00.

### **Projeto de Capacitação Continuada em Direitos Humanos**

- Objetivo específico: aumentar o número de inscrições de gestores, servidores e lideranças comunitárias dos 16 municípios do arquipélago do Marajó nos cursos do Programa de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH), e de egressos com êxito nos cursos;
- Público-alvo: servidores e lideranças comunitárias dos 16 municípios do arquipélago do Marajó;
- Resultado/entrega: aumento de inscrições de gestores, servidores e lideranças comunitárias dos municípios do arquipélago do Marajó nos cursos do PNEC-DH e de egressos com êxito nos cursos;

- Instituições responsáveis: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)/SNPG;
- Prazo de entrega: julho de 2021;
- Valores previstos: R\$ 25.000,00.

#### **Linha de Ação 04: Fortalecimento dos canais de ouvidoria e denúncias**

##### **DH Presente: posto de atendimento móvel**

- Objetivo específico: viabilizar o atendimento presencial dos canais de denúncia de violações de direitos humanos (Disque 100) e de violência doméstica (Ligue 180) às comunidades carentes da região do Marajó em parceria com as agências-barco da Caixa Econômica Federal;
- Público-alvo: população do Marajó;
- Abrangência territorial: 10 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: atendimento presencial a cerca de 2.000 pessoas por ano sobre violações de direitos humanos no território;
- Instituições responsáveis: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MFDH)/ONDH;
- Prazo de entrega: maio de 2021;
- Valores previstos: R\$ 144.000,00.

##### **Rede Nacional de Ouvidorias - RENOUV**

- Objetivo específico: propiciar aos municípios locais adesão ao RENOUV com disponibilização da Plataforma Fala.BR;
- Público-alvo: administrações públicas municipais (executivo e legislativo);
- Abrangência territorial: 16 Municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: disponibilizar a Plataforma Fala.BR para cada um dos municípios marajoaras (Executivo e Legislativo) após adesão ao RENOUV;
- Instituições responsáveis: Controladoria-Geral da União (CGU); OGU/GAB;
- Prazo de entrega: abril de 2021;
- Valores previstos: a definir.

##### **Projeto Monitorando**

- Objetivo específico: implementação da sistemática de Ouvidoria Ativa em cada município do Marajó;
- Público-alvo: administrações públicas municipais e população marajoara como

beneficiária;

- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: disponibilizar sistemática de Ouvidoria Ativa em cada município do Marajó;
- Instituições responsáveis: Controladoria-Geral da União (CGU)/OGU/CGCID;
- Prazo de entrega: abril de 2021;
- Valores previstos: R\$ 18.000,00.

### **Linha de Ação 05: Práticas de transparência pública nos municípios marajoaras**

#### **Avaliação da Transparência Pública (Escala Brasil Transparente)**

- Objetivo específico: atendimento aos cidadãos marajoaras interessados em informações públicas e sinalização às prefeituras locais sobre transparência na gestão pública;
- Público-alvo: governos locais e cidadãos interessados em acessar informações públicas;
- Abrangência territorial: 16 municípios marajoaras;
- Resultado/entrega: avaliações individuais por município;
- Instituições responsáveis: Controladoria-Geral da União (CGU)/SPTC/ DTC;
- Prazo de entrega: julho de 2022;
- Valores previstos: R\$ 9.000,00/município.



# A GOVERNANÇA DO PLANO DE AÇÃO 2020-2023

Crédito da Foto: William Meira/MMFHDH

5

O conceito de governança amplamente aceito se refere à iniciativa de governar e está intrinsecamente relacionado a formas e processos de relação de poder, bem como de tomada de decisão para determinados fins. O presente Plano de Ação adota a definição sugerida pelo Banco Mundial que estabelece que governança é a maneira pela qual o poder é exercido na administração dos recursos econômicos e sociais visando ao desenvolvimento. Considera, também, a definição constante do Decreto nº. 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, segundo a qual governança pública refere-se ao conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

De maneira simplificada, a governança abrange não apenas o arranjo institucional por si só, mas também os mecanismos necessários ao exercício do poder, dentre os quais, a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre organizações e partes interessadas para que os serviços e produtos de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido. O Plano de Ação apresentado, portanto, é um dos mecanismos da governança do Programa Abrace o Marajó.

Em consonância com o Decreto 9.203/2017, a instância de governança do Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrace o Marajó tem como pano de fundo os princípios de convergência de atores sociais, intercâmbio de boas práticas e cooperação federativa. Assim, ressalta-se que a instância de governança que se apresenta a seguir deve se caracterizar pelo compartilhamento do poder, pela tomada de decisão conjunta e pelo estabelecimento de rotinas coletivas que possam produzir sinergia no território a partir da contribuição de seus principais atores. Apesar de se caracterizar como um conceito que pode assumir diversas formas e abordagens, para efeito da governança no setor público, como não poderia deixar de ser, o objeto no centro das atenções é o bem público, a prestação de serviços de interesse da sociedade e o bem-estar coletivo.

Para o modelo de governança que está proposto no presente Plano de Ação, a expressão “ninguém deve ser deixado para trás” ganha contornos ainda mais prioritários e estratégicos, pois o território como centro das operações pressupõe, como pré-requisito, a coordenação de atores e de instituições com diferentes mandatos. O conceito de governança territorial expressa bem isso, quando se refere à capacidade de uma sociedade organizada territorialmente gerir coletivamente assuntos de natureza pública, a partir do envolvimento de atores sociais e econômicos para atendimento a interesses relacionados ao desenvolvimento.

A mudança no patamar de desenvolvimento, a entrega de bens e serviços de melhor qualidade e o resgate da dívida histórica com a população do arquipélago do Marajó não será possível sem a boa governança, sem uma ação coordenada no território. Portanto, o papel da governança no contexto do Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrace o Marajó está bem definido: reunir a plêiade de atores fundamentais à mudança do paradigma de desenvolvimento do Marajó ao encontro de princípios e preceitos de cooperação, integração e atuação conjunta multinível, horizontal e vertical, para que o poder e a tomada de decisão sejam compartilhados entre todos, com a execução de ações de maneira coordenada visando em última análise o bem comum da população do Marajó.

## **5.1 A governança instituída do Programa Abrace o Marajó (Decreto nº 10.260/2020)**

Antes de se detalhar a governança desenhada para a execução do Plano de Ação, é necessário que se faça referência de forma pouco mais detalhada à governança do Programa Abrace o Marajó, a qual servirá como ponto de partida para delineamento da governança do Plano de Ação.

Conforme consignado no Capítulo 1, o Programa Abrace o Marajó foi instituído por meio do Decreto nº. 10.260, de 03 de março de 2020. Em seu artigo 3º, o referido Decreto estabelece, como um dos fundamentos da governança do Programa, a conjugação de esforços entre a União, o Estado do Pará, os Municípios que compõem o Arquipélago de Marajó e entidades públicas e privadas. Adicionalmente, o parágrafo único do mesmo artigo enfatiza a necessidade de observar-se, além da intersetorialidade e das especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil na execução das ações do Programa.

O artigo 8º institui o Comitê Gestor do Programa Abrace o Marajó, no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com a finalidade de planejar e de articular os componentes do Programa, além de monitorar e de avaliar a sua execução. O Comitê Gestor, portanto, corresponde à atual estrutura de governança do Programa Abrace o Marajó, sendo composto por um representante titular e um suplente de cada um dos 15 órgãos do Governo Federal listados no Capítulo 1, além do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que o preside. Importante observar que a recém extinção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e a criação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e do Ministério das Comunicações, por meio da Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, requererá a alteração da composição do Comitê Gestor, de modo a incorporar esta nova estrutura governamental.

Em adição à estrutura mencionada, o Decreto prevê a participação eventual no Comitê Gestor do Programa de um representante de cada uma das seguintes instituições: Governo do Estado do Pará; Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó; e Órgãos e entidades, públicas ou privadas, envolvidos com a temática. A participação destes ocorre na condição de convidados, sem direito a voto, diferentemente dos representantes dos demais órgãos integrantes do Comitê Gestor. Adicionalmente, o artigo 5º do ato normativo estabelece que a participação do Estado do Pará, dos Municípios que compõem o Arquipélago de Marajó e entidades, públicas e privadas, no Programa Abrace o Marajó poderá ocorrer por meio de instrumento próprio na execução das ações do Programa Abrace o Marajó, tal como propõe o Plano que ora se apresenta.

## **5.2 A governança proposta pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional**

Conforme mencionado no Capítulo 3, o Plano de Ação do Programa Abrace o Marajó é convergente com as diferentes escalas de planejamento territorial vigentes. Essa convergência reflete principalmente os mecanismos estabelecidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída por meio do Decreto nº 9.810/2019, que tem entre suas estratégias a estruturação do Sistema de Governança do Desenvolvimento Regional, para assegurar a articulação setorial das ações do Governo federal, a cooperação federativa e a participação social. A instância máxima da governança da PNDR, que corresponde à sua instância estratégica e tem caráter deliberativo, é formada pela Câmara de Políticas de

Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, da qual integram os seguintes Ministros de Estado: Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que a preside; da Economia; do Desenvolvimento Regional, que exerce a sua Secretaria-Executiva; Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República; Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República; e Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

A estrutura de governança da PNDR conta ainda com o Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, de caráter operacional, que tem entre suas atribuições: operacionalizar a articulação de políticas e ações federais para o benefício das áreas prioritárias da PNDR; submeter à aprovação da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional propostas de planos, programas e projetos considerados de relevância para a integração nacional e o desenvolvimento regional; submeter à aprovação da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional os relatórios de monitoramento e de avaliação dos programas e das ações de desenvolvimento regional, no âmbito do Governo federal; propor indicadores de monitoramento e de avaliação da PNDR e de seus instrumentos, inclusive daqueles relativos à eficácia, à eficiência e à efetividade, entre outras. O Comitê-Executivo é composto por representantes dos cinco ministérios que integram a Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regionais, e ainda representantes da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Comparando-se as estruturas de governança da PNDR e a do Programa Abrace o Marajó, observa-se que o Comitê Gestor deste último acumula funções tanto deliberativas quanto operacionais, as quais são mais bem definidas e separadas na estrutura da PNDR. Além disso, o Programa carece de uma estrutura que torne mais efetiva a participação da sociedade civil na execução de suas ações, tal como previsto no Decreto que o instituiu. Todas essas constatações e referências serão consideradas para a elaboração do modelo de governança a ser proposto para o Plano de Ação conforme veremos a seguir.

### **5.3 A Governança do Plano de Ação 2020-2023**

Ao encontro do que foi visto anteriormente, e procurando aperfeiçoar algumas das lacunas identificadas, a primeira proposição referente à governança do Plano de Ação é a

criação do Grupo Executivo (GEX) do Plano de Ação do Programa Abrace o Marajó, de caráter operacional e com as seguintes atribuições:

- Operacionalizar a articulação de ações e de atores para a área de abrangência do Programa;
- Submeter ao Comitê Gestor do Programa propostas de planos, projetos e ações considerados de relevância para o desenvolvimento sustentável do Arquipélago do Marajó;
- Submeter à aprovação do Comitê Gestor os relatórios de monitoramento e de avaliação do Programa Abrace o Marajó e das ações voltadas para o desenvolvimento sustentável do Arquipélago do Marajó;
- Garantir o fluxo contínuo de dados e informações gerenciais para subsidiar decisões no âmbito do Comitê Gestor do Programa;
- Analisar a necessidade de aprimoramento do Programa Abrace o Marajó e propor ao Comitê Gestor as medidas a serem adotadas, com base no resultado de avaliações do Programa; e
- Propor indicadores de monitoramento e de avaliação do Programa e de suas ações, inclusive daqueles relativos à eficácia, à eficiência e à efetividade.

O Grupo Executivo será integrado por representantes de três instâncias de participação: do Governo Federal, dos Governos Subnacionais e do Estado do Pará/Região do Marajó.

Para cada uma das instâncias representadas, propõem-se a participação de três organizações, cada uma com titular e suplente indicado, conforme indicado abaixo:

**Governo Federal:**

- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH);
- Secretaria de Governo (SEAF/SEGOV-PR);
- Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);

**Governos Subnacionais:**

- Representação das Prefeituras do Marajó das Florestas;
- Representação das Prefeituras do Marajó dos Campos;
- Governo do Estado do Pará;

### **Representações da Sociedade civil organizada do Pará/Marajó:**

- Federação da Agricultura e Pecuária do Pará;
- Federação das Indústrias do Estado do Pará; e
- Representação do terceiro setor local (a ser definida).

Optou-se por estabelecer no entorno do GEX, um quantitativo de nove instituições apenas para que o instituto possa ser ágil, expedito e executivo nos encaminhamentos e decisões a serem encaminhadas ao órgão máximo do Programa Abrace o Marajó.

Ademais, é importante argumentar brevemente pelas opções feitas para a composição do Grupo. No âmbito do Governo Federal, o MMFDH não poderia deixar de compor o GEX, visto que preside o CG do Programa e exercerá como veremos adiante, o papel de Secretaria-executiva do Grupo. O MDR por ser a instância responsável pela política regional brasileira e a SEGOV/PR por meio da sua Secretaria Especial de Assuntos Federativos, que exerce o mandato institucional de diálogo com estados e municípios, da mesma forma são preponderantes para a contribuição federal ao Programa Abrace o Marajó.

No âmbito dos governos subnacionais, a opção por duas representações dos municípios se justifica pelas demandas recorrentes por mais participação e protagonismo dos Prefeitos na governança do Programa. Como não seria viável a inserção das 16 Prefeituras locais no GEX, decisão que iria de encontro aos argumentos referentes ao perfil desejado da instância de governança do Plano, optou-se por duas representações que caracterizam partes distintas do território marajoara: campos e florestas, cabendo aos municípios de ambas as partes se organizarem e definirem seus representantes. Por fim, uma representação do Governo do Estado do Pará, por razões óbvias, não poderia deixar de ter acento e papel ativo no GEX conforme proposto. O papel do Governo estadual será fundamental para as entregas que estão programadas e às parcerias entre entes federativos no território.

Por fim, e de forma paritária, a sociedade civil local será representada, conforme o modelo proposto, por três coletivos fundamentais ao sucesso da empreitada no território: a Federação das Indústrias do Pará (FIEPA) com sua retaguarda político-institucional e expertise técnica como, da mesma forma, a Federação da Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA). Tanto a indústria como a pecuária e agricultura são carro-chefe do desenvolvimento do Pará em geral e possuem instrumentos e mecanismos que são indispensáveis à transformação do Marajó.

Ambas as instituições serão fundamentais para a mudança de paradigma que o Plano quer oferecer para o Arquipélago, como da mesma forma será uma terceira organização, que possa representar o terceiro setor no local. A ser identificado, o coletivo será convidado a compor o GEX, trazendo não só sua contribuição técnica ao Grupo, mas sua interlocução e credibilidade institucional para a governança plural, ao encontro dos conceitos utilizados acima.

Para desenvolvimento de suas funções, o Grupo Executivo (GEX) contará ainda com o assessoramento técnico permanente da Associação dos Municípios do Marajó (AMAM), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), da Embrapa Amazônia Oriental, do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). A representação esquemática da proposição do GEX está apresentada pela Figura 4.

**FIGURA 4** – Representação esquemática da estrutura de governança do Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrece o Marajó



Fonte: Elaboração própria.

O funcionamento do GEX será objeto de regulamento próprio a ser aprovado por ocasião da primeira reunião que será ordinariamente antes das reuniões do Comitê Gestor do Programa. Isto significa dizer que o GEX/Marajó se reunirá ao menos uma vez a cada bimestre e extraordinariamente por convocação da Secretaria-Executiva do Grupo (Secex/GEX) que será exercida pelo MMFDH, convergindo com o calendário de reuniões do Comitê Gestor do Programa. Os encontros serão realizados presencialmente ou preferencialmente por meio de videoconferências e as convocações serão expedidas sempre pela Secex/GEX, acompanhada da respectiva pauta dos assuntos a serem tratados, com a antecedência de ao menos cinco (5) dias anteriores às reuniões. Não haverá qualquer remuneração para as atividades exercidas pelos representantes institucionais no GEX bem como não haverá apoio financeiro de qualquer tipo para os mesmos quando do cumprimento de ações relacionadas ou atividades estabelecidas pelo Grupo dentro ou fora do Arquipélago do Marajó.

Tão logo o Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrece o Marajó entre em vigor, após a aprovação do mesmo na 3ª Reunião do Comitê Gestor (RCG) do Programa, as providências para o funcionamento do Grupo serão encaminhadas pela Secex/GEX.

## **5.4 Desafios à boa governança do Plano de Ação 2020-2023**

É significativo o desafio da boa governança em organizações complexas ou de programas que contemplam multiplicidades de atores, sobretudo com base territorial definida. Tal processo ganha contornos ainda mais intrincados quando se apreende que uma multiplicidade de temas e mesmo mandatos, nem sempre convergentes, caracterizam estas organizações que se fazem representar nas instâncias de governança do Programa Abrece o Marajó, por exemplo. A complexidade é exacerbada pelas enormes dimensões das organizações, envoltas internamente em uma multiplicidade de políticas públicas. Por mais elaborado que seja o mecanismo de governança, ou os arranjos propostos, por melhor que seja a racionalidade técnica-administrativa envolvida ou circunstâncias político-institucionais favoráveis, fato é que a representação institucional é exercida por um indivíduo que se coloca como porta-voz de toda uma estrutura, com expectativa que possa responder por todos seus setores ou unidades organizacionais.

É nesse contexto que a representação institucional se torna um desafio a ser contornado para que instâncias de governança legítimas e fundamentais à gestão da ação no território

possam usufruir da contribuição institucional qualificada. Representar uma organização complexa em instância de governança, qualquer que seja ela, é um dos maiores desafios ao bom andamento dessas instâncias e requer um enorme esforço de articulação interna.

Para não se correr o risco de que a representação institucional seja individual ou mesmo segmentada, isto é, que o representante fale em nome de parte da organização complexa e não do todo, sugere-se fortemente que cada indicado ao Grupo Executivo do Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrace o Marajó internalize o desafio de representação plural da organização a qual está inserido. Uma das formas de minimizar o processo naturalmente complexo é a estruturação interna de um colegiado que reúna representantes das unidades da organização representada, preferencialmente por meio de algum instrumento interno apropriado para a formalização da iniciativa (portaria, comunicado, aviso, etc.). Tal providência maximiza a representação institucional e garante maior capacidade de coordenação ao participante. O fenômeno que chamamos de “governança horizontal” se reveste de prioridade para a qualidade da representação e a ampliação da contribuição de organizações complexas às estruturas de compartilhamento do poder em instâncias de governança, tornando mais efetiva as entregas esperadas.

Outro desafio à boa governança do Plano de Ação em particular e do Programa Abrace o Marajó no geral precisa ser endereçado: a necessidade de fortalecimento institucional das prefeituras locais para que possam ser protagonistas do desenvolvimento local.

As prefeituras do Marajó apresentam estrutura institucional precária quando comparado com a complexidade dos problemas enfrentados no território. Por esta razão, o Programa Abrace o Marajó priorizará ações com vistas ao aprimoramento das condições básicas para a melhoria no atendimento aos cidadãos, na constituição de empresas e no relacionamento não financeiro com os governos federal e do Estado do Pará.

O relacionamento não financeiro com os entes federativos exige das prefeituras cumprimento de prazos e prestação de contas e informações que muitas vezes inibem ou impedem transferências voluntárias para o tratamento dos temas prioritários no território. O exemplo mais contundente é revelado no exame do Cadastro Único de Convênios (CAUC), gerido pelo Governo Federal, onde se constata a incapacidade relativa dos gestores em cumprir com os numerosos requisitos para prestação de contas, atendimento de prazos e cumprimento de imposições legais. A superação destes gargalos será objeto de trabalho continuado e coordenado entre as três esferas de Governo, a sociedade civil, com decisiva colaboração do

BNDES, que atuará na facilitação do processo.

É importante ressaltar que o sucesso da iniciativa deve ser medido por meio da percepção, por parte da sociedade organizada, da rapidez e da direção da evolução institucional das prefeituras até o fim da vigência do Plano de Ação 2020-2023 proposto, mas que resultados concretos da transformação das prefeituras locais precisam ser visíveis bem antes. Para isso, o Plano prevê monitoramento mediante consulta (pesquisa) da qualidade do atendimento por parte da população, de empresários e dos próprios funcionários públicos, e tal mecanismo será utilizado como parte do processo de avaliação de eficácia dos esforços empreendidos. A primeira pesquisa de satisfação está prevista para dezembro de 2021.

O envolvimento dos prefeitos que assumirem mandatos em janeiro de 2021 deve ser significativo, essencial, para o sucesso da empreitada. Dada a independência entre os poderes, espera-se que a Associação de Municípios do Marajó (AMAM) contribua de maneira direta para a solução de desafios na coordenação de esforços entre as esferas local, estadual e federal. Da mesma forma, a expectativa é que a Secretaria Especial do Marajó, unidade do Governo do Estado do Pará possa contribuir para a governança do processo, considerando a abrangência do relacionamento entre os níveis estadual e municipal.

Por fim, é importante ressaltar que não se espera do BNDES, qualquer desembolso na fase de curto e médio prazo da operação, quando ocorrerá o primeiro impulso de modernização das prefeituras (até dezembro de 2022). No entanto, a expectativa é que o Banco participe ativamente na fase de implantação do projeto, disponibilizando expertise e técnicos para acompanhamento sistemático da implantação das mudanças estruturais junto às prefeituras, cobrindo, inclusive, com recursos próprios, os gastos afetos a tal apoio institucional.

O Capítulo 6 a seguir segue na linha dos desafios a serem enfrentados pelo Programa Abrace o Marajó, em especial na gestão do seu Plano de Ação, lançando olhar a tudo que envolve o monitoramento e a avaliação da ação trienal. Dos conceitos assumidos às iniciativas e procedimentos propostos, o sucesso de qualquer iniciativa tal qual a boa governança está associada a práticas adequadas de monitoramento, acompanhamento e avaliação. Mas o desafio de se medir a eficiência, eficácia e efetividade da ação no território longe está de ser algo trivial ou ao menos de simples encaminhamento como veremos a seguir.



# MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Crédito da Foto: Sd. Felipe Diniz Rabelo

# 6

**M**onitoramento e avaliação são duas etapas integradas e indispensáveis do ciclo de políticas públicas, voltadas para a geração da informação necessária à verificação do desempenho. Permitem, dentre outras possibilidades, que sejam realizados ajustes ao longo do ciclo de execução das mesmas, minimizando desperdícios e desvios de rota. São atividades e mecanismos próprios da gestão que tem o papel de subsidiar a tomada de decisão. Objetivam, portanto, garantir a efetividade das políticas públicas e os impactos esperados sobre a intervenção planejada.

Ambas as etapas integram o conjunto de diretrizes da governança pública estabelecido pelo Decreto nº 9.203/2017, que estabelece os princípios de monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas. São, portanto, fundamentais para a entrega dos resultados propostos pelo Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrece o Marajó.

Para elaboração da estratégia de monitoramento e avaliação do Plano de Ação, foram adotados os conceitos e recomendações constantes dos volumes Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise Ex Ante e Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise Ex Post, ambos publicados pelo Ipea. Estes, por sua vez, utilizaram como referências diversas publicações dos órgãos do Governo Federal acerca do monitoramento e da avaliação de políticas públicas, tais como manuais da Controladoria-Geral da União (CGU), notas técnicas do próprio Ipea e portarias e instruções normativas do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Ministério da Economia), entre outras, além de experiências internacionais.

Assim, para efeitos do presente Plano de Ação, monitoramento refere-se ao exame contínuo dos processos, produtos, resultados e impactos das ações realizadas. Abrange informações mais simples e imediatas sobre a operação e os efeitos da política pública, e

tem como objetivo controlar a entrega de insumos e do calendário de trabalho e verificar se os produtos/processos estão de acordo com as metas. A exemplo do que ocorre no monitoramento dos Programas que compõem o Plano Plurianual do Governo Federal (PPA), cada órgão responsável pelas ações integrantes do Plano de Ação do Programa Abrece o Marajó (conforme proposto no Capítulo 4) ficará responsável pelo monitoramento contínuo da execução destas ações, fornecendo informações periódicas e sistematizadas ao Grupo Executivo (GEX) a ser criado. Este as reunirá sob a forma de “relatórios de progresso” do Plano de Ação e as submeterá à aprovação Comitê Gestor (CG) em periodicidade semestral, ou seja, a cada duas reuniões ordinárias do CG, uma a cada fim de semestre.

A avaliação, por sua vez, envolve julgamento, atribuição de valor e mensuração da política, no sentido de melhorar seus processos de tomada de decisão e ajustar as linhas de intervenção. Trata-se de um processo objetivo e mais complexo de exame e diagnóstico da política pública sob análise, devendo ser considerados, dentre outros aspectos, a forma como a proposta de intervenção, no caso o Programa Abrece o Marajó, é implementado, seus efeitos desejados e adversos, o papel e contribuição dos principais atores, e a forma como os recursos públicos estão sendo utilizados. Para tanto, é necessário o uso de “metodologias formais, buscando-se obter informação mais aprofundada e detalhada sobre o funcionamento e os efeitos da política”, isto é, do Plano de Ação do Programa. A abordagem de avaliação escolhida deve estar alinhada ao ciclo de execução da política pública. Isto significa que uma avaliação de impacto do Programa Abrece o Marajó, por exemplo, só deverá ser executada quando já tiver decorrido tempo de execução suficiente para que os resultados e os efeitos esperados possam ter sido obtidos, de acordo com o planejamento estabelecido.

Outra diferença importante em relação ao monitoramento é o de ser recomendável que a avaliação seja conduzida preferencialmente por órgãos independentes, não diretamente responsáveis pela execução da política pública, mediante interação com o gestor responsável por esta. No contexto do Programa Abrece o Marajó, portanto, é recomendável que a avaliação após o período de execução trienal proposta no Plano de Ação seja conduzida pelas instituições de assessoramento técnico permanente do GEX, especificadas no Capítulo 5, em colaboração com instituições independentes, como órgãos de controle e instituições com expertise para tal.

## 6.1 Opções do que medir

As atividades de avaliação e monitoramento são desenvolvidas de forma a medir continuamente, comparar o resultado obtido e o previsto e propiciar tomadas de decisão sobre medidas corretivas que reduzam falhas e elevem a eficiência. Para tanto, necessita-se de um conjunto de indicadores que forneçam dados que possibilitem acompanhar o andamento e medir o cumprimento dos objetivos estabelecidos por uma política ou, no caso em questão, do Programa Abrace o Marajó.

Os indicadores podem ser de diversas naturezas, entre as quais:

- De insumo e produto, essenciais para averiguar em que medida a política conta com o que precisa para ser posta em prática e até que ponto os recursos estão sendo bem utilizados. Indicadores de produtos avaliam os frutos diretos e quantificáveis das atividades da política, entregues imediatamente pela realização de suas atividades. São aspectos básicos ao monitoramento ou às avaliações ditas formativas, realizada quando a política ainda não teve tempo suficiente para gerar resultados. São indicadores de avaliação do grau de implementação, tais com o número de beneficiários atendidos em determinada ação, do número de horas de duração de uma intervenção, do número de funcionários treinados, da quantidade de benefício entregue, entre outros;

- De resultados, os quais avaliam mudanças observadas no curto prazo sobre indivíduos, grupos ou instituições, como resultado da intervenção realizada. Alterações sobre conhecimento, habilidades, atitudes, motivação e comportamento de indivíduos são alguns exemplos. Resultados devem ser observáveis e mensuráveis, por serem os efeitos diretos da intervenção sobre os beneficiários;

- De Impactos, que avaliam mudanças de mais longo prazo de uma política, promovidas sobre o aspecto ou a perspectiva futura de seus beneficiários ou grupo no qual se inserem (por exemplo, um aumento de bem-estar da população em relação ao tema da intervenção). Trata-se, grosso modo, “dos resultados dos resultados” de uma política, ou seja, das consequências geradas em um momento mais distante a partir dos resultados diretamente atribuídos a uma intervenção. Os impactos devem ser mensuráveis e a constatação de sua causalidade também requererá comparação a um contra factual.

No âmbito do Programa Abrace o Marajó, no âmbito do Plano de Ação 2020-2023, deverão ser utilizados indicadores dessas três tipologias, e sua definição deverá ser objeto de um processo de discussão no âmbito Grupo Executivo (GEX), com apoio instituições de assessoramento permanente. Ao final do processo, serão submetidas recomendações de indicadores ao Comitê Gestor, a quem caberá deliberar e pactuar sobre aqueles a serem utilizados nos processos de monitoramento a avaliação do Plano de Ação do Programa Abrace o Marajó.

## 6.2 O desafio de acesso a dados confiáveis para os indicadores, no contexto territorial do Marajó

Indicadores podem ser analíticos, como as taxas, ou sintéticos, como o IDH-M. Os índices sintéticos são muito potentes na comunicação de resultados gerais/agregados e possuem grande poder de mobilização. Contudo, não são as ferramentas mais adequadas para o monitoramento/avaliação das políticas públicas. Ações programáticas específicas, setoriais, podem ser mais bem monitoradas por meio de indicadores específicos, que possam melhor aferir os seus efeitos. Assim, indicadores que podem ser extraídos do Censo Escolar, por exemplo, podem contribuir melhor para monitorar ações voltadas para o setor de educação. O mesmo é válido em relação ao DataSUS para as ações da área de saúde, e assim analogamente para outras ações.

O monitoramento e avaliação do Plano de Ação do Programa Abrace o Marajó não necessita, especificamente, da construção de índices sintéticos, e devem ser feitos a partir de dados e informações – por exemplo, registros administrativos – obtidos com as instituições responsáveis pela execução das políticas setoriais.

Contudo, uma grande limitação da construção de indicadores é a frequente ausência de dados confiáveis e que sejam atualizados com a regularidade requerida para o monitoramento e a avaliação das ações. Um exemplo disso são os dados relativos à situação do saneamento no Brasil, o qual, conforme exposto no Capítulo 2, representa um dos maiores gargalos de infraestrutura no Arquipélago do Marajó.

Os dados de saneamento reunidos no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) são elaborados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, e abrange registros

sobre os serviços de água e esgoto (1995 a 2018), manejo dos resíduos sólidos urbanos (2002-2018), drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (2015-2018).

O ciclo de coleta de dados do SNIS é anual e envolve uma consulta aos prestadores de serviços e/ou municípios, responsáveis pela operação dos serviços de saneamento, que preenchem as informações por meio de um aplicativo. O preenchimento dos formulários é apoiado por uma equipe técnica, que também valida, em duas etapas, os dados coletados. Com a consolidação das informações, são calculados indicadores de cada componente, elaborados e publicados os diagnósticos.

Uma breve consulta ao SNIS, contudo, indica que dos 16 municípios do arquipélago do Marajó, apenas seis forneceram informações acerca dos serviços de abastecimento de água no ano de 2018. Dessa forma, há uma grande carência de dados mesmo para esse serviço, que é um dos que apresentam maior cobertura daqueles integrantes do saneamento básico em nível nacional, o que torna a elaboração de indicadores para monitoramento e avaliação dos impactos das ações do Plano de Ação um desafio complexo.

No entanto, há que se considerar, também, que o Programa Abrace o Marajó representa uma grande oportunidade de se melhorar tanto a frequência quanto a qualidade dos dados obtidos, por meio de uma maior interlocução das prefeituras com os órgãos dos governos federal e estadual responsáveis pela execução das políticas públicas no território.

O desafio de se avaliar o Plano de Ação da forma que se deseja está colocado de antemão aos representantes do GEX e das instituições de assessoramento permanente. O detalhamento das rotinas a serem implementadas e o formato do processo de monitoramento e avaliação do instrumento de planejamento trienal do Programa serão endereçadas pelo Grupo Executivo do Plano ao Comitê Gestor do Programa em um prazo de 60 dias, após a instalação do mesmo. A criação do Grupo, consignado no Capítulo 5, está vinculado à aprovação do Plano de Ação 2020-2023 por ocasião da 3ª Reunião Ordinária do CG/Abrece o Marajó.

## 6.3 Os riscos identificados

O Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrace o Marajó foi concebido em um momento de singular incerteza em termos globais, pela pandemia do novo Coronavírus decretada em março de 2020. Por esta razão, o Capítulo 3 do Plano, mais especificamente no item 3.1, prevê o período de 90 dias no decorrer de 2021 para reajustes ou reprogramações do que está consignado no Capítulo 4 (previsto para o começo do 2º semestre de 2020, quando se imagina que parte significativa da população brasileira estará imunizada e o novo vírus neutralizado no País).

Além da questão da pandemia que põe em xeque todos os países do mundo, o Plano de Ação identificou um conjunto significativo de riscos às entregas estabelecidas, sendo alguns em especial que são endereçados com máxima prioridade no universo de incerteza descrito anteriormente.

Um primeiro diz respeito ao ano eleitoral e o momento político-institucional em que o Plano é entregue à população marajoara. O ano de 2020 é reservado aos pleitos municipais e a renovação dos quadros do executivo local tem sido uma tendência nas últimas eleições municipais. Significa dizer que todas as parcerias e compromissos assumidos pelas atuais gestões municipais precisarão ser repactuados com as novas administrações que assumirem em 2021. Os gestores do Plano em geral, e o GEX em particular precisarão empreender esforço extra, um diálogo constante, para a continuidade dos trabalhos e do apoio até aqui oferecidos à iniciativa no Marajó. Para tal estão previstas diversas ações de mitigação do risco, como a antecipação do diálogo com as novas administrações municipais logo após o pleito em 15 de novembro próximo, com destaque para duas ações em especial, uma rodada de oficinas de trabalho com as equipes de transição para apresentação e discussão do Plano de Ação do Programa ainda no decorrer do presente ano, e a realização de simpósio de gestores do Marajó no primeiro trimestre de 2021.

Outro risco identificado diz respeito a um antigo e recorrente desafio que atrasa e as vezes emperra o desenvolvimento dos municípios marajoaras: os problemas gerados com os impedimentos gerados pela inadimplência no CAUC. A negativa apresentada ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) impossibilita os municípios do Marajó de receber transferências voluntárias e realizar operações de crédito, por exemplo, para financiamento do desenvolvimento local, restringindo as transferências do ente federal

aos municípios do Arquipélago. Para reversão dessa realidade que atormenta boa parte dos municípios brasileiros em geral e dos marajoaras em especial, o Plano de Ação prevê um aporte de serviços capitaneado pelo BNDES parceiro de primeira hora do Programa Abrece o Marajó para oferecer, por meio de projeto apropriado às 16 prefeituras locais, um esforço de modernização das estruturas de gestão e governança dos municípios que integram o Marajó.

Outro risco identificado e objeto de priorização no Plano de Ação, diz respeito a restrições técnicas das prefeituras quanto aos quadros de servidores que compõe suas estruturas institucionais. É notória a pouca capacidade de gestão, e de tudo que envolve tal limitação, das prefeituras locais. Sem bons quadros, capacitados e preparados para o desafio de elaborar projetos, executá-los da melhor forma, prestar contas adequadamente, monitorar e avaliar de forma apropriada dentre outros atributos, a aptidão dos municípios de assumir na sua plenitude o protagonismo que lhes cabem é limitada. Um conjunto expressivo de ofertas de formação e capacitação de toda a sorte está previsto no Plano de Ação com liderança da CGU e do BNDES, mas com aportes de um conjunto expressivo de parceiros para um grupo variado de assuntos e atributos.

Por fim, mas não menos importante, sabe-se que restrições orçamentárias resultantes de um prolongamento da crise fiscal resultante da pandemia global podem impedir os diversos parceiros que compõem o conjunto de apoiadores do Plano de cumprir os compromissos assumidos. Além da janela de reprogramação prevista para o segundo semestre de 2021, no contexto do midterm review proposto, a prioridade estabelecida à ação no território pode mitigar qualquer risco contido numa possível extensão da crise global com repercussões severas no Brasil em geral e no Marajó em particular. Pela característica coordenada da intervenção no território e pelas instâncias de governança propostas, minimizam-se os riscos à descontinuidade da ação conjunta conforme planejado e se fortalecem os acordos conferidos ao Programa Abrece o Marajó.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Grupo Executivo Interministerial. **Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável para o Arquipélago do Marajó**. Brasília, DF, 2007.

COSTA, Maila Machado. **Efetividade do Plano do Marajó: uma análise do eixo infraestrutura para o desenvolvimento**. Belém/PA, 2016.

DATASUS. Ministério da Saúde. **Base de Dados**. Informações de Saúde (TABNET). Brasília, 2019. Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=02>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

FUNDAÇÃO PALMARES. **Certificação Quilombola**. Brasília, 2020. Disponível em: <[http://www.palmares.gov.br/?page\\_id=37551](http://www.palmares.gov.br/?page_id=37551)>. Acesso em: 16 abr. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2010. **Base de Dados**. 2020a. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=cd&o=19&i=P&c=3881>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. Mortalidade Infantil 2017. **Base de Dados**. 2020b. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. **Estimativas da População**. 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. **Produto Interno Bruto dos Municípios 2017**. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/5938>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA. **Base de Dados**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/home/pms/brasil>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. **Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio). **Unidades de Conservação. Brasília, 2019**. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). **Painel dos Assentamentos – INCRA**. Brasília, 2017. Disponível em: <<http://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - 2017**. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. Censo da Educação Básica: **Sinopse Estatística – 2019**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

PARÁ. Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS). **Parque Estadual do Charapucu**. Belém, 2019. Disponível em: <<https://www.semas.pa.gov.br/diretorias/areas-protegidas/parque-estadual-do-charapucu/>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); Fundação João Pinheiro (FJP). **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013)**. Disponível em <<http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/download/>>. Acesso em 03 de ago. 2020.

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. **Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA): 2020-2023**. 1ª ed. amp. – Belém: SUDAM, 2020.

# APÊNDICE A

## LISTA DE FIGURAS

|                 |  |    |
|-----------------|--|----|
| <b>Figura 1</b> | Região Intermediária de Breves .....   | 15 |
| <b>Figura 2</b> | Unidades de Conservação no Marajó, Estado do Pará .....  | 32 |
| <b>Figura 3</b> | Organização Lógica do Plano de Ação do Plano de Ação 2020-2023<br>do Abrace o Marajó .....                           | 49 |
| <b>Figura 4</b> | Representação esquemática da estrutura de governança do Plano de<br>Ação 2020-2023 do Programa Abrace o Marajó ..... | 87 |

# APÊNDICE B

## LISTA DE GRÁFICOS

|  |    |
|--|----|
| <b>Gráfico 1</b> PIB a preços correntes – 2017 (R\$ milhões) ..... | 20 |
|--|----|

# APÊNDICE C

## LISTA DE QUADROS

|   |    |
|---|----|
| <b>Quadro 1</b> Unidades de Conservação no Marajó ..... | 31 |
|---|----|

# APÊNDICE D

## LISTA DE TABELAS

|                 |  |    |
|-----------------|--|----|
| <b>Tabela 1</b> | População e área dos municípios do Arquipélago de Marajó .....   | 18 |
| <b>Tabela 2</b> | Taxa de fecundidade nos Municípios do Arquipélago do Marajó – 2010 .....   | 19 |
| <b>Tabela 3</b> | PIB per capita dos municípios do Marajó – 2017 .....   | 21 |
| <b>Tabela 4</b> | Produção agropecuária e extração vegetal – 2018 .....  | 23 |
| <b>Tabela 5</b> | Pobreza, Índice de Gini e IDHM – 2010 .....  | 25 |
| <b>Tabela 6</b> | Indicadores de saúde nos municípios marajoaras .....   | 26 |
| <b>Tabela 7</b> | Indicadores de educação nos municípios marajoaras .....  | 28 |
| <b>Tabela 8</b> | Regularização fundiária no Marajó.....   | 33 |
| <b>Tabela 9</b> | Domicílios particulares permanentes com energia elétrica, esgoto sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo (percentual) 2010 ..... | 36 |

# APÊNDICE E

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

|        |  |
|--------|--|
| AMAM   | Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó   |
| ANP    | Agência Nacional de Petróleo   |
| ANUP   | Associação Nacional das Universidades Particulares   |
| BNAFAR | Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS                            |
| BNAFAR | Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica                                   |
| BNDES  | Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social   |
| CAPS   | Centros de Atenção Psicossocial  |
| CAUC   | Cadastro Único de Convênios  |
| CEREST | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador   |
| CF     | Constituição Federal   |
| CG     | Comitê Gestor  |
| CGAFME | Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos                                |
| CGETP  | Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas   |
| CGMPAF | Coordenação-Geral de Monitoramento das Políticas Nacionais de Assistência Farmacêutica e de Medicamentos |
| CGPRO  | Coordenação-Geral de Produtos Turísticos   |
| CGQT   | Coordenação-Geral de Qualificação do Turismo   |
| CGSAT  | Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador  |
| CGU    | Controladoria-Geral da União   |
| CGVAM  | Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde Ambiental   |
| CNPJ   | Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica   |
| CONAB  | Companhia Nacional de Abastecimento  |
| CRF    | Conselho Regional de Farmácia  |
| CRQ    | Comunidades Remanescentes de Quilombos   |
| CRT    | Certificado de Regularidade Técnica  |

|          |   |
|----------|---|
| DAF      | Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos                               |
| DATASUS  | Departamento de Informática do Sistema Única de Saúde   |
| DEGES    | Departamento de Gestão da Educação na Saúde   |
| DEIDT    | Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis   |
| DEMASTE  | Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública |
| DEMIG    | Departamento de Migrações   |
| DEPROT   | Departamento de Promoção e Produtos Turísticos  |
| DNIT     | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  |
| DPE      | Diretoria de Projetos Especiais   |
| DPUE     | Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia                       |
| DTC      | Diretoria de Transparência e Controle Social  |
| EAD      | Educação a Distância  |
| EDI      | Eixo de Ação Desenvolvimento Institucional  |
| EDP      | Eixo de Ação Desenvolvimento Produtivo  |
| EDS      | Eixo de Ação Desenvolvimento Social   |
| EIN      | Eixo de Ação Infraestrutura   |
| ENDES    | Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social                                     |
| FAEPA    | Federação da Agricultura e Pecuária do Pará   |
| FIEPA    | Federação das Indústrias do Pará  |
| FNDE     | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação   |
| FORMSUS  | Sistema de Formulário Web do Sistema Único de Saúde   |
| FUNASA   | Fundação Nacional de Saúde  |
| FUNDEF   | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério    |
| GEX      | Grupo Executivo   |
| IBGE     | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística   |
| ICMBIO   | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade                                       |
| IDEB     | Índice de Desenvolvimento da Educação Básica  |
| IDH      | Índice de Desenvolvimento Humano  |
| IDH-M    | Índice de Desenvolvimento Humano Municipal  |
| INCRA    | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária   |
| INEP     | Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira                        |
| INFRAERO | Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária  |
| IPEA     | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  |

|          |   |
|----------|---|
| LA       | Linha de Ação   |
| LAEDI    | Linha de Ação do Eixo Desenvolvimento Institucional                         |
| LAEDP    | Linha de Ação do Eixo Desenvolvimento Produtivo                             |
| LAEDS    | Linha de Ação do Eixo Desenvolvimento Social                                |
| LAEIN    | Linha de Ação do Eixo Infraestrutura  |
| MAPA     | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento                         |
| MC       | Ministério das Comunicações   |
| MCTI     | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação                                |
| MD       | Ministério da Defesa  |
| MDR      | Ministério do Desenvolvimento Regional                                      |
| ME       | Ministério da Economia  |
| MEC      | Ministério da Educação  |
| MINFRA   | Ministério da Infraestrutura  |
| MJSP     | Ministério da Justiça e Segurança Pública                                   |
| MME      | Ministério de Minas e Energia   |
| MMFDH    | Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos                     |
| MPEG     | Museu Paraense Emílio Goeldi  |
| MS       | Ministério da Saúde   |
| MTUr     | Ministério do Turismo   |
| ODS      | Objetivos do Desenvolvimento Sustentável                                    |
| OGU      | Ouvidoria-Geral da União  |
| ONDH     | Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos                                      |
| PAC      | Programa de Aceleração de Crescimento                                       |
| PAE      | Projetos de Assentamento Agroextrativista                                   |
| PGPM-BIO | Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade |
| PIB      | Produto Interno Bruto   |
| PJP      | João do Pulo  |
| PNDR     | Política Nacional de Desenvolvimento Regional                               |
| PPA      | Plano Plurianual  |
| PRDA     | Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia 2020-2023                     |
| PRODEPA  | Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará         |
| PRODETUR | Programa de Regionalização do Turismo e Turismo Sustentável                 |
| PROFESP  | Projeto Forças no Esporte   |
| RDS      | Reserva de Desenvolvimento Sustentável                                      |

|         |  |
|---------|--|
| RENAME  | Relação Nacional de Medicamentos Essenciais                                  |
| RENOUV  | Rede Nacional de Ouvidorias  |
| RESEX   | Reservas Extrativistas   |
| SCTIE   | Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos                     |
| SEAF    | Secretaria de Assuntos Federativos   |
| SEE     | Secretaria de Energia Elétrica   |
| SEGOV   | Secretaria de Governo  |
| SEMAS   | Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade                     |
| SENAJUS | Secretaria Nacional de Justiça   |
| SETRAN  | Secretaria de Estado de Transportes  |
| SGD     | Sistema de Gestão de Demandas  |
| SGTES   | Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde                      |
| SIN     | Sistema Interligado Nacional   |
| SISAGUA | Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano |
| SMS     | Secretaria Municipal de Saúde  |
| SNDCA   | Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente                 |
| SNDPD   | Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência                   |
| SNDTur  | Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo          |
| SNF     | Secretaria Nacional da Família   |
| SNIS    | Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento                             |
| SNJ     | Secretaria Nacional de Juventude   |
| SNPIR   | Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade. Racial            |
| SNUC    | Sistema Nacional de Unidades de Conservação                                  |
| SPTC    | Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção                         |
| SPU     | Superintendência do Patrimônio da União                                      |
| SUDAM   | Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia                              |
| SUS     | Sistema Único de Saúde   |
| SVS     | Secretaria de Vigilância em Saúde  |
| TAUS    | Termos de Autorização de Uso Sustentável                                     |
| TED     | Termo de Execução Descentralizada  |
| UC      | Unidades de Conservação  |
| UI      | Unidade Interligada  |
| UNFPA   | UNFPA - Fundo de Populações das Nações Unidas                                |
| ZEE     | Zoneamento Ecológico-Econômico   |

MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS





2823477



00135.205238/2022-18



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA**

Esplanada dos Ministérios, bloco A,  
Brasília, DF. CEP 70054906. - <http://www.mdh.gov.br>  
MINUTA DE EDITAL Nº 2823477/2022

PROCESSO Nº 00135.205238/2022-18

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, representada pela Secretaria-Executiva, com esteio na Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e na Lei Nº 13.971, de 27 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto voltado para bioeconomia, economia circular e infraestrutura social nos municípios do arquipélago do Marajó e relacionado ao Programa Abrece o Marajó, instituído pelo Decreto Nº 10.260, de 3 de março de 2020.

## 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Edital de Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a União, por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, representada pela Secretaria-Executiva, por meio da formalização de termo de fomento, com vistas à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada proposta vencedora do presente edital para celebração do termo de fomento e, em havendo disponibilidade orçamentária durante a validade do presente edital, poderá haver a seleção de outras propostas, observada a ordem de classificação e o limite orçamentário disponível para a celebração dos termos de fomento.

1.4. O escopo técnico do presente Edital de Chamamento Público é a seleção de propostas de trabalho para a celebração de parcerias com vistas à implementação de políticas públicas nos municípios do arquipélago do Marajó nos temas prioritários: i) bioeconomia e economia circular; e ii) infraestrutura social.

1.5. A proposta de trabalho pode se concentrar em um ou nos dois temas prioritários, devendo o participante, neste último caso, demonstrar a transversalidade entre eles.

## 2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O termo de fomento terá por objeto o apoio da administração pública federal para a execução de projeto voltado para bioeconomia, economia circular e infraestrutura social nos municípios do arquipélago do Marajó. Entende-se por região do Marajó os municípios de Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curalinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta das Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure, todos localizados no Estado do Pará, conforme Decreto 10.260, de 03 de março de 2020, que institui o Programa Abrece o Marajó e seu Comitê Gestor.

2.2. Tendo em vista o especial valor ecológico e cultural da região, as ações a serem desenvolvidas deverão incorporar a sustentabilidade, a cultura local e a utilização de recursos naturais nativos da região.

2.3. O projeto deverá buscar a integração de suas ações com outras ações, públicas e privadas que já estão em execução.

2.4. A seleção de organização da sociedade civil (OSC) para apoio financeiro no âmbito desta Chamada Pública será realizada conforme informado no item 14. Cronograma deste Edital.

### 3. LINHAS TEMÁTICAS DOS PROJETOS

3.1. Serão apoiados projetos que contemplem o desenvolvimento de soluções às Linhas Temáticas abaixo:

3.1.1. **Linha Temática I – Bioeconomia** - Para fins desta Seleção Pública, considera-se bioeconomia como um conjunto de atividades econômicas baseadas na utilização sustentável e inovadora de recursos biológicos renováveis na criação de produtos, processos e serviços mais sustentáveis em áreas como saúde humana e animal, agricultura, pecuária, processos industriais, cosméticos, química, energia e biotecnologia, entre outros.

Nesta Linha Temática serão apoiados projetos relativos à bioeconomia e aderentes aos seguintes subtemas:

- **Agroindústria:** Desenvolvimento de produtos ou processos que contribuam para a melhoria da produção agrícola, florestal, pecuária, da aqüicultura e de alimentos, e que foquem na conservação e uso racional de recursos naturais.
- **Bioenergia:** Desenvolvimento de produtos ou processos que contribuam para a melhoria da produção de energia proveniente da biomassa, e que foquem na conservação e uso racional de recursos naturais.
- **Biomateriais:** Desenvolvimento ou aprimoramento de materiais, técnicas de produção e/ou de processamento, apresentam novas estruturas com propriedades superiores para atender a necessidades específicas e sofisticadas. Esses materiais devem ser compostos de materiais renováveis e de exploração sustentável.
- **Higiene, Perfumaria e Cosméticos:** Desenvolvimento de produtos ou processos destinados ao uso externo nas diversas partes do corpo humano com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, protegê-los ou mantê-los em bom estado.
- **Química:** Desenvolvimento de produtos ou processos novos ou significativamente aprimorados relativos à químicos (não incluídos nos demais subtemas) provenientes da biomassa, e que foquem na conservação e uso racional de recursos naturais.
- **Saúde:** Desenvolvimento de insumos, produtos ou processos relativos a Fármacos, Fitoterápicos ou Nutracêuticos. Para fins desta chamada, considera-se: o **Fármacos:** princípio ativo da formulação do medicamento de uso humano ou animal, responsável pelo efeito terapêutico, profilático, diagnóstico e/ou paliativo. o **Fitoterápicos:** medicamento de uso humano ou animal obtido empregando-se, exclusivamente, matérias-primas ativas vegetais, que não inclua substâncias ativas isoladas, de qualquer origem. o **Nutracêutico:** suplemento alimentar que contém em sua composição compostos bioativos e que possuem benefícios para o organismo, podendo, inclusive, ser utilizado como forma de complementar ao tratamento ou prevenção para alguma doença.

3.1.2. **Linha Temática II – Economia Circular** - Para fins desta Seleção Pública, considera-se economia circular como um conjunto de de novos produtos e processos que possibilita o aproveitamento inteligente dos recursos que já se encontram em uso no processo produtivo. Os resíduos se tornam nutrientes em novos processos – e produtos ou materiais podem ser reparados, reutilizados, atualizados ou reinseridos em novos ciclos com mesma qualidade ou superior. ao invés de serem jogados fora. Para isso, materiais circulam no máximo de seu valor como nutrientes técnicos ou biológicos em sistemas industriais integrados, restaurativos e regenerativos. Um dos princípios da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), é o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor da cidadania.

3.1.3. **Linha Temática III – Infraestrutura Social** - Para fins desta Seleção Pública, considera-se infraestrutura social conjunto de bens e serviços sociais, equipamentos comunitários e redes de suporte à vida cotidiana das pessoas, das famílias e das comunidades, com forte impacto sobre o desenvolvimento econômico, a promoção do bem-estar social e a garantia dos direitos humanos.

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. O Programa Abrace o Marajó é o primeiro programa de desenvolvimento regional implantado no Brasil a partir de uma perspectiva de direitos humanos, coordenado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). O programa visa proporcionar à população marajoara oportunidades de projeção econômica e acesso aos direitos humanos diminuindo a desigualdade social por meio do aperfeiçoamento de políticas públicas já existentes e da proposição de novos caminhos que apontem maior efetividade das ações do governo, bem como possibilite identificação de potenciais parceiros (públicos ou privados) que estabeleçam diálogo, promoção e atração de investimentos para a região.

4.2. São objetivos específicos do Programa: I. Contribuir para a melhoria dos indicadores de educação, de saúde, de segurança e de renda; II. Auxiliar na ampliação e no aumento da qualidade de serviços prestados; III. Cooperar para a redução dos índices de violação dos direitos da família, da mulher, da criança e do adolescente, do jovem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, dos povos indígenas e das comunidades tradicionais; IV. Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares intergeracionais; **V. Fomentar a atuação da sociedade civil e do setor privado nos Municípios que compõem o Arquipélago;** e VI. Contribuir para a sustentabilidade das políticas públicas e dos programas implementados nos Municípios que compõem o Arquipélago do Marajó.

4.3. São parceiros do MMFDH as seguintes Instituições que compõem o Comitê Gestor do Programa, além do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) que o presidirá: o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o Ministério da Defesa (MD), o Ministério da Economia (ME), o Ministério da Infraestrutura (MINFRA), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Cidadania (MCID), o Ministério da Saúde (MS), o Ministério das Minas e Energia (MME), o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações (MCTI), o Ministério das Comunicações (MCOM), o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Ministério do Turismo (MTUR), o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e a Controladoria-Geral da União (CGU). Cada qual com representantes titulares e suplentes. Representações do Governo do Estado do Pará, da Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó e de coletivo de entidades públicas ou privadas envolvidas com a temática, essas sem direito a voto no plenário do Comitê Gestor do Programa. A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Programa é exercida pelo MMFDH.

4.4. Nesse contexto, é importante ressaltar que o Edital converge com o que está estabelecido no Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abre o Marajó. O referido Plano é um “conjunto de compromissos concretos voltados ao território, oriundo de diversos parceiros institucionais”. Conceitualmente, é uma plataforma que reúne iniciativas para o Marajó e organiza a ação de desenvolvimento na Região a partir de 4 Eixos de Ação. Dois deles, estão privilegiados no presente edital: o de Desenvolvimento Social e o de Desenvolvimento Produtivo, que dialogam com os temas e linhas temáticas que orientam o mesmo.

## 5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

5.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) estar habilitada na Plataforma +Brasil, no endereço eletrônico <[www.plataformamaisbrasil.gov.br](http://www.plataformamaisbrasil.gov.br)>;

b) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância:

I - que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

II - que tenham nos seus estatutos, objetivos relacionados à atuação de qualquer dos eixos indicados no item 1.4;

III - que possuam, no mínimo, três anos de existência, com cadastro ativo na Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; e

IV - que tenham experiência prévia de atuação em atividades relacionadas ao objeto da Proposta de Trabalho, ou de natureza semelhante, no mínimo, nos últimos 3 (três) anos.

5.3. Para habilitação e participação da OSC, serão necessários o fornecimento de cópia dos seguintes documentos abaixo que acompanharão a Proposta do Trabalho e as declarações anexas:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ativo com, pelo menos, três anos de existência;

b) Cópia do Estatuto Social e suas alterações; e

c) Cópia da ata de eleição da atual diretoria.

5.4. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, e dos arts. 45 a 48 do Decreto nº 8.726/2016, devendo a rede ser composta por:

a) uma “OSC celebrante” da parceria com a administração pública federal (aquela que assinar o termo de fomento), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

b) uma ou mais “OSCs executantes e não celebrantes” da parceria com a administração pública federal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

5.4.1. A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSCs executantes e não celebrantes mediante assinatura de termo de atuação em rede, que especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.

5.4.2. A OSC celebrante deverá comunicar à administração pública federal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de assinatura do termo de atuação em rede (art. 46, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Não é exigível que o termo de atuação em rede seja celebrado antes da data de assinatura do termo de fomento.

5.4.3. A OSC celebrante da parceria com a administração pública federal:

a) será responsável pelos atos realizados pela rede, não podendo seus direitos e obrigações ser sub-rogados à OSC executante e não celebrante, observado o disposto no art. 48 do Decreto nº 8.726/2016; e

b) deverá possuir mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ e, ainda, capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede, a serem verificados por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 47, **caput**, incisos I e II, do Decreto nº

8.726/2016, cabendo à administração pública federal verificar o cumprimento de tais requisitos no momento da celebração da parceria.

5.5. Sendo selecionada a Proposta de Trabalho pela Comissão de Seleção, previamente à formação da parceria com a OSC, serão necessários ainda os seguintes documentos:

- a) Cópias dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF dos representantes legais ou seus mandatários;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; e
- e) Atestado de Capacidade Técnica de, no mínimo, três anos, podendo ser comprovado pelas experiências descritas no art. 26, inciso III, do Decreto nº 8.726/2016.

5.6. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 4.5, as certidões positivas com efeito de negativas.

5.7. Os requisitos de participação e análise documental seguirão as exigências legais do Decreto nº 8.726/2016 e Lei nº 13.019/2014, sendo permitida a solicitação de qualquer outro documento, ainda que não especificado acima, mas que seja exigido por lei.

5.8. A participação de órgão ou entidade da administração pública direta federal integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União deverá observar ainda os requisitos legais do Decreto nº 10.426/2020.

5.9. A participação de órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, deverá observar ainda os requisitos legais do Decreto nº 6.170/2007.

5.10. É facultado ao participante apresentar mais de uma proposta de trabalho.

5.11. Em caso de não atendimento das exigências de participação e documentais em qualquer das etapas do certame, o interessado será eliminado.

## **6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS**

6.1. Para a celebração da parceria, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
- d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

- i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

6.2. Ficará impedida de celebrar a parceria a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, caput, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.3. Os impedimentos do item 5.2 se estendem à participação em rede de OSC “executante e não celebrante”.

6.4. Os requisitos e impedimentos acima descritos serão verificados sobre a documentação que acompanha a entrega da Proposta de Trabalho, tanto quanto sobre a documentação que antecede a formação da parceria após seleção da Proposta de Trabalho pela Comissão de Seleção.

## 7. VALOR DOS PROJETOS

- 7.1. O valor mínimo estimado para a parceria que se pretende firmar é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- 7.2. Projetos com valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) deverão conter manifestação sobre a possibilidade de execução fracionada de maneira a não ultrapassar o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada exercício financeiro anual.
- 7.3. Serão aceitas Propostas de Trabalhos para até dois anos de execução.

## 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Os recursos financeiros a serem investidos no âmbito desta Chamada serão oriundos do Orçamento Geral da União (OGU), Programa 5034: Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.
- 8.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública federal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 9º, §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
- 8.2.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser

formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, parágrafo único, e art. 43, §1º, inciso II, ambos do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de custeio e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no exercício de 2022. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

8.3.1. O valor indicado no item 8.3 poderá ser majorado caso créditos orçamentários adicionais sejam disponibilizados para o objeto do Programa Abrace o Marajó.

8.4. O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

8.5. Em havendo disponibilização de recursos adicionais durante a validade do presente edital, outros projetos poderão ser selecionados, atendida a lista de classificação, para celebração de termo de fomento.

8.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.

8.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

8.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

8.9. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## **9. CONTRAPARTIDA**

9.1. Não será exigida contrapartida, salvo nos casos regulados pelo Decreto nº 6.170/2007.

## **10. DESPESAS QUE PODEM SER REALIZADAS COM RECURSOS DOS PROJETOS**

10.1. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

10.2. As despesas que podem ser realizadas total ou parcialmente custeadas com recursos públicos são:

- a) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- b) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais; e
- c) para OSC, remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

10.3. Poderão ser incluídos nos custos indiretos despesas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

10.4. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

10.5. É de responsabilidade exclusiva do participante o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

10.6. É de responsabilidade exclusiva do participante o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos quanto à inadimplência de pagamentos devidos, de ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou de danos decorrentes de restrição à sua execução.

## **11. DESPESAS QUE NÃO PODEM SER REALIZADAS COM RECURSOS DOS PROJETOS**

11.1. As despesas que não podem ser realizadas total ou parcialmente custeadas com recursos públicos são:

- a) despesas a título de taxa de administração, taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
- b) pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado público, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas exceções legais;
- c) despesas realizadas em data anterior à vigência do instrumento;
- d) pagamentos efetuados em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência da parceria e seja expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente

ou contratante;

e) pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;

f) compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;

g) despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto, exceto para as OSCs no limite de 5% do valor do projeto, desde que aprovada no Plano de Aplicação Detalhado;

h) financiamento de dívida;

i) aquisição de bens móveis usados;

j) aquisição de bens imóveis;

k) despesa com pagamento de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com a entidade de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público, ressalvado, neste último caso, o destinado aos quadros de pessoal exclusivo do conveniente e do interveniente; e

l) despesa com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que previstas no Plano de Trabalho e que não contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições participantes.

11.2. É igualmente vedada a utilização de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que não discriminada no rol acima.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO   | METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|--|---|---------------------------|
| <p><b>(A) Demonstração, por meio de memorial descritivo, do alcance do projeto</b></p> <p>Não inclui formas passivas de engajamento como acesso a sítios eletrônicos, newsletters, distribuição de materiais, atividades coletivas com mais de 50 pessoas ou ações a serem desenvolvidas que visem aumentar artificialmente a quantidade de beneficiados</p> | 0,5 por 100 pessoas beneficiadas  | 5,0                       |
| <p><b>(B) Atestado de Capacidade Técnica</b></p>   | <p>Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. É recomendável a apresentação de cópias de contratos de repasse (3,0), termos de cooperação técnica e financeira (2,0), termos de parceria ou outros instrumentos contratuais, que comprovem a capacidade técnica (3,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <b>caput</b>, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>   | 10,0                      |
| <p><b>(C) Atestado Tempo de Experiência</b></p>  | <p>Tempo de atuação da instituição com atividades relacionadas ao(s) eixo(s) escolhido(s) ou natureza semelhante; Entre um e dois anos (1,0); entre dois e 4 anos (3,0); entre 4 e 6 anos (5,0); acima de 5 anos (5,0).</p> <p>Expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove tempo de experiência em execução de projetos ou comprovado por documentos como Cópias de Contratos de Repasse, Termos de Cooperação Técnica e Financeira, Termos de Parceria ou outros instrumentos contratuais, que comprovem a capacidade técnica.</p>  | 10,0                      |
| <p><b>(D) Relato de Experiência</b></p>  | <p>Descrição do histórico de atuação da organização no tema da proposta apresentada. Contemplando, no mínimo, os seguintes elementos: conhecimento sobre o tema (1,5); conhecimento sobre o território (1,5); capacidade de mobilização local e envolvimento da comunidade (2,0); geração de capacidade local (2,5); transformação social (2,5).</p>  | 10,0                      |
| <p><b>(E) Capacidade de Execução do Projeto</b></p>  | <p>I - Coerência da programação física das metas e produtos com o objetivo (s) do(s) eixo(s) escolhido(s): avaliar a possibilidade do cumprimento do objetivo da proposta com base na análise das metas previstas, verificando se as metas previstas e os produtos a serem entregues são coerentes e possibilitam a consecução do (s) objetivo (s) do(s) eixo(s) escolhido(s) (1,5); II - Enquadramento do prazo de execução do projeto com as metas previstas: avaliar se a execução das metas e dos produtos previstos estão estimados em prazo razoável de tempo, visto que a inconsistência entre o que está previsto e o que é possível ser realizado irá impactar diretamente no desenvolvimento físico, financeiro e orçamentário (1,0). III - Pertinência e viabilidade técnica dos produtos previstos: Avaliar se os produtos previstos são tecnicamente viáveis de serem entregues, produzidos ou adquiridos e possuem pertinência temática com o objeto da proposta (1,0). IV - Viabilidade Financeira do Projeto: avaliar se as despesas previstas e estimadas estariam adequadas com as metas e produtos previstos, e, caso possível, avaliar também se os custos previstos seriam compatíveis com o que é praticado no mercado (1,5).</p> | 5,0                       |

|   |  |             |
|---|--|-------------|
| <b>(F) Impacto Social do Projeto</b>      | I - Indicadores físicos de impacto social adequados: avaliar se houve a previsão expressa de indicadores de impacto na proposta, caso positivo se são adequados, ou seja, se não estão superestimados ou subestimados, sendo possível alcançá-los (1,5). II - Transversalidade da Proposta: avaliar se o implemento da proposta irá contemplar outras linhas de ação dentro do eixo temático, se irá contemplar duas ou mais linhas de ação dentro do mesmo eixo temático, ou ainda se irá contemplar de forma direta ou indireta outros eixos temáticos. Cabe observar que a avaliação da Transversalidade está vinculada ao caso do proponente ter positivado de alguma forma na Proposta de Trabalho a informação do projeto alcançar outras linhas de ação e outros eixos temáticos (1,5). III - Sustentabilidade do Projeto: avaliar se o projeto proposto tem condições de se perpetuar mesmo após o final do prazo previsto do convênio ou congêneres, quer seja por recursos próprios do órgão parceiro, quer seja por recursos de outros parceiros interessados no projeto (2,0). | 5,0         |
| <b>(G) OSC com sede ou filial no Pará</b> | Comprovação do funcionamento da sede ou filial da OSC no Estado do Pará.<br>OBS.: As OSCs que apresentarem propostas, mas não se situam no Pará, não pontuarão nesse quesito.  | 5,0         |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL</b>            |  | <b>50,0</b> |

- 12.1. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela.
- 12.2. Sob pena de eliminação, todas as propostas devem conter medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
- 12.3. Somente serão aceitas propostas com prazo de execução de até dois anos.
- 12.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados e separadas por eixo prioritário do item 1.4.
- 12.5. A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 12.6. Serão eliminadas aquelas propostas:
- que não contemplem medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
  - cujas pontuação total seja inferior a 25,0 (vinte e cinco) pontos;
  - que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E) ou (F); ou
  - não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.
- 12.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
- 12.8. A classificação em ordem decrescente das propostas será realizada por eixo prioritário.
- 12.9. No caso da proposta contemplar mais de um eixo de atuação, para fins de classificação, deverá indicar o eixo predominante.
- 12.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (F), (E), (G) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
- 12.11. Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção dos Projetos serão divulgadas no sítio eletrônico do MMFDH e na plataforma +Brasil.
- 12.12. A homologação não gera direito à celebração da parceria.
- 12.13. Os participantes que tiverem sua proposta de trabalho eliminada poderão apresentar recurso contra o resultado, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, dirigido à Comissão de Seleção.
- 12.13.1. Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à Secretária Executiva para decisão final.
- 12.13.2. Os recursos serão apresentados por meio da plataforma +Brasil.
- 12.14. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item anterior.
- 12.15. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, serão divulgados os resultados definitivos do processo de seleção.

### 13. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 13.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, bem como analisar e aprovar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, sendo composta por 9 (nove) membros servidores públicos, a ser constituída na forma de portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas.
- 13.2. A Comissão de Seleção será composta:
- 1 (um) Representante da equipe técnica do Programa Abrace o Marajó, que a presidirá;

- b) 1 (um) Representante da Secretaria-Executiva do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- c) 1 (um) Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- d) 1 (um) Representante do Ministério da Cidadania;
- e) 1 (um) Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;
- f) 1 (um) Representante do Ministério da Educação;
- g) 1 (um) Representante do Ministério do Meio Ambiente;
- h) 1 (um) Representante do Ministério de Minas e Energia; e
- i) 1 (um) Representante do Ministério da Saúde.

13.3. Compete à Comissão de Seleção:

- a) Coordenar e organizar o processo de seleção das propostas apresentadas;
- b) Avaliar as propostas habilitadas quanto ao mérito e classificá-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no Edital de Chamamento Público;
- c) Analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, conferindo-lhes pontuação;
- d) Deliberar sobre os projetos e respectivos documentos apresentados;
- e) Divulgar o resultado preliminar de seleção;
- f) Receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção, interpostos pelas entidades proponentes;
- g) Deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção;
- h) Divulgar o resultado do julgamento dos recursos; e
- i) Deliberar sobre os casos omissos referentes ao Edital de Chamamento Público.

13.4. Compete ao Presidente da Comissão:

- a) Receber as propostas apresentada pelas OSCs;
- b) Distribuir entre os demais membros da comissão para análise;
- c) Fazer as convocações da Comissão de Seleção; e
- d) Publicar os resultados.

13.5. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

13.6. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou qualquer outro cargo em comissão ou de confiança, em órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal participante; ou, ainda, integrante de cargo diretivo de organização da sociedade civil participante.

13.7. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

13.8. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

13.9. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

#### 14. CRONOGRAMA

14.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA   | Datas  |
|-------|--|--|
| 1     | Publicação do Edital de Chamamento Público.                            | XX/XX/2022   |
| 2     | Prazo para impugnação  | Até 20 (vinte) dias contados da publicação                                     |
| 3     | Envio das propostas.   | 30 (trinta) dias contados da publicação  |
| 4     | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. | 5 (cinco) dias contados do término do envio das propostas                      |
| 5     | Divulgação do resultado preliminar.                                    | 3 (três) dias contados do término da avaliação das propostas                   |
| 6     | Prazo para recurso administrativo                                      | 5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar                  |
| 7     | Prazo para análise do recurso  | 5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos |

|   |  |   |
|---|--|---|
| 8 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 3 (três) dias contados do término da análise do recurso |
|---|--|---|

14.2. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos *na internet* ([www.gov.br/mdh](http://www.gov.br/mdh)) e na plataforma +Brasil, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

14.3. As propostas serão apresentadas pelos interessados, por meio da plataforma +Brasil, e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, até às 23:59 horas do dia XX de XXXXXXXX de 2022.

14.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

14.5. As propostas deverão seguir o Anexo IV – Modelo e Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho.

14.6. Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta “enviada para análise” na Plataforma +Brasil, até o prazo limite de envio das propostas.

14.7. A avaliação das propostas é de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas instituições concorrentes.

14.8. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

14.9. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido 5 (cinco) dias para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail [abraceomarajo@mdh.gov.br](mailto:abraceomarajo@mdh.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A resposta às impugnações caberá ao Programa Abrece o Marajó.

15.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: [abraceomarajo@mdh.gov.br](mailto:abraceomarajo@mdh.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, quando solicitado.

15.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

15.5. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

15.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, sem prejuízo de qualquer outra disposição legal.

15.8. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

15.9. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

15.10. As entidades selecionadas se obrigam a colaborar com as outras entidades selecionadas dentro do escopo de cada eixo para alavancar suas ações e evitar o desenvolvimento de ações redundantes, com o fim de garantir a maior efetividade possível dos recursos públicos disponibilizados.

15.11. As entidades selecionadas no âmbito do edital se obrigam a cooperar com as demais no cumprimento da presente disposição.

15.12. O projeto deverá contemplar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

15.13. O presente Edital terá vigência de 18 (dezoito) meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

15.14. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Declarações; e

b) Anexo II – Modelo e Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho.

Brasília/DF, XX de abril de 2022.

**TATIANA ALVARENGA**  
Secretária Executiva

0.1.



Documento assinado eletronicamente por **Morganna Mendes Pedroza de Oliveira, Coordenador(a) de Projetos**, em 06/04/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 2823477 e o código CRC 053E26C2.

Referência: Processo Nº 00135.205238/2022-18

SEI Nº 2823477



## Sumário

|  |   |
|--|---|
| Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos..... | 1 |
| .....Esta edição é composta de 8 páginas.....                |   |

## Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EDITAL Nº 1, DE 8 DE JULHO DE 2022 (\*)

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, representada pela Secretaria-Executiva, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento que tenha por objeto o apoio da administração pública federal para a execução de projetos voltados a bioeconomia, economia circular e infraestrutura social nos municípios do arquipélago do Marajó, relacionados ao Programa Abrace o Marajó, instituído pelo Decreto nº 10.260, de 3 de março de 2020 e alterado pelo Decreto nº 11.113, de 29 de junho de 2022.

## 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Edital de Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a União, por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, representada pela Secretaria-Executiva, por meio da formalização de termo de fomento, com vistas à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. O escopo técnico do presente Edital de Chamamento Público é a seleção de propostas à celebração de parcerias com vistas a fomentar a atuação da sociedade civil na execução de ações nos municípios do arquipélago do Marajó nas linhas temáticas: i) bioeconomia e economia circular; e ii) infraestrutura social.

1.3.1. Linha Temática I - Bioeconomia e Economia Circular - Para fins desta Seleção Pública, considera-se bioeconomia como um conjunto de atividades econômicas baseadas na utilização sustentável e inovadora de recursos biológicos renováveis na criação de produtos, processos e serviços mais sustentáveis em áreas como saúde humana e animal, agricultura, pecuária, processos industriais, cosméticos, química, energia e biotecnologia. E considera-se economia circular como um conjunto de novos produtos e processos que possibilita o aproveitamento inteligente dos recursos que já se encontram em uso no processo produtivo. Nessa linha temática serão apoiadas propostas relativas à bioeconomia e economia circular aderentes aos seguintes subtemas:

- Agroindústria: Desenvolvimento de produtos ou processos que contribuam para a melhoria da produção agrícola, florestal, pecuária, da aquicultura e de alimentos, e que foquem na conservação e uso racional de recursos naturais.

- Bioenergia: Desenvolvimento de produtos ou processos que contribuam para a melhoria da produção de energia proveniente da biomassa, e que foquem na conservação e uso racional de recursos naturais.

- Biomateriais: Desenvolvimento ou aprimoramento de materiais, técnicas de produção e/ou de processamento, apresentam novas estruturas com propriedades superiores para atender a necessidades específicas e sofisticadas. Esses materiais devem ser compostos de materiais renováveis e de exploração sustentável.

- Higiene, Perfumaria e Cosméticos: Desenvolvimento de produtos ou processos destinados ao uso externo nas diversas partes do corpo humano com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-las, perfumá-las, protegê-las ou mantê-las em bom estado.

- Química: Desenvolvimento de produtos ou processos novos ou significativamente aprimorados relativos a químicos (não incluídos nos demais subtemas) provenientes da biomassa, e que foquem na conservação e uso racional de recursos naturais.

- Saúde: Desenvolvimento de insumos, produtos ou processos relativos a Fármacos, Fitoterápicos ou Nutracêuticos. Para fins desta chamada, considera-se \*fármacos: princípio ativo da formulação do medicamento de uso humano ou animal, responsável pelo efeito terapêutico, profilático, diagnóstico e/ou paliativo. \*Fitoterápicos: medicamento de uso humano ou animal obtido empregando-se, exclusivamente, matérias-primas ativas vegetais, que não inclua substâncias ativas isoladas, de qualquer origem. \*Nutracêutico: suplemento alimentar que contém em sua composição compostos bioativos e que possuem benefícios para o organismo, podendo, inclusive, ser utilizado como forma de complementar ao tratamento ou prevenção para alguma doença.

1.3.2. Linha Temática II - Infraestrutura Social - Para fins desta Seleção Pública, considera-se infraestrutura social conjunto de bens e serviços sociais, equipamentos comunitários e redes de suporte à vida cotidiana das pessoas, das famílias e das comunidades, com forte impacto sobre o desenvolvimento econômico, a promoção do bem-estar social e a garantia dos direitos humanos.

## 2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública federal para a execução de projetos pelas organizações da sociedade civil voltados à bioeconomia, economia circular e infraestrutura social nos municípios do arquipélago do Marajó. Entende-se por arquipélago do Marajó os municípios de Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Oeiras do Pará, Ponta das Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure, todos localizados no Estado do Pará, conforme Decreto nº 10.260, de 03 de março de 2020, que institui o Programa Abrace o Marajó e seu Comitê Gestor e alterado pelo Decreto nº 11.113, de 29 de junho de 2022.

2.2. Tendo em vista o especial valor ecológico e cultural da região, as ações a serem desenvolvidas deverão incorporar a sustentabilidade, a cultura local e a utilização de recursos naturais nativos da região.

2.3. As propostas selecionadas deverão buscar a integração de suas ações com outras ações públicas e privadas que já estão em execução.

2.4. A seleção de organização da sociedade civil (OSC) para apoio financeiro no âmbito desta Chamada Pública será realizada conforme informado no item 7.1, Cronograma de seleção deste Edital.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Programa Abrace o Marajó é uma iniciativa do Governo Federal coordenada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), e execução compartilhada com 15 Ministérios e a Controladoria Geral da União (CGU) no âmbito federal, com o Governo do Estado do Pará e os 16 municípios que compõem o Arquipélago (representados pela Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó - AMAM) no âmbito subnacional, instituído pelo Decreto nº 10.260, de 03 de março de 2020 e alterado pelo Decreto nº 11.113, de 29 de junho de 2022.

3.2. Trata-se do primeiro programa de desenvolvimento regional implantado no Brasil a partir de uma perspectiva de direitos humanos, com o objetivo de proporcionar à população marajoara oportunidades de projeção econômica e acesso

aos direitos humanos diminuindo a desigualdade social por meio do aperfeiçoamento de políticas públicas já existentes e da proposição de novos caminhos que apontem maior efetividade das ações do governo, bem como possibilite identificação de potenciais parceiros (públicos ou privados) que estabeleçam diálogo, promoção e atração de investimentos para a região.

3.3. O Programa se configura como resposta estratégica do Governo Federal, por meio de articulação interfederativa e intersetorial, para direcionar políticas públicas para o Arquipélago, assolado por desafios logísticos, carências de serviços públicos básicos, vulnerabilidades sociais e graves violações de direitos.

3.4. O Programa está alinhado com o Plano Plurianual - PPA deste governo para o período de 2020 a 2023, dispondo potencial de promover avanços nas 6 (seis) grandes dimensões de atuação do Estado explicitadas nos eixos do PPA, sobretudo no eixo social. A proposta de atuação transversal dos órgãos federais conjuga empenhos, de acordo com suas respectivas competências normativas, para a implantação de ações e recursos orçamentários conjuntos no âmbito do Programa.

3.5. São objetivos específicos do Programa: I. Contribuir para a melhoria dos indicadores de educação, de saúde, de segurança e de renda; II. Auxiliar na ampliação e no aumento da qualidade de serviços prestados; III. Cooperar para a redução dos índices de violação dos direitos da família, da mulher, da criança e do adolescente, do jovem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, dos povos indígenas e das comunidades tradicionais; IV. Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares intergeracionais; V. Fomentar a atuação da sociedade civil e do setor privado nos Municípios que compõem o Arquipélago; e VI. Contribuir para a sustentabilidade das políticas públicas e dos programas implementados nos Municípios que compõem o Arquipélago do Marajó.

3.6. São parceiros do MMFDH as seguintes Instituições que compõem o Comitê Gestor do Programa, além do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) que o coordena, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o Ministério da Defesa (MD), o Ministério da Economia (ME), o Ministério da Infraestrutura (MINFRA), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Cidadania (MCID), o Ministério da Saúde (MS), o Ministério das Minas e Energia (MME), o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações (MCTI), o Ministério das Comunicações (MCOM), o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Ministério do Turismo (MTUR), o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e a Controladoria-Geral da União (CGU), cada qual com representantes titulares e suplentes. Representações do Governo do Estado do Pará, da Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó e de coletivo de entidades públicas ou privadas envolvidas com a temática. A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Programa é exercida pelo MMFDH.

3.7. É importante ressaltar que esse Edital de chamamento público converge com o que está estabelecido no Decreto nº 10.260, 03 de março de 2020 e alterado pelo Decreto nº 11.113, de 29 de junho de 2022, e no Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrace o Marajó, que é um conjunto de compromissos concretos voltados ao território, oriundo de diversos parceiros institucionais, que reúne iniciativas para o Marajó e organiza a ação de desenvolvimento na Região a partir de quatro eixos de ação: desenvolvimento social, desenvolvimento produtivo, desenvolvimento institucional e infraestrutura. Sendo os dois primeiros, contemplados no presente edital, dialogando com as linhas temáticas que orientam o mesmo.

## 4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

estar habilitada na Plataforma +Brasil, no endereço eletrônico <[www.plataformamaisbrasil.gov.br](http://www.plataformamaisbrasil.gov.br)>;

b) declarar, conforme modelo constante no Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, em caso da não apresentação do respectivo anexo a instituição será considerada inabilitada.

c) apresentar a proposta na Plataforma +Brasil <[www.plataformamaisbrasil.gov.br](http://www.plataformamaisbrasil.gov.br)>, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 8.726, de 2016, com preenchimento completo das abas "Dados da Proposta" e "Plano de Trabalho", bem como, anexar o Plano de Trabalho e declarações devidamente assinadas, conforme modelos constantes nos Anexos II - Declaração de Acessibilidade e III - Modelo de Plano de Trabalho deste Edital, na aba "Requisitos".

d) constar em seus estatutos, objetivos convergentes às linhas temáticas indicadas no item 1.3;

e) possuir, no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo na Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; e

f) ter experiência prévia de atuação em atividades relacionadas ao objeto da Proposta, ou de natureza semelhante, no mínimo, nos últimos 3 (três) anos.

4.3. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, e dos arts. 45 a 48 do Decreto nº 8.726/2016, devendo a rede ser composta por:

uma "OSC celebrante" da parceria com a administração pública federal (aquela que assinará o termo de fomento), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

b) uma ou mais "OSCs executantes e não celebrantes" da parceria com a administração pública federal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

4.3.1. A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSCs executantes e não celebrantes mediante assinatura de termo de atuação em rede, que especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.

4.3.2. A OSC celebrante deverá comunicar à administração pública federal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de assinatura do termo de atuação em rede (art. 46, §2º, do Decreto nº



8.726, de 2016). Não é exigível que o termo de atuação em rede seja celebrado antes da data de assinatura do termo de fomento.

4.3.3. A OSC celebrante da parceria com a administração pública federal: será responsável pelos atos realizados pela rede, não podendo seus direitos e obrigações ser sub-rogados à OSC executante e não celebrante, observado o disposto no art. 48 do Decreto nº 8.726/2016; e

b) deverá possuir no mínimo 3 (três) anos de inscrição no CNPJ e, ainda, capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede, a serem verificados por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 47, caput, incisos I e II, do Decreto nº 8.726/2016, cabendo à administração pública federal verificar o cumprimento de tais requisitos no momento da celebração da parceria.

4.4. Os requisitos de participação e análise documental seguirão as exigências legais do Decreto nº 8.726/2016 e Lei nº 13.019/2014, sendo permitida a solicitação de qualquer outro documento, ainda que não especificado acima, mas que seja exigido por lei.

4.5. Em caso de não atendimento das exigências de participação e documentais em qualquer das etapas do certame, o interessado será eliminado.

4.6. É facultado ao participante apresentar no máximo 2 (duas) propostas, sendo 1 (uma) proposta por linha temática.

## 5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo IV - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo V - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

5.2. Ficará impedida de celebrar a parceria a OSC que:

não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, caput, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

5.3. Os impedimentos do item 5.2 se estendem à participação em rede de OSC "executante e não celebrante".

## 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de portaria previamente à etapa competitiva de avaliação das propostas, e será composta por 5 (cinco) membros representantes do Comitê Gestor do Programa Abrace o Marajó, nomeados pela Portaria n.º 465, de 4 de março de 2020 e suas atualizações, e por 1 (um) representante da equipe técnica do Programa Abrace o Marajó da Secretaria-Executiva do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que a presidirá.

### 6.2. Compete à Comissão de Seleção:

- Coordenar e organizar o processo de seleção das propostas apresentadas;
- b) Avaliar as propostas habilitadas quanto ao mérito e classificá-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no Edital de Chamamento Público;
- c) Analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, conferindo-lhes pontuação;
- d) Deliberar sobre os projetos e respectivos documentos apresentados;
- e) Divulgar o resultado preliminar de seleção;
- f) Receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção, interpostos pelas entidades proponentes;
- g) Deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção;
- h) Divulgar o resultado do julgamento dos recursos; e
- i) Deliberar sobre os casos omissos referentes ao Edital de Chamamento Público.

### 6.3. Compete ao Presidente da Comissão:

- Receber as propostas apresentada pelas OSCs;
- b) Distribuir entre os demais membros da comissão para análise;
- c) Fazer as convocações da Comissão de Seleção; e
- d) Publicar os resultados.

6.4. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

6.5. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou qualquer outro cargo em comissão ou de confiança, em órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal participante; ou, ainda, integrante de cargo diretivo de organização da sociedade civil participante.

6.6. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

6.7. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.8. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 Cronograma de seleção

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA   | Datas  |
|-------|--|--|
| 1     | Publicação do Edital de Chamamento Público.  | 11/07/2022   |
| 2     | Envio das propostas pelas OSCs   | 30 (trinta) dias contados da publicação  |
| 3     | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.   | 15 (quinze) dias úteis contados do término do envio das propostas                    |
| 4     | Divulgação do resultado preliminar.  | 3 (três) dias úteis contados do término da avaliação das propostas                   |
| 5     | Interposição de recursos contra o resultado preliminar.  | 5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar                        |
| 6     | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.   | 5 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos |
| 7     | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 3 (três) dias úteis contados do término da análise do recurso                        |

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014).

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos na internet (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/abraço-o-marajo>) e na plataforma +Brasil <[www.plataformamaisbrasil.gov.br](http://www.plataformamaisbrasil.gov.br)>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. As propostas serão apresentadas pelos interessados, por meio da plataforma +Brasil <[www.plataformamaisbrasil.gov.br](http://www.plataformamaisbrasil.gov.br)>, Programa 8100020220177, e deverão ser cadastradas e enviadas para análise em até 30 (trinta) dias da publicação do edital.

7.4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela administração pública federal.

7.4.3. É facultado ao participante apresentar no máximo 2 (duas) propostas, sendo 1 (uma) proposta por linha temática.

7.4.4. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

d) o valor global.

7.4.5. Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta "enviada para análise" na Plataforma +Brasil <[www.plataformamaisbrasil.gov.br](http://www.plataformamaisbrasil.gov.br)>, até o prazo limite de envio das propostas.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

7.6. A avaliação das propostas é de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas instituições concorrentes.

7.7. A análise e julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.8. Critérios de seleção das propostas

Tabela 2: Critérios de seleção das propostas

| Critérios de Seleção  | Metodologia de Pontuação   | Pontuação Máxima Por Item |
|---|--|---------------------------|
| (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas | I - Grau pleno de atendimento (12,0 pontos)<br>- Coerência da programação física das metas e produtos com o objetivo(s) das linhas temáticas escolhidas: avaliar a possibilidade do cumprimento do objetivo da proposta com base na análise das metas previstas, verificando se as metas previstas e os produtos a serem entregues são coerentes e possibilitam a consecução do (s) objetivo (s) do(s) eixo(s) escolhido(s) (3,0 pontos);<br>II - Enquadramento do prazo de execução do projeto com as metas previstas: avaliar se a execução das metas e dos produtos previstos estão estimados em prazo razoável de tempo, visto que a inconsistência entre o que está previsto e o que é possível ser realizado irá impactar diretamente no desenvolvimento físico, financeiro e orçamentário (3,0 pontos).<br>III- Pertinência e viabilidade técnica dos produtos previstos: Avaliar se os produtos previstos são tecnicamente viáveis de serem entregues, produzidos ou adquiridos e possuem pertinência temática com o objeto da proposta (3,0 pontos).<br>IV - Viabilidade Financeira do Projeto: avaliar se as despesas previstas e estimadas estariam adequadas com as metas e produtos previstos, e, caso possível, avaliar também se os custos previstos seriam compatíveis com o que é praticado no mercado (3,0 pontos).<br>- Grau satisfatório de atendimento (7,0 pontos) | 12,0                      |
| (B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria   | - Grau pleno de adequação (10,0 pontos)<br>- Grau satisfatório de adequação (6,0 pontos)<br>- Atendimento insatisfatório do requisito de adequação (1,0).<br>- O não atendimento do requisito de adequação (0,0).<br>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.   | 10,0                      |
| (C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade proposta  | - Grau pleno da descrição (8,0)<br>- Conhecimento sobre o tema (2,0 pontos);<br>- Conhecimento sobre o território (2,0 pontos);<br>- Capacidade de mobilização local e envolvimento da comunidade (1,0 ponto);<br>- Geração de capacidade local (1,0 pontos);<br>- Pessoas potencialmente beneficiadas (0,5 por 100 pessoas beneficiadas máximo 2,0 pontos) (Não inclui formas passivas de engajamento como acesso a sítios eletrônicos, newsletters, distribuição de materiais, atividades coletivas com mais de 50 pessoas ou ações a serem desenvolvidas que visem aumentar artificialmente a quantidade de beneficiados).<br>- Grau satisfatório da descrição (5,0)<br>- Atendimento insatisfatório do requisito de adequação (1,0).<br>- O não atendimento do requisito de adequação (0,0).<br>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.  | 8,0                       |
| (D) Atestado de Capacidade Técnica  | Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.<br>- É recomendável a apresentação de cópias de a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; d) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC, que comprovem a capacidade técnica (0,5 por contrato até o máximo de 6,0 pontos)<br>- O não atendimento do requisito de adequação (0,0).  | 6,0                       |
| (E) Atestado Tempo de Experiência   | Tempo de atuação da instituição com atividades relacionadas às linhas temáticas escolhidas ou natureza semelhante;<br>(0,5 para cada ano completo de experiência até o máximo de 6 pontos)<br>(comprovação expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove tempo de experiência em execução de projetos ou comprovado por cópias de contratos, convênios, contratos de repasse, termo de colaboração, termo de fomento, Acordo de cooperação, instrumentos de parceria e congêneres).   | 6,0                       |
| (F) Impacto Social do Projeto   | I - Indicadores físicos de impacto social adequados: avaliar se houve a previsão expressa de indicadores de impacto na proposta, caso positivo se são adequados, ou seja,  | 5,0                       |



|                                    |  |      |
|------------------------------------|--|------|
|                                    | se não estão superestimados ou subestimados, sendo possível alcançá-los (1,5).<br>II - Sustentabilidade do Projeto: avaliar se o projeto proposto tem condições de se perpetuar mesmo após o final do prazo previsto do convênio ou congêneres, quer seja por recursos próprios do órgão parceiro, quer seja por recursos de outros parceiros interessados no projeto (3,5). |      |
| (G) OSC com sede ou filial no Pará | Comprovação do funcionamento da sede ou filial da OSC no Estado do Pará.<br>OBS.: As OSCs que apresentarem propostas, mas não se situam no Pará, não pontuarão nesse quesito.  | 3,0  |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL            |  | 50,0 |

7.9.Sob pena de eliminação, todas as propostas devem conter medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, e anexar declaração de acessibilidade devidamente assinada à proposta, Anexo II Declaração de acessibilidade.

7.10.Somente serão aceitas propostas com prazo de execução de até 12 meses.

7.11.A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados e separadas por linha temática do item 1.3.

7.12.A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.13.Serão eliminadas aquelas propostas:  
que tenham valor menor que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e valor maior que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme item 9.5;  
b)que não contemplem medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;  
c)cuja pontuação total seja inferior a 25,0 (vinte e cinco) pontos;  
d)que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (B) e (C); ou  
e)não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.

7.14.As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.15.A classificação em ordem decrescente das propostas será realizada por linha temática.

7.16.No caso da proposta contemplar mais de uma linha temática de atuação, para fins de classificação, deverá indicar a linha temática predominante.

7.17.No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (C), (D) e (F). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.18.Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção das propostas serão divulgadas no sítio eletrônico do MMFDH (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/abrace-o-marajo>) e na plataforma +Brasil <[www.plataformamaisbrasil.gov.br](http://www.plataformamaisbrasil.gov.br)>.

7.19.A homologação não gera direito à celebração da parceria.

7.20.Os participantes que tiverem sua proposta eliminada poderão apresentar recurso contra o resultado, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, dirigido à Comissão de Seleção.

7.20.1.Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à Secretária Executiva para decisão final.

7.20.2.Os recursos serão apresentados por meio da Plataforma +Brasil <[www.plataformamaisbrasil.gov.br](http://www.plataformamaisbrasil.gov.br)>.

7.21.Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item anterior. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, serão divulgados os resultados definitivos do processo de seleção.

8.DA FASE DE CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS

8.1.A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

| Etapa | Descrição da Etapa  |
|-------|---|
| 1     | Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. |
| 2     | Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.  |
| 3     | Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.  |
| 4     | Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.  |
| 5     | Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial da União.   |

8.2.Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública federal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho (art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.2.1.Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016), observados os Anexos III - Modelo de Plano de Trabalho e VI - Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho.

8.2.2.O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexa com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3.A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com

outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente, consultando e encaminhando atas disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/gestor-de-compras/consultas-1>).

8.2.4.Comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 3 (três) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; b)publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

c)currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

d)declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

e)os prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo V - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade; e

VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VII - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo IV - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XI - declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme Anexo V - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade.

8.2.5.Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.6.A critério da OSC, os documentos previstos nos incisos IV e V logo acima poderão ser substituídos pelo extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - Cauc, quando disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (art. 26, §3º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.2.7.As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente (art. 26, §4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.2.8.No caso da atuação em rede, nos termos do art. 47 do Decreto 8.726, de 2016, a OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC "celebrante" existe há, no mínimo, 5 (cinco) anos com cadastro ativo; e

II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

b)cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou

c)relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

8.2.9.O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio da plataforma +Brasil <[www.plataformamaisbrasil.gov.br](http://www.plataformamaisbrasil.gov.br)>.

8.3.Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1.No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública federal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, a Plataforma +Brasil, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2.A administração pública federal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3.Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Para tanto, a administração pública federal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.



8.3.4.Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5.Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4.Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1.Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.4.2.Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.5.Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.

8.5.1.A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2.A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.5.3.No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4.A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.6.Etapa 5: Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial da União. O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1.Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da Funcional Programática nº 14.422.5034.21AR.0001 - PO000Q, PTRES 195300, Elementos de Despesa: 334041 e 444041, Unidade Gestora: UG 810019/00001

9.2.Os recursos financeiros destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do Orçamento Geral da União (OGU), Programa 5034: Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.

9.3.Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública federal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 9º, §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

9.3.1.A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, parágrafo único, e art. 43, §1º, inciso II, ambos do Decreto nº 8.726, de 2016).

9.3.2.O valor indicado no item 9.4 poderá ser majorado caso créditos orçamentários adicionais sejam disponibilizados para o objeto do Programa Abrece o Marajó.

9.4.O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no exercício de 2022. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.5.O valor mínimo estimado para a parceria que se pretende firmar é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o valor máximo é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por proposta selecionada.

9.5.1.Serão selecionadas no mínimo 5 (cinco) propostas.

9.6.Serão aceitas propostas com prazo de execução para no máximo até 12 meses, a partir da celebração da parceria.

9.7.O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.8.Em havendo disponibilização de recursos adicionais durante a validade do presente edital, outros projetos poderão ser selecionados, atendida a lista de classificação, para celebração de termo de fomento.

9.9.As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.

9.10.Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.11.Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.12.O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9.13.Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014).

9.13.1.As despesas que podem ser realizadas total ou parcialmente custeadas com recursos públicos são:

a)diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

b)adquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais; e

c)remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

d)podem ser incluídos nos custos indiretos, por meio de rateio, as despesas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, relacionadas ao objeto da proposta.

9.13.2.O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

9.13.3.É de responsabilidade exclusiva do participante o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

9.13.4.É de responsabilidade exclusiva do participante o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos quanto à inadimplência de pagamentos devidos, de ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou de danos decorrentes de restrição à sua execução.

9.14.As despesas que não podem ser realizadas total ou parcialmente custeadas com recursos públicos são:

a)despesas a título de taxa de administração, taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

b)pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado público, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas exceções legais;

c)despesas realizadas em data anterior à vigência do instrumento;

d)pagamentos efetuados em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência da parceria e seja expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente ou contratante;

e)pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;

f)compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;

g)despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto, exceto para as OSCs no limite de 5% do valor do projeto, desde que aprovada no Plano de Aplicação Detalhado;

h)financiamento de dívida;

i)adquisição de bens móveis usados;

j)adquisição de bens imóveis;

k)despesa com pagamento de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com a entidade de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público, ressalvado, neste último caso, o destinado aos quadros de pessoal exclusivo do conveniente e do interveniente; e

l)despesa com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que previstas no Plano de Trabalho e que não contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições participantes.

9.14.1.É igualmente vedada a utilização de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que não discriminada no rol acima.

10.CONTRAPARTIDA

10.1.Não será exigida contrapartida.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos na internet (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/abraçe-o-marajó>) e na Plataforma + Brasil <[www.plataformamaisbrasil.gov.br](http://www.plataformamaisbrasil.gov.br)>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

11.2.Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail [abraçemarajó@mdh.gov.br](mailto:abraçemarajó@mdh.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A resposta às impugnações caberá à Secretaria-Executiva do Programa Abrece o Marajó.

11.2.1.Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: [abraçemarajó@mdh.gov.br](mailto:abraçemarajó@mdh.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.2.2.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.2.3.Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3.O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4.A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5.O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, sem prejuízo de qualquer outra disposição legal.

11.6.A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7.Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.8.As entidades selecionadas se obrigam a colaborar com as outras entidades selecionadas dentro do escopo de cada eixo para alavancar suas ações e evitar o desenvolvimento de ações redundantes, com o fim de garantir a maior efetividade possível dos recursos públicos disponibilizados.

11.9.As entidades selecionadas no âmbito do edital se obrigam a cooperar com as demais no cumprimento da presente disposição.

11.10.A proposta deverá contemplar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

11.11.O presente Edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

11.12.Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II - Declaração de acessibilidade;

Anexo III - Modelo de Plano de Trabalho do Termo de Fomento;

Anexo IV - Declaração sobre as Instalações e Condições Materiais;

Anexo V - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726; e Relação dos

Dirigentes da Entidade;

Anexo VI - Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho;

Anexo VII - Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;

TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA  
Secretária Executiva



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a (NOME DA INSTITUIÇÃO), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada por (NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO), portadora do documento de identidade RG nº XXXXX expedido pela XXXXX, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

(Cidade/UF), aos (dia) dias do mês de (mês) do ano de (ano).  
(ASSINATURA)  
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)  
CPF:  
(CARGO)  
(OBS: não esquecer da Assinatura)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Eu, [nome do responsável pela OSC], brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado à [endereço do responsável pela OSC], portador(a) da Carteira de Identidade n.º [número da identidade], expedida pela [órgão e estado expedidor da identidade], CPF nº [número do CPF], RESPONSÁVEL pela [nome da organização da sociedade civil - OSC], inscrita no CNPJ [número de CNPJ da OSC], situado(a) [endereço da OSC], DECLARO, para todos os fins de direito, nos termos do art. 24, §1º, X da Lei nº 13.019/2014, que realizarei todas as intervenções que se fizerem necessárias para promover a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência ao projeto: \_\_\_\_\_, conforme Termo de Fomento firmado entre esta organização e a Secretaria-Executiva do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Local-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)  
(OBS: não esquecer da Assinatura)

ANEXO III

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(Usar papel timbrado da instituição)

NOME DA PROPONENTE

OBJETO DA PROPOSTA (TÍTULO)

Linha temática escolhida:

( ) Bioeconomia/Economia Circular

( ) Infraestrutura social

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. Proponente OSC Celebrante

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Página web da Instituição:

2. Identificação do responsável legal pela OSC celebrante

Cargo:

Responsável legal da Instituição:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

3. Identificação do responsável técnico pela proposta

Nome:

Função no órgão:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

4. Apresentação da OSC Celebrante

II. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO E DO PROJETO A SER

APRESENTADO

1. Localização ou área de abrangência

2. Detalhamento do projeto

a. Público-alvo:

b. Período de execução:

c. Número de pessoas a serem atendidas:

III. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO:

2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

3. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4. OBJETIVOS

(a) Objetivo geral

(b) Objetivos específicos

5. METAS E ETAPAS

Metas

Etapas

Relação de metas, etapas e cronograma de execução

| Meta | Etapa | Especificação | Indicador físico |            | Duração |     |
|------|-------|---------------|------------------|------------|---------|-----|
|      |       |               | Unidade          | Quantidade | Início  | Fim |
| 1    | 1.1   |               |                  |            |         |     |
|      | 1.2   |               |                  |            |         |     |
|      | 1.3   |               |                  |            |         |     |
| 2    | 2.1   |               |                  |            |         |     |
|      | 2.2   |               |                  |            |         |     |
|      | 2.3   |               |                  |            |         |     |

6. INDICADORES

7. METODOLOGIA

(Sempre contado da data da assinatura do instrumento que formaliza a

parceria.

9. RESULTADOS ESPERADOS/IMPACTO SOCIAL ESPERADO

| Meta | Especificação | Indicador | Resultados Esperados |
|------|---------------|-----------|----------------------|
| 1    |               |           |                      |
| 2    |               |           |                      |
| 3    |               |           |                      |

10. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11. RECURSOS FÍSICOS

12. RECURSOS HUMANOS

| Cargo/Função | Formação | Carga Horária | Quantidade | Tipo de vínculo |
|--------------|----------|---------------|------------|-----------------|
|              |          |               |            |                 |

13. GESTÃO DE RISCOS

Descrever quais são os riscos que podem impactar no processo da execução e assim não cumprir o que está disposto no termo de parceria.

| Categoria de Riscos | Descrição do Risco | Impacto do risco no Projeto*1 | Probabilidade de Ocorrência do risco*2 |
|---------------------|--------------------|-------------------------------|--|
| Pessoal             |                    |                               |  |
| Cronograma          |                    |                               |  |
| Tecnologia          |                    |                               |  |
| Custos              |                    |                               |  |
| Outros              |                    |                               |  |

\*Impacto do Risco no Projeto: Os desvios de tempo ou custo do que foi planejado se o risco ocorrer, expresso qualitativamente.

- Alto: Risco cujo impacto no tempo ou custo seja igual ou maior que 10% do tempo total do projeto respectivamente.

- Médio: Risco cujo impacto no tempo ou custo seja igual ou maior que 5% e menor que 10% do tempo total do projeto respectivamente.

- Baixo: Risco cujo impacto no tempo ou custo seja menor que 5% do tempo total do projeto respectivamente.

| Impacto        | Baixo | Médio         | Alto   |
|----------------|-------|---------------|--------|
| Tempo ou Custo | < 5%  | >= 5% e < 10% | >= 10% |

Probabilidade de Ocorrência: Probabilidade de o risco ocorrer expressa da seguinte forma:

- Alta: Riscos evidentes ao projeto, cuja ocorrência é esperada à curto prazo ou que possuam probabilidade de ocorrência maior ou igual à 50% em algum momento durante o projeto.

- Média: Riscos identificados, para os quais é esperado a ocorrência em algum momento do projeto ou cuja probabilidade é igual ou maior que 15% e menor que 50% ou desconhecida.

- Baixa: Riscos identificados, porém cuja ocorrência não é esperada durante o projeto ou que possuam probabilidade menor que 15%.

| Probabilidade | Baixa | Média          | Alta   |
|---------------|-------|----------------|--------|
|               | < 15% | >= 15% e < 50% | >= 50% |

IV. RECURSOS FINANCEIROS

1. Recursos do Projeto

- Valor global, repasse e contrapartida.

2. Detalhamento orçamentário

- Utilizar o quadro abaixo para detalhar as despesas da proposta.

| Plano de aplicação detalhado |                 |           |                       |         |      |                |             |
|------------------------------|-----------------|-----------|-----------------------|---------|------|----------------|-------------|
| Etapas                       | Tipo de despesa | Descrição | Natureza da aquisição | Unidade | Qtd. | Valor unitário | Valor total |
| 1.1                          |                 |           |                       |         |      |                |             |
| 1.2                          |                 |           |                       |         |      |                |             |
| 1.3                          |                 |           |                       |         |      |                |             |
| Total                        |                 |           |                       |         |      |                | XXXXXX      |

- Utilizar o quadro abaixo para detalhar as despesas da proposta.

| Plano de aplicação consolidado                |         |               |       |
|---|---------|---------------|-------|
| Classificação da despesa (Código da Natureza) | Repasse | Contrapartida | Total |
|   |         |               |       |

3. Precificação do projeto

- Os orçamentos devem ser anexados na Aba Anexos, na Plataforma + Brasil, e deve ser emitido em papel timbrado, com descrição detalhada do item orçado, valor unitário, quantidade e CNPJ, de acordo com a Lei 8.666/93;

- Utilizar o quadro abaixo para detalhar os três orçamentos recebidos e registrar a média de valores para composição das despesas.

| Item  | Descrição | Orçamento 1 | Orçamento 2 | Orçamento 3 | Média |
|-------|-----------|-------------|-------------|-------------|-------|
| 1     | XXXXX     |             |             |             |       |
| TOTAL |           | -           | -           | -           | R\$   |

4. Cronograma de desembolso

- Utilizar o quadro abaixo para detalhar a previsão de pagamento das despesas, de acordo com o cronograma de execução.

| Cronograma de desembolso  |          |          |       |
|---------------------------|----------|----------|-------|
| Recursos de Repasse       |          |          |       |
| Meta Nº                   | Etapa Nº | Mês      | Valor |
| Meta 1                    | Etapa 1  | 1º ao 4º | R\$   |
|                           | Etapa 2  |          | R\$   |
|                           | Etapa 3  |          | R\$   |
|                           | Etapa 4  |          | R\$   |
| Recursos de Contrapartida |          |          |       |
| Meta Nº                   | Etapa Nº | Mês      | Valor |
| Meta 1                    | Etapa 1  | 1º ao 4º | R\$   |
|                           | Etapa 2  |          | R\$   |
|                           | Etapa 3  |          | R\$   |
|                           | Etapa 4  |          | R\$   |



## ANEXO IV

## (CABEÇALHO DA ENTIDADE)

## DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC]:

( ) dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

( ) pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

( ) dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, de de 2022 .

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(OBS: não esquecer da Assinatura)

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016 E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

(Inciso VII, art. 26 e inciso I, II e III do artigo 27 do Decreto nº 8.726/2016; inciso III do artigo 39 e inciso II do artigo 45 da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO, para os devidos fins, em nome da (NOME DA ENTIDADE), inscrita sob o CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, nos termos do inciso VII, art. 26 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

1) Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

(a) membros do poder ou Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Federal; ou

(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Observações: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.109, de 2014).

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA (NOME DA ENTIDADE) - MANDATO (PERÍODO):

| Nº | Nome | Cargo | Endereço | RG | Órgão Exp. | CPF |
|----|------|-------|----------|----|------------|-----|
|    |      |       |          |    |            |     |
|    |      |       |          |    |            |     |
|    |      |       |          |    |            |     |

2) Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

3) Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

(Cidade/UF), aos (dia) dias do mês de (mês) do ano de (ano).

(ASSINATURA)

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

CPF:

(CARGO)

(OBS: não esquecer da Assinatura)

## ANEXO VI

## DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E O PLANO DE TRABALHO

(Usar papel timbrado da instituição)

NOME DA PROPONENTE

OBJETO DA PROPOSTA (TÍTULO)

Linha temática escolhida:

( ) Bioeconomia/Economia Circular

( ) Infraestrutura social

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. Proponente OSC Celebrante

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Página web da Instituição:

2. Identificação do responsável legal pela OSC celebrante

Cargo:

Responsável legal da Instituição:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

3. Identificação do responsável técnico pela proposta

Nome:

Função no órgão:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

4. Apresentação da OSC Celebrante

Aqui serão detalhados o histórico e a atuação recente do Proponente. São perguntas que podem auxiliar na elaboração do texto: Quando a Instituição foi criada? Qual a missão? Quais os seus principais objetivos, seu público-alvo e as suas áreas de atuação? Quais os seus projetos e resultados mais importantes? Quais são as principais instituições parceiras? Quem são os principais apoiadores? Quais as suas articulações com a sociedade civil organizada? Já executou parcerias com o Governo Federal? Caso tenha executado, informar quais instrumentos e a situação final da prestação de

contas. Vale ressaltar que a apresentação não se confunde com a justificativa para o projeto. Descrever a evolução histórica da OSC e do serviço demonstrando: Experiência previa; Atuação em rede (quando couber); Relevância pública e social; Capacidade técnica operacional (descrever os projetos recentes na temática escolhida), estrutura e equipe técnica.

II. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO E DO PROJETO A SER APRESENTADO

1. Localização ou área de abrangência

Indicar o endereço completo onde o projeto será executado, inclusive, Distrito e bairro.

Descrever a área de intervenção do projeto, destacando informações como Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e dados populacionais relativos ao projeto. O propósito dessas informações é fornecer o quadro geral para demonstrar a necessidade de realização do projeto. Desse modo, a proponente deverá selecionar e apresentar dados pertinentes ao objeto proposto; e

Na abrangência territorial, deve-se indicar os nomes dos municípios participantes e o número de beneficiários previstos por cada município. Nos projetos municipais, deve-se indicar o nome dos bairros e localidades participantes e o número de beneficiários previstos por cada uma delas, ou de comunidades quilombolas, ciganas ou terreiros, quando aplicável.

2. Detalhamento do projeto

a) Público-alvo:

Descrever o perfil dos beneficiários que se pretende atingir, destacando características demográficas, socioeconômicas e culturais.

b) Período de execução:

informar a duração, em meses, do projeto.

c) Número de pessoas a serem atendidas:

Quantidade de pessoas beneficiadas com a execução do projeto.

III. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO:

(O mesmo nome utilizado no objeto da parceria) (Descrever, de forma objetiva, o produto das ações do projeto, expresso em uma única frase)

2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

(Descrição do tipo de ação ofertada, conforme normativas específicas da política setorial de que trata a parceria, nos termos da respectiva regulamentação de cada ente federado, inclusive respeitando matrizes padronizadas de serviço, se for o caso.)

3. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A parceria tem como objetivo primordial a transformação de uma dada realidade social por meio de um projeto que qualifica uma determinada ação para a atividade do Estado. Neste item, a OSC deverá descrever tal realidade social merecedora da atuação via parceria, demonstrando o nexo de causalidade entre o projeto e respectivas ações e os resultados com eles pretendidos. Esclarecer como o problema que se pretende resolver com o projeto foi identificado; detalhar o problema a ser resolvido, apontando suas dimensões e o impacto sobre o público-alvo da proposta (incluir informações socioeconômicas, políticas, culturais, etc.); Elencar os interesses recíprocos - identificar e informar o porquê da Proponente elaborar o projeto e apresentá-lo para a apreciação; Relatar os resultados esperados - qual o impacto que o projeto causará na realidade local?

4. OBJETIVOS

(a) Objetivo geral

O objetivo do projeto é redigido em poucas linhas, informando a finalidade do projeto, diz respeito à solução do problema a ser enfrentado pelo projeto. Deve contextualizar, de forma ampla, os benefícios pretendidos com a implementação da proposta. Desta forma, informará o resultado final esperado ao fim do projeto. Os objetivos propostos serão analisados na prestação de contas, assim, eles deverão ser representados por verbos no infinitivo, que permitam a mensuração.

(b) Objetivos específicos

Esses objetivos deverão ser apresentados com maior riqueza de detalhes, expondo, além das ações propostas, o local em que será implementado, o período em que se pretende realizar, a previsão de início e etc. São esses os objetivos responsáveis pela fixação de metas, etapas e fases da proposta. Além disso, eles propiciam o acompanhamento da execução do projeto. Por exemplo, contratar palestrantes, alugar sala, adquirir computadores etc.

5. METAS E ETAPAS

Metas

- As metas deverão estar diretamente vinculadas aos objetivos específicos, com a diferença de ser um alvo quantitativo e com marca temporal para o seu alcance;

- Diferem dos objetivos específicos por serem quantificáveis. Elas são concretas e expressam quantitativamente e qualitativamente os objetivos. Por exemplo, realização de seminário, aquisição de três microcomputadores, aquisição de material didático (pastas, livros, cadernos, canetas).

Etapas

- As etapas, ou fases, constituem as divisões de uma meta na execução do objeto proposto. A partir delas, atingem-se as metas. Elas deverão ser detalhadas como um passo a passo das metas.

- São essas metas que devem ser transportadas para o Cronograma de Execução Física do Plano de Trabalho na Plataforma + Brasil.

Relação de metas, etapas e cronograma de execução

| Meta | Etapa | Especificação | Indicador físico |            | Duração |     |
|------|-------|---------------|------------------|------------|---------|-----|
|      |       |               | Unidade          | Quantidade | Início  | Fim |
| 1    | 1.1   |               |                  |            |         |     |
|      | 1.2   |               |                  |            |         |     |
|      | 1.3   |               |                  |            |         |     |
| 2    | 2.1   |               |                  |            |         |     |
|      | 2.2   |               |                  |            |         |     |
|      | 2.3   |               |                  |            |         |     |

6. INDICADORES

Como medirá estas metas. "Indicadores - são indicações sobre a qualidade que expressam em que proporção as metas estabelecidas são alcançadas; podem ser indicadores de eficiência (economia de recursos), eficácia (resultados) ou efetividade (impactos). Permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudança, etc."

7. METODOLOGIA

- Descrever como cada meta/etapa será implementada, incluindo os principais procedimentos, as técnicas e os instrumentos a serem empregados, com vistas ao alcance dos objetivos pretendidos;

- Devem ser destacados outros aspectos metodológicos importantes, como a forma de mobilização e integração; os locais e instalações de execução das atividades, o material didático a ser utilizado, dentre outros;

- É preciso que se descreva com precisão de que maneira o projeto será desenvolvido, ou seja, o COMO FAZER;

- Por exemplo, se o objeto do convênio envolve capacitação, o termo de referência deve indicar a metodologia que será utilizada (aulas expositivas, seminários, palestras etc.) o conteúdo a ser ministrado, o perfil profissional dos palestrantes dentre outras informações que caracterizem a atividade proposta).

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

(Sempre contado da data da assinatura do instrumento que formaliza a parceria.

9. RESULTADOS ESPERADOS/IMPACTO SOCIAL ESPERADO



- a partir das metas estabelecidas, como a execução do projeto auxiliará na qualificação do Serviço, na direção de mudanças positivas em relação à situação de vulnerabilidades e riscos sociais vivenciados, com foco na eficiência, eficácia e efetividade, sendo: Eficiência: diz respeito à boa utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos em relação às atividades e resultados alcançados; Eficácia: se refere à relação das ações realizadas e os resultados obtidos; Efetividade: observação da incorporação das mudanças geradas pelo projeto na realidade do público -alvo)

- Resumo da situação esperada ao término do projeto, identificando o impacto das ações/atividades propostas.

- Além disso, os resultados são os impactos do projeto no público-alvo. Eles podem ser representados, dependendo do objeto proposto, por número de pessoas capacitadas, melhorias no Índice de Desenvolvimento Humano, queda do número de crimes, índice de conhecimento de lei ou temas específicos etc.

- Além de elencar os resultados esperados, é necessário fazer vincular os resultados às metas e a um indicador. Utilize a tabela abaixo como modelo/exemplo:

| Meta | Especificação                            | Indicador                                      | Resultados Esperados                 |
|------|--|--|--------------------------------------|
| 1    | Contratação de Equipe Técnica do Projeto | porcentagem de profissionais contratados       | Projeto organizado e estruturado     |
| 2    | Divulgação do projeto                    | porcentagem de materiais confeccionados        | Material confeccionado e distribuído |
| 3    | Realização de Curso de XXXX              | porcentagem de mulheres que realizaram o curso | 80 mulheres capacitadas              |

#### 10.PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- O monitoramento se refere a processo de registro de observações do desenvolvimento das atividades propostas nas metas/etapas de execução, sobre o uso dos recursos comprometidos e da produção dos resultados, com base em indicadores devidamente estabelecidos nos projetos.

- Deve ser descrita a estratégia que a entidade proponente utilizará na execução das atividades do projeto (informando quem será responsável pelo monitoramento, como será realizado exemplo: registros fotográficos, listas de presenças, provas/testes e em quais etapas será feito o monitoramento), com a apresentação de indicadores de monitoramento e resultados.

- A avaliação refere-se à boa execução dos recursos federais transferidos para consecução do objeto da parceria, garantindo a regularidade dos atos praticados, avaliando, entre outros aspectos, a conformidade da execução do projeto com o plano de trabalho aprovado.

- No preenchimento deste tópico, é importante considerar a necessidade subsidiar a geração de relatórios parciais ao longo da execução do projeto.

#### 11.RECURSOS FÍSICOS

Detalhar as condições gerais do prédio e onde os itens de despesa serão alocados, especificando onde os equipamentos que serão adquiridos serão instalados, bem como quais equipamentos e materiais de natureza permanente já existem no local de execução do projeto da parceria.

#### 12. RECURSOS HUMANOS

Especificar: cargos, funções, habilitação técnica, Formação cargas horárias e tipo de vínculo com a OSC de cada profissional envolvido, direta ou indiretamente com a execução do objeto da parceria, devendo-se atentar para as normas operacionais de recursos humanos atinentes a cada serviço.

| Cargo/Função | Formação | Carga Horária | Quantidade | Tipo de vínculo |
|--------------|----------|---------------|------------|-----------------|
|              |          |               |            |                 |

#### 13. GESTÃO DE RISCOS

Descrever quais são os riscos que podem impactar no processo da execução e assim não cumprir o que está disposto no termo de parceria.

| Categoria de Riscos | Descrição do Risco | Impacto do risco no Projeto*1 | Probabilidade de Ocorrência do risco*2 |
|---------------------|--------------------|-------------------------------|--|
| Pessoal             |                    |                               |  |
| Cronograma          |                    |                               |  |
| Tecnologia          |                    |                               |  |
| Custos              |                    |                               |  |
| Outros              |                    |                               |  |

\*Impacto do Risco no Projeto: Os desvios de tempo ou custo do que foi planejado se o risco ocorrer, expresso qualitativamente.

- Alto: Risco cujo impacto no tempo ou custo seja igual ou maior que 10% do tempo total do projeto respectivamente.

- Médio: Risco cujo impacto no tempo ou custo seja igual ou maior que 5% e menor que 10% do tempo total do projeto respectivamente.

- Baixo: Risco cujo impacto no tempo ou custo seja menor que 5% do tempo total do projeto respectivamente.

| Impacto        | Baixo | Médio         | Alto   |
|----------------|-------|---------------|--------|
| Tempo ou Custo | < 5%  | >= 5% e < 10% | >= 10% |

Probabilidade de Ocorrência: Probabilidade de o risco ocorrer expressa da seguinte forma:

- Alta: Riscos evidentes ao projeto, cuja ocorrência é esperada à curto prazo ou que possuam probabilidade de ocorrência maior ou igual à 50% em algum momento durante o projeto.

- Média: Riscos identificados, para os quais é esperado a ocorrência em algum momento do projeto ou cuja probabilidade é igual ou maior que 15% e menor que 50% ou desconhecida.

- Baixa: Riscos identificados, porém cuja ocorrência não é esperada durante o projeto ou que possuam probabilidade menor que 15%.

| Probabilidade | Baixa | Média          | Alta   |
|---------------|-------|----------------|--------|
|               | < 15% | >= 15% e < 50% | >= 50% |

#### IV. RECURSOS FINANCEIROS

##### 1.Recursos do Projeto

- Valor global, repasse e contrapartida.

##### 2.Detalhamento orçamentário

- Utilizar o quadro abaixo para detalhar as despesas da proposta.

| Plano de aplicação detalhado |                 |           |                       |         |      |                |             |
|------------------------------|-----------------|-----------|-----------------------|---------|------|----------------|-------------|
| Etapas                       | Tipo de despesa | Descrição | Natureza da aquisição | Unidade | Qtd. | Valor unitário | Valor total |
| 1.1                          |                 |           |                       |         |      |                |             |
| 1.2                          |                 |           |                       |         |      |                |             |
| 1.3                          |                 |           |                       |         |      |                |             |
|                              |                 | Total     |                       |         |      |                | XXXXXX      |

- Utilizar o quadro abaixo para detalhar as despesas da proposta.

| Plano de aplicação consolidado                |         |               |       |
|---|---------|---------------|-------|
| Classificação da despesa (Código da Natureza) | Repasse | Contrapartida | Total |
|   |         |               |       |

#### 3.Precificação do projeto

- Os orçamentos devem ser anexados na Aba Anexos, na Plataforma + Brasil, e deve ser emitido em papel timbrado, com descrição detalhada do item orçado, valor unitário, quantidade e CNPJ, de acordo com a Lei 8.666/93;

- Utilizar o quadro abaixo para detalhar os três orçamentos recebidos e registrar a média de valores para composição das despesas.

| Item | Descrição | Orçamento 1 | Orçamento 2 | Orçamento 3 | Média |
|------|-----------|-------------|-------------|-------------|-------|
| 1    | XXXXX     |             |             |             |       |
|      | TOTAL     | -           | -           | -           | R\$   |

#### 4.Cronograma de desembolso

- Utilizar o quadro abaixo para detalhar a previsão de pagamento das despesas, de acordo com o cronograma de execução.

| Cronograma de desembolso  |          |          |       |
|---------------------------|----------|----------|-------|
| Recursos de Repasse       |          |          |       |
| Meta Nº                   | Etapa Nº | Mês      | Valor |
| Meta 1                    | Etapa 1  | 1º ao 4º | R\$   |
|                           | Etapa 2  |          | R\$   |
|                           | Etapa 3  |          | R\$   |
|                           | Etapa 4  |          | R\$   |
| Recursos de Contrapartida |          |          |       |
| Meta Nº                   | Etapa Nº | Mês      | Valor |
| Meta 1                    | Etapa 1  | 1º ao 4º | R\$   |
|                           | Etapa 2  |          | R\$   |
|                           | Etapa 3  |          | R\$   |
|                           | Etapa 4  |          | R\$   |

#### ANEXO VII

##### DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(artigo 39 da Lei nº 13.019/2014; Inciso IX art. 26, do Decreto nº 8.726/2016)

Eu, (NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO), portadora do documento de identidade RG nº XXXXX expedido pela XXXXX, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de representante legal da (NOME DA ENTIDADE PROPONENTE), com Sede (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARO, para os devidos fins, nos termos do art. 26, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a (NOME DA ENTIDADE PROPONENTE) e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas nos art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos de sanções de: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

(Cidade/UF), aos (dia) dias do mês de (mês) do ano de (ano).

(ASSINATURA)

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

CPF:

(CARGO)

(\*) N. da Coejo: Republicado por ter saído no DOU de 11-7-2022, Seção 3, páginas 128 a 135, com incorreção.



**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003947505**

Objeto: Prestação dos Serviços de Gerenciamento Metrológico do Laboratório e Calibração de Instrumentos da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP.  
Abertura das propostas: 04/11/2022 às 17:00 horas.  
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003947428**

Objeto: Aquisição de Peneira Molecular Bag com 1000kg  
Abertura das propostas: 19/10/2022 às 12:00 horas.  
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003948112**

Objeto: Aquisição de Bomba Centrífuga API610  
Abertura das propostas: 19/10/2022 às 17:00 horas.  
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003948094**

Objeto: Hipoclorito de Sódio em embalagens por Contrato Global  
Abertura das propostas: 20/10/2022 às 17:00 horas.  
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003947434**

Objeto: Aquisição de Atuador Elétrico com Serviços Associados  
Abertura das propostas: 24/10/2022 às 17:00 horas.  
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003948685**

Objeto: Aquisição de Bomba Rotativa Industrial  
Abertura das propostas: 19/10/2022 às 17:00 horas.  
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003948048**

Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração de Viscosímetros Rotacionais, seus Periféricos e respectivos softwares.  
Abertura das propostas: 03/11/2022 às 12:00 horas.  
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003943251**

Objeto: Licenciamento de uso, por subscrição, para Software Gerenciador de Banco de Dados em Triplas, RDF Database, on-premises e SaaS, Serviços de desenho de arquitetura, suporte à implantação e treinamento.  
Abertura das propostas: 03/11/2022 às 12:00 horas.  
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003947169**

Objeto: Aquisição de Termopar tp.S mineral 508mm  
Abertura das propostas: 20/10/2022 às 17:00 horas.  
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003943472**

O processo de Pregão Eletrônico 7003943472 que objetiva comprar/contratar Global de Livretos de Bolso de Segurança possui previsão de início para em 11/10/2022 às 09:00 horas., previsão para abertura de propostas em 24/10/2022 às 12:00 horas. e previsão de data de início da disputa em 24/10/2022 às 14:30 horas..  
O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada através do portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)."

GONCIRITA SOUSA PEREIRA SEIXAS  
Pregoeira**ARAUCÁRIA NITROGENADOS S/A****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 - UASG 927195**

Oportunidade nº 7003942936  
Objeto: Fornecimento de Nitrogênio Líquido a Granel para Araucária Nitrogenados S.A.

Data de abertura: 26/10/2022 às 12 horas, Araucária - PR.  
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PETROBRÁS LOGÍSTICA DE GÁS****TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA BRASIL S/A****AVISO DE LICITAÇÃO 7003947761**

Objeto: Smartphone  
Abertura da Proposta: 24/10/2022 às 17h  
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO 7003942393**

Objeto: SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO E TRANSPORTE DO MEDIDOR ULTRASSÔNICO TAG 3340-FT-022B  
Abertura da Proposta: 01/11/2022 às 17h  
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 810005**

Número do Contrato: 36/2018.  
Nº Processo: 00135.210999/2018-13.  
Pregão. Nº 1/2018. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA - MDH. Contratado: 07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 36/2018, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/10/2022 a 09/10/2023, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei 8.666/93.  
Incluir a cláusula anticorrupção, por força da portaria mmfdh nº 148, de 10 de fevereiro de 2020.. Vigência: 10/10/2022 a 09/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 478.374,70. Data de Assinatura: 07/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 810005**

Número do Contrato: 24/2021.  
Nº Processo: 00135.228417/2021-42.  
Pregão. Nº 6/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA - MDH. Contratado: 12.513.813/0001-64 - ESTRELLA DE LUNA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE D. Objeto: Acrescer 18,81% (dezoito inteiros e oitenta e um centésimos) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993;  
Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo. Vigência: 04/10/2022 a 20/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 536.187,00. Data de Assinatura: 04/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2022).

**AVISO**

**01/2022.** Aviso de convocação aos proponentes selecionados para comprovação das condições exigidas para celebração do Termo de Fomento referente ao objeto do Edital nº

A Secretaria-Executiva, em conformidade com sua disponibilidade orçamentária, convoca os 5 (cinco) primeiros proponentes classificados para apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas para celebração do Termo de Fomento, relativo ao objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, em conformidade com o seu item 8.2, a saber:

| Item | Número da Proposta | Proponente   | UF | CNPJ               | Linha Temática                    | Pontuação | Classificação | Situação     |
|------|--------------------|--|----|--------------------|-----------------------------------|-----------|---------------|--------------|
| 01   | 021949/2022        | Associação Humana Povo Para Povo Brasil                                  | BA | 08.949.168/0001-50 | Infraestrutura social             | 41,00     | 1º            | classificada |
| 02   | 023077/2022        | Associação Rare do Brasil  | PA | 20.883.176/0002-27 | Bioeconomia/<br>Economia Circular | 40,50     | 2º            | classificada |
| 03   | 023277/2022        | Instituto de Estudos Sustentáveis e Tecnológicos da Amazônia Amazoniatec | PA | 27.250.267/0001-93 | Bioeconomia/<br>Economia Circular | 38,08     | 3º            | classificada |
| 04   | 023220/2022        | Associação Dos Remanescentes de Quilombo do Rio Jocojo - ARQJO           | PA | 11.273.197/0001-59 | Bioeconomia/<br>Economia Circular | 37,50     | 4º            | classificada |
| 05   | 022582/2022        | Associação Biotec Amazônia   | PA | 26.791.074/0001-87 | Bioeconomia/<br>Economia Circular | 36,96     | 5º            | classificada |

Para o processo de celebração de Termo de Fomento, os proponentes acima relacionados deverão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data desta publicação, o seu plano de trabalho (art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016), conforme item 8.2.

A não apresentação das documentações comprobatórias dos requisitos e condições previstas nos artigos 22 a 25 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resultará na reclassificação automática do proponente para o último lugar da lista de propostas habilitadas, sendo em seguida convocado o proponente subsequente da lista.

TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA



| Nro. da Proposta | Situação da Proposta                                       | Nome Proponente  | Identificação Proponente | Parecer | Data Envio Proposta | Pontuação | Ordem de Classificação | Possui Recurso | Analisada |
|------------------|--|--|--------------------------|---------|---------------------|-----------|------------------------|----------------|-----------|
| 021949/2022      | Em Chamamento Público - Classificada em Análise Definitiva | ASSOCIACAO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL  | 08949168000150           | 0       | 03/08/2022          | 41.5      | 1                      | Não            | Sim       |
| 023077/2022      | Em Chamamento Público - Classificada em Análise Definitiva | ASSOCIACAO RARE DO BRASIL  | 20883176000227           | 0       | 31/08/2022          | 40.5      | 2                      | Não            | Sim       |
| 023277/2022      | Em Chamamento Público - Classificada em Análise Definitiva | INSTITUTO DE ESTUDOS SUSTENTAVEIS E TECNOLOGICOS DA AMAZONIA AMAZONIA TEC      | 27250267000193           | 0       | 05/09/2022          | 38.08     | 3                      | Não            | Sim       |
| 023220/2022      | Em Chamamento Público - Classificada em Análise Definitiva | ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DO RIO JOCOJO - ARQJO                 | 11273197000159           | 0       | 02/09/2022          | 37.5      | 4                      | Não            | Sim       |
| 022582/2022      | Em Chamamento Público - Classificada em Análise Definitiva | ASSOCIACAO BIOTEC AMAZONIA   | 26791074000187           | 0       | 18/08/2022          | 36.96     | 5                      | Não            | Sim       |
| 022616/2022      | Em Chamamento Público - Classificada em Análise Definitiva | ASSOCIACAO BIOTEC AMAZONIA   | 26791074000187           | 0       | 19/08/2022          | 36.88     | 6                      | Não            | Sim       |
| 023081/2022      | Em Chamamento Público - Classificada em Análise Definitiva | ASSOCIACAO RARE DO BRASIL  | 20883176000227           | 0       | 31/08/2022          | 36.42     | 7                      | Não            | Sim       |
| 023303/2022      | Em Chamamento Público - Classificada em Análise Definitiva | ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DO RIO JOCOJO - ARQJO                 | 11273197000159           | 0       | 05/09/2022          | 36.17     | 8                      | Não            | Sim       |
| 022653/2022      | Em Chamamento Público - Classificada em Análise Definitiva | COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS TRABALHADORES RURAIS DE OEIRAS DO PARA - CTBROP | 34001110000190           | 0       | 20/08/2022          | 34.75     | 9                      | Não            | Sim       |
| 023185/2022      | Em Chamamento Público - Classificada em Análise Definitiva | MEU PROPOSITO  | 23254163000104           | 0       | 01/09/2022          | 33.67     | 10                     | Não            | Sim       |
| 022578/2022      | Em Chamamento Público - Classificada em Análise Definitiva | INSTITUTO ACQUA BRASIL   | 15770908000151           | 0       | 18/08/2022          | 31.75     | 11                     | Sim            | Sim       |

| Nro. da Proposta | Situação da Proposta                                       | Nome Proponente   | Identificação Proponente | Parecer | Data Envio Proposta | Pontuação | Ordem de Classificação | Possui Recurso | Analisada |
|------------------|--|---|--------------------------|---------|---------------------|-----------|------------------------|----------------|-----------|
| 023104/2022      | Em Chamamento Público - Classificada em Análise Definitiva | ASSOCIACAO FABRICA DE SONHOS  | 28470618000134           | 0       | 01/09/2022          | 29.33     | 12                     | Não            | Sim       |
| 023312/2022      | Em Chamamento Público - Classificada em Análise Definitiva | FUNDACAO RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DE UBERLANDIA                        | 22225247000149           | 0       | 05/09/2022          | 25.33     | 13                     | Não            | Sim       |
| 021158/2022      | Em Chamamento Público - Eliminada em Análise Definitiva    | CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E ESPIRITUAL                                 | 47229502000152           | 1       | 22/07/2022          | 0.0       |                        | Não            | Sim       |
| 021198/2022      | Em Chamamento Público - Eliminada em Análise Definitiva    | CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E ESPIRITUAL                                 | 47229502000152           | 1       | 25/07/2022          | 0.0       |                        | Não            | Sim       |
| 021201/2022      | Em Chamamento Público - Eliminada em Análise Definitiva    | CENTRO DE EDUCACAO INTEGRAL AMIGOS DA VIDA - CEIA                         | 07886953000148           | 1       | 25/07/2022          | 0.0       |                        | Não            | Sim       |
| 022216/2022      | Em Chamamento Público - Eliminada em Análise Definitiva    | ASSOCIACAO FABRICA DE SONHOS  | 28470618000134           | 1       | 09/08/2022          | 0.0       |                        | Não            | Sim       |
| 022530/2022      | Em Chamamento Público - Eliminada em Análise Definitiva    | INSTITUTO DE ESTUDOS SUSTENTAVEIS E TECNOLOGICOS DA AMAZONIA AMAZONIA TEC | 27250267000193           | 1       | 16/08/2022          | 0.0       |                        | Não            | Sim       |
| 022562/2022      | Em Chamamento Público - Eliminada em Análise Definitiva    | MEU PROPOSITO   | 23254163000104           | 1       | 17/08/2022          | 0.0       |                        | Não            | Sim       |
| 022591/2022      | Em Chamamento Público - Eliminada em Análise Definitiva    | ASSOCIACAO RARE DO BRASIL   | 20883176000146           | 1       | 18/08/2022          | 0.0       |                        | Não            | Sim       |
| 022623/2022      | Em Chamamento Público - Eliminada em Análise Definitiva    | INSTITUTO DE ESTUDOS SUSTENTAVEIS E TECNOLOGICOS DA AMAZONIA AMAZONIA TEC | 27250267000193           | 1       | 19/08/2022          | 0.0       |                        | Não            | Sim       |
| 022629/2022      | Em Chamamento Público - Eliminada em Análise Definitiva    | ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DO RIO JOCOJO - ARQJO            | 11273197000159           | 1       | 19/08/2022          | 0.0       |                        | Não            | Sim       |

| Nro. da Proposta | Situação da Proposta                                    | Nome Proponente   | Identificação Proponente | Parecer | Data Envio Proposta | Pontuação | Ordem de Classificação | Possui Recurso | Analisada |
|------------------|---|---|--------------------------|---------|---------------------|-----------|------------------------|----------------|-----------|
| 022639/2022      | Em Chamamento Público - Eliminada em Análise Definitiva | ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DO RIO JOCOJO - ARQJO            | 11273197000159           | 1       | 20/08/2022          | 0.0       |                        | Não            | Sim       |
| 022649/2022      | Em Chamamento Público - Eliminada em Análise Definitiva | ASSOCIACAO RARE DO BRASIL   | 20883176000146           | 1       | 20/08/2022          | 0.0       |                        | Não            | Sim       |
| 023239/2022      | Em Chamamento Público - Eliminada em Análise Definitiva | INSTITUTO DE ESTUDOS SUSTENTAVEIS E TECNOLOGICOS DA AMAZONIA AMAZONIA TEC | 27250267000193           | 1       | 02/09/2022          | 0.0       |                        | Não            | Sim       |
| 023273/2022      | Em Chamamento Público - Eliminada em Análise Definitiva | COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DE GURUPA                    | 17690572000142           | 1       | 05/09/2022          | 0.0       |                        | Não            | Sim       |
| 023331/2022      | Em Chamamento Público - Eliminada em Análise Definitiva | ASSOCIACAO DESPERTAR MARAJO   | 32194209000120           | 1       | 05/09/2022          | 0.0       |                        | Não            | Sim       |

13/07/21 15:33

USUARIO: ALEXANDRE

DATA EMISSAO : 13Jul21 VALORIZACAO : 13Jul21 NUMERO : 2021NC000009  
UG EMITENTE : 810007 - SEC.NAC. DOS DIREITOS DA PESS.COM DEFICIENCIA  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 153063 / 15230 - UFPA

OBSERVACAO

DESCENTRALIZACAO DE CRÉDITO PARA ATENDER TERMO ADITIVO AO TED 05/2020.  
(SEI 2321977). OFÍCIO 605 (SEI 2331938). PROCESSO 00135.224199/2020-96.

NUM. TRANSFERENCIA : 1AACYW

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|----|-----------|
| 300300 | 1   | 174820 | 0100000000 | 339014 |    | 810007 |    | 38.763,00 |
| 300300 | 1   | 174820 | 0100000000 | 339030 |    | 810007 |    | 4.428,00  |
| 300300 | 1   | 174820 | 0100000000 | 339033 |    | 810007 |    | 40.640,00 |
| 300300 | 1   | 174820 | 0100000000 | 339039 |    | 810007 |    | 10.425,64 |
| 300300 | 1   | 174820 | 0100000000 | 449052 |    | 810007 |    | 16.972,00 |

LANCADO POR : 07528118605 - ALEXANDRE  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 810007 13Jul21 15:31

14/12/20 16:01

USUARIO: JUSLEY

DATA EMISSAO : 14Dez20 VALORIZACAO : 14Dez20 NUMERO : 2020NC000012  
 UG EMITENTE : 810007 - SEC.NAC. DOS DIREITOS DA PESS.COM DEFICIENCIA  
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
 UG/GESTAO FAVORECIDA : 153063 / 15230 - UFPA

## OBSERVACAO

DESCENTRALIZACAO DE CRÉDITO PARA ATENDER O TED 05/2020, FIRMADO ENTRE SNDDP E UFPA. DIAGNÓSTICO DE ACESSIBILIDADE NO ARQUIPÉLAGO DE MARAJÓ. SEI 1570162.  
 PROCESSO: 00135.224199/2020-96.

NUM. TRANSFERENCIA : 1AACYW

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI | V A L O R  |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|----|------------|
| 300300 | 1   | 174820 | 0100000000 | 339020 |    | 810007 |    | 260.480,00 |
| 300300 | 1   | 174820 | 0100000000 | 339033 |    | 810007 |    | 2.035,80   |
| 300300 | 1   | 174820 | 0100000000 | 339039 |    | 810007 |    | 93.954,20  |
| 300300 | 1   | 174820 | 0144000000 | 339018 |    | 810007 |    | 70.716,00  |
| 300300 | 1   | 174820 | 0144000000 | 339030 |    | 810007 |    | 4.174,95   |
| 300300 | 1   | 174820 | 0144000000 | 339033 |    | 810007 |    | 3.916,05   |
| 300300 | 1   | 174820 | 0188000000 | 339033 |    | 810007 |    | 14.377,00  |

LANCADO POR : 04298674177 - JUSLEY

UG : 810007 14Dez20 15:56

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

23/10/20 11:30

USUARIO: MELO

DATA EMISSAO : 23Out20 VALORIZACAO : 23Out20 NUMERO : 2020NC000015

UG EMITENTE : 810012 - SECRETARIA NACIONAL DE POLITICAS P/ MULHERES

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 158135 / 26416 - IF DO PARA

OBSERVACAO

DESCENTRALIZACAO DE CREDITO ORCAMENTARIO PARA ATENDER DESPESAS COM O TED 010/  
2020 - PROCESSO: 00135.216359/2020-23 - IFPA.

NUM. TRANSFERENCIA : 1AACAM

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI | V A L O R  |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|----|------------|
| 300300 | 1   | 185199 | 0144000000 | 339039 |    | 810012 |    | 826.934,00 |
| 300300 | 1   | 185199 | 0144000000 | 449052 |    | 810012 |    | 173.066,00 |

LANCADO POR : 23996676115 - MELO

UG : 810012 23Out20 11:27

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_\_ SIAFI2021-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA) \_\_\_\_\_  
16/04/21 18:37 NS USUARIO : ALEXANDRE  
DATA EMISSAO : 16Abr21 VALORIZACAO : 16Abr21 NUMERO : 2021NS000040  
UG/GESTAO EMITENTE: 810014 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE  
FAVORECIDO : 08949168/0001-50 - ASSOCIACAO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL  
TITULO DE CREDITO : 2021TV000003 DATA VENCIMENTO : 16Abr21

OBSERVACAO

Liberação da 1ª parcela do Termo de Fomento nº 906973/2020, conforme Autorização 4 (SEI 1717377). Processo 00135.225993/2020-57.

CONTINUA...

LANCADO POR : 07528118605 - ALEXANDRE UG : 810014 16Abr21 18:36  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

16/04/21 18:37 NS USUARIO : ALEXANDRE  
DATA EMISSAO : 16Abr21 VALORIZACAO : 16Abr21 NUMERO : 2021NS000040  
UG/GESTAO EMITENTE: 810014 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE  
FAVORECIDO : 08949168/0001-50 - ASSOCIACAO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL  
TITULO DE CREDITO : 2021TV000003 DATA VENCIMENTO : 16Abr21

| L  | EVENTO | INSCRICAO              | CLAS.CONT | CLAS.ORB | V A L O R  |
|----|--------|------------------------|-----------|----------|------------|
| 01 | 521006 | 2020NE800068<br>906973 | 215310000 |          | 500.000,00 |
| 02 | 401029 | 2020NE800068<br>906973 |           | 33504101 | 500.000,00 |
| 03 | 511060 | 2020NE800068<br>906973 | 352310100 | 33504101 | 500.000,00 |

LANCADO POR : 07528118605 - ALEXANDRE UG : 810014 16Abr21 18:36  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

02/12/21 16:56 NS USUARIO : RAYANE  
DATA EMISSAO : 24Nov21 VALORIZACAO : 24Nov21 NUMERO : 2021NS000322  
UG/GESTAO EMITENTE: 810014 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE  
FAVORECIDO : 08949168/0001-50 - ASSOCIACAO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL  
TITULO DE CREDITO : 2021TV000026 DATA VENCIMENTO : 24Nov21

OBSERVACAO

PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO 906973/2020, REFERENTE À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL DE 500 JOVENS COM IDADE ENTRE 18 E 29 ANOS DE 16 MUNICÍPIOS DO ARQUIPÉLAGO DE MARAJÓ. PROC:00135.225993/2020-57

CONTINUA...

LANCADO POR : 02223378188 - RAYANE UG : 810014 24Nov21 15:39  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

02/12/21 16:56 NS USUARIO : RAYANE  
DATA EMISSAO : 24Nov21 VALORIZACAO : 24Nov21 NUMERO : 2021NS000322  
UG/GESTAO EMITENTE: 810014 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE  
FAVORECIDO : 08949168/0001-50 - ASSOCIACAO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL  
TITULO DE CREDITO : 2021TV000026 DATA VENCIMENTO : 24Nov21

| L  | EVENTO | INSCRICAO              | CLAS.CONT | CLAS. ORC | V A L O R  |
|----|--------|------------------------|-----------|-----------|------------|
| 01 | 521006 | 2020NE800068<br>906973 | 215310000 |           | 500.000,00 |
| 02 | 401029 | 2020NE800068<br>906973 |           | 33504101  | 500.000,00 |
| 03 | 511060 | 2020NE800068<br>906973 | 352310100 | 33504101  | 500.000,00 |

LANCADO POR : 02223378188 - RAYANE UG : 810014 24Nov21 15:39  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

02/12/21 16:52

USUARIO : RAYANE

DATA EMISSAO : 25Nov21 TIPO OB: 12

NUMERO : 2021OB800136

UG/GESTAO EMITENTE: 810014 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 08949168/0001-50 - ASSOCIACAO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL

BANCO : 001 AGENCIA : 2976 CONTA CORRENTE : 237620

DOCUMENTO ORIGEM : 810014/00001/2021TV000026 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 004982109-1

PROCESSO : N/A

VALOR : 500.000,00

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 25/11/21

PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO 906973/2020, REFERENTE À QUALIFICA

ÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL DE 500 JOVENS COM IDADE ENTRE 18 E 29 ANOS DE 16 MUN

ICÍPIOS DO ARQUIPÉLAGO DE MARAJÓ. PROC:00135.225993/2020-57

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

02/12/21 16:52

USUARIO : RAYANE

DATA EMISSAO : 25Nov21 TIPO OB: 12

NUMERO : 2021OB800136

UG/GESTAO EMITENTE: 810014 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 08949168/0001-50 - ASSOCIACAO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL

BANCO : 001 AGENCIA : 2976 CONTA CORRENTE : 237620

VALOR : 500.000,00

| L | EVENTO | INSCRICAO | CLAS.CONT | CLAS.ORC | VALOR |
|---|--------|-----------|-----------|----------|-------|
|---|--------|-----------|-----------|----------|-------|

|    |        |                           |  |          |            |
|----|--------|---------------------------|--|----------|------------|
| 01 | 401034 | 2020NE800068409<br>906973 |  | 33504101 | 500.000,00 |
|----|--------|---------------------------|--|----------|------------|

|    |        |                        |           |  |            |
|----|--------|------------------------|-----------|--|------------|
| 02 | 531006 | 2020NE800068<br>906973 | 215310000 |  | 500.000,00 |
|----|--------|------------------------|-----------|--|------------|

|    |        |                |  |  |            |
|----|--------|----------------|--|--|------------|
| 03 | 561602 | 0100000000409C |  |  | 500.000,00 |
|----|--------|----------------|--|--|------------|

LANCADO POR : 10254418422 - EMILLY

UG : 810014 25Nov21 12:30

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

02/12/21 16:55

USUARIO : RAYANE

DATA EMISSAO : 25Nov21

NUMERO : 2021OB800136

UG/GESTAO EMITENTE : 810014 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA  
STN 04 DE 13/AGO/2002.

ASS. ORDENADOR DESPESA : 102.544.184-22 DATA: 25Nov21 HORA: 12:30  
ASS. GESTOR FINANCEIRO : 906.750.611-72 DATA: 25Nov21 HORA: 11:50  
LIBERACAO STN : DATA: HORA:  
REMESSA DO BANCO DO BRASIL : 04038 DATA: 25Nov21 HORA: 12:40  
NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202111251470194  
NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2021OP000134

LANCADO POR : 10254418422 - EMILLY UG : 810014 25Nov21 12:30  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

24/12/20 09:00

USUARIO: MELO

DATA EMISSAO : 24Dez20 VALORIZACAO : 24Dez20 NUMERO : 2020NC000040

UG EMITENTE : 810012 - SECRETARIA NACIONAL DE POLITICAS P/ MULHERES

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 158135 / 26416 - IF DO PARA

OBSERVACAO

DESCENTRALIZACAO DE CREDITO ORCAMENTARIO PARA ATENDER DESPESAS COM O TED 01/20  
20-GAB, PROJETO MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO NO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ, ESTADO  
DO PARA, BRASIL. PROC: 00135.222863/2020-62 (SEI 1574458).

NUM. TRANSFERENCIA : 1AADJO

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|----|-----------|
| 300300 | 1   | 185141 | 0188000000 | 339014 |    | 810012 |    | 2.655,00  |
| 300300 | 1   | 185141 | 0188000000 | 339018 |    | 810012 |    | 60.000,00 |
| 300300 | 1   | 185141 | 0188000000 | 339020 |    | 810012 |    | 50.792,00 |
| 300300 | 1   | 185141 | 0188000000 | 339030 |    | 810012 |    | 37.260,09 |
| 300300 | 1   | 185141 | 0188000000 | 339033 |    | 810012 |    | 540,00    |
| 300300 | 1   | 185141 | 0188000000 | 339039 |    | 810012 |    | 24.973,89 |
| 300300 | 1   | 185141 | 0188000000 | 339032 |    | 810012 |    | 6.800,00  |

LANCADO POR : 23996676115 - MELO

UG : 810012 24Dez20 08:57

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



1837006

00135.223977/2020-20



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
Coordenação-Geral do Programa Mulher Viver sem Violência  
Coordenação de Acompanhamento das Atividades da Casa da Mulher Brasileira e Centros de Atendimento às  
Mulheres nas Fronteiras

OFÍCIO N.º 15/2021/CCMBF/CGVV/DEV/SNPM/MMFDH

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

À Coordenação-Geral de Gestão da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres

**Assunto: Solicitação de Provisão Financeira.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Conforme indicado no e-mail da Caixa Econômica Federal de 24 de fevereiro de 2020 (1837002) e seus anexos (1837004 e 1837005), solicito provisão financeira para a Unidade Gestora nº 810023, no valor de R\$ 41.150,00 (quarenta e um mil cento e cinquenta reais) garantidos pelas notas de empenho anexadas a este processo e nos termos da Declaração de Disponibilidade Orçamentária 1585360, a fim de atender necessidade financeira para pagamento das parcelas do Contrato de Repasse 902203/2020, celebrado com a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Pará, cujo objeto é a *"Construção e Equipagem de Casa da Mulher Brasileira Tipo IV na Região do Marajó, Município de Breves (PA)"*.

2. Essa descentralização de créditos está amparada pelo item 11.7 da Cláusula Décima Primeira (DAS AÇÕES E OBRIGAÇÕES A CARGO DA CONTRANTE) do Contrato de Prestação de Serviços 028/2019 (1026249), que tem por objeto a prestação de serviços por essa empresa pública, como Mandatária da União, quanto à gestão operacional dos contratos de repasse firmados no âmbito dos programas e ações geridos pelo MMFDH, lastreados com recursos consignados no Orçamento Geral da União, a título de transferência voluntária.

Atenciosamente,

**MARIA PAULA LOPES ANDRADE**

Gestora Financeira – SNPM

**CRISTIANE RODRIGUES BRITTO**

Secretária Nacional de Políticas para Mulheres

Ordenadora de Despesa Gestora Financeira – SNPM



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Lopes Andrade, Gestor(a) Financeiro(a)**, em 01/03/2021, às 13:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rodrigues Britto, Ordenador(a) de Despesas**, em 01/03/2021, às 13:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1837006** e o código CRC **0F354DA0**.

**Referência:** Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.223977/2020-20 SEI nº 1837006  
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívica-Administrativa  
CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: [protocolo@mdh.gov.br](mailto:protocolo@mdh.gov.br)



1925152

00135.223977/2020-20



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
Coordenação-Geral do Programa Mulher Viver sem Violência  
Coordenação de Acompanhamento das Atividades da Casa da Mulher Brasileira e Centros de Atendimento às  
Mulheres nas Fronteiras

OFÍCIO N.º 18/2021/CCMBF/CGVV/DEV/SNPM/MMFDH

Brasília, 16 de março de 2021.

Ao Senhor  
ALEXANDRE HONÓRIO CAYRES  
Superintendente Nacional de Transferências de Recursos Públicos  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
SBS - Quadra 4, Lote 3/4, 3º andar, Matriz I  
70.070-930 – Brasília – DF

**Assunto: Disponibilização de Recursos Financeiros para pagamento de Demandas de contratos de Programação deste Ministério (905717/2020).**

Senhor Superintendente,

Informamos a disponibilização de recursos financeiros para a efetivação de pagamento ao Contrato de Repasse 905717/2020, cuja necessidade foi informada por essa empresa pública, no valor de R\$ 41.150,00 (quarenta e um mil cento e cinquenta reais), conforme anexos (1847787, 1853529 e 1925252).

Atenciosamente,

CRISTIANE RODRIGUES BRITTO  
Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres  
Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rodrigues Britto**, Secretário(a) Nacional de Políticas para Mulheres, em 16/03/2021, às 15:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1925152** e o código CRC **14A93799**.

---

**Referência:** Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.223977/2020-20 SEI nº 1925152

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívica-Administrativa

CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: [protocolo@mdh.gov.br](mailto:protocolo@mdh.gov.br)

\_\_\_ SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)\_\_\_\_\_

03/03/21 09:33

USUARIO: MELO

DATA EMISSAO : 02Mar21

NUMERO : 2021PF000187

UG/GESTAO EMITENTE : 810002 / 00001 - SETORIAL ORCAMENTARIA E FINANCEIRA - M

UG/GESTAO FAVORECIDA : 810023 / 00001 - CAIXA/MMFDH

LIBERACAO DE RECURSO FINANCEIRO

OBSERVACAO

TAXA CAMBIO:

APROVAÇÃO/LIBERAÇÃO FINANCEIRA P/ATENDER DESP.C/CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE CASA  
DA MULHER BRASILEIRA TIPO IV REGIÃO DO MARAJÓ, MUNIC. DE BREVES (PA) - PROC. 00135.  
223977/2020-20, AMPARADA NO ITEM 11.7, DA CLÁUSULA 11ª DO C. DE PREST. SERV. 28/19

| L  | EVENTO FONTE | VINC       | C   | R | CLAS. CONT | CLAS. ORC | MES | V A L O R |  |
|----|--------------|------------|-----|---|------------|-----------|-----|-----------|--|
| 01 | 701330       | 0100000000 | 400 | D | 2          |           | MAR | 41.500,00 |  |
|    | INSCRICAO:   |            |     |   |            |           |     |           |  |
| 02 | 561618       | 0100000000 | 400 | D | 2          |           | MAR | 41.500,00 |  |
|    | INSCRICAO:   |            |     |   |            |           |     |           |  |

LANCADO POR : 00497846845 - MARTA SANTOS UG : 810002 02Mar21 17:21

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

22/04/21 18:44

USUARIO : ALEXANDRE

DATA EMISSAO : 19Abr21 TIPO OB: 12

NUMERO : 2021OB800016

UG/GESTAO EMITENTE: 810014 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 08949168/0001-50 - ASSOCIACAO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL

BANCO : 001 AGENCIA : 2976 CONTA CORRENTE : 237620

DOCUMENTO ORIGEM : 810014/00001/2021TV000003 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 001350529-7

PROCESSO : N/A

VALOR : 500.000,00

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 19/04/21

LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO Nº 906973/2020, CONFORME AUTORIZAÇÃO 4 (SEI 1717377). PROCESSO 00135.225993/2020-57.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

22/04/21 18:44

USUARIO : ALEXANDRE

DATA EMISSAO : 19Abr21 TIPO OB: 12

NUMERO : 2021OB800016

UG/GESTAO EMITENTE: 810014 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 08949168/0001-50 - ASSOCIACAO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL

BANCO : 001 AGENCIA : 2976 CONTA CORRENTE : 237620

VALOR : 500.000,00

| L  | EVENTO | INSCRICAO                 | CLAS.CONT | CLAS.ORC | VALOR      |
|----|--------|---------------------------|-----------|----------|------------|
| 01 | 401034 | 2020NE800068409<br>906973 |           | 33504101 | 500.000,00 |
| 02 | 531006 | 2020NE800068<br>906973    | 215310000 |          | 500.000,00 |
| 03 | 561602 | 01000000000409C           |           |          | 500.000,00 |

LANCADO POR : 10254418422 - EMILLY

UG : 810014 19Abr21 16:07

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

22/04/21 18:44

USUARIO : ALEXANDRE

DATA EMISSAO : 19Abr21

NUMERO : 2021OB800016

UG/GESTAO EMITENTE : 810014 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA  
STN 04 DE 13/AGO/2002.

ASS. ORDENADOR DESPESA : 102.544.184-22 DATA: 19Abr21 HORA: 16:07

ASS. GESTOR FINANCEIRO : 906.750.611-72 DATA: 19Abr21 HORA: 09:35

LIBERACAO STN : DATA: HORA:

REMESSA DO BANCO DO BRASIL : 01315 DATA: 19Abr21 HORA: 16:40

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202104192993155

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2021OP000016

LANCADO POR : 10254418422 - EMILLY UG : 810014 19Abr21 16:07

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 02/03/2021 09:45

Usuário: 23996676115

### Documento de Programação Financeira

#### Ação

Solicitação de Recurso Financeiro

#### Dados da PF

**Número da PF:**

810023/2021PF000002

**Observação:**

Para atender despesas com a Construção e Equipagem de Casa da Mulher Brasileira Tipo IV na Região do Marajó, Município de Breves (PA)-  
Proc: 00135.223977/2020-20, amparada no item 11.7, da Cláusula Déc.Primeira do C.de Prest.Serv.28/2019.

**Data de Emissão:**

02/03/2021

**UG Emitente:** 810023 - CAIXA/MMFDH - 81000 - MINIST. MULHER, FAMILIA E DIREITOS HUMANOS

**UG Favorecida:** 810002 - SETORIAL ORCAMENTARIA E FINANCEIRA - MDH - 81000 - MINIST. MULHER, FAMILIA E DIREITOS HUMANOS

| Situação                | Recurso | Fonte de Recurso | Categoria de Gasto | Vinculação de Pagamento                        | Data Prevista | Valor Solicitado |
|-------------------------|---------|------------------|--------------------|--|---------------|------------------|
| RAP001 - RESTOS A PAGAR | 2       | 0100000000       | D                  | 400 - CUSTEIO/INVESTIMENTO -<br>RESUL.PRIM = 2 | 31/03/2021    | 41.500,00        |

**Total Solicitado**

**41.500,00**

Criado por: 23996676115 - WAGNER SOUSA MELO | UG: 810023 - Data: 02/03/2021 às 09:45h



**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA  
REALIZADA NO MARAJÓ (PA)**

**COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL,  
DES. REGIONAL E DA AMAZÔNIA - CINDRA**

**ATENDENDO CONVITE DA REDE ECLESIAL  
PAN-AMAZÔNICA - REPAM-BRASIL**



**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA  
REALIZADA NO MARAJÓ (PA)  
EM 08, 09/12/2022**

**REALIZAÇÃO:**

**COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO  
NACIONAL, DES. REGIONAL E DA  
AMAZÔNIA - CINDRA**

**ATENDENDO CONVITE DA REDE  
ECLESIAL PAN-AMAZÔNICA  
REPAM-BRASIL**

## **Sumário**

|  |    |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO .....   | 5  |
| RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA REALIZADA AO MARAJÓ PARA DISCUSSÃO DE PROPOSTAS SOÓCIOECONÔMICAS PARA A ILHA DO MARAJÓ, TENDO COMO REFERÊNCIA O PROGRAMA “ABRACE O MARAJÓ”, DO GOVERNO FEDERAL. .... | 7  |
| OS PROBLEMAS APRESENTADOS.....   | 11 |
| PROPOSTAS: .....   | 14 |
| .....  | 19 |
| .....  | 20 |
| ANEXOS .....   | 21 |

## COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA.

### APRESENTAÇÃO

Em maio de 2022 recebemos na Presidência da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia - CINDRA, representantes da Rede Eclesial Pan-Amazônia – REPAM, tendo à frente o Bispo Dom Evaristo Splenger, para discussões das questões relacionadas ao desenvolvimento da Região, em especial dos problemas ligados ao Arquipélago do Marajó, onde está se desenvolvendo o Projeto “Abraça o Marajó”, de responsabilidade do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que tinha à frente a Ministra Damares Alves, cujo objetivo seria o de melhorar as condições de vida da população local. .

Foi informada a situação de miséria de grande parte dos moradores, em uma região com altos índices de exploração sexual e violência contra crianças, adolescentes, juventude, mulheres e pessoas idosas, que o Governo Federal pretendia mudar com o seu projeto lançado em 2020, o que não aconteceu, por falta de discussão com a população e suas entidades, com propostas que não atendia aos problemas principais da região, com a falta de resultados, sem conseguir o alcance efetivo dos resultados a que o programa se propunha.

Apresentamos um requerimento para essa visita que ocorreu em 08 de dezembro de 2022, realizado pela CINDRA, em parceria com a REPAM e a participação de várias entidades.

Fomos recebidos, juntamente com a vice-presidente da CINDRA, deputada Vivi Reis (PSOL-PA), pelo coordenador da Rede Eclesial Pan-Amazônica – REPAM, Evaristo Spengler, pelo prefeito de Belém, Edmilson Rodrigues (PSOL/PA) e de entidades da sociedade.

As reuniões envolveram lideranças comunitárias, quilombolas, indígenas e assentados, com defensores e defensoras públicas, promotores e promotores de justiça, acadêmicos (as) e políticos (as) da região do Marajó.

Fizemos uma ampla discussão, envolvendo 150 pessoas, nos dias 08 e 09 de dezembro, cujos resultados estão relatados neste documento, que vamos encaminhar aos setores da Câmara dos Deputados, das entidades do

Governo Federal e do Ministério Público, além dos registros nos anais da CINDRA, para os encaminhamentos devidos.

Assim, agradecemos aos membros da CINDRA que aprovaram o nosso requerimento, aos seus membros, cujos mandatos acompanharam as discussões e contribuíram com a realização do evento e desse relatório, ao Dom Evaristo Splenger, da REPAM e da Comissão Especial Episcopal para a Amazônia – CEA, aos assessores da CINDRA, membros da Prelazia do Marajó e da CNBB/Belém e a todos e todas que contribuíram com evento, de grande importância para as análises e providências ali propostas.

João Daniel – Deputado Federal – PT/SE

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA  
AMAZÔNIA.

**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA REALIZADA AO MARAJÓ PARA DISCUSSÃO DE  
PROPOSTAS SOÓCIOECONÔMICAS PARA A ILHA DO MARAJÓ, TENDO COMO  
REFERÊNCIA O PROGRAMA “ABRACE O MARAJÓ”, DO GOVERNO FEDERAL**

A Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia – CINDRA, da Câmara dos Deputados, a Rede Eclesial Pan-Amazônica (REPAM-Brasil), a Comissão Episcopal para a Amazônia (CEA) e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) promoveram uma discussão de propostas socioeconômicas para a Ilha do Marajó, tendo como referência o programa “Abraça o Marajó”, do Governo Federal. Foram realizadas reuniões em Belém (PA), no dia 08 de dezembro de 2022 e em Soure (PA), arquipélago do Marajó, no dia 09 de dezembro, envolvendo mais de 70 entidades e personalidades em cada local, entre elas representantes do Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Estado (MPE), Defensoria Pública da União (DPU), movimentos populares e sindicais, acadêmicos, assentados, quilombolas, dentre outros. (Relação de participantes em anexo)

Foram pautadas discussões sobre a situação atual do desenvolvimento socioeconômico do Arquipélago, críticas ao andamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Governo Federal na região e demandas a serem apresentadas às autoridades constituídas, no âmbito dos governos Federal, Estadual, Municipais e do Judiciário, conforme suas devidas competências.

As reuniões ocorreram nas duas cidades, do Estado do Pará: Belém e Soure. O relatório apresenta um resumo das discussões e propostas ali apresentadas, com o objetivo de encaminhá-las às autoridades constituídas, enquanto se monta anexos com exposições completas, apoiadas por slides e documentos que foram apresentados nas reuniões realizadas em Belém (PA), no dia 08/12/2022, das 9:00 às 13:30, na Sede da CNBB – Norte 2 e em Soure (PA), no dia 09/12/2022, das 15:30 às 18:00, no Auditório da Paróquia do Menino Deus.

**Belém – PA**

COMPOSIÇÃO DA MESA: Deputado Federal João Daniel (PT/SE) – Presidente da CINDRA; Deputada Federal Vivi Reis (PSOL/PA) - Vice-presidenta da CINDRA; Dom Evaristo Spengler, Bispo da Prelazia do Marajó e Rede Eclesial

Pan-Amazônica (REPAM); Edmilson Rodrigues – Prefeito de Belém (PA); Vereadora de Belém (PA) Livia Duarte (Eleita Deputada Estadual do Pará) Jaime Barbosa – Secretário Regional de Governo do Marajó (PA).



### **Soure – PA**

COMPOSIÇÃO DA MESA: Deputado. Federal João Daniel (PT/SE) – Presidente da CINDRA; Deputada Federal Vivi Reis (PSOL/PA) – Vice-presidente da CINDRA; Dom Evaristo Spengler - Bispo da Prelazia do Marajó e Presidente da Rede Eclesial Pan-Amazônica do Brasil (REPAM); Vereadora de Belém Livia Duarte (Eleita Deputada Estadual do Pará eleita); Anete Dias - Vice-Prefeita de Cachoeira do Arari.



## **DIAGNÓSTICOS DOS PROBLEMAS E POTENCIALIDADES DO MARAJÓ**

Dom Evaristo Splenger destacou que nos últimos tempos o Marajó ficou desassistido pelas políticas públicas, lembrando que em 2006 foi criado um programa, a partir de um Comitê Gestor, que envolveu várias instâncias de governos, Federal, Estado e Municípios, além de várias organizações, que deram origem a um Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó, que a partir de 2016 os foi sendo desacelerado. Em 2020 surgiu o Programa Abrace o Marajó, que não fez nenhuma audiência e nenhum diálogo com o povo, com o Governo do Estado, nem com os Municípios. Esse programa veio “de cima para baixo”, e a única ação voltada para o povo foi a distribuição de cestas básicas no tempo da pandemia. A Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos rodou o mundo fazendo convites para os empresários investirem no Marajó, como uma grande fronteira agrícola de monocultura, como a do cultivo de arroz, o que pressiona os territórios quilombolas, a partir do envenenamento das águas, além de incentivar a introdução do dendê, e outras monoculturas, motivo de doenças para a população.

Para a deputada Vivi Reis, a discussão dessa VISITA é da maior importância no momento, e se pretende sair dela com um relatório, fruto de um trabalho coletivo, com reuniões em Belém e Soure, no Pará. São mais de 150 pessoas envolvidas, considerando que muitas pessoas estiveram presentes nas duas reuniões, na expectativa de que um novo programa venha a ter a efetiva participação popular. Afirmou que o programa “Abrece o Marajó” foi uma proposta do Governo Federal para projetar a então ministra dos Direitos Humanos como candidata ao Senado Federal, mas o povo do Pará mostrou que “aqui não há espaço para ela”. Destacou que precisamos construir políticas para

o futuro do Marajó, a partir de consultas à comunidade.

O deputado João Daniel se colocou à disposição da luta do povo do Marajó, enquanto parlamentar e Presidente da CINDRA até 30 de janeiro de 2023. Garantiu, que em seu mandato “nenhum projeto contra o povo brasileiro foi aprovado”. No caso do Decreto do “Abrace o Marajó” (Dec. 10.260/2020) foi o Projeto de Decreto Legislativo – PDL 157/2020, de sua autoria, para sustar sua aplicação. Demonstrou a disposição para ouvir e levar todas as propostas de iniciativas para as autoridades constituídas, principalmente do novo Governo Federal, para as devidas análises e providências. Destacou que é preciso revogar o decreto que criou o “Abrace o Marajó”, mas que isso não é suficiente, pois é necessário desenvolver programas de sustentabilidade, com a participação da sociedade.



## **OS PROBLEMAS APRESENTADOS**

A Ilha de Marajó é a maior ilha fluviomarina do mundo e se destaca por sua cultura, danças do carimbo e lundu e a cerâmica marajoara, além de também ser conhecida como a terra dos búfalos, devido à enorme população daqueles animais, que é maior do que a de habitantes. Por outro lado, a concentração de terras para a criação de búfalos, a extensiva plantação de arroz e a mineração, são problemas da maior relevância para a população. A Visita da CINDRA abordou reclamações elencadas pelos ilhéus em que julgam relevantes questões a serem sanadas pelo poder público, em conjunto com a comunidade. São elas:

### **a) EXPLORAÇÃO SEXUAL**

A exploração sexual não foi tratada com seriedade pelo Governo Federal e sim “como uma brincadeira”, ao dizer que “as meninas são exploradas sexualmente porque não têm calcinhas” nas próprias palavras da ex-ministra Damaris Alves, culpabilizando as vítimas. Na verdade, o problema de exploração sexual é um fato, seja pela falta de políticas públicas voltadas à proteção das crianças e ao combate à violência, além de escolas em situações precárias, em condições de abandono e da negligência nas políticas públicas para a área, desencadeando ocorrências de tráfico humano e de abuso sexual de crianças em uma região onde o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é um dos menores do país, segundo pesquisa “Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil”.

### **b) QUESTÃO DO TRANSPORTE**

O transporte é caro para a população mais pobre, tendo piorado após setembro de 2022, quando uma lancha que transportava 82 pessoas afundou na região de ilhas de Belém (PA), tendo sido salvas 59 pessoas. A lancha, clandestina, havia saído com superlotação de um porto sem fiscalização, no município de Cachoeira do Arari (PA), no arquipélago do Marajó (PA), com destino à capital do Pará. A embarcação estava sem autorização para transporte intermunicipal de passageiros, saindo de porto clandestino, segundo a Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos do Estado do Pará (Arcon-Pa).

Foram realizadas manifestações após a tragédia do naufrágio, mas não houve possibilidade de se discutir com as instâncias do Governo do Estado. Também, a CITRAM não teria tomado providências para credenciar novas empresas para o respectivo transporte. Os proprietários da empresa de transporte “Bom Jesus” fizeram parte de uma comissão de transporte.

O transporte interno no Arquipélago também é bastante precário.

### **c) CONCENTRAÇÃO DE TERRAS E LATIFÚNDIOS**

A questão fundiária é grave. Territórios quilombolas estão sendo invadidos. Os arrozais estão destruindo os berçários dos peixes e envenenando a área com o uso de agrotóxicos. O avanço das queimadas fez com que Portel, nos últimos meses, seja o segundo município com mais queimadas no Brasil. Há riscos ambientais que podem levar Afuá e outras cidades do Marajó a ficarem embaixo da água.

Foram paralisados 17 processos de demarcação de áreas quilombolas em Salvaterra, enquanto os assentamentos coletivos foram individualizados, provocando conflitos em por questões de terra, como nos arrozais.

As comunidades tradicionais e ribeirinhas estão sendo expulsas por fazendeiros. Pescadores artesanais estão perdendo seus territórios de pesca, cedendo lugar para a utilização de 350 mil hectares de terra e impactando no uso de água potável pelo cultivo de arroz.

#### **d) MEIO AMBIENTE**

O Marajó sofrerá as consequências com a elevação do nível do mar, tendo em vista a sua posição geográfica. Há abundância de água, de matas, de biodiversidade, de sol, de chuva, mas não se tem soberania alimentar, principalmente por não ser incentivada a produção da agricultura familiar, com terras voltadas para as fazendas de búfalos e para a produção de arroz, o que aumenta o uso de agrotóxicos. E, apesar da muita de água, há problemas de abastecimento de água potável. Os desmatamentos são problemas graves, assim como as queimadas a eles associadas.

#### **e) ECONOMIA**

A principal atividade econômica do Marajó é a criação de búfalos, mas o artesanato também merece destaque. A preocupação com a preservação da cultura marajoara é flagrante na reprodução de peças de cerâmica. Porém, um problema reside no escoamento da produção artesanal local. A culinária também é um ponto forte de desenvolvimento do turismo.

#### **f) AGRONEGÓCIO**

O agronegócio impacta todo o território, concentrando renda, sem benefício para a comunidade, com uso extensivo de terras para as fazendas de búfalo e produção de arroz.

#### **g) EDUCAÇÃO**

A ação educacional desconsidera a diversificação dos cursos a serem ofertados por universidades públicas da região e há necessidade de implantação de outra universidade pública no Marajó. Em Soure, a maioria dos professores não é efetiva, sendo apenas contratados, em sua maioria através de

contratos temporários, comprometendo o ensino em seus diversos níveis.

A maior parte da estrutura das escolas está com instalações precárias, com equipamentos insuficientes. O consumo de drogas se tornou uma epidemia que aflige famílias, sem uma ação educacional de suporte aos usuários em idade escolar.

#### **h) SANEAMENTO**

O Marajó conta com abundância de água, no entanto, o uso de agrotóxico e de rejeitos da agricultura e pecuária geram contaminação das águas e não há programas de tratamento, dificultando o fornecimento e consumo de água potável.

#### **i) SOBERANIA ALIMENTAR**

Apesar das riquezas naturais, da biodiversidade, do clima, não há soberania alimentar, pois não se investe em produção de alimentos respeitando a autonomia alimentar da população, em seus hábitos de produção e consumo. Não será com cestas básicas que se resolverá o problema da fome.

#### **j) SAÚDE**

Os relatos demonstram que o atendimento hospitalar fornecido, a exemplo da comunidade Caju una, é oneroso à população em decorrência dos altos custos do deslocamento em serviços privados de transporte para a travessia e demais percursos em terra. No recente episódio de naufrágio na região, cerca de 90% das pessoas iam para atendimento médico em Belém, por falta de um hospital regional de alta complexidade na região. Desde o naufrágio da barca, a população vem relatando piora no atendimento de saúde na região.



### PROPOSTAS:

#### QUESTÕES LEGAIS

- Reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), de que as terras do Marajó são de domínio Federal.
- Reconhecer os direitos territoriais dos quilombolas e demais populações tradicionais;
- Editar decreto de terras coletivas dos quilombos;

#### EDUCAÇÃO

- Investir em Educação, de forma a modificar a realidade local;
- Equipar as escolas com computadores e equipamentos tecnológicos necessários ao desenvolvimento pedagógico;
- Criar Universidade ou Instituto Federal de Educação no Marajó.
- Reativar bolsas de estudos para os indígenas e quilombolas; IV –  
Educação
- Ofertar cursos de medicina e da área da Saúde.
- Fortalecimento da política de educação do campo, das florestas e

das águas, educação indígena e educação quilombola;

## TURISMO

- Investir em turismo sustentável;
- Implantar transporte de qualidade, mais barato e rápido, com uma política de transporte fluvial e logística que garanta mais segurança e desenvolvimento do turismo sustentável;
- Incentivar as manifestações culturais, a produção de artesanato e a cultura culinária da região.

## 1 - AGRICULTURA

- Fomentar a agricultura familiar, com assistência técnica e programas de aquisição de alimentos; criar mecanismos de fiscalização governamental que funcione no combate ao uso abusivo de agrotóxicos e criar campanhas educacionais sobre os males desses venenos.

## 2 - INFRAESTRURA

- Universalizar da energia elétrica; - Universalizar a internet, com redes públicas de acesso; melhorar o acesso à telefonia celular, investir na área de transportes, da construção de hospitais, na rede de transportes, na instalação de universidade, na melhoria dos serviços de esgoto e abastecimento de água, entre outros.

## 3 - MEIO AMBIENTE

- Modernizar o Marajó sem agredir a natureza e o povo marajoara; fiscalizar o uso abusivo de agrotóxico; os desmatamentos e queimadas; fortalecer o controle das atividades minerárias, entre outras; implementar programas de saneamento ambiental, com ações de universalização dos serviços de água, esgoto e coleta de lixo;

## 4 - QUESTÕES DE GOVERNANÇA

- Rever o Programa “Abraça o Marajó” e garantir a efetiva participação da sociedade civil; revisar as concessões de Contratos de Concessão de Usos-CCU, feitos pelo Programa Abraça o Marajó, pois não garantem direitos sobre a terra; certificar os Imóveis Públicos e Privados (somente 18% estão certificados); criar na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) uma Secretaria do Marajó, em nível federal, ao moldes da Secretaria estadual para o Marajó; definir a participação de organizações indígenas e quilombolas, ribeirinhas, pescadores nos conselhos

municipais de educação, saúde e assistência social; estabelecer ato administrativo definindo que toda legislação que for feita pensando nos povos amazônicos respeitem direito fundamental à consulta prévia, livre e informada; apoiar na Câmara dos Deputados o PL 10678/2018, que dispõe sobre a consulta prévia, livre e informada às comunidades indígenas e quilombolas necessária para emissão de licenças ambiental para atividades que, efetiva ou potencialmente sejam potencialmente poluidoras; elaborar políticas públicas respeitando o direito fundamental à consulta à população, a partir do modo de vida desses povos.

## **5 - QUESTÃO FUNDIÁRIA:**

- Incorporar formalmente as terras no patrimônio da União (ilhas e áreas de várzea) e do Estado do Pará (áreas de Terra firme em Gurupá e Portel); reconhecer os direitos territoriais dos quilombolas e demais populações tradicionais; além de delimitar as áreas urbanas; realizar um cuidadoso levantamento de todos os títulos emitidos (digitalizar os acervos dos órgãos fundiários: INCRA, ITERPA, SPU e dos Cartórios de Registros de Imóveis); rediscutir a atuação do INCRA no Estado do Pará; arrecadar terras públicas para correta destinação, priorizando populações originárias e quilombolas; fortalecer os órgãos fundiários com técnicos de georeferenciamento e orçamento; arrecadar e matricular as terras públicas da União, com georeferenciamento e cumprir a Lei 8.629/1993 dispõe que “as terras rurais de domínio da União, dos estados e dos municípios ficam destinadas, preferencialmente, à execução de planos de reforma agrária”; fortalecimento da política de assistência técnica e segurança alimentar por meio de ATER assistência técnica e extensão rural junto ao INCRA e EMATER; priorizar a conclusão da destinação dos territórios quilombolas e assentamentos no arquipélago do Marajó; certificar os imóveis públicos e privados (atualmente somente 18% está certificado); realizar levantamento de todos os títulos emitidos (digitalização dos acervos dos órgãos fundiários: INCRA, ITERPA, SPU e dos Cartórios de Registros de Imóveis);

## **6 - ATIVIDADES PRODUTIVAS:**

- Apoiar as atividades produtivas (manejo de açaí e florestal); melhorar o acesso aos serviços bancários, principalmente com bancos públicos; promover acesso a linhas de créditos especiais e facilitadas para a população de baixa renda, comunidades e povos tradicionais no sentido de fomentar o escoamento das diversas produções locais; traçar políticas para a saúde, educação, produção e rever o Seguro Defeso no Marajó; eletrificar as áreas rurais; reestruturar a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (Emater); organizar a Agricultura familiar para propiciar participação nos programas de Merenda escolar nos municípios, a lei garante 30% para a agricultura familiar; verticalizar a produção; incentivar o cooperativismo; debate sobre monocultura (arroz), pecuária, grandes projetos (petróleo, hidrovia), bioeconomia (crédito de carbono, REDD, PSA, Plano de Manejo florestal comunitário e familiar, plano de manejo florestal sustentável empresarial) no Marajó para respeitar e incluir a população local e a população

tradicional, indígena e quilombola;

## **7 - SEGURANÇA PÚBLICA**

- Estabelecer infraestrutura adequada para combate ao crime organizado;

## **8 - CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

Articular para que a sociedade civil ocupe os Conselhos de Direitos nos municípios e Estado; exigir que grandes projetos cumpram as cláusulas de apoio ao público infante- juvenil; garantir o respeito à Convenção nº 169 da OIT em grandes nos projetos que impacte as comunidades tradicionais; solicitar junto ao Judiciário e MPF para a garantia da presença de Juízes e Promotores, bem como o estabelecimento (substituir estabelecimento) de Defensores Públicos nos Municípios; fortalecimento a Política de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos PPDDH que está no Ministério da mulher, família e direitos humanos e as cooperações com o Estado do Pará; respeitar os protocolos de consulta livre prévia e informada e fomento da elaboração de processos de consulta; capacitação e fortalecimento da organização social dos povos do Marajó; combate à pobreza com geração de renda; combater toda forma de exploração (sexual, do trabalho) e ao racismo estrutural e ambiental; fortalecer a política de saúde e seguridade social; criar uma estratégia de articulação e maior presença do Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no Marajó; apoiar a produção e o escoamento do açaí, da a produção do peixe e da produção artesanal.

(Anexar ao final do documento as contribuições das comunidades quilombolas e do Observatório do Marajó)

Belém e Soure recebem Comissão da Câmara para debates sobre 'Abraça o Marajó'

Parlamentares integram a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia

# GALERIA



# GALERIA



COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL,  
DES. REGIONAL E AMAZÔNIA

**CINDRA**

# GALERIA



COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL,  
DES. REGIONAL E AMAZÔNIA

**CINDRA**

## ANEXOS



Encaminhamento de documento para a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia da Câmara de Deputadas e Deputados Federais.

### **Pontos para não deixar passar do Abrace o Marajó:**

1. Convocar a equipe técnica da Superintendência Regional do Incra no Pará para reunião fechada com representantes da sociedade civil a fim de registrar a memória institucional do que foi feito durante o Abrace o Marajó.
2. Convocar reunião com representantes do Supremo Tribunal Federal e representantes da sociedade civil marajoara a fim de abrir um espaço de visibilidade para o Tribunal da realidade do território, tendo em vista a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 1.008–DF (ADPF) aberta pelo Governo do Pará na Suprema Corte e que precisa avançar a partir da perspectiva das comunidades tradicionais e da luta pelo reconhecimento de seus direitos territoriais.
3. Incluir no Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 157/2022 a criação de um Grupo de Trabalho com a sociedade civil para assumir a governança da estrutura criada pelo programa, com autonomia para acessar o histórico de atividades e execuções orçamentárias e propor direcionamentos com os recursos eventualmente disponíveis e encaminhamentos às memórias acessadas.
4. Oficializar ao INCRA pedido de retomada com urgência dos 39 processos de reconhecimento de territórios quilombolas do Marajó, e encaminhamento aos grupos de trabalho da transição de governos.
5. Oficializar o Governo do Estado do Pará sobre as ações de inteligência no combate às ameaças a lideranças de comunidades tradicionais e aos conflitos de terra envolvendo posseiros e comunidades quilombolas no Marajó.
6. Oficializar ao Governo do Estado do Pará e ao MMFDH sobre seus respectivos programas e ações para proteção de defensores de direitos humanos e o atendimento às lideranças quilombolas e ribeirinhas do Marajó que têm enfrentado ameaças e conflitos nos últimos anos.

7. Oficializar por meio de documento ou ofício a compreensão da CINDRA de que, por tudo apresentado pelas lideranças de comunidades tradicionais, pela sociedade civil, movimentos sociais, pesquisadores e professores da UFPA nas audiências e diligências públicas realizadas durante o Programa Abraça o Marajó, é urgente, para a garantia de direitos territoriais e fundamentais das populações tradicionais da região e historicamente vulnerabilizadas, o reconhecimento do Marajó como terra da União.

8. Solicitar informações sobre as ações e avanços no programa "Digitalização dos processos fundiários nos cartórios do Marajó", por município do Marajó, e suas respectivas explicações, contextos e justificativas.

9. Solicitar informações sobre as atividades e Iniciativas de regularização fundiária e de ordenamento territorial no Marajó", por município, com as ações realizadas, suas justificativas, seu planejamento e cronograma previsto e executado.

10. Solicitar a justificativa da não execução do orçamento previsto para a ação Regularização fundiária quilombola por município, apresentando planejamento atualizado para as ações uma vez previstas ali.

11. Solicitar informações sobre a execução do "Projeto Famílias Fortes" e do "Projeto Acolha a Vida": quais foram as despesas realizadas, comprovantes de todas as despesas, quais foram as ações realizadas (quando e onde), comprovantes das ações realizadas, quem participou das ações, comprovante de participações, instrumentos e indicadores do monitoramento de impacto dos projetos, comprovantes do impacto, registros de atas, fotos e vídeos de ações e reuniões relacionadas a ambos, entregas realizadas dentro dos projetos, lista de parceiros locais por projeto por município discriminada com nome de representante e forma de apoio.

12. Solicitar a discriminação das despesas direcionadas para Escolas de Campo Indígenas e Quilombolas (água e saneamento), por escola, comunidade, território quilombola, município; comprovantes de todas as despesas realizadas; cronograma de atividades realizadas e planejadas; instrumentos e indicadores do monitoramento de impacto dos projetos, comprovantes do impacto; registros de atas, fotos e vídeos de ações e reuniões relacionadas a cada escola e comunidade; entregas realizadas por escola e comunidade; lista de parceiros locais por escola por comunidade por município discriminada com nome de representante e forma de apoio. Justificativa para ausência de execução do orçamento previsto para os municípios de Anajás e Salvaterra.

13. Solicitar a justificativa para a não execução do orçamento previsto para Projeto Biodigestores em Escolas do Marajó (Homebiogás – educação) em cada um dos municípios previstos.

14. Solicitar a justificativa à não execução do orçamento previsto para Obra de Saneamento Básico de Salvaterra tanto de água (implantar melhorias no abastecimento de água, com orçamento previsto de R\$5.746.749,00) e de saneamento (implantar melhorias sanitárias domiciliares, com orçamento previsto de R\$492.823,00).

15. Solicitar a prestação de contas do Projeto de expansão da internet banda larga no Marajó por município, comunidade e bairro beneficiado, a lista das despesas por município e seus comprovantes;

16. Solicitar o cronograma de repasses do orçamento do Projeto SALAS - Sistema Amazônico de Laboratórios Satélites, com orçamento previsto de R\$1.300.000,00 e apenas R\$500.000,00 executados.

17. Solicitar informações sobre a execução do "Programa Criança Feliz" e do "Programa Tempo de Aprender Acolha a Vida": quais foram as despesas realizadas, comprovantes de todas as despesas, quais foram as ações realizadas (quando e onde), comprovantes das ações realizadas, quem participou das ações, comprovante de participações, instrumentos e indicadores do monitoramento de impacto dos projetos, comprovantes do impacto, registros de atas, fotos e vídeos de ações e reuniões relacionadas a ambos, entregas realizadas dentro dos projetos, lista de parceiros locais por projeto por município discriminada com nome de representante e forma de apoio.

18. Solicitar a prestação de contas das despesas realizadas no programa Rede Cegonha por município;

19. Solicitar informações sobre a execução das atividades de "Fortalecimento das estruturas de governança para a Proteção e Defesa da Pessoa Idosa no Marajó" por município: quais foram as despesas realizadas, comprovantes de todas as despesas; quais foram as ações realizadas (quando e onde), comprovantes das ações realizadas; quem participou das ações, comprovante de participações; instrumentos e indicadores do monitoramento de impacto dos projetos, comprovantes do impacto; registros de atas, fotos e vídeos de ações e reuniões relacionadas a ambos; entregas realizadas dentro dos projetos; lista de parceiros locais por projeto por município discriminada com nome de representante e forma de apoio.

20. Solicitar informações sobre a execução das atividades do "Programa Horizontes no Marajó" por município: quais foram as despesas realizadas, comprovantes de todas as despesas; quais foram as ações realizadas (quando e onde), comprovantes das ações realizadas; quem participou das ações, comprovante de participações; instrumentos e indicadores do monitoramento de impacto dos projetos, comprovantes do impacto; registros de atas, fotos e vídeos de ações e reuniões relacionadas a ambos; entregas realizadas dentro dos projetos; lista de parceiros locais por projeto por município discriminada com nome de representante e forma de apoio.

21. Solicitar informações sobre a execução das atividades de "Diagnóstico e Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes no Marajó" por município: quais foram as despesas realizadas, comprovantes de todas as despesas; quais foram as ações realizadas (quando e onde), comprovantes das ações realizadas; quem participou das ações, comprovante de participações; instrumentos e indicadores do monitoramento de impacto dos projetos, comprovantes do impacto; registros de atas, fotos e vídeos de ações e reuniões relacionadas a ambos; documentos construídos e entregas realizadas por município; lista de parceiros locais por projeto por município discriminada com nome de representante e forma de apoio.

22. Solicitar informações sobre a execução dos "Estudo sobre a acessibilidade no Marajó" por município: quais foram as despesas realizadas, comprovantes de todas as despesas; quais foram as ações realizadas (quando e onde), comprovantes das ações realizadas; quem participou das ações, comprovante de participações; instrumentos e indicadores do monitoramento de impacto dos projetos, comprovantes do impacto; registros de atas, fotos e vídeos de ações e reuniões relacionadas a ambos; documentos construídos e entregas realizadas; lista de parceiros locais por projeto por município discriminada com nome de representante e forma de apoio.

23. Solicitar informações sobre a execução do "Projeto Igualdade Racial na Escola" por município: quais foram as despesas realizadas, comprovantes de todas as despesas; quais foram as ações realizadas (quando e onde), comprovantes das ações realizadas; quem participou das ações, comprovante de participações; instrumentos e indicadores do monitoramento de impacto dos projetos, comprovantes do impacto; registros de atas, fotos e vídeos de ações e reuniões relacionadas a ambos; documentos e materiais construídos e entregas realizadas; lista de parceiros locais por projeto por município discriminada com nome de representante e forma de apoio.

24. Solicitar informações sobre a execução do "Projeto de Educação Regionalizada em Direitos Humanos" por município: quais foram as despesas realizadas, comprovantes de todas as despesas; quais foram as ações realizadas (quando e onde), comprovantes das ações realizadas; quem participou das ações, comprovante de participações; instrumentos e indicadores do monitoramento de impacto dos projetos, comprovantes do impacto; registros de atas, fotos e vídeos de ações e reuniões relacionadas a ambos; documentos e materiais construídos e entregas realizadas; lista de parceiros locais por projeto por município discriminada com nome de representante e forma de apoio.

25. Solicitar informações sobre a execução do programa "Modernização de Centrais da Agricultura Familiar" por município: quais foram as despesas realizadas, comprovantes de todas as despesas; quais foram as ações realizadas (quando e onde), comprovantes das ações realizadas; quem participou das ações, comprovante de participações; instrumentos e indicadores

do monitoramento de impacto dos projetos, comprovantes do impacto; registros de atas, fotos e vídeos de ações e reuniões relacionadas a ambos; documentos e materiais construídos e entregas realizadas; lista de parceiros locais por projeto por município discriminada com nome de representante e forma de apoio.

26. Solicitar informações sobre a execução do "Programa Alimenta Brasil" por município: quais foram as despesas realizadas, comprovantes de todas as despesas; quais foram as ações realizadas (quando e onde), comprovantes das ações realizadas; quem participou das ações, comprovante de participações; instrumentos e indicadores do monitoramento de impacto dos projetos, comprovantes do impacto; registros de atas, fotos e vídeos de ações e reuniões relacionadas a ambos; documentos e materiais construídos e entregas realizadas; lista de parceiros locais por projeto por município discriminada com nome de representante e forma de apoio.

27. Solicitar a justificativa da não execução do orçamento previsto para Caravana da Economia Criativa do Marajó em cada um dos municípios previstos.

## **MATÉRIA DE “O LIBERAL”**

Valéria Nascimento

08.12.22

20h28

Deputados da Comissão de Integração Nacional e da Amazônia ouvem marajoaras sobre a realidade marajoara

Deputados da Comissão de Integração Nacional e da Amazônia (Cindra) chegaram ao Pará, nesta quinta-feira (8), para debater o programa "Abraça o Marajó", do governo federal. Já pela manhã, eles tiveram reunião com cerca de 80 pessoas, na sede da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em Belém.

O público era formado por representantes de movimentos sociais de Soure, Salvaterra, Portel, Melgaço, Breves, entre outras cidades, num total de 10 municípios marajoaras. A vinda dos deputados atende ao convite da rede Eclesial Pan-Amazônica (Repam-Brasil) e da Comissão Episcopal para a Amazônia (CEA).

Também participaram do encontro, nesta quinta-feira, representantes do Ministério Público do Estado, da UFPA e do Governo do Pará. O prefeito da capital paraense, Edmilson Rodrigues, esteve presente.

### **Pedido de revogação**

“Estamos buscando elementos qualitativos para a proposição que revogue o ‘Abraça o Marajó’”, afirmou, na noite desta quinta-feira, a deputada federal Vivi Reis (Psol), pelo Pará. Ela acompanha em Belém o presidente da Cindra, o deputado João Daniel, do PT de Sergipe, autor do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 157/2022, que pede o encerramento do programa por violação dos direitos dos povos tradicionais do Marajó.

Vivi Reis é a relatora do PDL e Vice-presidenta da Comissão de Integração Nacional e da Amazônia. Para ela, o programa é um exemplo do que não fazer no arquipélago. “Eu posso resumir três elementos problemáticos na concepção do programa. Primeiro, a não escuta dos movimentos sociais e das comunidades que seriam atingidas pela proposta”.

"Segundo, esse programa se mostrou intencionalmente de caráter eleitoral. Ele promoveu o nome da ex-ministra Damares, que se lançou candidata e se elegeu senadora. Ela usou de falas falsas que demonstravam desconhecimento, fez denúncias de crimes que nunca conseguiu provar,

inclusive ela foi demandada pelo Ministério Público Federal e não apresentou provas do que afirmava sobre o Marajó. E terceiro, o programa não tinha orçamento previsto nem no próprio ministério da ex-ministra”, frisou Vivi Reis.

Em outubro passado, Damares disse, entre outras coisas, sem apresentar provas, que crianças do Marajó eram traficadas para o exterior e submetidas a mutilações corporais e a regimes alimentares que facilitavam abusos sexuais.

## REUNIÃO DA CINDRA SOBRE O PROGRAMA ABRACE O MARAJÓ

Soure/PA, 09 de dezembro de 2022.

|     | NOME                               | ENTIDADE                                | TELEFONE     | ASSINATURA                        |
|-----|------------------------------------|---|--------------|-----------------------------------|
| 1.  | Alfredo Leal                       | Comunidade Pesqueiro                    |              |                                   |
| 2.  | Almir Nascimento Leal              | Comunidade São Sebastião                |              |                                   |
| 3.  | Ana Lucia Silva Favacho dos Santos | Sindicato dos Professores - SINTEP      | 985392097    | Ana Lucia Favacho dos Santos      |
| 4.  | Andre Scafi Nobre da Silva Moraes  | Turismo SCNE e URSMO                    | 981382102    | Andre Scafi Nobre da Silva Moraes |
| 5.  | Andréa Cristiane Nunes             | REPAM e Comissão Episcopal para AM      | 98-996591166 | Andréa Cristiane Nunes            |
| 6.  | Camila Bandeira Cabral             | Associação do Bairro do Umirizal (ACBU) | Camila       | Camila Bandeira Cabral            |
| 7.  | Carla Bethânia Ferreira da Silva   | Guardiã na Comunidade Caiu Uná          | 980158106    | Carla Bethânia Ferreira da Silva  |
| 8.  | Carlos Otávio Santos Freitas       | Comunidade Santa Rita                   | 980848308    | Carlos Otávio Santos Freitas      |
| 9.  | Carlos Otávio Oliveira Martins     | Com. S. Pedro                           |              |                                   |
| 10. | Claudio Souza Assunção             | Quilombo do Rosário                     |              |                                   |
| 11. | Del. Rodrigo Amorim                | Sup. Regional Marajó                    |              |                                   |
| 12. | Dirlene Nazaré Pereira da Silva    | ECOTUR                                  | 981774132    | Dirlene Nazaré Pereira da Silva   |



**Rede Eclesial Pan-Amazônica - REPAM-Brasil**  
Organismo vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

|     |                                   |  |                 |                      |
|-----|-----------------------------------|--|-----------------|----------------------|
| 13. | Elaine Abreu da Cruz              | Associação do Bairro do Umirizal (ACBU)        |                 |                      |
| 14. | Elizete de Sousa Guimarães        | Quilombola/Rosário                             | (11) 92767308   | Elizete de S.O.      |
| 15. | Evaristo Pascoal Spengler         | Presidente REPAM e Bispo da Prelazia do Marajó | (91) 99115-2908 | Constituinte REPAM   |
| 16. | Everton José de Jesus Cruz        | Grupo de Música "Coração Inquieto"             |                 |                      |
| 17. | Fátima                            | Comunidade Caju Una                            |                 |                      |
| 18. | Flávia Lemos                      | Pró Reitoria UPPA                              | (61) 999269887  | Flávia               |
| 19. | Frei Atilio dalla Costa Battistuz | Prelazia do Marajó                             |                 | Frei Atilio          |
| 20. | George Lucas Ramos Albuquerque    | Liderança Quilombola de Salavterra             | 91998332109     | George               |
| 21. | Gerson Rodrigues Ribeiro          | Comunidade Nossa Senhora das Graças            |                 |                      |
| 22. | Gisele Costa Oliveira             | Comunidade São Pedro                           |                 |                      |
| 23. | Heloisia Sousa                    | Território Deus ajuda/Salavterra               | 484814094       | Heloisia             |
| 24. | Ir. Eufásia Amélia Lima           | Com. Filhas da Divina Graça                    | 992781266       | Ir. Amélia Lima      |
| 25. | Ir. Maria das Graças              | Colégio Stella Maris                           | 981584459       | Ir. Maria das Graças |

SGAN - 905 - Lote C - Sala 5 - Brasília, DF - Brasil - CEP 70790-050  
(61) 3048-7906

repambrasil@gmail.com  
www.repam.org.br

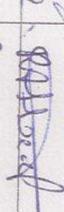
|     |                                    |   |                |                                |
|-----|------------------------------------|---|----------------|--------------------------------|
| 26. | Irmã Gisele da Conceição Rodrigues | Comunidade Filhas da Divina Graça             |                |                                |
| 27. | Isac Ataíde de Sousa               | Com. Conceição                                |                |                                |
| 28. | João Daniel                        | Belém   | 91-99519211    | <i>[Handwritten signature]</i> |
| 29. | João Pena                          | PASCOM/Salvaterra                             | 86213580       | <i>[Handwritten signature]</i> |
| 30. | João Somariva Daniel               | Deputado Federal                              | 2999914211     | <i>[Handwritten signature]</i> |
| 31. | José Barrosos Lobato               | Coop. Catadores                               | 9249.5010      | <i>[Handwritten signature]</i> |
| 32. | Katia Eymard Afonso                | Comunidade Nossa Senhora da Conceição         | 9109.9508      | <i>[Handwritten signature]</i> |
| 33. | Kelly Bruna Costa Afonso           | Acadêmica de pedagogia/UFGA                   |                |                                |
| 34. | Laise Mariel                       | Belém   | (91) 999924761 | <i>[Handwritten signature]</i> |
| 35. | Lili                               | Comunidade Caju Uma                           |                |                                |
| 36. | Lisângela Cassiano                 | ICMBIO  | 98259223       | <i>[Handwritten signature]</i> |
| 37. | Livia Duarte Puty                  | Vereadora de Belém e Deputada Estadual eleita |                | <i>[Handwritten signature]</i> |
| 38. | Lucio José Oliveira Nascimento     | Comunidade Caju Uma                           |                |                                |

**Rede Eclesial Pan-Amazônica - REPAM-Brasil**  
Organismo vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

|     |                                   |  |               |                                      |
|-----|-----------------------------------|--|---------------|--------------------------------------|
| 39. | Luty Guedes                       | Observatório do Marajó                 | 91 9134-2585  | 27                                   |
| 40. | Manoel Magalhães de Melo          | Assessor Parlamentar                   | 61 99972024   | 45                                   |
| 41. | Maria Aleione Dias Rodrigues      | Cooperativa dos Catadores              | (61) 99972096 | REPAM-Brasil<br>Mariana Aleiane Dias |
| 42. | Mariene de Nazaré Moraes Assunção | Fisioterapeuta                         | 93 3433562    | Mariene Moraes                       |
| 43. | Martice Carla Santos Leal         | Bairro Alto/Salvaterra                 |               |                                      |
| 44. | Martuce Milene de Jesus Silva     | Inst. Ancora Marajó                    | 988947294     |                                      |
| 45. | Max Costa                         | Assessor Parlamentar                   | Max CE        | 11 98359008                          |
| 46. | Nicolau Paiva                     | Pastor Lutero                          |               |                                      |
| 47. | Nicolý Liege Maciel               | Comunidade Nova Aliança                | 9198880-7667  | Nicolý M. Degise                     |
| 48. | Oziane Barbosa de Oliveira        | Aluna colégio Stella Maris<br>PRC PSDB | 992 726424    |                                      |
| 49. | Padre Marcelo da Conceição        | Paróquia Menino Deus                   | 98626.1415    | Marcelo da Conceição                 |
| 50. | Padre Raimundo Rafael Souza       | Paróquia Menino Deus                   |               | Padre R. Souza                       |
| 51. | Paulo André Nassar                | Assessor Parlamentar                   | 992421130     | Paulo Nassar                         |

ABROPEM

**Rede Eclesial Pan-Amazônica – REPAM-Brasil**  
Organismo vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

|     |                                 |   |             |   |
|-----|---------------------------------|---|-------------|---|
| 52. | Pedro Ribeiro                   | Conselho Pastoral dos Pescadores/CPP    | 986113343   |  |
| 53. | Raimunda áurea Leal             | Secretaria de Educação                  | 918105382   |  |
| 54. | Ramon Sacramento da Silva       | Comissão Justiça e Paz                  | 992068844   | Ramon Silva   |
| 55. | Ronaldo Guedes                  | Ateliê arte                             | 984701424   | R. Guedes   |
| 56. | Rosa Helena Nogueira            | Comunidade Santa Rita                   |             |   |
| 57. | Rosa Helena Sacramento de Sousa | Quilombo/Salvaterra                     | 91911724603 | Rosa Helena Sacramento  |
| 58. | Rosane Vasconcelos              | Associação do Bairro do Umirizal (ACBU) |             | Rosane Vasconcelos  |
| 59. | Rosicleia da Silva Lima         | Professora                              |             |   |
| 60. | Rosilene de Fátima Dias Correa  | Cooperativa dos Catadores               | 9149 5010   | Rosilene de Fátima Dias Correa  |
| 61. | Soraya Viana Almeida            | Assessora Parlamentar                   |             |   |
| 62. | Tania de Oliveira Braga         | Comunidade São Pedro                    | 982471649   | Tania de O. Braga   |
| 63. | Teófilo da Silva Neves          | Com. Cêtu                               |             |   |
| 64. | Thiago Almeida Dhat             | Assessor Parlamentar                    | 9812829997  |    |

Rede Eclesial Pan-Amazônica - REPPAM-Brasil  
Organismo vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

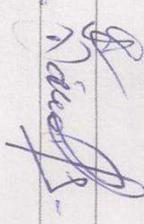
|     |                                   |                        |                 |  |  |
|-----|-----------------------------------|------------------------|-----------------|--|--|
| 65. | Vivi Reis                         | Deputada Federal       |                 |  |  |
| 66. | Wallace Gonçalves                 | Secretaria de Educação | (21) 9125407150 |  |  |
| 67. | Verilda P. D. Paçoalhos           | C. D. Sant'Ana         | 96314667        |  |  |
| 68. | Monuella Silva Paes               |                        | 91191487186     |  |  |
| 69. | Wa Alceu Soares                   |                        | 993433562       |  |  |
| 70. | Dalci de Deus                     | Com.                   | 987425074       |  |  |
| 71. | Orlino da Silva Nascimento Júnior | Mary Livo/Aracá/Mapá   | 984482176       |  |  |
| 72. | Orivaldo Pereira dos Passos       | Aracá/Mapá/Boa Vista   | 93649567        |  |  |
| 73. | Marcia Sebastião F. dos Santos    | Belém - CNB            | 991450188       |  |  |
| 74. | Yorileno Oliveira                 | Belém - S. Miguel      |                 |  |  |
| 75. | Amélia Dias dos Santos            | Sec. Educ. Lacerda     | 985193994       |  |  |
| 76. | Valdemir da Cruz                  | CNB                    | 98111196        |  |  |
| 77. | Isabel de Jesus                   | Quilombo S. Jesus      | 93332144        |  |  |

Rede Eclesial Pan-Amazônica - REPAM-Brasil  
Organismo vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

|     |                                   |                                    |                 |                               |
|-----|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------|-------------------------------|
| 78. | Novelto Guadalupe São Vito        | CEPA                               | (85) 99662-2777 | Novelto C. S. Vito            |
| 79. | Ponicos Ceará                     | De Lívia Duarte                    | (41) 989320663  | [Signature]                   |
| 80. | Enrique E. B. Almeida             | DFPA                               | (41) 981188861  | [Signature]                   |
| 81. | Osiris da Selo-Vasconcelos        | Educação                           | 9 89392704      | Osiris das. Vasconcelos       |
| 82. | Marcelo Antonio Pinheiro de Souza | Com. São Miguel                    | 989397700       | Marcelo Antonio Pinheiro      |
| 83. | Eduarina Antonini Bardenhe        | ACBU Unimed                        | 93569599        | Eduarina M Bardenhe           |
| 84. | Mercio Raimundo BASTOS            | JMS. MATEIROS                      | (11) 954725161  | Mercio Raimundo Bastos        |
| 85. | Luiz Carlos S. de A. S. de A.     | Com. São Miguel                    | ---             | Luiz Carlos S. de A. S. de A. |
| 86. | Arandilha Ricardo Dantas          | Catório Glória <sup>Soc</sup> piei | 987984581       | Arandilha R. Dantas           |
| 87. | Kaari Vasconcelos                 | UFPA                               | 965250406       | Kaari Vasconcelos             |
| 88. | BEATRIZ MARTA AMARAL FOLP         | CENTRO FIANTESEIRO                 | 991959930       | [Signature]                   |
| 89. | Edaudele Souza de Azevedo         | Quatela/Receita                    | 92903774        | Edaudele Souza                |
| 90. | Deiane Oliveira Andrade           | AMPAC                              | 98058.9952      | [Signature]                   |



**Rede Eclesial Pan-Amazônica - REPAM-Brasil**  
Organismo vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

|      |                                   |                    |            |   |
|------|-----------------------------------|--------------------|------------|---|
| 91.  |                                   |                    |            |   |
| 92.  | Jenanda Vaylome                   | Monayê Reis Tur    | 982145213  |  |
| 93.  | Davina Pedreira de Nazareth Moura | for do Rio Lacerda | 98209.5138 |   |
| 94.  |                                   |                    |            |   |
| 95.  |                                   |                    |            |   |
| 96.  |                                   |                    |            |   |
| 97.  |                                   |                    |            |   |
| 98.  |                                   |                    |            |   |
| 99.  |                                   |                    |            |   |
| 100. |                                   |                    |            |   |
| 101. |                                   |                    |            |   |
| 102. |                                   |                    |            |   |
| 103. |                                   |                    |            |   |

SGAN - 905 - Lote C - Sala 5 - Brasília, DF - Brasil - CEP 70790-050  
(61) 3048-7906

repambrasil@gmail.com  
www.repam.org.br



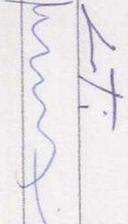
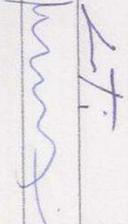
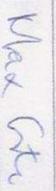
Rede Eclesial Pan-Amazônica - REPAM-Brasil  
Organismo vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

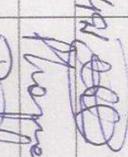
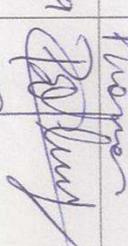
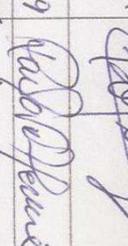
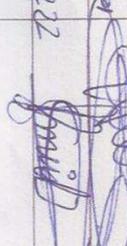
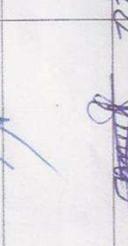
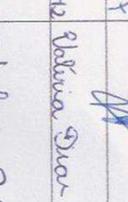
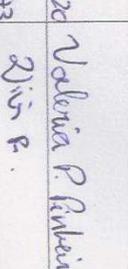
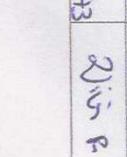
## REUNIÃO DA CINDRA SOBRE O PROGRAMA ABRACE O MARAJÓ

Belém/PA, 08 de dezembro de 2022.

|     | Nome                                | Entidades  | Telefone       | Assinatura                    |
|-----|-------------------------------------|--|----------------|-------------------------------|
| 1.  | Aline Brellaz                       | Instituto Dom Azcona   |                |                               |
| 2.  | Anderson Márcio de Almeida Vanzeler | Instituição Centro<br>Universitário UniCesumar                             |                |                               |
| 3.  | Andréa Cristiane Nunes              | Rede Eclesial Pan-Amazônica<br>e Comissão Especial para<br>Amazônia (CNBB) | (48) 996597166 | Andréa Nunes                  |
| 4.  | Assunção Novaes (Cacau)             | Colônia de Curralinho  | (91) 999357888 |                               |
| 5.  | Carla Bethânia Ferreira da Silva    | Guardiã na Comunidade<br>Cajúna  | 980158106      |                               |
| 6.  | Carlos Alberto Leão                 | Coordenador Irmãdade de<br>São Sebastião                                   | 988216263      |                               |
| 7.  | Dom Evaristo Pascoal Spengler       | Bispo de Marajó  |                | Dom Evaristo Pascoal Spengler |
| 8.  | Durbens Nascimento                  | REMA   | 981433301      |                               |
| 9.  | Edmilson Rodrigues                  | Prefeito de Belém  | (91) 989932933 |                               |
| 10. | Flávia Lemos                        | Pró Reitoria UFPA  | (61) 999269286 |                               |

|     |                                     |   |               |                             |
|-----|-------------------------------------|---|---------------|-----------------------------|
| 11. | Frei Atilio dalla Costa Battistuz   | Prelazia do Marajó  | 99189-2367    | <i>Frei Atilio</i>          |
| 12. | George Lucas Ramos Albuquerque      | Liderança Quilombola de Salvá - Salvaterra                            | 998332108     | <i>George</i>               |
| 13. | Girolamo Trecani                    | Pró Reitoria de Extensão da UFPA                                      | 9118886254    | <i>Girolamo Trecani</i>     |
| 14. | Harrisson Henrique da Cunha Bezerra | Promotor de Justiça de Breves   |               |                             |
| 15. | Ima Célia Viera                     | Museu Emilio Goedi  | 9199896061    | <i>Ima</i>                  |
| 16. | Ione Nakamura                       | Promotora Agrária da 8a. Promotoria de Justiça Agrária/Castanhal      | (91)991123989 | <i>Ione Nakamura</i>        |
| 17. | Irna Marie Henriqueta Cavalcanti    | Comissão Justiça e Paz e Instituto Dom Azcona                         | (91)981611502 | <i>Irna Marie</i>           |
| 18. | João Somariva Daniel                | Deputado Estadual   | 9999914211    | <i>João Somariva</i>        |
| 19. | Johny Giffoni                       | Membro da Clínica de Dtos Humanos da UFPA e Defensor Público Estadual | 983939684     | <i>Johny Giffoni</i>        |
| 20. | José Maria dos Santos Vieira Júnior | PRE da Comissão de Direitos Humanos OAB/PA                            | 983444260     | <i>José Maria</i>           |
| 21. | Keila Marães Giffoni                | Cáritas Regional Norte 2 (Pará e Amapá)                               | 99816-8168    | <i>Keila Marães Giffoni</i> |
| 22. | Laercio Pereira                     |   |               |                             |
| 23. | Leticia Moraes                      | Conselho Nacional de Extrativista                                     | 9199305-6834  | <i>Leticia Moraes</i>       |
| 24. | Lígia Campos                        | Cáritas   |               |                             |
| 25. | Lívia Duarte Puty                   | Vereadora em Belém e Deputada Estadual eleita                         | 99985-8050    | <i>Lívia Duarte Puty</i>    |

|     |                                    |   |               |   |
|-----|------------------------------------|---|---------------|---|
| 26. | Luti Guedes                        | Coordenador do Observatório do Marajó                                 | 919934-2489   |  |
| 27. | Manoel Magalhães                   | Assessor Parlamentar  | (91)992095    |  |
| 28. | Marcela Lima                       |   |               |   |
| 29. | Maria Benedita Barbosa Baena       | Vice-presidente da Associação das Mulheres Muanecas AMMMA             |               |   |
| 30. | Maria do Socorro Carvalho Farias   | Presidente do Sind. Trabalhadores e (as) Rurais de Acará              |               |   |
| 31. | Maria Ivanilde Silva da Silva      | Caritas   | (91)994233936 |   |
| 32. | Maria Luiza de Carvalho Nunes      | Centro de Estudos e Defesa do Negro do PA                             | (91)988822069 |    |
| 33. | Maria Sebastiana Ferreira da Silva | Associação Flor do Marajó AFLOMAR                                     | 91-991450188  |    |
| 34. | Maria Soraya Ferraz de Lana        | IOEPA, Imprensa Oficial do Pará                                       |               |   |
| 35. | Marilia Tavares dos Santos         |   |               |   |
| 36. | Max Costa                          | Assessor Parlamentar  | (91)983990808 |    |
| 37. | Milton Vieira Ramos                | Assoc. de Pescadores e Pescadoras Art. de Limoeiro do Ajuru (APESPAM) |               |   |
| 38. | Mônica Freire                      | Promotora CAO Infância e Juventude                                    | 91 981 487160 |    |
| 39. | Nelson José de Souza Júnior        | Pró Reitoria de Extensão da UFPA                                      |               |   |

|     |   |  |                            |   |
|-----|---|--|----------------------------|---|
| 40. | Nelson Ramos Bastos                             | Instituto Amazônico de<br>Agriculturas Familiares-<br>INEAF/UFPA/ PPGAA                                | (91) 981875491             |  |
| 41. | Niercio Bastos de Juhim                         | Instituto Mareóticos das<br>Comunidades Pesqueiras Pará  |                            |   |
| 42. | Norma Barbosa Miranda                           | Ouvedoria da DP  | (91) 981875491             |  |
| 43. | Paulo André <del>Nasser</del> <del>Nasser</del> | Assessor Parlamentar   | 98242-1130                 |   |
| 44. | Paulo Sergio de Oliveira Alvares                | Grupo de Estudos e Pesquisas<br>em Política e Gestão<br>Educativa (GEPPGE)<br>vinculado ao PPGED/UFPA. | (91) 9880623259            |   |
| 45. | Raimundo Nonato Pereira                         | <del>MEMBRA - PT</del>   | (91) 992186599             |    |
| 46. | Rodrigo Leite                                   | Comissão de Justiça e Paz,<br>Regional Norte 2   | 91 98525048<br>91 98529079 |    |
| 47. | Soraya Viana Almeida                            | Assessora Parlamentar  | (91) 983272822             |    |
| 48. | Tainá Maraioara                                 | Rede de Cultura Alimentar e<br>Atuação em Cultura e<br>Soberania Alimentar e<br>Combate a Fome         |                            |   |
| 49. | Thiago Dahart                                   | Assessor Parlamentar   | (91) 981289997             |    |
| 50. | Valéria Cristina Dias Silva                     | Instituto Ancora   | (91) 989632442             |    |
| 51. | Valéria Pereira Pinheiro                        | Assoc. de Pescadores (as)<br>Artesanais de Limoeiro do<br>Ajuru  | 91 999310992               |    |
| 52. | Vivi Reis                                       | Deputada Federal   | (91) 981916333             |    |

|    |  |                                 |               |                    |
|----|--|---------------------------------|---------------|--------------------|
| 53 | Fátima Figueira                        | Faculdade Católica              | 91.999416800  | M. Figueira        |
| 54 | Angela M. Costa Moraes Tomazini        | FETACADI-PA                     | 91.999429045  | Angela Moraes      |
| 55 | Teresa Adelaide de Araújo Alves        | Toda Justa do Povo              | 91.99277532   | Teresa Alves       |
| 56 | Dalton D. Fanchão da Rocha             | Mov. Acorda Marajo              | 91.98131-4834 | Dalton Rocha       |
| 57 | Osório de Silva Nascimento Júnior      | Mov. Acorda Marajo              | 91.984482276  | Osório Silva       |
| 58 | Isaura M. S. de Vasconcelos            | União de Mulheres de Marajó     | 99328-8575    | Isaura Vasconcelos |
| 59 | Paula Sérgio de Souza Jacinto          | SEUSKES                         | 91384336073   | Paula Jacinto      |
| 60 | Lygia Brizha de Almeida                |                                 |               | Lygia Almeida      |
| 61 | Jaime de S. Fonseca                    | SE. Gov. MARAJÓ                 | 984622326     | Jaime Fonseca      |
| 62 | Tiffany Higgins                        |                                 |               | Tiffany Higgins    |
| 63 | Rita Guelle das D. Dias                | FORUM DA PA/RESS PA             | 98061-5910    | Rita Dias          |
| 64 | Leuz Cortes de S. Barbosa              | Obs. de Marajó                  | 982014149     | Leuz Barbosa       |
| 65 | Raimundo Afonso S. de Moraes Malungu   |                                 | 984083412     | Raimundo Moraes    |
| 66 | Emmanuel Gomes de U. dm                | mandato Lúcia Duarte            | 988659030     | Emmanuel Gomes     |
| 67 | Waldire de Souza Nascimento            | STURPA                          | 919886-0121   | Waldire Nascimento |
| 68 | Silviana Pereira - Nova Rota Viri Roro |                                 | 9198754730    | Silviana Pereira   |
| 69 | Angie Wathin - Mandato Lúcia Duarte    |                                 | 992720080     | Angie Wathin       |
| 70 | Lygia de Jesus Cônego                  | Interim de do G. do S. S. S. S. | 91904885300   | Lygia Cônego       |
| 71 | Loganilda Pereira Denis Silva          | Interim de do G. do S. S. S. S. |               | Loganilda Pereira  |

72 - Graciela Mariana de Souza - 200 P.A.M. 091 992473838  
73 - Manoella Espindole GER 091 992031408  
74 - André Jefferson - Ass. Comun. Leão AMAM  
75 - Carla Patrícia F. Silva Comunidade Leão 91 980558506





DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM BELÉM/PA  
Rua dos Mundurucus, 1794 - Bairro Batista Campos - CEP 66033-718 - Belém - PA  
entre Av. Serzedelo Correa e Tv. Padre Eutíquio

## NOTA TÉCNICA Nº 4 - DPU PA/GABDPC PA/DRDH AP PA

Em 16 de março de 2021.

**Assunto: Programa "Abraça o Marajó". Participação Social. Consulta prévia, livre e informada. Zoneamento Ecológico-Econômico. Regularização fundiária e ordenamento territorial.**

Referência: PAJ nº 2020/003-03046.

### 1. Introdução.

Trata-se de PAJ Coletivo instaurado para o acompanhamento e avaliação do Programa Abraça o Marajó, instituído pelo Governo Federal no Decreto nº 10.260/2020 e coordenado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), que apresenta *estratégia de desenvolvimento socioeconômico dos Municípios que compõem o Arquipélago do Marajó*.

Diante da magnitude do referido Programa e das limitações estruturais da Defensoria Pública da União no Estado do Pará, restou definido que a atuação deste órgão defensorial no caso priorizará, neste primeiro momento, as medidas que possuam relação com temas já apresentados a este órgão defensorial, a exemplo de conflitos fundiários, regularização fundiária e ordenamento territorial, com especial atenção às comunidades tradicionais, além de serviços públicos de saúde e educação.

Igualmente, notou-se, preliminarmente, possível déficit de participação social na elaboração do Programa, na composição do Comitê Gestor e nos mecanismos de execução e monitoramento da referida política, sendo que a adequação deste eixo se apresenta como essencial para a realização dos direitos fundamentais na Região sob os moldes democráticos impostos pelo ordenamento jurídico vigente.

Considerando esses pontos principais, foi expedido o Ofício nº 3888116/2020-DPU PA/DRDH AP PA, de 18/08/2020, MMFDH, requisitando os seguintes documentos e informações:

- a) formas previstas e/ou já implementadas de participação das comunidades tradicionais e da sociedade civil do Marajó na elaboração das estratégias e metas do Plano, acompanhamento das respectivas ações, e monitoramento e avaliação das políticas;
- b) medidas previstas e/ou já implementadas pela União - no âmbito do Abraça o Marajó - afetas aos temas de regularização fundiária e ordenamento territorial;
- c) cópia dos atos normativos que disciplinem aspectos do Programa e de seu Comitê Gestor, bem como de todas as atas das reuniões já realizadas pelo referido órgão colegiado;
- d) cópia dos planos, relatórios, avaliações e processos administrativos relativos às políticas públicas planejadas, em implementação ou já implementadas no âmbito do Programa até o momento;

Em resposta, o Ministério apresentou a Nota Técnica nº 17/2020/GAB.SE/SE/MMFDH (1359085), de 09/10/2020, apresentando explicações gerais sobre o Programa, além de documentos anexos (portarias e memórias de reuniões do Comitê Gestor).

O documento forneceu justificativas para o lançamento do Programa, em especial, a grande quantidade de violações de direitos humanos que ocorrem no Arquipélago, os baixos índices de desenvolvimento humano nos referidos municípios e a necessidade de se promover o desenvolvimento socioeconômico na região, dentre outras questões, exploradas nos tópicos seguintes.

Em setembro de 2020, foi lançado o Plano 2020-2023 do Programa Abraça o Marajó, contendo, em suma, a contextualização do Programa, diagnóstico do Arquipélago, o modelo de

governança adotado, mecanismos de monitoramento e detalhamento do Programa nos seguintes eixos: a) Desenvolvimento Social (EDS), b) Infraestrutura (EIN), c) Desenvolvimento Produtivo (EDP) e d) Desenvolvimento Institucional (EDI).

Assim, a presente Nota Técnica tem por objetivo fornecer análise preliminar do Programa Abrace o Marajó, com foco nas temáticas já destacadas e passíveis de receberem atuações específicas da Defensoria Pública da União neste primeiro momento: a) participação social, b) dever de consulta prévia, livre e informada às comunidades tradicionais, c) Zoneamento Ecológico-Econômico e d) regularização fundiária e ordenamento territorial.

## 2. Da participação social e da governança do Programa.

A Constituição Federal emana fortes princípios democráticos e se fundamenta no exercício da cidadania, que não se resume, em absoluto, ao campo eleitoral. Vale dizer, a Constituição não trata cidadãos e eleitores como sinônimos.

O princípio democrático, além da importância inegável nas capacidades eleitorais ativa e passiva, alcança a transparência, controle, participação e influência nas decisões tomadas e que materializam a voz estatal. Em verdade, esse princípio deve ser compreendido em sua tríplice vertente, alcançando as facetas de transparência, participação e deliberação.

Sobre o tema, afirmou o Min. Luís Roberto Barroso:

A democracia representativa tem como seu elemento central o voto, e seus protagonistas são o Congresso e o chefe do Poder Executivo, porque são eleitos. A democracia constitucional tem como seu elemento central a proteção dos direitos fundamentais, e seu protagonista, dentro da estrutura de poderes, é o Supremo Tribunal Federal, que tem esta missão precípua: proteger direitos fundamentais. E a democracia deliberativa tem como seu elemento central o oferecimento de razões do debate público de qualidade, e, aí, **o protagonista é a sociedade civil, que tem direito de entender e debater as decisões públicas tomadas.** (voto proferido na ADI nº 6121 MC, Rel. Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno, julgado em 13/06/2019, DJe de 28/11/2019) [*grifos nossos*]

No mesmo julgamento, o Min. Marco Aurélio pontuou, em voto condutor:

A efetiva deliberação pública racionaliza e legitima as decisões tomadas no âmbito da gestão política da coisa pública. Para tanto, surge imprescindível a criação de condições a franquearem, no debate público, **idêntica oportunidade a todos os cidadãos para influenciar e persuadir em contexto discursivo aberto, livre e igualitário.** A conclusão é linear: a igual oportunidade de participação política revela-se condição conceitual e empírica da democracia sob a ótica tanto representativa quanto deliberativa. (voto proferido na ADI nº 6121 MC, Rel. Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno, julgado em 13/06/2019, DJe de 28/11/2019) [*grifos nossos*]

Com entendimento semelhante, a Min. Rosa Weber assinala os riscos de não se garantir a participação social na formatação das decisões públicas:

(...) a prevalecer o desenho institucional de uma administração pública sem órgãos colegiados que democratizem o acesso a tomada de decisões do poder público, bem como à real participação dos cidadãos no controle dos processos públicos, temos que concluir pela **prevalência de uma ordem jurídica com perfil concentrado e autoritário.** (voto proferido na ADI nº 6121 MC, Rel. Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno, julgado em 13/06/2019, DJe de 28/11/2019) [*grifos nossos*]

São muitas as hipóteses constitucionais de previsão de participação direta da sociedade na tomada de decisões e controle da coisa pública, a revelar significativa preocupação do Constituinte com a temática, a exemplo do que acontece com a participação de trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos (art. 10), representação dos empregados nas discussões com os empregadores (art. 11), controle dos municípios sobre as contas dos municípios (art. 31), participação do usuário na administração pública (art. 37, § 3º), controle social sobre irregularidades econômico-financeiras (art. 74, § 2º), da saúde (art. 198, III), da seguridade social (art. 194, VIII), da política agrícola (art. 187), da assistência social (art. 204, II), da gestão democrática da educação (art. 206, VI), da proteção do patrimônio cultural (art. 216, § 1º), dentre outras.

Ressalta-se, inclusive, que vários desses temas, como saúde, educação, assistência social e desenvolvimento socioeconômico, configuram objetos importantes do Programa Abrace o Marajó, de modo que o direito à participação, de estatura constitucional, deve ser plenamente assegurado no âmbito da governança dessa política federal.

Além disso, a oportunidade de efetiva participação social no processo deliberativo também é fortemente preconizada em normas internacionais de direitos humanos. Por exemplo, o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, de 1966, e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (*Pacto San José*), de 1969, preconizam, de forma expressa, que deve ser assegurado a todo cidadão a participação na direção dos assuntos públicos.

Em sentido semelhante, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16.7, da Organização das Nações Unidas (ONU), que materializa esforço comum e global nos seguintes termos: *ODS 16.7. Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis*. Já o Princípio 10 da Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio/92): declara:

A melhor maneira de tratar questões ambientais é assegurar a participação, no nível apropriado, de todos os cidadãos interessados. No nível nacional, cada indivíduo deve ter acesso adequado a informações relativas ao meio ambiente de que disponham as autoridades públicas, inclusive informações sobre materiais e atividades perigosas em suas comunidades, **bem como a oportunidade de participar de processos de tomada de decisões**. Os estados devem facilitar e estimular a conscientização e a participação pública, colocando a informação à disposição de todos. Deve ser propiciado acesso efetivo a procedimentos judiciais e administrativos, inclusive no que diz respeito à compensação e reparação de danos. [*grifos nossos*]

Verifica-se, portanto, que há impressionante imensidão de prescrições que sustentam a desconformidade normativa do modelo de governança que vem sendo paulatinamente adotado pelo atual Governo Federal, direcionado à centralização decisória, ao esvaziamento de instâncias colegiadas e à exclusão de atores não governamentais da formatação das políticas públicas, em especial, daqueles ligados a grupos minoritários no contexto sociopolítico vigente.

Na questão sob análise, não se desconsidera a urgente necessidade de um forte programa público para o desenvolvimento socioeconômico e efetivação de direitos humanos no Arquipélago do Marajó, região que historicamente sofre com a inconstitucional omissão do Poder Público.

Contudo, **é necessário garantir a observância dos parâmetros constitucionais e democráticos vigentes** que determinam a efetiva participação social na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas, para que a população local e os grupos vulneráveis não tenham os seus projetos de vida simplesmente desconsiderados e suplantados por modelos de desenvolvimento hegemônicos, não necessariamente capazes de efetivar o bem-estar e a dignidade das cidadãs e cidadãos marajoaras.

Sobre o tema, o MMFDH consignou na Nota Técnica nº 17/2020/GAB.SE/SE/MMFDH (1359085), de 09/10/2020:

20. Ainda importante ressaltar que as Linhas de Ação consignadas a para de cada OE descrito acima foram estabelecidas por meio de consultas a atores sociais envolvidos com a temática do desenvolvimento regional e com familiaridade territorial, sobretudo. Por meio da realização de oficinas de trabalho, foram estabelecidas as vinte e três (23) Linhas de Ação propostas no Plano, portanto, por meio de ampla consulta a um conjunto expressivo de atores sociais e *stakeholders*. Significa dizer que as contribuições advindas do conjunto expressivo de atores e coletivos nacionais e subnacionais forjaram uma proposta que reflete as demandas, o perfil e os múltiplos interesses consignados no Plano de Ação trienal do Programa.

21. Além do mais, cientes da importância da governança não só como mecanismo de relação com o poder constituído, mas, como elemento de controle social, o Plano criou uma instância denominada de Grupo Executivo (GEX) para a governança do mesmo de caráter plural, paritário e representativo das forças responsáveis pelo êxito da execução do mesmo no território.

22. Composto por representantes do Governo Federal (MMFDH, MDR E SAF/SEGOV), dos Governos Subnacionais (Governo do Estado do Pará, Marajó dos campos e Marajó das florestas) e por coletivos da sociedade civil (FIEPA, FAEPA e entidade local do Marajó), o Grupo tem mandato específico na tomada de decisão da execução do Plano, equivalente neste âmbito, ao do ente maior do Programa, o Comitê Gestor.

23. O GEX criado tem assessoramento permanente de seis (6) instituições fundamentais à estratégia proposta e ao mandato apropriado: O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), a Embrapa Amazônia Oriental, a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, bem como a AMAM.

24. A participação das comunidades tradicionais e da sociedade civil do Marajó na elaboração das estratégias e metas do Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrece o Marajó se deu, portanto, na fase de elaboração da proposta do mesmo por meio das representações da AMAM e do Governo do Estado do Pará (Secretaria Extraordinária do Marajó), bem como de representantes do setor privado, conforme está disposto no art. 8º do Decreto nº 10.260, de 2020.

25. Da mesma forma, as ações de monitoramento e avaliação das políticas, isto é, da programação que efetivamente será entregue à população estão garantidas por meio da criação e composição do GEX do Plano citado anteriormente. Importante ressaltar que, ainda assim, o Programa Abrece o Marajó não substitui, incorpora ou pretende centralizar a estratégia de intervenção multisetorial e/ou multistitucional no Marajó. Pelo contrário, é vetor de desenvolvimento da região por meio da sinalização de prioridade do Estado brasileiro ao território, e carrega princípios e preceitos de descentralização da sua execução desde a gênese, conforme explicitado no corpo do texto do Plano de Ação aprovado. [*grifos nossos*]

Logo na apresentação inicial do Plano (p. 8), sustenta-se que o mesmo *se caracteriza como um roteiro para o resgate da dívida regional que é histórica e conta com a participação de um grupo de parceiros que estão cientes das oportunidades coletivas que surgirão com o Marajó mais próspero e desenvolvido*. Ao apresentar o contexto e a abordagem a ser implementada pelo Plano, sustenta o seguinte (p. 11-12 e 44):

Somente a atuação com foco no território pode gerar esforço suficiente para a reversão de abordagens históricas inapropriadas e se constituir como efetiva oportunidade de mudança de status quo por meio da convergência de políticas públicas para objetivos definidos tal qual se propõe no Marajó. Por meio de ações coordenadas, a intervenção passa a ser vetor de mudanças estruturais e sistêmicas requeridas, propiciando, na íntegra, a concessão de um conjunto expressivo de iniciativas que são fundamentais para o resgate de territórios excluídos.

[...]

Por fim, deve-se ressaltar que algumas iniciativas anteriores de planejamento do desenvolvimento do Marajó foram visitadas. O intuito foi não apenas conhecer propostas que ainda são elegíveis para o território, mas também evitar a reprodução de equívocos do passado. No período de elaboração do Plano, um conjunto expressivo de lideranças do território e representantes da população foi ouvido e suas demandas históricas devidamente registradas. [*grifos nossos*]

Ao dispor sobre a gestão do Programa (p. 103), define que *a instância de governança [...] deve se caracterizar pelo compartilhamento do poder; pela tomada de decisão conjunta e pelo estabelecimento de rotinas coletivas que possam produzir sinergia no território a partir da contribuição de seus principais atores*.

Contudo, verifica-se, a partir do art. 8º, § 1º e 3º, do Decreto nº 10.260, de 3 de março de 2020, que **o Comitê Gestor do Programa é composto exclusivamente por representantes do Governo Federal**, podendo o Estado do Pará e a Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó participarem apenas na qualidade de convidados, sem direito a voto. Além disso, é prevista a participação - também sem direito a voto - de um só representante de órgãos e entidades públicas ou privadas envolvidos com as temática abordadas.

Conforme já exposto preliminarmente, tais aspectos indiciam a existência de déficit de participação social, circunstância esta que é reconhecida no próprio Plano (p. 106):

Comparando-se as estruturas de governança da PNDR e a do Programa Abrece o Marajó, observa-se que o Comitê Gestor deste último acumula funções tanto deliberativas quanto operacionais, as quais são mais bem definidas e separadas na estrutura da PNDR. Além disso, **o Programa carece de uma estrutura que torne mais efetiva a participação da sociedade civil na execução de suas ações**, tal como previsto no Decreto que o instituiu. Todas essas constatações e referências serão consideradas para a elaboração do modelo de governança a ser proposto para o Plano de Ação conforme veremos a seguir.

A Governança formatada pelo Plano de Ação 2020-2023 incorre no mesmo problema, pois o Grupo Executivo é integrado apenas pelas seguintes representações (p. 107-108):

Governo Federal:

- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH);
- Secretaria de Governo (SEAF/SEGOV-PR);
- Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);

Governos Subnacionais:

- Representação das Prefeituras do Marajó das Florestas;
- Representação das Prefeituras do Marajó dos Campos;
- Governo do Estado do Pará;

Representações da Sociedade Civil organizada do Pará/Marajó:

- Federação da Agricultura e Pecuária do Pará;
- Federação das Indústrias do Estado do Pará; e
- Representação do terceiro setor local (a ser definida).

Vê-se, portanto, que o Grupo Executivo apresenta tímido avanço com a ampliação das representações dos governos estadual e municipais, bem como de organizações da sociedade civil. Contudo, a população local continuam alijados do conjunto de políticas públicas previstas no Programa.

Vale ressaltar que as organizações sociais escolhidas pelo Poder Público para integrar esse espaço deliberativo, quais sejam, a Federação da Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA) e a Federação das Indústrias do Estado do Pará (FIEPA), apesar de sua importância no cenário socioeconômico paraense, não necessariamente representam os anseios e os projetos de vida de toda a população marajoara, em especial dos grupos étnicos minoritários e outras coletividades vulneráveis. São entidades naturalmente pautadas pelos interesses hegemônicos dos atores ligados aos grandes interesses agropecuários e industriais do Estado.

São recorrentes, ainda, as discordâncias entre esses atores e as populações tradicionais, além de pequenos produtores rurais, muitas delas surgidas pelos distintos modos de vida, visões de futuro, projetos de desenvolvimento socioeconômico, relacionamento com o meio ambiente e recursos naturais, etc., conforme se verifica em diversas demandas que são apresentadas a esta Defensoria Pública da União e a outros órgãos de Justiça, relativos a conflitos fundiários no Marajó.

Ainda no âmbito da participação de organizações sociais, nota-se que o Decreto nº 10.260/2020 e o Plano de Ação 2020-2023 não definem os critérios e a forma de seleção dos atores sociais que poderão participar do Comitê Gestor e do Grupo Executivo.

A mera pretensão de contemplar a população local na tomada de decisão não é suficiente para que se garanta a efetiva participação social na política estrutural ora analisada, notadamente quando as entidades escolhidas pelo Governo Federal - ao seu puro arbítrio - poderão se voltar ao precípua atendimento de interesses corporativos e setoriais, desconsiderando por completo os grupos não representados ou sub-representados pelos entes estadual e municipais.

Nesse panorama, constata-se que a governança adotada pelo Programa Abrace o Marajó **não garante efetiva participação social** na tomada das decisões públicas (democracia deliberativa) e impõe preocupantes restrições aos demais atores interfederativos igualmente eleitos (democracia representativa), vulnerando o princípio democrático em sua perspectiva substancial.

### **3. Do dever de consulta prévia, livre e informada às comunidades tradicionais.**

A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, de 1989, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 5.051/2004, estabelece o dever do Estado de promover consulta prévia, livre e informada aos povos e comunidades tradicionais em relação às políticas e medidas que as possam impactar:

Artigo 6º.

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

- a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
- b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;
- c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

Trata-se de garantia essencial ao resguardo dos direitos fundamentais e interesses dos povos indígenas e comunidades tradicionais, tendo em vista os contextos de vulnerabilidade política em que se inserem, em relação à sociedade envolvente e aos interesses políticos hegemônicos.

À luz das normas internacionais expostas, conclui-se que a consulta deve ser anterior à tomada de decisão ou medida (legislativa ou administrativa), isto é, não se destina a legitimar decisões ou providências já tomadas pelo Estado, mas fazer com que as comunidades afetadas participem efetivamente do processo decisório e do monitoramento das políticas públicas a serem adotadas.

A jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos se consolidou no sentido da **obrigatoriedade** da realização de consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas, bem como da necessidade da observância de *iter* procedimental adequado, culturalmente situado e pautado pela boa-fé.

177. A Corte estabeleceu que para **garantir a participação efetiva** dos integrantes de um povo, ou comunidade indígena, nos planos de desenvolvimento, ou investimento, dentro de seu território, o Estado tem o dever de consultar ativamente e de maneira fundamentada essa comunidade, segundo seus costumes e tradições, no âmbito de uma comunicação constante entre as partes. Além disso, as consultas devem-se realizar de **boa-fé**, por meio de procedimentos **culturalmente adequados**, e devem ter por finalidade chegar a um acordo. Também deve-se consultar o povo, ou a comunidade, em conformidade com suas próprias tradições, nas primeiras etapas do plano de desenvolvimento, ou investimento, e não unicamente quando surja a necessidade de obter a aprovação da comunidade, quando seja o caso. O Estado também deve assegurar que os membros do povo, ou da comunidade, tenham **conhecimento dos possíveis benefícios e riscos, para que possam avaliar se aceitam o plano de desenvolvimento e investimento proposto**. Por último, a consulta deve levar em conta os métodos tradicionais do povo, ou da comunidade, para a tomada de decisões. O descumprimento dessa obrigação, ou a realização da consulta sem observar suas características essenciais, comprometem a responsabilidade internacional dos Estados.

[...]

181. A esse respeito, a Comissão de Peritos da OIT estabeleceu, ao examinar uma reclamação em que se alegava o descumprimento da Convenção nº 169 da OIT por parte da Colômbia, que o requisito de consulta prévia implica que essa consulta deva ser realizada antes de tomar-se a medida, ou executar o projeto suscetível de afetar as comunidades, inclusive de medidas legislativas, e que **as comunidades afetadas sejam envolvidas o quanto antes no processo**. Quando se trate de consulta prévia à adoção de uma medida legislativa, os povos indígenas deverão ser consultados antecipadamente, em todas as fases do processo de produção normativa, e essas consultas não devem ser restritas a propostas.

[...]

*b) A boa-fé e a finalidade de se chegar a um acordo*

185. De acordo com as disposições da Convenção nº 169 da OIT, as consultas deverão ser “efetuadas com boa-fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas”.

186. A consulta tampouco deve se esgotar num mero trâmite formal, mas deve ser concebida como “um verdadeiro instrumento de participação”, “que deve responder ao objetivo último de estabelecer um diálogo entre as partes, baseado em princípios de confiança e respeito mútuos, e com vistas a alcançar um consenso entre elas”. Nesse sentido, é inerente a toda consulta com comunidades indígenas o estabelecimento de “um clima de confiança mútua”, e a boa-fé exige a ausência de qualquer tipo de coerção por parte do Estado, ou de agentes, ou terceiros que atuem com sua autorização ou aquiescência. Além disso, a mesma consulta, com boa-fé, é incompatível com práticas como as intenções de desintegração da coesão social das comunidades afetadas, seja mediante a corrupção dos líderes comunais ou do estabelecimento de lideranças paralelas, seja por meio de negociações com membros individuais das comunidades, contrárias às normas internacionais. Do mesmo modo, a legislação e a jurisprudência nacional de Estados da região têm-se referido a esse requisito de boa-fé.

[...]

*c) A consulta adequada e acessível*

201. Este Tribunal estabeleceu, em outros casos, que as consultas a povos indígenas devem-se realizar mediante procedimentos culturalmente adequados, isto é, em conformidade com suas próprias tradições. Por sua vez, a Convenção nº 169 da OIT dispõe que “os governos deverão [...] consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através

de suas instituições representativas”, bem como adotar “medidas para garantir que os membros desses povos possam compreender e se fazer compreender em procedimentos legais, facilitando para eles, se for necessário, intérpretes, ou outros meios eficazes”, levando em conta sua diversidade linguística, particularmente nas áreas onde o idioma oficial não seja falado majoritariamente pela população indígena. (Corte Interamericana de Direitos Humanos, *caso Povo Indígena Kchwa de Sarayaku vs. Equador*, 2012)

Em sentido semelhante, citam-se as decisões proferidas nos casos *Comunidade Saramaka vs. Suriname* (2007), *Comunidade Garífuna de Ponta Pedra e seus membros vs. Honduras* (2015), e *Povos Kaliña e Lokono vs. Suriname* (2015).

O respeito ao direito de efetiva participação dos povos tradicionais se faz ainda mais necessário e **indispensável** em quando se trata da construção e implementação de políticas públicas relacionadas aos direitos territoriais e ambientais dessas coletividades, bem como relacionados aos serviços públicos de saúde e de educação, devem ser efetivamente orientados pelas suas especificidades organizacionais e culturais.

Vale ressaltar que, conforme reconhecido no próprio Plano de Ação 2020-2023, o Marajó abriga grande quantidade de comunidades quilombolas e ribeirinhas, que vivem de modo tradicional e mediante o uso sustentável dos recursos naturais existentes na região, que se enquadram, portanto, no conceito de comunidades tradicionais do art. 3º, I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, dentre outros normativos.

Instado a se manifestar sobre o tema, o MMFDH destacou na Nota Técnica nº 17/2020/GAB.SE/SE/MMFDH (1359085), de 09/10/2020:

24. A participação das comunidades tradicionais e da sociedade civil do Marajó na elaboração das estratégias e metas do Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrace o Marajó se deu, portanto, na fase de elaboração da proposta do mesmo por meio das representações da AMAM e do Governo do Estado do Pará (Secretaria Extraordinária do Marajó), bem como de representantes do setor privado, conforme está disposto no art. 8º do Decreto nº 10.260, de 2020.

Assim, entende o Ministério que a necessidade de oitiva dessas populações restou satisfeita pela "participação" da Associação dos Municípios do Marajó, Governo do Estado do Pará e de entidades representantes dos setores agropecuário e industrial na elaboração do Plano. Ora, o referido órgão - a quem compete delinear e implementar políticas em direitos humanos - parece desconsiderar por completo o arcabouço normativo que impõe e delinea o direito de consulta prévia, livre e informada às populações tradicionais.

Sob a ótica da ordem constitucional e convencional vigente, é fundamental a efetiva e direta participação dessas comunidades na concepção, implementação e monitoramento das políticas públicas que lhes impactem direta ou indiretamente, o que não acontece neste caso.

Resta evidente que o Estado Brasileiro tem violado os direitos humanos das populações tradicionais do Marajó ao impor, por meio do Programa Abrace o Marajó, uma **visão uníssona de desenvolvimento**, pautada exclusivamente nas compreensões do próprio Governo Federal e por interesses corporativos e setoriais.

O modelo adotado demonstra desprezo pelas razões e considerações de terceiros e, sobretudo, se revela dissociado de alteridade, sem o necessário olhar e compreensão do outro e seus argumentos. Condutas dessa natureza, a propósito, apenas consolidam a tentativa sucessiva e progressiva de se perpetrar um verdadeiro racismo ambiental, que parte de uma visão preconceituosa e discriminatória calcada na prévia compreensão equivocada de uma suposta irrelevância dos argumentos que poderiam ser trazidos pelos atores e comunidades tradicionais locais.

#### **4. Zoneamento Ecológico-Econômico.**

O Plano 2020-2023 estabelece a seguinte linha de ação:

##### **Linha de Ação 01: Zoneamento Ecológico e Econômico.**

###### Elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico do Marajó

- Objetivo específico: elaborar proposta de ZEE do Marajó, única região do estado do Pará sem macro zoneamento;
- Público-alvo: governos municipais, produtores e empreendedores da sociedade marajoara;

- Abrangência territorial: 16 municípios do Arquipélago do Marajó;
- Resultado/entrega: zoneamento socioeconômico e ambiental do Marajó realizado;
- Instituições responsáveis: Ministério do Meio Ambiente (MMA)/MDR; Governo do Pará;
- Prazo de entrega: julho de 2023;
- Valores previstos: a definir.

O Zoneamento Ecológico-Econômico constitui importante instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente, conforme disposto no art. 9º, II, da Lei nº 6.938/1981, e no Decreto nº 4.297/2002, que o define como *instrumento de organização do território a ser obrigatoriamente seguido na implantação de planos, obras e atividades públicas e privadas, estabelece medidas e padrões de proteção ambiental destinados a assegurar a qualidade ambiental, dos recursos hídricos e do solo e a conservação da biodiversidade, garantindo o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população.*

O ZEE visa circunscrever e condicionar a ocupação territorial, por meio de regras e normas determinadas a partir de estudos sistematizados das características, fragilidades e potencialidades do meio ambiente de uma área. O zoneamento deve ser o resultado de um processo político-administrativo e se basear também nos conhecimentos técnico-científicos, a fim de possibilitar a fundamentação das diretrizes e normas legais que disciplinam o uso dos recursos naturais em dado território. Sob a ótica da participação social, o instrumento pode ser definido como:

(...) instrumento de gestão que se propõe não só a levantar o conhecimento científico disponível, mas, sobretudo, a estabelecer a participação sistemática dos agentes sociais que atuam na microrregião. Desta forma, o ZEE, muito mais do que um estudo das condições físicas e socioeconômicas da microrregião, será um **instrumento de negociação e de ajuste entre as diversas visões locais sobre o seu desenvolvimento**. Ou seja, poderá ser a principal alavanca do tão falado 'desenvolvimento local'. (VEIGA, José Eli da. "Desenvolvimento Territorial do Brasil: do entulho varguista ao Zoneamento Ecológico-Econômico". 2001. Disponível em: <https://econpapers.repec.org/paper/anpen2001/077.htm>)

Diante do significativo impacto que esse instrumento pode causar às populações locais, em especial, às comunidades tradicionais, cujos modos de vida mantêm alto grau de dependência com a preservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais, é indispensável que se garanta a efetiva participação social e se exija a consulta prévia às populações tradicionais do Marajó para a elaboração do respectivo Zoneamento Ecológico-Econômico, a fim de que sejam garantido o princípio democrático e o devido respeito às organizações, costumes, tradições e integridade dos territórios envolvidos.

## 5. Regularização fundiária e ordenamento territorial.

O art. 5º, XXII e XXIII, da Constituição Federal, assegura a todos o direito de propriedade, e determina que a mesma deverá atender à sua função social que, segundo o art. 186, significa o *aproveitamento racional e adequado, utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente, observância das disposições que regulam as relações de trabalho e a exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.*

A Carta Magna impõe ao direito de propriedade limitações e condições relacionadas à proteção do meio ambiente, à vedação da exploração predatória da terra, à proteção do trabalhador rural e sua família e à proteção e promoção da propriedade familiar, considerando que esta é apontada como uma das alternativas de uso do imóvel agrário por motivos de ordem social, econômica, trabalhista e ambiental.

Por sua vez, o Decreto nº 6.040/2007 estabelece que a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais deve enfatizar o *reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.*

A plena efetivação de tais direitos depende da correta implementação de políticas de reforma agrária, regularização fundiária e demarcação de territórios tradicionais. Sobre o tema, a Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018, do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), determina:

Art. 6º No tratamento e prevenção de conflitos fundiários coletivos deve-se:

VIII - **Primar pela agilidade do acesso à terra, à moradia, e à regularização fundiária:** (a) em terras públicas, por intermédio de processos administrativos céleres e adequados destinados ao atendimento de grupos que demandem proteção especial do Estado; (b) em propriedades particulares, devendo o Estado tomar todas as medidas para transferência de domínio, locação social ou outras medidas pertinentes.

A reiterada omissão da União em promover adequadamente as políticas de regularização fundiária e de ordenamento territorial no Arquipélago do Marajó constitui barreira histórica para o desenvolvimento socioeconômico da região, bem como para a concretização e aperfeiçoamento das políticas públicas municipais, tendo em vista que grande parte dos territórios é titularizada pela União, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Emenda Constitucional nº 45/2005.

Tal omissão prejudica, principalmente, as comunidades tradicionais e fomenta a insegurança jurídica, a grilagem de terras e o surgimento de conflitos agrários.

Como exemplo, cita-se a revisão dos termos de autorização de uso (TAU's) concedidos pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e a suspensão da concessão de novas autorizações nos municípios de Muaná e Ponta de Pedras, por fortes indícios de fraudes, que vige desde o ano de 2017, quando a SPU/PA firmou acordo judicial em 64 (sessenta e quatro) ações civis públicas propostas pelo Ministério Público Federal para a implementação de Projeto-Piloto de revisão das emissões de TAU's em favor de comunidades ribeirinhas em até 2 (dois) anos.

Até o momento, o referido órgão federal permanece inerte e inadimplente em relação às obrigações assumidas e, enquanto isso, dezenas de comunidades ribeirinhas continuam em **insegurança jurídica** e sem a proteção devida a aos seus territórios.

Vale ressaltar que a Superintendência do Desenvolvimento Regional da Amazônia (SUDAM), do Ministério do Desenvolvimento Regional, criou, por meio da Resolução/DC nº 51/2018, Grupo de Trabalho para discutir as questões fundiárias no Arquipélago do Marajó, com a participação da SPU/PA, do ICMBio, do INCRA, do CENSIPAM, do ITERPA, do IDEFLORBio e da SEMAS/PA.

Contudo, por meio do Ofício nº 357/2020-GAB/SUPERIN, de 3/08/2020, dirigido à Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem do Estado do Pará (CPMEAQLG), a SUDAM informou:

11. O Programa Abrace o Marajó se apresenta como um espaço de diálogo e como oportunidade para o avanço da regularização fundiária e do ordenamento territorial no Marajó, assim como para o uso do SIGFundário. Dessa forma, a fim de evitar o paralelismo de ações, entendemos que, neste momento, os esforços devam focar nas ações requeridas pelo Programa, tornando-se **inoportuno a continuidade do Grupo de Trabalho coordenado pela Sudam**.

Sobre as incidências do Programa Abrace o Marajó no tema, o MMFDH afirmou na Nota Técnica nº 17/2020/GAB.SE/SE/MMFDH (1359085), de 09/10/2020:

26. Quanto a medidas previstas e/ou já implementadas pela União - no âmbito do Abrace o Marajó - afetas aos temas de regularização fundiária e ordenamento territorial, importante ressaltar que, no âmbito do Eixo de Ação Desenvolvimento Produtivo, que tem como objetivo “valorizar o produto regional, verticalizar a produção, melhorar o ambiente de negócios, aumentar a qualidade do produto regional, ampliar mercados e a produtividade local”, a Linha de Ação 01 estabelece o “Zoneamento Ecológico-Econômico” como foco.

27. Nesse sendo, na programação inserida no Capítulo 4, que define as entregas ao Arquipélago no âmbito do Plano de Ação, está prevista a elaboração do “Zoneamento Ecológico-Econômico do Marajó” a cargo de um pool de instituições capitaneadas pelo Ministério do Meio Ambiente em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Regional, Governo do Estado do Pará e outras organizações parceiras no território.

28. Já em outra Linha de Ação, a LA02 do mesmo EDP, está definida como “Regularização Fundiária e ordenamento do território”. Na referida Linha, estão inscritos três (3) PAIs, a saber: “Iniciativas de regularização fundiária” e “Digitalização dos processos fundiários nos cartórios do Marajó” sob a liderança da SPU/INCRA e em parceria com outras instituições e a “Regularização fundiária quilombola” a cargo do MAPA e em parceria com o INCRA. [grifos nossos]

O Plano de Ação 2020-2023 detalha as referidas linhas de ação (p. 82-83):

**Linha de Ação 02: Regularização fundiária e ordenamento do território.**

Iniciativas de regularização fundiária e de ordenamento territorial no Marajó

- Objetivo específico: avançar na regularização fundiária no Marajó;

- Público-alvo: agricultores familiares do Marajó;
- Abrangência territorial: municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: terras regularizadas no Marajó;
- Instituições responsáveis: Secretaria de Patrimônio da União (SPU); INCRA; MMA/ICMBio e Governo do Pará;
- Prazo de entrega: dezembro de 2022;
- Valores previstos: a definir

#### Digitalização dos processos fundiários nos cartórios do Marajó

- Objetivo específico: avançar na digitalização de processos fundiários nos cartórios do Marajó por meio do Sistema SIGFundário;
- Público-alvo: prefeituras municipais, produtores locais e sociedade marajoara em geral;
- Abrangência territorial: municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: lotes mapeados e georreferenciados no Marajó;
- Instituições responsáveis: Secretaria de Patrimônio da União (SPU)/ INCRA, Governo do Pará e MJSP;
- Prazo de entrega: dezembro de 2021;
- Valores previstos: R\$ 4.000.000,00.

#### Regularização fundiária quilombola

- Objetivo específico: entrega de títulos de domínio a 22 comunidades quilombolas;
- Público-alvo: comunidades quilombolas;
- Abrangência territorial: municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: títulos entregues às comunidades do Marajó;
- Instituições responsáveis: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)/INCRA;
- Prazo de entrega: agosto de 2023;
- Valores previstos: a definir. Obs.: o processo de regularização fundiária quilombola não é totalmente realizado pelo INCRA, há necessidade da atuação de outros atores, como a Secretaria do Patrimônio da União, por se tratar de terras federais. Além disso, os recursos disponíveis para a Ação 210Z, que atende as atividades de regularização fundiária quilombola, são pequenos. Seria necessário um aporte orçamentário para que se concentrem esforços nessas ações.

[...]

#### **Linha de Ação 04: Agricultura familiar produtiva (inclusão produtiva de PCT do Marajó).**

##### Projeto de estruturação e valorização da produção familiar do Marajó

- Objetivo específico: financiamento e apoio à agricultura familiar - extrativismo do açaí, oleaginosas, pesca, entre outras atividades regionais;
- Público-alvo: Agricultores e extrativistas do Marajó;
- Abrangência territorial: 16 Municípios do Marajó;
- Resultado/entrega: projetos de apoio à produção regional;
- Instituições responsáveis: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)/SAF;
- Prazo de entrega: contínuo;
- Valores previstos: a definir. Obs.: um dos principais gargalos para a obtenção de financiamento é a necessidade de titulação de terra. Boa parte da população do Marajó é composta por ribeirinhos cujas terras estão sob o domínio da União.

A ausência no Plano de previsão de valores orçamentários para as iniciativas ligadas à regularização fundiária e ordenamento territorial no âmbito do Programa apenas reforça e consolida a omissão inconstitucional do Poder Público Federal nessa seara.

Não se desconhece as dificuldades do atual contexto econômico e orçamentário vivenciado no Brasil, que atinge todos os órgãos públicos, inclusive esta Defensoria Pública, sendo necessário que o Estado promova a otimização das escolhas orçamentárias e administrativas, sem, contudo, prejudicar a manutenção dos direitos sociais já implementados e a implementação dos que ainda carecem de concretização.

Contudo, com base no cenário econômico vigente, a **União** tem promovido **seguidos cortes** nas dotações orçamentárias destinadas à realização de políticas públicas essenciais à efetivação de

direitos fundamentais.

Conforme apurado ainda em 2019 pelo Grupo de Trabalho Moradia e Conflitos Fundiários da Defensoria Pública da União e exposto na Nota Técnica nº 1-DPGU/SGAI/GTM (3237707), o Poder Público Federal tem regredido nos últimos anos em relação às suas obrigações de promover a regularização fundiária em favor de grupos vulneráveis:

#### 4. Reforma agrária e política agrícola [...]

**Tendências:** a análise do orçamento federal de 2014 a 2020 indica (a) ampla redução das dotações previstas para “consolidação de assentamentos rurais” – 211A – em 2019 e 2020 (para 2020 foi proposto orçamento correspondente a 14% do orçamento de 2014); (b) extinção da dotação orçamentária para ações de “apoio no combate ao desmatamento nos assentamentos da reforma agrária – Programa Assentamentos Verdes” – 15MU – a partir de 2019, concomitantemente com a ausência de previsão de dotação orçamentária para ações de “políticas e estratégias de prevenção e controle do desmatamento e de manejo e recuperação florestal no âmbito da União, Estados e Municípios” – 20VU para 2020; (c) ampla redução das dotações previstas para “apoio à implantação de políticas agroambientais” – 20M4 - (para 2020 foi proposto orçamento correspondente a 5% do orçamento de 2016, maior do período); (d) ampla redução das dotações orçamentárias para “obtenção de imóveis rurais para criação de assentamentos da reforma agrária” (para 2020 foi proposto orçamento correspondente a 1,7% do orçamento de 2014); (e) ampla redução das dotações orçamentárias para “concessão de crédito-instalação às famílias assentadas” - 0427 (em 2017 essa dotação foi reduzida para 26% da dotação de 2016 e continua nesse patamar desde então); (f) ampla redução das dotações orçamentárias para “inclusão produtiva rural” – 20GD (para 2020 foi proposto orçamento correspondente a 6% do orçamento de 2014); (g) extinção da rubrica para ações de “assistência técnica e extensão rural para agricultura familiar” – 210O - para o ano de 2020; (h) ampla redução das dotações orçamentárias para “inclusão produtiva rural” – 210S e 21B6 (para 2020 foi proposto orçamento correspondente a 16% do orçamento de 2014); (i) ampla redução das dotações orçamentárias para “capacitação e monitoramento da juventude rural (projeto amanhã)” – 4786 (para 2020 foi proposto orçamento correspondente a 15% do orçamento de 2014); (j) aumento da dotação orçamentária para “promoção do cooperativismo e associativismo para o desenvolvimento agropecuário” – 8622; (k) ampla redução das dotações orçamentárias para “apoio a tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos na zona rural” – 8948 (para 2020 foi proposto orçamento correspondente a 11% do orçamento de 2014); (l) relativa estabilização das dotações orçamentárias para “financiamento de operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultura Familiar - PRONAF” – 0A81.

#### 5. Regularização fundiária [...]

**Tendências:** a análise do orçamento federal de 2014 a 2020 indica (a) **extinção das dotações** para as ações de “organização da estrutura fundiária” – 210U; (b) **ampla redução** das dotações para ações de “monitoramento de conflitos agrários e pacificação no campo” - 210R - (para 2020 foi proposto orçamento equivalente a 7% do orçamento de 2014); (c) **ampla redução** das dotações para ações de “reforma agrária e regularização fundiária” - 211C - (para 2020 foi proposto orçamento equivalente a 3% do orçamento de 2014).

Tal histórico demonstra o atual descaso e abandono do Poder Público Federal em relação às políticas públicas essenciais à garantia do acesso à terra, à moradia à paz social no campo.

Diante do crescimento da violência rural no Brasil, decorrente dos retrocessos nas referidas políticas, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos (OEA), externou em 18/01/2019 as seguintes preocupações e recomendações:

A Comissão reitera que a ausência, os **atrasos excessivos dos processos de demarcação ou titulação das terras, bem como a interrupção desses processos**, podem provocar um ambiente propício para o surgimento de conflitos, ao permitir a entrada de fazendeiros ou camponeses em terras tradicionais ou ancestrais. Reitera também que isso contribui para a perda de territórios e terras tradicionais; para o desalojamento e o deslocamento interno e, finalmente, para o reassentamento das pessoas afetadas; para a destruição e a contaminação do meio ambiente tradicional; para o esgotamento dos recursos necessários à sobrevivência física e cultural das comunidades afetadas; e para sua desorganização social e comunitária. Conseqüentemente, a CIDH recomenda que sejam atendidas as causas estruturais relacionadas aos conflitos vinculados à luta pela terra, com o fortalecimento de políticas públicas dirigidas à reforma agrária e de programas voltados para a prevenção e o atendimento da violência no campo.

Aproveita-se para salientar que o Estado Brasileiro poderá sofrer responsabilização internacional pelas violações de direitos humanos decorrentes de sua omissão ilícita, caso esgotados os

instrumentos internos para a interrupção e/ou reparação dessas violações, nos termos do art. 46, *item 1, a*, da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto San José da Costa Rica).

Conforme tudo o que foi exposto, o Programa Abrace o Marajó não apresentou, pelo menos até agora, qualquer avanço para a retomada das políticas federais de regularização fundiária e de ordenamento territorial. Mais do que isso, o lançamento do Programa serviu de justificativa para a interrupção das atividades do Grupo de Trabalho que fora instituído ainda em 2018 pelo Ministério do Desenvolvimento Regional para discutir as questões fundiárias no Arquipélago do Marajó, então coordenado pela SUDAM e integrado pela SPU/PA, ICMBio, INCRA, CENSIPAM, ITERPA, IDEFLOR-Bio e SEMAS/PA.

Em recente resposta à solicitação da Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem do Estado do Pará (CPMEAQLG), o MMFDH, por meio do Ofício nº 240/2021-GAB.SE/SE/MMFDH, de 2/03/2021, evidenciou que até o momento as ações de regularização fundiária, ordenamento territorial e de regularização fundiária quilombola permanecem desprovidas de dotações orçamentárias para a sua implementação no âmbito do Programa. Na mesma oportunidade, consignou:

5. Pelo caráter de execução descentralizada do Plano de Ação 2020/2023 do Programa, os Projetos/Atividades e/ou Iniciativas são diretamente pelos parceiros governamentais vinculados ao Plano, conforme informação acima. Portanto cada Ministério ou Autarquia da estrutura federal de governo, ou instituições do governo estadual e dos municípios, além da iniciativa privada, é responsável pela estruturação de suas ações.

A ausência de previsão no Plano dos valores orçamentários para as iniciativas ligadas à regularização fundiária e ordenamento territorial apenas reforça a perspectiva de falta de vontade política do Governo Federal em adotar as medidas necessárias à efetivação do direito à moradia e à demarcação e proteção de territórios tradicionais, em benefício das populações mais vulneráveis.

Considerando que a interrupção ou redução drástica do financiamento e execução das políticas de reforma agrária e regularização fundiária não se inserem no âmbito de escolha ou da discricionariedade do poder público federal, justamente pela sua essencialidade à proteção e efetivação de direitos fundamentais que compõem o mínimo existencial e que são condições da própria dignidade da pessoa humana, deverão ser adotadas as medidas cabíveis - inclusive judiciais - para a correção da política pública sob exame.

## 6. Encaminhamentos.

Diante de todo o exposto, a *Defensoria Regional de Direitos Humanos no Estado do Pará* e representantes dos Grupos de Trabalho *Comunidades Tradicionais* e *Moradia e Conflitos Fundiários*, da Defensoria Pública da União, vislumbram as seguintes medidas possíveis de serem adotadas, neste momento, em relação ao Programa Abrace o Marajó:

6.1. Quanto ao déficit de participação social e à não observância da consulta prévia, livre e informada, a realização **audiência pública** - preferencialmente por *videoconferência* - para a oitiva de lideranças, organizações e movimentos sociais ligados a comunidades tradicionais do Marajó; e adoção de medida judicial para a defesa dos direitos em questão;

6.2. Em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico, a requisição de informações atualizadas ao MMFDH, MMA, MDR e Governo do Estado do Pará; e adoção de medida para garantir a efetiva participação da população local, em especial das populações tradicionais, na sua elaboração; e

6.2. Em relação à regularização fundiária e ao ordenamento territorial, a articulação com outros órgãos de Justiça que possuem atuação agrária no Marajó para o acompanhamento da (não) implementação das respectivas linhas de ações do Programa, requisição de informações atualizadas ao MMFDH, MAPA, INCRA e SPU, e adoção das medidas judiciais cabíveis, de forma estratégica e articulada.



às 15:19, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Wagner Alves Teixeira, Defensor(a) Público(a) Federal**, em 18/03/2021, às 14:44, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wille Nascimento Vaz, Defensor(a) Regional de Direitos Humanos.**, em 18/03/2021, às 14:46, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **4317096** e o código CRC **665CEA1E**.



3567225



00135.209426/2023-04



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA  
GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA**

**RELATÓRIO DA COMITIVA  
CIDADANIA MARAJÓ**

Processo nº 00135.209426/2023-04

**Ementa:** Relatório sobre as atividades da Comitiva do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania ao Arquipélago do Marajó, realizadas entre os dias 02 e 05 de maio de 2023. Comitiva integrada por representantes de sua Secretaria Executiva, da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos e da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que contou também com a participação de convidadas externas do Conselho Nacional de Justiça e da Sociedade Civil Organizada<sup>[1]</sup>. Teve por objetivo o levantamento de informações para fins de diagnóstico situacional, articulação institucional e, especialmente, escuta da sociedade civil organizada e comunidades locais sobre situações de violações de direitos humanos, capacidades institucionais do sistema de garantia de direitos para a defesa e promoção dos direitos humanos e reconstrução dos canais de participação social. A relatoria sobre as atividades e as informações coletadas foram sistematizadas da seguinte forma: primeiro, apresenta-se a agenda da Comitiva, com todas as reuniões realizadas. Em seguida, apontam-se as violações de direitos identificadas, relacionadas aos problemas de políticas públicas e desafios do serviço público, sistematizadas por município. Em terceiro lugar, são relacionadas as questões sobre o Marajó em geral apresentadas por agentes públicos - governo estadual do Pará, Associação de Municípios do Arquipélago do Marajó (AMAM), Ministério Público do Pará e Tribunal de Justiça do Pará. Segue-se, então, para uma relação de programas e ações que estão em andamento nos diversos órgãos públicos. Por fim, apresenta-se o Programa Cidadania Marajó, conjunto de ações com foco no enfrentamento das violações sistemáticas de direitos humanos e da exploração e/ou abuso sexual de crianças e adolescentes por meio da promoção de acesso às políticas públicas no Arquipélago do Marajó.

---

[1] Representantes da Secretaria Executiva: Rita Cristina de Oliveira, Secretária-Executiva; Maia Aguilera Franklin de Matos, Coordenadora-geral de Articulação Federativa; Pedro Lemos Macdowell, Coordenador na Coordenação-geral de Indicadores e Evidências. Representante da Ouvidoria Nacional e Direitos Humanos: Bruno Renato Nascimento Teixeira, Ouvidor Nacional de Direitos Humanos. Representante da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos: João Luiz Moura de Sá, Educação Cidadã na Rede Formal e Popular. Representantes da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Maria Luísa Moura Oliveira, Diretora de Proteção da Criança e do Adolescente; e Assis Oliveira, Coordenador de Gestão Documental. Convidadas externas: Juíza-Auxiliar Lívia Peres, representando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Irmã Marie Henriqueta Ferreira Cavalcante, representando a sociedade civil organizada, Defensora de Direitos Humanos e Coordenadora da Comissão Justiça e Paz-CNBB N2 Pará- Amapá e Luiz Carlos Pinho Guedes, representante da organização social Observatório Marajó.



## SUMÁRIO

- [1 Introdução e Justificativa](#), p. 3
- [2 Atividades realizadas pela Comitativa Cidadania Marajó](#), p. 8
- [2.1 Equipe Breves](#), p. 8
- [2.2 Equipe Soure](#), p. 8
- [2.3 Agenda Institucional em Belém do Pará](#), p. 9
- [3. Violações de direitos identificadas ou relatadas; problemas e desafios relacionados aos serviços públicos e ao sistema de garantia de direitos nos territórios](#), p. 10
- [3.1 Breves](#), p. 10
- [3.2 Melgaço](#), p. 11
- [3.3 Soure](#), p. 12
- [3.4 Salvaterra](#), p. 13
- [3.5 Cachoeira do Arari](#), p. 14
- [4 Programas e projetos dos diversos órgãos em curso no território para o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes](#), p. 15
- [5 Sistematização das reivindicações e propostas sobre o Marajó levantadas durante as atividades de interlocução realizadas pela Comitativa Cidadania Marajó](#), p. 16
- [5.1 Questões levantadas pelos agentes públicos sobre o Marajó](#), p. 17
- [5.2 Propostas e reivindicações extraídas de diálogos com representantes da sociedade civil e do sistema de garantia de direitos](#), p. 18
- [6 Programa Cidadania Marajó: ações propostas a partir da escuta da sociedade civil e diálogo com as autoridades locais](#), p. 19
- [Assinatura da\(s\)/o\(s\) Responsáveis pelo Relatório](#), p. 22 e 25
- [Referências Bibliográficas](#), p. 23
- [Notas de Rodapé](#), p. 25

## Lista de Tabelas e Figuras

Tabela 1 – Quantidade de crianças ou adolescentes que ingressaram no PAEFI, por tipo de violação, em 2022, p. 3

Tabela 2 – Nascidos vivos, por município de residência da mãe, de mães com idade até 19 anos na data do parto, entre 2018 e 2021, p. 4

Tabela 3 – Valores repassados aos municípios do Marajó pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) entre os anos de 2019 e 2022 (em R\$), p. 5

Quadro 1 – Cronograma de atividades realizadas pela Equipe Breves da Comitativa Cidadania Marajó, p. 8

Quadro 2 – Cronograma de atividades realizadas pela Equipe Soure da Comitativa Cidadania Marajó, p. 8

Quadro 3 – Agenda Institucional em Belém do Pará da Comitativa Cidadania Marajó, p. 9

## 1 Introdução e Justificativa

O Arquipélago do Marajó, localizado no estado do Pará, composto por dezessete municípios, é o maior arquipélago do mundo, entre rios e mar. Sua riqueza cultural e natural, entretanto, está gravemente ameaçada por violações de direitos e pela ausência ou precariedade de políticas públicas. Três dos dez municípios com pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil encontram-se no Marajó, entre eles o município de Melgaço, que apresenta o pior IDH do Brasil.<sup>[1]</sup> Dos 17 municípios do Marajó, dez encontram-se entre os 60 piores IDH do país.<sup>[2]</sup>

No Marajó, apenas 8,2% da população de 18 até 65 anos se encontrava no emprego formal no ano de 2021, contra 20,6% no estado do Pará e 34,4% no Brasil.<sup>[3]</sup> O percentual de pessoas em situação de pobreza inscritas no Cadastro Único no Marajó em dezembro de 2022 chegou a 73,11%, contra 46, 87% no Pará e 28,15% no Brasil. Já as pessoas em situação de extrema pobreza inscritas no Cadastro Único eram 69,06% no mesmo período no arquipélago, contra 40,34% no Pará e 23,52% no Brasil.<sup>[4]</sup> Na educação, o Marajó registra uma taxa de abandono no ensino fundamental de 4,4%, contra 1,2% no Brasil. Já no ensino médio, a taxa de abandono chega a 20,3%, contra 5% nos dados nacionais.<sup>[5]</sup>

A taxa de cobertura da Atenção Primária à Saúde em março de 2023 era de apenas 32,3% no Marajó, contra uma média de 75,12% no Brasil.<sup>[6]</sup> As taxas relacionadas ao saneamento são extremamente impactantes. Embora se trate de um arquipélago, com boa parte de seu território alagado e cortado por rios, apenas 27,4% da população é atendida por abastecimento de água. Não há dados disponíveis sobre o percentual da população atendida com esgotamento sanitário, mas apenas 32,14% da população é atendida com coleta regular de lixo pelo menos uma vez por semana.<sup>[7]</sup>

Salta aos olhos a situação de exploração sexual de crianças e adolescentes, principalmente em balsas e embarcações, posta em evidência no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a apurar denúncias de turismo sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes, em 2014. Porém, as dinâmicas de exploração sexual não possuem correspondência nos dados oficiais de atendimento, resultando num quadro histórico e atual de subnotificação, ainda que seja possível analisar, indiretamente, a situação pelos indicativos de “gravidez precoce” nos municípios, pois é um dos indícios de ocorrência.

Quase a totalidade de municípios da região registraram situações de abuso sexual contra crianças e adolescentes nos registros de ingresso no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no ano de 2022. Esses registros chegam a 63 em Muaná. A Tabela 1 apresenta os números de crianças ou adolescentes que ingressaram no PAEFI, por tipo de violação, no ano de 2022.

**Tabela 1 – Quantidade de crianças ou adolescentes que ingressaram no PAEFI, por tipo de violação, em 2022**

|        | Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) | Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual | Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual | Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono | Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) |
|--------|---|--|---|---|---|
| Afuá   | 9   | 18   | 0   | 15  | 12  |
| Anajás | 11  | 22   | 4   | 20  | 5   |

|                            | Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) | Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual | Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual | Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono | Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) |
|----------------------------|---|--|---|---|---|
| Bagre                      | 13  | 24   | 4   | 4   | 13  |
| Breves                     | 37  | 34   | 0   | 21  | 14  |
| Cachoeira do Arari         | 2   | 6  | 0   | 4   | 0   |
| Chaves                     | 13  | 15   | 0   | 7   | 5   |
| Currálinho                 | 8   | 7  | 1   | 11  | 0   |
| Gurupá                     | 65  | 15   | 0   | 29  | 4   |
| Melgaço                    | 9   | 11   | 0   | 12  | 2   |
| Muaná                      | 8   | 63   | 1   | 7   | 2   |
| Ponta de Pedras            | 31  | 23   | 0   | 3   | 2   |
| Portel                     | 26  | 35   | 0   | 19  | 20  |
| Salvaterra                 | 2   | 11   | 1   | 1   | 0   |
| Santa Cruz do Arari        | -   | -  | -   | -   | -   |
| São Sebastião da Boa Vista | 2   | 14   | 1   | 9   | 3   |
| Soure                      | 10  | 24   | 0   | 3   | 0   |

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos (RMA) 2022 – Vigilância Socioassistencial, MDS

Elaboração: CGIE/SE/MDHC

Outro dado significativo diz respeito à gravidez precoce. 28,3% de todas as crianças nascidas vivas no Marajó entre 2018 e 2021 eram filhas de mães que tinha até 19 anos na data do parto. No Brasil esse percentual fica em 14,5%, enquanto no estado do Pará é de 22,5%.<sup>[8]</sup> A tabela 3 apresenta os dados para todos os municípios do Marajó neste período.

**Tabela 2 – Nascidos vivos, por município de residência da mãe, de mães com idade até 19 anos na data do parto, entre 2018 e 2021**

| Município          | Nascidos vivos de mães com até 19 anos | Nascidos vivos (total) | Taxa de Gravidez na Adolescência (%) |
|--------------------|--|------------------------|--------------------------------------|
| Afuá               | 1.192                                  | 4.063                  | 29,3                                 |
| Anajás             | 1.083                                  | 3.390                  | 31,9                                 |
| Bagre              | 652                                    | 2.235                  | 29,2                                 |
| Breves             | 2.828                                  | 11.212                 | 25,2                                 |
| Cachoeira do Arari | 402                                    | 1.318                  | 30,5                                 |
| Chaves             | 456                                    | 1.597                  | 28,6                                 |
| Currálinho         | 885                                    | 2.874                  | 30,8                                 |
| Gurupá             | 891                                    | 3.027                  | 29,4                                 |
| Melgaço            | 716                                    | 2.505                  | 28,6                                 |

| Município                  | Nascidos vivos de mães com até 19 anos | Nascidos vivos (total) | Taxa de Gravidez na Adolescência (%) |
|----------------------------|--|------------------------|--------------------------------------|
| Muaná                      | 730                                    | 2.479                  | 29,4                                 |
| Oeiras do Pará             | 873                                    | 2.821                  | 30,9                                 |
| Ponta de Pedras            | 342                                    | 1.361                  | 25,1                                 |
| Portel                     | 1.891                                  | 6.509                  | 29,1                                 |
| Salvaterra                 | 359                                    | 1.381                  | 26,0                                 |
| Santa Cruz do Arari        | 92                                     | 343                    | 26,8                                 |
| São Sebastião da Boa Vista | 593                                    | 2.191                  | 27,1                                 |
| Soure                      | 432                                    | 1.595                  | 27,1                                 |
| <b>Total</b>               | <b>14.417</b>                          | <b>50.901</b>          | <b>28,3</b>                          |

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC e IBGE

É importante considerar a alta taxa de gravidez na adolescência, muito acima da média nacional, como uma possível consequência de situações de abuso ou exploração sexual. Como o registro da gravidez em si não remete a um crime, mas a uma demanda para atendimento de saúde, não encontra dificuldade de ser feito, ainda que, em tese, a notificação compulsória em caso de indícios de violência sexual precise ser realizada pelos profissionais da saúde, em cumprimento ao artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990). Assim, os índices de gravidez na adolescência - e também na infância - podem ser um caminho para lançar luz sobre a invisibilidade dos dados da exploração sexual no Marajó.

Esses problemas não são novos na região. Entretanto, a situação de violação de direitos humanos se agravou nos últimos quatro anos. Mesmo sendo um território com índices de vulnerabilidade preocupantes, nos últimos quatro anos, o governo federal diminuiu investimentos nos municípios, sobretudo na assistência social, área estratégica para o sistema de garantia de direitos. Conjuntamente com o corte de recursos públicos para o Marajó, foi instituído, pela gestão anterior, o chamado programa “Abraço o Marajó”. A tabela 2 apresenta os recursos transferidos pelo governo federal para a assistência social, no âmbito do SUAS, aos municípios marajoaras entre 2019 e 2022. O ano de 2021, em pleno contexto da pandemia de Covid-19 e durante a vigência do “Abraço o Marajó”, viu uma redução drástica dos recursos transferidos em relação ao ano anterior. Mesmo em 2022, em 11 dos 17 municípios os valores repassados nesse ano não alcançaram os valores repassados em 2020. Em Cachoeira do Arari, os repasses de 2022 representam apenas 48,35% dos valores repassados em 2020, o que inviabiliza o funcionamento do sistema de assistência social no município.

**Tabela 3 – Valores repassados aos municípios do Marajó pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) entre os anos de 2019 e 2022 (em R\$)**

| Município          | 2019         | 2020         | 2021         | 2022         |
|--------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Afuá               | 1.166.748,19 | 923.407,84   | 540.823,91   | 527.025,78   |
| Anajás             | 624.449,40   | 689.776,43   | 384.776,57   | 562.554,71   |
| Bagre              | 653.121,70   | 816.688,17   | 263.822,19   | 3.714.644,99 |
| Breves             | 2.012.880,10 | 2.722.031,01 | 1.112.090,63 | 1.433.868,59 |
| Cachoeira do Arari | 444.506,40   | 609.283,20   | 251.339,67   | 294.588,41   |
| Chaves             | 546.805,48   | 679.775,30   | 333.326,24   | 835.168,99   |
| Curralinho         | 846.098,44   | 806.183,55   | 350.859,62   | 2.180.274,49 |
| Gurupá             | 940.614,37   | 1.044.571,62 | 504.206,90   | 835.543,90   |
| Melgaço            | 780.664,47   | 860.022,13   | 362.081,36   | 453.762,99   |

| Município                  | 2019                 | 2020                 | 2021                | 2022                 |
|----------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Muaná                      | 1.180.789,68         | 950.189,28           | 400.080,22          | 655.080,34           |
| Oeiras do Pará             | 518.069,64           | 551.581,27           | 188.862,73          | 310.510,36           |
| Ponta de Pedras            | 540.116,84           | 490.127,87           | 235.829,90          | 1.975.018,95         |
| Portel                     | 1.417.919,77         | 1.910.504,80         | 1.232.084,03        | 3.601.270,13         |
| Salvaterra                 | 652.408,56           | 773.104,62           | 344.094,84          | 786.547,42           |
| Santa Cruz do Arari        | 236.311,51           | 310.108,47           | 148.711,50          | 255.895,43           |
| São Sebastiao da Boa Vista | 1.381.518,20         | 1.137.838,76         | 567.848,45          | 653.784,07           |
| Soure                      | 724.064,78           | 770.718,55           | 406.684,16          | 444.129,48           |
| <b>Total</b>               | <b>14.667.087,53</b> | <b>16.045.912,87</b> | <b>7.627.522,92</b> | <b>19.519.669,03</b> |

Fonte: SUAS Web, 2023

Os outros seis municípios, por outro lado, receberam em 2022 valores muito maiores do que os repassados em 2020. Em Bagre e Ponta de Pedras a diferença chega a ser de mais de 400%. Chama a atenção que no caso desses seis municípios que receberam aportes desproporcionais de recursos no ano de 2022, 75% foram repassados no período eleitoral. Além disso, os seis municípios concentraram 67% do recurso destinado em 2022 à região, indicando uma desproporcionalidade da distribuição regional. Destaca-se ainda que mesmo com esse aporte destinado aos seis municípios, que levam os valores totais repassados aos municípios do Marajó em 2022 a superarem os valores totais de 2019 e 2020, a diferença não é suficiente para compensar as perdas ocorridas em 2021.

O "Abraço o Marajó" foi alvo de diversas denúncias. Segundo Relatório elaborado pela Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia da Câmara dos Deputados, não houve participação social ou articulação entre os poderes estaduais, municipais. As comunidades locais e sociedade civil organizada nunca foram ouvidas, assim como não foram respeitados os protocolos de consulta. O programa teria sido utilizado para exploração de riquezas naturais e para beneficiar interesses estrangeiros, sem benefício ou participação social da população local (CINDRA, 2022). O programa tem passado por avaliação técnica do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e foi identificada expressiva emissão de Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) durante seu exercício.

Em que pese apontar como seu objetivo o de "melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano dos Municípios que compõem o Arquipélago de Marajó por meio da ampliação do alcance e do acesso da população Marajoara aos direitos individuais, coletivos e sociais", os indicadores não demonstram resultados positivos na região. A cobertura vacinal nos municípios do Marajó foi de 59,20% em 2019 para 42,20% em 2022.<sup>[9]</sup> A taxa de mortalidade infantil, que era de 7,54 em 2018, foi de 7,89 em 2022.<sup>[10]</sup> A taxa de gravidez na adolescência se manteve praticamente estável, sendo de 28,6% em 2019, 27,5% em 2020 e 28,0% em 2021.<sup>[11]</sup>

O aumento da vulnerabilidade da população com o desmonte de políticas públicas para a região, assim como a invasão dos territórios com o objetivo de sua exploração, têm como consequência o aumento do abuso e da exploração sexual contra crianças e adolescentes, como é de conhecimento da população local.

A erradicação do abuso e da exploração sexual contra crianças e adolescentes é prioridade absoluta da atual gestão do governo federal. Considerando a gravidade da situação do Marajó, este é um território prioritário para seu enfrentamento. Por isso, o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) enviou Comitativa em uma primeira viagem ao Arquipélago do Marajó e a Belém do Pará, entre os dias 01 e 05 de maio de 2023. In loco, foi feita a escuta da sociedade civil organizada e da população e se reestabeleceu a articulação institucional com o sistema de garantia de direitos, com o Governo Estadual do Pará e Prefeituras, além dos órgãos do sistema de justiça.

Durante a incursão no Marajó, a Comitiva foi acompanhada de representantes da Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SIEDS) e Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado Pará (SEGUP), que também prestou apoio no transporte dos representantes do MDHC. Acompanharam as agendas no arquipélago representantes da sociedade civil organizada. Nas agendas institucionais em Belém, a Comitiva contou com a presença de representante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ressalta-se a importância da escuta da sociedade civil e da população, para quem as políticas públicas são feitas. A participação social é fundamental para garantir a democracia, assim como para a efetividade das políticas públicas. Isso fica muito nítido em um território com especificidades como o Marajó, em que a ausência de escuta implica a alocação de recursos em equipamentos que não têm utilidade para o acesso a direitos na região. Pela mesma razão, é evidente a importância da articulação entre as diversas instituições que têm o dever de efetivação desses direitos, em especial os de crianças e adolescentes.

O relato das atividades e as informações coletadas foram sistematizadas da seguinte forma: primeiro, apresenta-se a agenda da Comitiva, com todas as reuniões realizadas. Em seguida, apontam-se as violações de direitos identificadas, relacionadas aos problemas de políticas públicas e desafios do serviço público, sistematizadas por município. Em terceiro lugar, são relacionadas as questões sobre o Marajó em geral apresentadas por agentes públicos - governo estadual do Pará, Associação de Municípios do Arquipélago do Marajó (AMAM), Ministério Público do Pará e Tribunal de Justiça do Pará. Segue-se, então, para uma relação de programas e ações que estão em andamento nos diversos órgãos públicos. Por fim, apresenta-se o Programa Cidadania Marajó, conjunto de ações com foco no enfrentamento das violações sistemáticas de direitos humanos e da exploração e/ou abuso sexual de crianças e adolescentes por meio da promoção de acesso às políticas públicas no Arquipélago do Marajó.

## 2 Atividades realizadas pela Comitativa Cidadania Marajó

A extensão do Arquipélago do Marajó o divide entre Marajó Oriental e Marajó Ocidental, com características específicas em cada uma das regiões. A Comitativa do MDHC se dividiu em duas equipes, tendo estado em alguns dos municípios polos da região. Posteriormente, as equipes se reuniram em Belém, onde foram feitas outras reuniões institucionais.

### 2.1 Equipe Breves

\*A Equipe saiu de Belém para Breves de avião, por volta das 10h da manhã. Entretanto, por conta das condições climáticas, não foi possível pousar em Breves; tampouco em Portel, município vizinho. Nova tentativa foi feita às 14h30, esta bem-sucedida. Durante a atividade de escuta seguinte com a sociedade civil, foi chamada a atenção para o fato desse tipo de contratempo ser muito comum, exemplificando a grande dificuldade de mobilidade na região. A programação original foi reajustada.

#### Quadro 1 – Cronograma de atividades realizadas pela Equipe Breves da Comitativa Cidadania Marajó

| Data/Horário                              | Atividade  | Local   |
|---|--|---|
| 02/05, 7h                                 | Reunião com representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SEGUP/PA)   | Hangar/Belém  |
| <b>Deslocamento Belém-Breves: avião</b>   |  |   |
| 02/05, 16h                                | Escuta com as juventudes do Instituto Federal do Pará (IFPA) e da Universidade Federal do Pará (UFPA)  | UFPA/Breves   |
| 02/05, 19h                                | Diálogo com o sistema de garantia de direitos: Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Assistência Social | Centro de Desenvolvimento e Educação Profissional (CEDEPE)/Breves |
| <b>Deslocamento Breves-Melgaço: barco</b> |  |   |
| 03/05, 10h                                | Escuta da sociedade civil  | Melgaço   |
| <b>Deslocamento Melgaço-Breves: barco</b> |  |   |
| 03/05, 17h                                | Reunião com Polícia Civil  | Delegacia de Polícia/Breves                                       |
| 03/05, 18h                                | Reunião com o Prefeito   | Prefeitura de Breves  |
| <b>Deslocamento Breves-Belém: avião</b>   |  |   |

### 2.2 Equipe Soure

#### Quadro 2 – Cronograma de atividades realizadas pela Equipe Soure da Comitativa Cidadania Marajó

| Data/Horário                                 | Atividade  | Local   |
|--|--|---|
| <b>Deslocamento Belém-Soure: van e balsa</b> |  |   |
| 02/05, 10h                                   | Diálogo com o sistema de garantia de direitos: Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Assistência Social | Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)/Soure |

| Data/Horário   | Atividade   | Local   |
|--|---|---|
| 02/05, 14h   | Escuta da sociedade civil   | Soure   |
| <b>Deslocamento para Cachoeira do Arari: van e balsa</b>         |   |   |
| 03/05, 8h  | Escuta da sociedade civil   | Cachoeira do Arari  |
| 03/05, 10h30   | Reunião com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeira do Arari | Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeira do Arari |
| <b>Deslocamento Cachoeira do Arari-Salvatererra: van e balsa</b> |   |   |
| 03/05, 14h   | Escuta da sociedade civil   | Salvatererra  |
| <b>Deslocamento Salvatererra-Belém: lancha</b>                   |   |   |

### 2.3 Agenda Institucional em Belém do Pará

#### Quadro 3 – Agenda Institucional em Belém do Pará da Comitiva Cidadania Marajó

| Data/Horário | Instituição   | Local                           | Participação  |
|--------------|---|---------------------------------|---|
| 04/05, 16h   | Governo do Estado do Pará                                 | Palácio                         | Chefe de gabinete do governador, Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Mulher. |
| 04/05, 19h   | Ministério Público do Estado do Pará (MP-PA)              | Sede do MP-PA                   | Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAO/IJ/MP-PA)  |
| 04/05, 19h   | Pesquisadoras da UFPA e sociedade civil                   | Conselho Regional de Psicologia | Representantes de diversas entidades com atuação na região do Marajó  |
| 05/05, 10h   | Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó (AMAM) | Sede da AMAM em Belém           | Secretário Executivo da AMAM e equipe   |
| 05/05, 14h   | Tribunal de Justiça do Pará                               | Tribunal Superior Eleitoral     | Coordenação Estadual de Infância e Juventude do TJ-PA   |

### 3. Violações de direitos identificadas ou relatadas; problemas e desafios relacionados aos serviços públicos e ao sistema de garantia de direitos nos territórios

Abaixo, seguem sistematizadas as principais violações de direitos humanos identificadas pela Comitativa durante o processo de escuta e diálogo no Marajó, divididas por município. Com elas, são apontados problemas e desafios. Essas informações vêm do diálogo com a sociedade civil, atores do sistema de garantia de direitos e das secretarias de assistência social, presentes na escuta.

#### 3.1 Breves

- A violência contra as mulheres e meninas no Marajó é crítica, com muitos casos de feminicídio, abuso sexual, entre outros:

*“Nós mulheres marajoaras fomos educadas para sermos submissas, de homem achar que é dono de gente”.*

Afirmou que existe um processo de naturalização de violência, sendo necessário quebrar este ciclo da violência e empoderar as mulheres e meninas, por meio de formação, cooperativismo, associativismo, entre outras ações. Também solicitou que o governo federal realize ações de fortalecimento dos movimentos sociais do Marajó, sendo necessário dar empoderamento a esta população.

- Houve um relato do caso de uma pessoa homossexual que foi agredida a martelada, e uma trans que foi agredida, também:

*“Quando vamos na delegacia nos deparamos com agentes masculinos, acompanhei uma sobrinha na delegacia e o agente praticamente dizia para não denunciarmos, praticamente acusando a vítima.”*

- Situação de inexistência de agência do INSS em Breves, e da enorme demora que as pessoas têm para realizar a perícia, sendo que o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) acabou se tornando “uma extensão do INSS em Breves”, explicando que as pessoas vão no CRAS pedindo apoio para fazerem os trâmites necessários dos pedidos do INSS. O município tem uma sala estruturada para a equipe do INSS, mas não está sendo usada devido à falta de profissionais.
- Kit de equipagem do Conselho Tutelar, o município recebeu só o carro e não houve o envio dos outros itens, chegaram a formalizar um pedido de explicação, mas nunca houve resposta por parte da gestão anterior do extinto MMFDH;
- Em Breves não haveria nenhuma escola do campo de ensino médio:

*“Perdi 2 anos de estudo porque no interior é muito precário o estudo. Tive que estudar até o 9º ano na minha comunidade, mas depois não tem.”*

- Aluna do curso de meio ambiente no IFPA indicou viver em uma cidade que não tem água boa para beber e com péssima situação de limpeza e coleta de lixo;
- Situação do Jovem Aprendiz no município, indicando que existem empresas com perfil para a inclusão socioprodutiva de adolescentes, mas elas não querem se adequar à lei e acham mais “barato” pagar a multa do que contratar a pessoa;
- Os adolescentes têm demanda de emprego e renda, e a criminalidade está sendo o local desta “oportunidade”;
- A educação especial/inclusiva em Breves:

***"Na escola municipal do meu filho tem professor de apoio, mas na estadual não tem e tampouco nas universidades".***

### 3.2 Melgaço

- De acordo com os relatos, Melgaço seria o município com o maior número de abusadores presos entre todos os municípios do Marajó;
- A maioria dos partos é feita em Breves, e já houve muitas situações em que as mulheres gestantes acabaram por perder os bebês devido não ter lancha ou combustível para levar a gestante que está parindo ou próximo de parir para Breves;
- Relatou-se que no rio Tajapuru, crianças e adolescentes acabam subindo nas balsas para vender açaí ou peixe e sendo expostas a situação de alta vulnerabilidade;
- Há muitas crianças que vão para a escola com fome e que não encontram merenda na escola, e quando encontram é em quantidade aquém das suas necessidades nutricionais (meio copo de suco e três bolachas):

***"Já ouvi das crianças que elas preferem ficar em casa para buscar açaí ou uma caça e se alimentarem, do que ir para escola e passar fome";***

- Atividades empresariais relacionadas ao mercado de crédito de carbono estariam avançando de forma predatória sobre o território das comunidades. A população, por falta de informações adequadamente prestadas, acaba assinando contratos com duração de 30 anos e outras cláusulas exorbitantes;
- O hospital municipal está em condições precárias, e indicou-se a existência de 3 postos de saúde. A população acaba recorrendo à Breves e Portel para ter atendimento de saúde. No Fórum de Justiça, informou-se que o juiz fica só 15 dias, e o mesmo ocorre para promotor e defensor público;
- Os municípios de Breves e Portel concentram as demandas de saúde da população local, o que tem gerado questionamento sobre o aporte de recursos dos demais municípios a essas demandas, fato agravado durante o período da pandemia de covid-19;
- Alta inserção de drogas no território, com adolescentes e jovens envolvidos e relatada a presença de organizações criminosas;
- Juventude ribeirinha não está contemplada prioritariamente no planejamento municipal;
- O Conselho Tutelar não tem condições de atender o território ribeirinho, sobretudo por não ter uma lancha própria;
- As campanhas, como a do 18 de maio, acabam centrando-se na sede do município, não abarcando o interior/meio rural/ribeirinho;
- No município há relato de muitas ocorrências de violência obstétrica, e essa violação dos direitos das mulheres é muito comum;
- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não funciona adequadamente, e nem os outros conselhos de políticas públicas;
- Sistema de ensino é precário, com adolescentes de 13, 14 e até 15 anos que ainda não são alfabetizados;
- Foi relatado que missionários de igrejas neopentecostais em Melgaço estariam interferindo na orientação sobre vacinação, prejudicando sobretudo a cobertura vacinal de crianças e adolescentes;

- E quanto às cestas básicas do programa Abrace o Marajó, indicou-se que só tinham 6 itens: café, arroz, óleo, lata de salsicha, feijão e leite.

### 3.3 Soure

- O Hospital regional do Marajó, instalado em Breves, não é capaz de atender os municípios do Marajó Oriental. Apenas um hospital regional não supre as comunidades distantes;
- Foi apontada a necessidade de fiscalização dos processos fundiários, incluindo situações de sobreposição de CARs (cadastros ambientais rurais) nos territórios quilombolas, o que dificulta a obtenção da titulação dos territórios;
- Há a necessidade de ações interinstitucionais de fiscalização ambiental, com foco nos agrotóxicos e contaminação da água, no impacto do desmatamento e também no trabalho nas fazendas;
- Abuso sexual de crianças e adolescentes, sobretudo em contexto intrafamiliar, são relatados como uma demanda frequente nos serviços do sistema de garantia de direitos do município, assim como casos de gravidez precoce e abandono de incapaz. Os dados comprovam o relatado pelas equipes. Apenas em 2022, 24 crianças ou adolescentes ingressaram no Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no município vítimas de abuso sexual<sup>13</sup>. Entre 2018 e 2021, 27,1% dos nascimentos registrados em Soure foram de crianças cujas mães tinham até 19 anos na data do parto, número muito próximo da média verificado na região do Marajó como um todo, 28,3%. Esses números superam significativamente mesmo as médias já altas da Região Norte (21,9%) e do estado do Pará (22,5%) no mesmo período.
- Falta de suporte e investimentos para geração de emprego e renda;
- Equipes reduzidas e recursos insuficientes para atender a todas as demandas, sobretudo nos territórios mais distantes;
- Necessidade de carros traçados (4x4) para os conselhos tutelares e demais serviços do sistema de garantias de direitos, para possibilitar o acesso às localidades mais distantes do centro de Soure;
- Falta de equipamentos e materiais básicos de trabalho no conselho tutelar, como impressoras;
- Índice elevado de evasão escolar e baixo desempenho escolar;
- Rede insuficiente de saúde mental, sobretudo para acolher as necessidades de crianças e adolescentes;
- Ausência de normas municipais de proteção aos denunciantes;
- Dificuldade de comunicação e acesso à informação;
- Demanda por material impresso do Disque 100, para atividades de divulgação realizadas pela Secretaria de Assistência Social;
- Necessidade de ampliação do número de professores na rede escolar;
- Falta de coleta adequada de lixo em toda a região;
- Falta de acesso à água e saneamento básico;
- Falta de transporte escolar para as comunidades mais distantes;
- Necessidade de garantir registro adequado das situações de violações de direitos humanos nos serviços do sistema de garantia de direitos;
- Delegacia especializada de atendimento à mulher existe, mas não funciona aos finais de semana. Também não há abrigo para mulheres em situação de violência;

- Necessidade de realização de concursos públicos para educação, saúde, assistência social.

### 3.4 Salvaterra

- Invasão sistemática dos territórios tradicionais quilombolas, envolvendo violações como a destruição de plantações, morte de animais de criação, a retirada de areia, desmatamento irregular e ameaças às lideranças quilombolas;
- Foram relatadas situações de violência policial, com denúncias de falta de proteção e atenção por parte das autoridades, incluindo policiais que possuem fazendas com terras sobrepostas aos territórios quilombolas e praticam intimidação;
- Relato de crianças e adolescentes que procuram o sistema de garantia de direitos do município para denunciar violência, mas os serviços não incluem nos registros que são quilombolas, sobretudo no hospital;
- Houve também relato de cemitério quilombola cujo acesso está impedido por fazendeiros. Lagos e rios onde quilombolas pescavam também passaram a ter o acesso impedido, assim como açais e outros recursos necessários à reprodução da vida;
- Fábrica que havia sido cedida pelo governo estadual às associações quilombolas para beneficiamento da produção de abacaxi foi retirada deles e entregue a um fazendeiro para beneficiamento do arroz;
- Linhão da Equatorial cortou o território das comunidades quilombolas sem realização de consulta e sem nenhuma compensação, com forte impacto ambiental, social e prejuízo à condição das estradas;
- Obras e empreendimentos no território quilombola trazem muitos atores de fora e ampliam as situações de violação, inclusive exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Circulação de carretas bitrem para transporte da produção agrícola, sobretudo do arroz, destrói pontes e estradas utilizadas pelos quilombolas, inviabilizando seu deslocamento, inclusive o transporte escolar;
- Foram relatados casos de pessoas e animais intoxicados por agrotóxicos;
- Foi relatado também que nos últimos anos a situação de miséria nos quilombos agravou, o que levou mais pessoas a aceitar vender suas terras por valores abaixo do mercado para a expansão das fazendas:

*“Pro quilombola não ter o território é não ter vida. É daqui que tiramos nosso sustento. A gente depende dos elementos da natureza pra caçar, pescar, coletar frutos, plantar – maniva, abacaxi, milho, mandioca, abóbora, maxixe. Como não tem a área titulada, ela está sendo muito invadida(...) Se é pra falar de direitos humanos, os quilombos não estão sendo contemplados. Nossos direitos humanos estão sendo violados porque não ter o território é uma violação de direitos.”*

*“Enquanto os fazendeiros podem fazer o que quiser, desmatar e destruir tudo, até os rios, o quilombola não pode retirar da natureza nem o que é do seu sustento.”*

- A garantia da titulação das terras quilombolas foi reivindicação constante na escuta;
- Foi reivindicada também a educação escolar quilombola de acordo com as diretrizes da Lei nº 10.639/2003, incluindo a contratação de professores quilombolas e implementação de escolas próximas às comunidades, até o nível médio;
- Reclamou-se de escolas sucateadas, sem ventilador, com estrutura precária;
- Não há transporte escolar para as comunidades distantes do centro de Salvaterra;

- O sistema de garantia de direitos tem baixa capacidade institucional para a defesa e promoção dos direitos humanos, incluindo a falta de fiscalização e a demora dos processos judiciais;
- Há necessidade de realização de concursos públicos para fortalecimento do sistema de garantia de direitos;
- Foi demanda a implementação de programas de geração de renda;
- Quando ocorre sobreposição de bolsa família e seguro-defeso, relatou-se a interrupção do pagamento do bolsa família por mais tempo do que o período de recebimento do seguro-defeso;
- Unidade Básica de Saúde na comunidade de Boa Vista que começou a ser construída em 2015 e até agora não foi concluída; a unidade contou com aporte de recursos federais;
- Em algumas comunidades, o posto de saúde mais próximo fica a mais de 20km;
- Verificou-se a necessidade de reconstrução dos canais de participação social.

### 3.5 Cachoeira do Arari

- Foram feitas diversas denúncias sobre os impactos negativos à saúde, ao meio ambiente e aos direitos humanos da população de Cachoeira do Arari em decorrência, sobretudo, do cultivo extensivo de arroz no município, que incluem a exposição à dispersão de agrotóxicos, realizada por meio de pulverização aérea, que chega inclusive a alcançar a área urbana;
- O uso indiscriminado de agrotóxicos tem ocasionado a contaminação dos rios e dos peixes;
- Entre outros impactos socioambientais verificou-se: a drenagem de rios para irrigação dos arrozais, afetando a navegabilidade; práticas irregulares de contratação de trabalhadores, com longas jornadas, condições precárias, sem vínculo formal e sem pagamento de horas extras; uso desregulado de rojões para afastar aves do arrozal, com fortes impactos ambientais, incluindo a poluição sonora na zona urbana de Cachoeira do Arari; desmatamento em larga escala, inclusive das matas mais próximas da cidade, o que tem resultado no aumento da temperatura no centro urbano e óbices à proteção inclusive contra o despejo de agrotóxicos; importação irregular de aves de rapina para afastar aves locais do arrozal, com fortes impactos ambientais; apropriação irregular de terras públicas para plantio de arroz; ameaças recorrentes a defensores de direitos humanos; forças de segurança locais não atuam diante das situações de ameaça;

*“Não tem mais terra em Cachoeira pra fazer casa, os filhos estão tendo que fazer puxadinhos no quintal dos pais, porque a cidade não tem mais pra onde crescer, a terra foi toda entregue para o arrozal.”*

- Saneamento básico precário, gestão ineficiente dos resíduos sólidos e falta de água potável para toda a população;
- Desafios na gestão do lixo, que tem ocasionado impactos ambientais e afetado a saúde da população;
- Demanda recorrente de titulação das terras quilombolas;
- Relatou-se estrutura precária de equipamentos de saúde e da educação e falta de acesso a políticas públicas para crianças e adolescentes nas áreas de saúde, educação, assistência social e lazer;
- Relatos reiterados sobre a ausência de políticas de fiscalização e regularização fundiárias na região;

- Relatada a realização de atividades econômicas predatórias na região, sobretudo quanto ao uso de agrotóxicos e à exploração ilegal de madeira;
- Há necessidade de articulação entre os órgãos governamentais para garantir uma ação conjunta e efetiva na resolução dos problemas ambientais e sociais na região;
- Necessidade de apoio dos governos federal e estadual para realização de estudo de impacto ambiental em relação aos rios Arari e Laranjeiras;
- Necessidade de parcerias e investimentos em projetos de revitalização dos rios;
- A região exige monitoramento e fiscalização do desmatamento, sob pena de sofrer com graves impactos no seu ecossistema.

#### **4 Programas e projetos em curso no território para o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes de outros órgãos**

- Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (Lei Estadual nº 14.747/2015), no qual já estão a Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará (SEASTER), a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará (SEGUP/PA), o Ministério Público do Estado do Pará, entre outras instituições;
- Os municípios de Breves, Curalinho e Melgaço possuem Plano Municipal de Enfrentamento das Violências Contra Crianças e Adolescentes, com ênfase maior ao enfrentamento da violência sexual e ao trabalho infantil;
- Encontra-se em elaboração um Plano Decenal de Erradicação do Trabalho Infantil, situação muito comum no meio urbano (ex. venda de produtos) e rural (venda nas balsas), compatibilizado com a perspectiva de inserção das crianças em trabalhos comunitários, com entendimento de que é parte da educação comunitária rural;
- Governo do Estado do Pará realizará a Ação Prevenção e Cidadania por todo o Pará – Breves, entre 18 de maio e 1º de junho, envolvendo emissão de documentos, atendimentos de saúde e palestras e orientações, inclusive para prevenção e enfrentamento da exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes e violência contra a mulher;
- Governo do Estado do Pará tem o projeto de fazer mais de 40 usinas da paz nos maiores municípios. Nos demais municípios, além dos 40, a proposta é fazer as praças da juventude, no valor de 5 milhões cada uma;
- Pacto Nacional pela Implementação da Escuta Protegida, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a partir da Lei n. 13.431/2017;

#### **5 Sistematização das reivindicações e propostas sobre o Marajó levantadas durante as atividades de interlocução realizadas pela Comitativa Cidadania Marajó**

##### **5.1 Questões levantadas pelos agentes públicos sobre o Marajó**

- Importância da escuta e articulação com os poderes e atores locais. Existe um interesse cada vez maior sobre a Amazônia, e muitas das discussões sobre esse assunto não envolvem os atores locais, como as próprias universidades amazônicas. A demanda vai ao encontro do projeto de participação social do atual governo federal;
- Na reunião com o governo estadual do Pará, pactuou-se a retomada da colaboração, cooperação e integração com o Governo Federal em matéria de políticas públicas para a região;
- O Governo do Estado do Pará declarou que o Arquipélago do Marajó também está entre suas prioridades na formulação e execução das políticas;
- A avaliação da Secretaria de Educação do governo estadual é que houve avanços relativos na assistência social e na saúde na região do Marajó, apesar dos grandes desafios, mas que estes são ainda maiores na educação;
- Segundo secretário estadual da educação, Rossieli Soares,

*“Marajó é o lugar que mais precisa no Brasil. Tem frente específica para educação quilombola e indígena, combate à gravidez na adolescência, que é fruto de um processo de abusos que envolve falta de alfabetização. Marajó tem pior indicador do Brasil de analfabetismo e de educação infantil.”*

- Importância de se promover o acesso ao registro civil, tendo em vista que há pessoas que são enterradas sem registro de óbito;
- Vislumbra-se a necessidade de se incluir a categoria ribeirinho no sistema de informação do SUAS;
- Há relatos de que pulverização de veneno estaria levando pessoas jovens a desenvolver câncer;
- Externou-se grande preocupação com a questão do acesso aos municípios e por isso a necessidade de mais recursos, com esforços do poder público e apoio da iniciativa privada; os elevados preços do combustível e do transporte preponderantemente fluvial compõem o chamado “custo Marajó”;
- O equipamento público-privado Usina da Paz é um exemplo de política bem-sucedida, envolvendo parcerias de diversos atores;
- Observou-se a necessidade de políticas de acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Durante a reunião com o Tribunal de Justiça do Pará, foi relatado que a equipe multidisciplinar de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência é composta por duas a três assistentes sociais por polo regional. Reconhece-se a existência de discrepância entre dados obtidos junto à segurança pública e os extraídos do sistema PJE acerca dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, a sugerir a necessidade de apuração a respeito do represamento de ocorrências e denúncias. Sugeriu-se, na oportunidade, a solicitação de relatórios processuais para a melhor investigação de fluxos. Informou-se, ainda, que a escuta protegida é realizada em salas adaptadas, conforme as diretrizes legais, mas dentro do padrão arquitetônico do Tribunal.

## **5.2 Propostas e reivindicações extraídas de diálogos com representantes da sociedade civil e do sistema de garantia de direitos**

- Garantia de que as políticas de desenvolvimento e os projetos a serem implantados no Marajó estejam articulados com as universidades federais e as redes de produção de conhecimento locais;
- Realização de uma ampla revisão do Programa “Abrace o Marajó” e reorientação da atuação do Governo Federal em relação aos últimos quatro anos, com o fortalecimento das políticas públicas, incluindo a realização de um diagnóstico dos impactos da pandemia nas infâncias;
- Instituição de um núcleo de atendimento em direitos humanos para alcançar as pessoas que estão no Marajó e que têm medo de se aproximar do Estado;
- Criação de instituições de acolhimento para mulheres vítimas de violências e seus filhos;
- Contratação de professores/as de apoio para pessoas com deficiência nas escolas estaduais e nas universidades;
- Expansão da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Marajó, incluindo a implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSij) em Breves;
- Atuação de enfrentamento ao discurso de ódio nas escolas;

- Criação do Fórum do Marajó, como instância colegiada de participação da população local, com proposta de realização de uma primeira reunião em julho;
- Inclusão de lancha rápida como parte do Kit de equipagem do Pró-DH, garantindo a aquisição de lanchas adequadas à navegabilidade nos rios da região e garantia de custeio para combustível;
- Entre as principais demandas para o fortalecimento do sistema de garantias de direitos das Crianças e dos Adolescentes incluem-se: ampliação do número de Conselhos Tutelares nos municípios de maior porte; estruturação dos Conselhos Municipais de Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA), com entrega de kit de equipagem similar ao dos Conselhos Tutelares; capacitação dos profissionais em nível de pós-graduação; realizar o processo de escolha unificada do Conselho Tutelar;
- Oferta de cursos da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e implantação de projeto com cursos presenciais;
- Estruturação de programas e projetos que se fixem no território, tornando-se referências de atuação do MDHC junto à população, em especial no meio rural/ribeirinho;
- Fiscalização, ambiental, fundiária e trabalhista no âmbito dos empreendimentos agropecuários, em especial as fazendas de cultivo de arroz nos municípios de Cachoeira do Arari e Salvaterra;
- Solicitação de que na próxima missão do MDHC ao Marajó sejam incluídas visitas em comunidades ribeirinhas e outros municípios do Marajó, sendo que as comunidades podem ser articuladas por setor para participar da reunião;
- Ampliação do número de bases integradas nos rios do Marajó, incluindo a oferta de serviços de políticas sociais;
- Priorização da titulação dos territórios quilombolas;
- Realização de consulta livre, prévia e informada sobre empreendimentos que tenham impacto na região, incluindo a exploração de petróleo na margem equatorial do Amazonas;
- Fiscalização sobre o uso de agrotóxicos;
- Ampliação do acesso a leitos hospitalares, transferência de pacientes para Belém e da oferta de consultas;
- Ampliação do acesso à internet de qualidade, possibilitando o uso da telemedicina para redução da demanda por consultas médicas especializadas;
- Resolver problemas relacionados ao bloqueio do repasse dos recursos do Fundo Nacional De Assistência Social (FNAS) em alguns municípios, devido à reprovação de contas de gestões municipais anteriores;
- Melhoria da política de acesso à documentação civil.

## 6 Programa Cidadania Marajó: ações propostas a partir da escuta da sociedade civil e diálogo com as autoridades locais

A partir dos diálogos iniciais com a sociedade civil, os Conselhos Tutelares, os Conselhos de Direitos, as Secretarias Municipais de Assistência Social, o Governo do Estado do Pará, a Associação de Municípios do Arquipélago do Marajó, o Ministério Público do Pará, o Tribunal de Justiça do Pará e o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania resolve assim instituir o Programa Cidadania Marajó.

O Programa Cidadania Marajó tem ênfase no enfrentamento às violações sistemáticas de direitos humanos e na exploração e/ou abuso sexual de crianças e adolescentes por meio da promoção de acesso às políticas públicas no Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará, e será composto das seguintes ações e articulações:

1. Ações itinerantes periódicas da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) em cooperação com o Governo do Estado do Pará, Ministério Público Federal (MPF) e para estimular o diálogo e participação social, bem como acolher denúncias de violações de direitos humanos. A primeira ação será realizada de 20 a 24 de maio de 2023, em conjunto com órgãos do governo estadual;
2. Entrega de lancha escolar ao Município de Melgaço, que se apurou com necessidade mais urgente desse veículo para acesso à educação das crianças e adolescentes da região, por meio de repasse de recursos próprios do MDHC e em articulação com a Marinha do Brasil (Ministério da Defesa);
3. Entrega de equipamentos salva-vidas e capas para motor de embarcações, em prevenção a acidentes e casos de escalpelamento, nas ações de ouvidoria itinerante;
4. Pactuação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Ministério da Educação para implementação de programa especial de transporte escolar e material didático para o território;
5. Equipagem de conselhos públicos destinados à garantia de direitos, Conselhos Tutelares, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para atendimento de demandas da população. Entrega de veículos 4x4 e embarcações para transporte, com apoio de investimentos de empresas, tratativas inauguradas com a Itaipu Binacional<sup>[12]</sup> ;
6. Articular com o Ministério da Comunicação e empresas operadoras de telefonia e internet programa especial de acesso à internet para o território;
7. Pactuação com a Petrobrás para o fornecimento gratuito ou a baixo custo de combustível para as embarcações, bem como subsídios de suporte;
8. Articular com o Ministério da Saúde para ampliação e adequação das “ambulanchas” para atendimento da população ribeirinha, bem como a melhoria da equipagem dos postos de atenção à saúde básica;
9. Articular a ampliação dos equipamentos e serviços públicos federais na região;
9. Articular com os Ministérios do Meio Ambiente, da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário sobre o enfrentamento do quadro de uso massivo de agrotóxicos na região;

10. Instar empresas que operam na rota dos grãos e fluviomarítima do Marajó a se responsabilizarem por ações de prevenção e enfrentamento à exploração sexual de crianças de adolescentes e tráfico de pessoas;
11. Instar o Ministério da Justiça, a Polícia Federal e o Ministério da Defesa a desenvolverem ações de monitoramento especial de fronteira na região, com vista ao enfrentamento de ações do crime organizado e do tráfico de pessoas;
12. Pactuar com o governo estadual e órgãos federais a ampliação da Base Fluvial Integrada Antônio Lemos para, além da fiscalização e policiamento, abranger a atuação das equipes de outras pastas de políticas sociais para a promoção dos direitos humanos e enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes;
13. Adesão ao Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, com aporte de recursos federais para seu aprimoramento e execução;
14. Retomada da Formação e capacitação de gestores, gestoras, educadores e educadoras a partir da Escola de Conselhos do Estado do Pará (vinculada à Universidade Federal do Pará - UFPA), inclusive com a utilização do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) para apoio na formação e capacitação de gestores/as e educadores/as;
15. Articulação com o Governo do Estado para implantação do ParáPaz nos municípios de Portel e Soure, com apoio do governo federal via equipagem por meio recursos do programa dos Centros de Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
16. Instituir o Fórum Permanente da Sociedade Civil do Marajó, por meio da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) para monitorar a execução das políticas públicas e fortalecer a participação social na região;
17. Realizar campanha de comunicação para divulgar o Disque 100, com foco em escolas, embarcações de transporte coletivo, equipamentos públicos e outros locais de grande circulação, por meio de cartazes;
18. Desenvolver ações de mídia sobre enfrentamento à exploração e ao abuso sexual contra crianças e adolescentes, com foco nas emissoras de rádio e TVs locais;
19. Desenvolver uma campanha nacional que aborde as diversidades do Marajó para divulgar a história do Território a partir de suas potências e belezas naturais, em reparação ao processo estigmatizante empreendido por discursos que expuseram crianças e adolescentes do território nos últimos anos;
20. Realizar ações de educação e cultura em direitos humanos no território, com produtos em diversas mídias - impresso (1.600 cartilhas e 413 cartazes), rádio (1 spot de rádio para divulgação nos 17 municípios do território), vídeo (1 vídeo para divulgação com concentração em 5 cidades, a definir) e jogo interativo (601 unidades) - a partir de símbolos e cultura locais, com interlocução com poder público e sociedade civil;
21. Dialogar, junto ao governo do Estado, para ampliação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
22. Articular projeto juntamente com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/Ministério da Educação/MEC) focado na educação quilombola e especial rural para a região;

23. Apresentar panorama da situação territorial das comunidades quilombolas da região ao Ministério da Igualdade Racial, ao Programa Aquilomba Brasil, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e à Fundação Cultural Palmares (FCP) visando à certificação e titulação prioritária;
24. Ofertar periodicamente, por meio das ações de Ouvidoria Itinerante, a política de acesso à documentação e registro civil, em parceria com o Governo do Estado do Pará, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG);
25. Implementar Centro de Referência de Direitos Humanos no Arquipélago do Marajó. O Centro de Referência será uma estrutura vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, composta por profissionais destinados a articular a implementação de políticas de direitos humanos na região, bem como no atendimento às redes de proteção no território, com o objetivo de promover formações continuadas à rede, orientar a população sobre políticas e serviços, promover campanhas, entre outras ações de garantia de direitos. A proposta é atender, a partir das cidades polos (Breves – Ocidente; Soure – Oriente) todos os municípios;
26. Revogar o Decreto que institui o “Programa Abrace o Marajó”, tendo em vista sua inadequação e ineficácia para o enfrentamento do quadro histórico e crônico de vulnerabilidade socioeconômica e de exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes no Marajó.

**Assinatura da(s)/o(s) Responsáveis pelo Relatório**

Brasília, 17 de maio de 2023.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RITA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Secretária Executiva

## Referências Bibliográficas

ONU, 1948. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>;

ONU, 1966. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0592.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm);

BRASIL, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm);

BRASIL, 1990. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

BRASIL, 2007. Decreto de 11 de outubro de 2007. Institui a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, e dá outras providências (Revogado pelo Decreto nº 10.482, de 2020). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/dnn/dnn11370.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/dnn/dnn11370.htm);

BRASIL, 2022. Decreto nº 11.074, de 18 de maio de 2022. Altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para instituir o Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente - Protege Brasil e o seu Comitê Gestor. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/decreto/d11074.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11074.htm);

BRASIL, 2017. Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm);

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional. Relatório de Visita Técnica Realizada no Marajó (PA) em 08 e 09/12/2022;

Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes;

MINISTÉRIO da Saúde. Boletim Epidemiológico : Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017. Sistema de Informação de Agravos de Notificação, n. 27, v. 49, da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, de 2011 a 2017. Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Ministério da Saúde. 2018;

RECOMENDAÇÃO Conjunta DPU/DPE-PA/MPF/MP-PA n.º 01/2021, disponível em: [https://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2021/recomendacao-conjunta-01\\_2021-dpu-dpe-mppa-mpf-etiqueta-pr-pa-00038849-2021-2.pdf](https://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2021/recomendacao-conjunta-01_2021-dpu-dpe-mppa-mpf-etiqueta-pr-pa-00038849-2021-2.pdf);

GELEDÉS - Instituto da Mulher Negra; e Instituto Alana. Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afrobrasileira. Organização Beatriz Soares Benedito, Suelaine Carneiro, Tânia Portella. São Paulo, SP: Instituto Alana, 2023. Disponível em: <https://alana.org.br/wp-content/uploads/2023/04/lei-10639-pesquisa.pdf>

INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos. Depois do desmonte: Balanço do Orçamento Geral da União 2022. Brasília, 2023. Disponível em: [https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Depois\\_do\\_desmonte-BOGU\\_2022.pdf](https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Depois_do_desmonte-BOGU_2022.pdf)

GOMIDE, Alexandre de Ávila; SILVA, Michelle Morais de Sá e; LEOPOLDI, Maria Antonieta. Desmonte e reconfiguração de políticas públicas (2016-2022) Brasília: IPEA ; INCT/PPED, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11939>

GONÇALVES et al. [Marajó](#). In: ALVES, Fábio (org.). [A Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia](#). Brasília: IPEA, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/6619>;

ROJAS GARZÓN, Biviany. Direito à consulta e consentimento de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais / Biviany Rojas Garzón, Erika M. Yamada, Rodrigo Oliveira. -- São Paulo : Rede

de Cooperação Amazônica – RCA ; Washington, DC : Due Process of Law Foundation, 2016. Apoio: Rainforest Foundation Norway. Publicação disponível em <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/protocolos-de-consulta/docs/2016LivroRCADPLfDireitoaConsultadigital.pdf>;

SANTOS, Benedito Rodrigues dos; IPPOLITO, Rita. Guia de referência : construindo uma cultura de prevenção à violência sexual / Benedito Rodrigues dos Santos, Rita Ippolito. -- Secretaria de Educação do Município de São Paulo, São Paulo: Childhood - Instituto WCF- Brasil, 2009;

SANTOS, Benedito Rodrigues dos; IPPOLITO, Rita. Guia escolar: identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Ministério da Educação. Rio de Janeiro: EDUR, 2011;

UNICEF; FBSP. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Outubro, 2021. Disponível em: [unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf);

Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH). Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos: 1º semestre de 2022. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/primeiro-semester-de-2022>";

TEMER, Luciana. Violência sexual infantil, os dados estão aqui, para quem quiser ver. In: FBSP. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/14-anuario-2022-violencia-sexual-infantil-os-dados-estao-aqui-para-quem-quiser-ver.pdf>".

## Notas de Rodapé

- [1] Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Pnud Brasil, Ipea e FJP, 2022.
- [2] Melgaço (5565º, IDHM 0,418); Chaves (5560º, IDHM 0,453); Bagre (5558º, IDHM 0,471); Portel (5553º, IDHM 0,483); Anajás (5550º, IDHM 0,484); Afuá (5543º, IDHM 0,489); Curalinho (5524º, IDHM 0,502); Breves (5520º, IDHM 0,503); Porto de Moz (5520, IDHM 0,503); Gurupá (5502º, IDHM 0,509).
- [3] MTE-PDET, 2022.
- [4] SENARC-VISDATA-CadÚnico, 2023.
- [5] Dados do MEC-INEP, 2022, compilados pela Fapespa em 2023.
- [6] DATASUS/DAB, 2023.
- [7] SNIS, 2022.
- [8] MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC.
- [9] Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI/CGPNI/DEIDT/SVS/MS), 2023.
- [10] Sinasc/SIM, 2023.
- [11] MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC e IBGE.
- [12] A Itaipu Binacional, tendo como pilares de sua atual gestão as ações sociais e ambientais, apoiará inicialmente a ação no Arquipélago do Marajó com a doação de embarcações desmobilizadas.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Cristina de Oliveira, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 17/05/2023, às 23:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3567225** e o código CRC **B8149D94**.



3072299

00135.215135/2022-66

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****NOTA EXPLICATIVA**

**Assunto: Estrutura da modelagem implementada pelo Programa Abrace o Marajó (e possibilidades de expansão da iniciativa).**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

- O Programa Abrace o Marajó (PAM) foi criado por meio do Decreto nº 10.260, de 03 de março de 2020, como iniciativa piloto implementada nos municípios que compõem o Arquipélago do Marajó, considerado o maior arquipélago fluviomarítimo do planeta, com área total estimada em 104,1 mil km<sup>2</sup>, sendo parte (49,6 mil km<sup>2</sup>) caracterizado por ilhas (mais de 2.500 ilhas sendo que a do Marajó é a maior delas) e outra parte, de base continental (54,5 mil km<sup>2</sup>).
- Com uma população estimada em 560.000 habitantes (IBGE, 2019), o território é diverso em todos os sentidos, da economia à geografia. Coexistem no arquipélago florestas e campos, matas densas e litoral com potencial inigualável, privilegiada rota de ligação dos hemisférios norte e sul do planeta, por exemplo, além de uma população extremamente resiliente e com enorme capacidade para se desenvolver.
- Em paralelo ao seu infinito potencial, o Marajó convive com mazelas e dificuldades próprias de um território historicamente excluído da dinâmica socioeconômica regional, onde 8 dos 16 municípios que o compõem estão entre os 50 com menores índices de desenvolvimento humano do Brasil. Pobreza multidimensional e exclusão sempre caracterizaram o território. As políticas públicas sempre foram deficitárias à população local. O Arquipélago em tempo algum esteve no rol de prioridades dos Governos Estadual e Federal.
- Desta feita, entende-se que o surgimento do Programa vem mudando a dinâmica no território. A sinalização de criação do “programa-piloto” foi gatilho para o início das transformações em curso na Região. Logo na gênese, a título de exemplo, o Governo do Estado do Pará isentou o municípios do Arquipélago do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS), enquanto vigir o Programa (Decreto Estadual nº 579 de 02/03/2020). Tal iniciativa tornou o Arquipélago atrativo para novos negócios (na contramão da crise da Covid 19, novos empreendimentos surgiram no território em 2020/2021). Somado à oferta de 110 projetos/atividades e iniciativas (PAIs) inicialmente inscritos na versão original do Plano de Ação do Programa Abrace o Marajó 2020/2023, a partir do Decreto n.º 10.260, 03/03/2020, o território passa da condição de exclusão à *locus* prioritário para entrega de políticas públicas na Amazônia Oriental, passo inicial à transformação da realidade regional com a criação de um ambiente de negócios mais atraente no Arquipélago.

- Diversas ações e entregas já foram realizadas no território. Outras estão em andamento. Energia firme (MME), conectividade (MCOM), regularização fundiária (INCRA/MAPA), investimentos em educação, saúde, e direitos humanos (como a ouvidoria itinerante), isso sem falar no atendimento ao Arquipélago nos momentos mais delicados da pandemia em 2020/2021, com entrega de cerca de 132.000 cestas básicas (em parceria com o Ministério da Cidadania) e um conjunto de cerca de 1 milhão de itens de higiene pessoal doados pela sociedade civil foram entregues aos 16 municípios da localidade.
- Neste momento o Programa concentra seus esforços nas entregas dos 133 PAIs que foram objeto da reprogramação do Plano aprovada em outubro de 2020 por ocasião da 7ª Reunião do Comitê Gestor do Programa Abrace o Marajó – 7ª RCG). O referido Plano de Ação tem vigência até agosto de 2023, e as entregas e a comunicação do que está sendo oferecido ao território é prioridade máxima do MMFDH.

## 2. **AS ETAPAS METODOLÓGICAS CUMPRIDAS (A MODELAGEM PROPOSTA)**

- **A motivação (o objeto):** O Programa-piloto foi criado a partir da compreensão/constatação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre as graves violações de direitos humanos ocorridas, historicamente, no território. De amplo conhecimento do *staff*, liderado pela então Ministra Damares Alves, o Abrace o Marajó foi instituído com o objetivo de oferecer ao Arquipélago “uma ação coordenada de Estado para que a sistemática violação de direitos humanos no território fosse controlada”.
- **A proposta inicial:** Não haveria forma mais consistente de se intervir no quadro tão dramático de violações de direitos se não por meio de uma ação coordenada e integrada de articulação de políticas públicas para ativação do enorme potencial de desenvolvimento da Região. E quais políticas públicas seriam essas? Todas ao mesmo tempo, coordenadas e integradas a uma estratégia de ação regional. Optou-se pela proposição de um programa de desenvolvimento regional tendo como pano de fundo os princípios que regem a agenda de direitos humanos. A transformação da realidade regional só ocorre com a criação de um ambiente favorável à prosperidade de negócios, melhoria das condições de vida e organização socioeconômica. Para isso, políticas públicas de diversas matizes precisam chegar ao território.
- **A construção de redes de stakeholders:** além de um diagnóstico de partida, é mister considerar ações *ex-ante* para fortalecer a estratégia de desembarque. Conhecer a realidade regional, se aproximar dos principais *stakeholders*, ouvir de antemão as demandas dos atores locais, construir redes e fortalecer as interlocuções, são todas iniciativas prévias que aportam conhecimento à tomada de decisão, ampliam a segurança sobre que caminhos construir, que decisões tomar, que prioridades estabelecer. Portanto, antecipar algumas etapas de escuta do território elevam as futuras possibilidades de parceria, incluem na gênese atores ao esforço que necessariamente se deseja de construção coletiva da iniciativa (ao encontro do conceito de inovação social) e preparam o território e seus atores para participarem das transformações que virão por meio da entrega de políticas públicas. A equipe do MMFDH, capitaneada pela ex-Ministra, esteve presencialmente no território para construir esses canais de relacionamento durante todo o exercício de 2019, e mesmo no início de 2020 antecedendo o lançamento do PAM. Foram ao menos 6 momentos de incursão no território, com cumprimento de diversas atividades e agendas distintas, tanto técnicas como políticas, com a presença de autoridades federais, estaduais e locais, gerando uma sinergia necessária e abrindo caminhos para o lançamento do programa-piloto.
- **A elaboração do diagnóstico de partida:** como conceito inicial defendeu-se a ideia de não haver hierarquia na entrega de políticas públicas em um território com tamanho déficit de infraestrutura como o Marajó. Por outro lado, para cada ação de base territorial definida, há que existir uma estratégia de desembarque construída a partir de um diagnóstico que estabeleça o “estado da arte” do território, que apresente o potencial e os desafios, que descreva suas características e peculiaridades, que sinalize demandas históricas recorrentes, que estabeleça o ponto de partida para que se possa planejar a intervenção programática da melhor forma possível. O diagnóstico do Programa Abrace o Marajó foi elaborado em conjunto pelo BNDES e Sudam, a partir de

informações bibliográficas disponíveis, dados secundários, documentos históricos pesquisados, incursões *ex-ante* ao território, expertise das equipes técnicas e trabalhos prévios realizados. Um detalhado diagnóstico da Região foi apresentado e coube ao coordenador-geral de elaboração do Plano de Ação 2020-2023, redator da versão final, propiciar equilíbrio ao texto que foi encaminhado para aprovação da instância máxima de governança do Programa e proceder algo como um resumo do diagnóstico originalmente elaborado. De todo modo, o diagnóstico publicado no Capítulo 2 do Plano de Ação é bem completo e apresenta por completo as características, potencialidades, mazelas e demandas do território objeto da ação governamental.

- **O modelo de gestão e governança:** concluídas as etapas de diagnóstico do território e de construção de redes *ex-ante* de relacionamento, o próximo passo foi olhar para o Decreto de criação do Programa e operacionalizar a estrutura recomendada de governança – o Comitê Gestor do PAM – composto por um representante titular e suplente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que o coordena; do Ministério da Justiça e Segurança Pública; do Ministério da Defesa; do Ministério da Economia; do Ministério da Infraestrutura; do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Ministério da Educação; do Ministério da Cidadania; do Ministério da Saúde; do Ministério de Minas e Energia; do Ministério das Comunicações; do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações; do Ministério do Meio Ambiente; do Ministério do Turismo; do Ministério do Desenvolvimento Regional; e um da Controladoria-Geral da União. Ainda segundo o Decreto n.º 10.260 no artigo 8º, parágrafo 3º, “podem participar do CG do PAM, na qualidade de convidados sem direito a voto, um representante do Governo do Estado do Pará, da Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó (AMAM) e uma entidade pública e outra privada envolvida com a temática do Marajó”. Fazem parte, portanto, do Comitê Gestor, a AMAM, como entidade representativa dos prefeitos e gestores municipais, o Governo do Estado do Pará por meio da Secretaria Extraordinária do Marajó e a Rede Mondó representando as entidades civis que atuam no território. Para além do Decreto, o Plano de Ação aprovado em 31/08/2020 propunha alguns mecanismos adicionais à instância máxima de governança do Comitê, a criação de um Grupo Executivo de assessoramento ao CG (GEX), e a ideia de incorporar ao processo o mecanismo da “governança horizontal”, que fortaleceram a iniciativa sugerida pelos gestores do Programa, criando instâncias subsidiárias à complementação do arranjo proposto. O Grupo Executivo (GEX) tem um perfil de assessoramento ao Comitê e com mandato de reunir propostas, ideias e mesmo sugestões de adequação de rumos do Programa. Com representação plural e composto por instituições que dispõem de expertise e meios para atender às demandas próprias da atividade. Assim, o GEX é responsável por diversas sugestões que foram inseridas na gestão e governança do PAM, aprovadas pelo Comitê Gestor do mesmo. Por outro lado, o conceito de governança horizontal foi reafirmado como referência a gestão do Programa. Uma das formas de se minimizar o complexo papel da representação plural em organizações complexas, sobretudo, como aquelas grandes estruturas ministeriais provenientes do Governo Federal por exemplo, é a proposição de estruturação interna em cada organização de um colegiado que reúna representantes das diversas unidades que compõem a mesma. Tal providência maximiza a representação institucional e garante maior capacidade de coordenação aos representantes investidos do papel de interlocutores institucionais no Comitê Gestor. A proposta batizada de “governança horizontal” se reveste de prioridade para a qualidade da representação e a ampliação da contribuição de organizações complexas às estruturas de compartilhamento do poder em instâncias de governança, tornando mais efetiva às entregas esperadas. Como *case* mais evidente nesse aspecto no PAM, pode-se destacar a criação de um Grupo Executivo Interno do MMFDH, denominado de GEXI. A referida instância de governança interna do Programa reúne representantes titulares e suplentes de todas as 8 Secretarias finalísticas que compõem a estrutura ministerial, além da ONDH e unidades vinculadas à Secretaria Executiva do Ministério, como a Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica (DPGE), a Diretoria de Projetos, Parcerias e Integração Institucional (DPPII), a Subsecretaria de Orçamento e Administração (SOAD) e do Gabinete Ministerial, como a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI). Essa instância interna coordena a participação do MMFDH no PAM, encaminha ações conjuntas, nivela procedimentos logísticos que são fundamentais em se tratando de atuação em território tão singular como o do Marajó e produz sinergia para a otimização das entregas e dos compromissos assumidos. Acima de

tudo, orienta a atuação conjunta e proporciona autonomia aos representantes do Ministério no CG do Programa, uma vez que reúne todos os entes envolvidos na execução do Programa internamente.

- **O papel do Plano de Ação 2020/2023 na execução do PAM (do planejamento à proposta de ação):** instituído o Comitê Gestor do Programa, e após a realização da 2ª reunião do mesmo, em maio de 2020, o plenário deliberou pela elaboração de um documento no formato de plano de ação que pudesse reunir as iniciativas e compromissos assumidos pelos parceiros como PAM, ao encontro das determinações emanadas do decreto de criação do mesmo. Um subgrupo de trabalho (GT Marajó) foi constituído a partir de indicações dos membros do CG/Marajó e tal equipe foi reponsável por encaminhar ao pleno uma proposta de plano em 3 meses, a tempo de submetê-la à aprovação do Comitê, por ocasião da 3ª RCG, realizada em 31 de agosto de 2020. (as reuniões ordinárias do Comitê são trimestrais). Os trâmites para a elaboração do referido documento foram intensos e muito ágeis. Isso porque, inicialmente, sobretudo pelo caráter piloto da iniciativa, foi solicitada à presidência do Comitê o prazo de 6 meses para a apresentação da proposta, prazo esse que foi reduzido a 3 meses. Neste sentido, foi necessário organizar o percurso a ser trilhado para a elaboração do plano: 1) definir a a proposta metodológica do processo; 2) a estrutura inicial; e 3) as dinâmicas de encontros, reuniões, consultas públicas, divisão de trabalho, isso tudo em meio a uma pandemia que deixava a todos uma sensação de insegurança e incerteza.
- Em resumo, as equipes se dividiram por temas, por blocos, posteriormente por capítulos e em seguida produziram uma primeira versão que reunia um conjunto de capítulos complementares entre si mas sem fluidez e identidade comum, uma vez que foi elaborado a várias mãos. Coube ao coordenador geral de elaboração do Plano unificar a linguagem, produzir elementos para a fluidez do texto e a subtração de trechos repetidos ou de sobreposições (ou mesmo ideias antagônicas) para que assim pudesse se oferecer ao GT uma versão inicial para avaliação conjunta do texto preliminar. A partir de uma versão para discussão, diversas rodadas de leitura conjunta e de avaliações detalhadas foram realizadas. Até que o Grupo produziu uma versão preliminar conjunta, que foi encaminhada para conhecimento do CG, com solicitação de críticas, comentários e propostas complementares ou adicionais. Foi exatamente essa nova versão compilada, que foi encaminhada ao pleno uma semana antes da reunião do Comitê Gestor em 31/08/20. O texto, então, foi aprovado com pequenas observações e ajustes. O Plano de Ação do Programa Abraça o Marajó foi aprovado na data, com período de vigência de 3 anos e com a seguinte estrutura: 1. Apresentação; 2. Diagnóstico do Arquipélago do Marajó; 3. A abordagem ao Marajó por meio do Plano de Ação 2020-2023; 4. O Plano de Ação detalhado (a programação do Plano, os projetos, atividades e iniciativas - PAIs voltadas ao Arquipélago); 5. A governança do Plano; 6. Monitoramento e avaliação. Inicialmente 110 PAIs foram listados no Capítulo 4 como compromissos assumidos pelo MMFDH e demais parceiros governamentais para com o território por meio do Programa. Em 2021, uma janela de reprogramação foi aberta para ajustes no plano original, processo esse proposto no texto original do Plano. Com isso, chegou-se a um total de 133 PAIs por ocasião da reprogramação (documento denominado de apêndice do capítulo 4 – reprogramação do Plano de Ação 20/23 do Programa Abraça o Marajó) do Plano, que tem prazo final de execução previsto para o final de agosto de 2023.

### 3. **POSSIBILIDADE DE REPLICAÇÃO DA INICIATIVA (AS DEMANDAS POR “OUTROS ABRAÇOS”)**

- **Os desafios iniciais para a replicação do modelo:** as repercussões advindas dos primeiros resultados obtidos pelo Programa Abraça o Marajó suscitaram um conjunto expressivo de demandas por outras iniciativas similares, solicitações por outros programas que pudessem encaminhar demandas de outras porções territoriais brasileiras em diversas escalas geográficas. Via de regra, essas demandas eram/são encaminhadas ao gabinete ministerial do MMFDH e geram expectativas reais em interlocutores ávidos por “novos abraços”. A decisão de se apoiar novas iniciativas em outras partes do território não pode ser tomada sem critérios específicos para tal. Afinal, porque privilegiar o Pantanal, por exemplo, e não a região de Carajás? Ou porque não o Vale do Rio Acre ou o Cariri? A decisão de se ampliar o escopo de abrangência do Programa e/ou de se

priorizar outras subregiões passa necessariamente por um conjunto de providências complementares entre si. Pois se numa iniciativa piloto, por definição, o território a ser escolhido ou priorizado é de livre escolha, ainda que com justificativas pertinentes e argumentos convincentes (como no caso do Arquipélago do Marajó) a replicação da modelagem requer critérios ponderados, transparentes e amplamente discutidos.

- **Os caminhos para a ampliação (pré-requisitos para a expansão do PAM):** o Programa Abrace o Marajó foi criado como contrapartida às graves violações de direitos humanos que historicamente caracterizaram o território. Como dito anteriormente, a abordagem para reversão do quadro de violações, por opção, se deu por meio da estruturação de um programa de desenvolvimento regional. Mas o que justifica a coordenação de um programa de desenvolvimento regional pelo MMFDH, e não pela instância do Governo Federal responsável pelo mandato? São ao menos três as razões para tal: inicialmente é importante ressaltar que o PAM surgiu pelo empreendedorismo da então titular do MMFDH, surgiu da sua iniciativa própria, dos compromissos assumidos com o território; segunda razão, o Programa tem como pano de fundo as reiteradas violações de direitos humanos na Região como dito anteriormente, o que justifica o protagonismo do MMFDH e mesmo a coordenação residente na casa; terceiro, apesar de reafirmada no início do atual governo, a política regional brasileira *strictu sensu* não foi objeto de prioridade nos últimos anos (muito menos a região amazônica). Ou seja, a atuação com base territorial definida, com foco territorial portanto, não está na ordem do dia do planejamento governamental razão pela qual o PAM foi ancorado no Ministério que subscreveu a iniciativa. Mas, naturalmente, qualquer expansão da iniciativa governamental com base territorial definida deve observar os mandatos sugeridos pela estrutura do Governo Federal. E como se sabe, não é próprio do mandato do MMFDH a gestão de iniciativas com esse viés. Significa dizer que a expansão da iniciativa por ora restrita ao Marajó, deve estar inserida num ambiente de planejamento regional apropriado. Uma política regional brasileira no centro das prioridades do Governo e de Estado é *sine qua non*. Um possível programa aumentado para todo o território nacional, como um “Abrace o Brasil”, expandindo a atuação de Governo a outras localidades brasileiras, deve se caracterizar como programa de desenvolvimento regional, carro-chefe da execução da política regional brasileira. Significa portanto reafirmar a importância de um ambiente favorável à implementação de políticas regionais no País e a construção de um “sistema nacional de desenvolvimento regional” que adeque o ambiente institucional ao tamanho dos desafios próprios da atuação com base territorial definida, em especial em uma nação de dimensões continentais marcada por desigualdades regionais/territoriais históricas. As diversas demandas por “novos abraços” que chegam ao MMFDH deveriam ser tratadas pela estratégia emanada da retomada da política regional. Como definir novos abraços? Para onde caminhar primeiro? A qual território atender primeiro (a quem atender primeiro)? Quais critérios devem ser definidos para estabelecer tais prioridades? Todas essas questões serão objeto de discussão, análise e tomada de decisão a partir da estruturação da política pública que priorize o olhar para as regiões e territórios brasileiros. Por fim não se deve minimizar a importância de uma estratégia nacional de desenvolvimento em sentido amplo. Uma política regional só tem expressão, em geral, quando ancorada em uma estratégia de desenvolvimento nacional que coloque no centro do debate a redução das desigualdades regionais brasileiras. Não se trata apenas de reparação da dívida histórica que o País tem com territórios (e com os brasileiros que lá residem) que continuam à margem do esforço nacional de desenvolvimento, mas da inclusão de porções indispensáveis da nação (e portanto de consumidores e atores de transformação) à dinâmica de transformação que se deseja. É questão de mercado também! Expansão do mercado consumidor.
- **A definição das regiões prioritárias para os próximos “Abraços”:** um dos maiores desafios aos gestores públicos de programas com perfil territorial determinado é definir prioridades à abordagem regional. Além de critérios que estabeleçam prioridades de desembarque (que territórios atender primeiro), outro desafio é definir a abrangência/perfil ou o contorno territorial objeto dos próximos programas (ou dos próximos “abraços”). Os critérios devem estar vinculados a estratégia da política regional. A política regional deve ter instrumentos e mecanismos à sua disposição para implementação da sua estratégia. Boa governança, gestão compartilhada e plural, programas apropriados (como o “Abrace o Brasil”), orçamento compatível ao tamanho da

empreitada e critérios de desembarque transparentes. Importante considerar, nesse aspecto, a capacidade de se produzir informação para as etapas *ex ante* e para o ciclo de execução das políticas públicas com base territorial definida. E precisar os contornos territoriais a serem priorizados, a partir da divisão regional do Brasil proposta pelo IBGE, que racionaliza a abordagem gerencial pela disponibilidade de acesso a dados estatísticos agregados diversos.

#### 4. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- O Programa Abrace o Marajó recoloca no mapa das políticas públicas do Governo Federal dois temas de fundamental importância: o desenvolvimento regional e a Amazônia. Ambos os temas pouco priorizados na agenda dos últimos governos.
- O Programa nasce com diversas nuances, diversas inovações, tanto conceituais como executivas. No campo conceitual, destaque para a agenda de direitos humanos, pano de fundo do programa regional. Destaque ainda para outros aspectos inovadores como a da execução descentralizada. Se uma definição amplamente aceita de desenvolvimento regional pode ser resumida como “coordenação e articulação de políticas públicas em território selecionado, para a ativação do potencial de desenvolvimento”, nada mais natural do que uma modelagem com execução descentralizada/compartilhada entre os diversos gestores de políticas públicas como implementado no PAM.
- O Plano de Ação 2020/2023 do Programa reúne 133 compromissos de diversos parceiros para com o território, iniciando um novo período de resgate de dívidas históricas com o Arquipélago que devem ser entregues até meados de 2023, ao encontro da vigência do referido Plano (31/08/2023). Tais projetos, atividades e iniciativas estão transformando a realidade regional, mas não encerram as entregas ao território. O surgimento do PAM como ação governamental por si só animou o conjunto de atores sociais de diversas matizes a olhar para a Região, a reconhecer o território como ambiente prioritário de execução de políticas públicas. São diversas as entregas em andamento que vão além do plano de ação vigente.
- Os resultados que começam a surgir, em tão pouco tempo no Marajó, animam outras demandas comuns de territórios com desafios similares e necessidades de entregas de políticas públicas que não chegam de forma coordenada em diversas regiões brasileiras. Não por acaso, se multiplicam demandas por novos “abraços”, que só fazem sentido vinculados a um programa regional que execute as estratégias emanadas de uma política regional para o Brasil, de preferência vinculada à “ESTRATÉGIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO”. Portanto, novos “abraços” só fazem sentido dentro de um campo que reúna um “sistema nacional de desenvolvimento regional” que estabeleça a política, sua governança, seus instrumentos, mecanismos e interlocutores institucionais. Novos programas regionais resultarão dessa concepção coletiva como braços executivos da estratégia de abordagem territorial definida. Os “abraços” com dimensão territorial apropriada são meios para a redução das históricas, severas e inaceitáveis desigualdades regionais brasileiras.
- Por fim, baseado em experiências exitosas no mundo, em especial na União Europeia, é mister considerar que um período experimental de três anos apenas não modificará na extensão do que se demanda no Marajó ou em qualquer outro território com as mesmas características. A realidade de exclusão, redução de desigualdades e violações de direitos humanos que ainda caracterizam o Marajó são persistentes fruto de uma dinâmica histórica de séculos. São necessários ao menos outros 2 planos de ação, algo em torno de 10 anos de ação coordenada para que a mudança do paradigma de exclusão possa ser revista. Algumas demandas históricas, as que reúnem infraestrutura por exemplo, são ainda insuficientes e se encontram subdimensionadas no Plano. **Qualquer interrupção da ação de resgate ora em andamento no Arquipélago pode significar retrocessos e a volta do cenário de exclusão, pobreza e agravamento das violações de direitos humanos que motivaram a intervenção governamental planejada.** A sustentabilidade institucional da iniciativa é o maior desafio da gestão e governança do Abrace o Marajó, sobretudo porque o piloto carece de uma estrutura de apoio com maior envergadura.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Villa da Costa Ferreira, Diretor(a) de Programa**, em 12/07/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Dias Rabelo de Oliveira, Gerente de Projetos**, em 12/07/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3072299** e o código CRC **685DC4FC**.

**Referência:** Caso responda esta Nota Explicativa, indicar expressamente o Processo nº 00135.215135/2022-66

SEI nº 3072299



**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**

Secretaria-Executiva

Programa Abrace o Marajó

**Solicitação de Auditoria nº 03 - Auditoria 1284373 – Avaliação da governança do Programa Abrace o Marajó**

**1. Considerando a elaboração das Memórias de Reunião do Comitê Gestor, informar se o documento foi compartilhado pelo MMFDH com os demais membros e convidados do Comitê, e se houve ressalvas aos registros (se os partícipes indicaram necessidades de complementação ou retificação). Em caso positivo, anexar evidências do compartilhamento e alterações propostas, caso existentes.**

R: Como o Comitê Gestor não dispunha de regimento interno, não havia rito de aprovação das memórias de reuniões. Assim, elas eram arquivadas, e o acesso pelos membros do comitê gestor e pela sociedade civil em geral ocorriam por demanda.

**2. Conforme Memória da 7ª Reunião do Comitê Gestor, considerando a realização das agendas para escuta aos representantes da sociedade civil do Marajó, solicita-se informar quais agendas foram realizadas, detalhando e disponibilizando a documentação relacionada (data e local de realização, participantes, assuntos tratados e encaminhamentos dados). Obs.: Não é necessário enviar informações sobre as agendas com gestores e agentes públicos anteriormente enviadas pelo MMFDH. Essa documentação, a qual já temos acesso, se refere aos eventos:**

- a) Encontro com os novos Gestores do Marajó (05/02/2021);**
- b) Encontro com Gestores Municipais (Oficina de Trabalho em Soure) (29/06 a 04/07/21);**
- c) Semana de Capacitação para agentes públicos municipais (8 a 10/11/22).**

R: O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) convidou o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para participar de uma missão ao Marajó, com o objetivo de iniciar as tratativas com a Prefeitura de Soure quanto ao projeto-piloto de Modernização da Gestão das Prefeituras, inscrito no Plano de Ação 2020/2023 do Programa Abrace o Marajó, além de vivenciar as diversas carências sofridas pela população do arquipélago, com a ida aos municípios de Soure, Cachoeira do Arari e Salvaterra, e realizar reuniões com atores locais desses municípios.

No ensejo, aproveitando a oportunidade ímpar, o Ministério realizou um encontro com a sociedade civil marajoara para continuar e ampliar o diálogo sobre o Programa Abrace o Marajó, bem como conclamar ao esforço de desenvolvimento do território e o enfrentamento das graves violações de direitos humanos, no dia 23 de agosto de 2021, no município de Soure-PA.

Anexos:

- *00135.218176/2021-23*
- *Convite a Sociedade Civil Marajoara - 23.08.21*
- *Lista de Convidados Encontro com a Sociedade Civil - 23.08.2021\_detalhada*
- *Questionário Sociedade Civil - Resposta Final 23.08.21*
- *Lista de inscritos - Encontro com a Sociedade Civil 23.08.21*



**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**

Secretaria-Executiva

Programa Abraça o Marajó

- *Lista de Presença - Encontro com a Sociedade Civil 23.08.21*
- *Registro Fotográfico - Encontro com a Sociedade Civil*
- *SEI\_DPU - 4646053 - OFÍCIO - Nº 270.2021 - DPU.GABDPGF DPGU*

**3. Considerando o Ofício AMAM nº 033 de 01/07/2021, que apresentou as principais demandas dos Prefeitos dos Municípios que compõem o arquipélago do Marajó, e, considerando o documento nº 2386732 constante no Processo SEI MMFDH nº 00135.217219/2021-53, que endereça tais demandas para providências do Coordenador do PAM, solicita-se:**

**a) Informar quais são os PAIs no contexto do PAM que correspondem às 5 demandas destacadas no referido Ofício;**

1 - Criação da Zona de Livre Comércio no Marajó;

Não há PAI correspondente.

2 - Formalização do "Custo Marajó", em no mínimo 30%, nos repasses de custeio e investimento para a composição dos cálculos inerentes aos Programas, serviços e estratégias para os Municípios que compõem o Arquipélago do Marajó, em razão das adversidades geográficas e as peculiaridades naturais que elevam os custos das ações de Saúde e Educação;

Havia na programação original (página 69) : “Custo Marajó na relação per capita da merenda e do transporte escolar” que foi retirada por ocasião da reprogramação (página 42) pelos motivos expostos no item C.

3 - Extensão do Linhão do Marajó até a Sede dos 16 (dezesesseis) Municípios e continuação do projeto de fibra óptica, sendo necessário não apenas a conclusão dos serviços de eletrificação via linhão, mas também o rebaixamento da voltagem para uso doméstico e comercial, principalmente para as comunidades tradicionais do Marajó;

Programa Luz para Todos, Programa Mais Luz para a Amazônia - Marajó I e Programa Mais Luz para a Amazônia - Marajó II.

4 - Construção e ampliação de Portos, Aeroportos, Rodovias, Matadouros e Construção de Usinas para tratamento e destinação de resíduos sólidos;

Contratação de Projeto para Construção de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte (IP4) nos municípios de Breves e Portel e Programa de Investimentos na Aviação Regional

5 - Tratamento diferenciado e Celeridade nos pagamentos de Precatórios referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.



**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**

Secretaria-Executiva

Programa Abrace o Marajó

Não foi tratado pela Direção do Programa Abrace o Marajó, apesar disso havia uma ação na primeira versão do Plano de Ação (Página 70) “Tratamento diferenciado para os precatórios do FUNDEF”, e retirada do plano conforme registro na reprogramação, página 42.

**b) Disponibilizar a resposta provida pela Coordenação do PAM à AMAM. Em caso negativo, apresentar justificativa;**

Não houve expediente formal enviado à AMAM. O canal de comunicação com a Associação, por meio de sua Secretaria-Executiva, Sr. Alcindo Cavalcante, se dava de forma frequente por meio de contatos online.

**c) Informar se o MMFDH tomou alguma providência específica em relação às 5 demandas.**

Importante considerar que o Plano de Ação do Programa Abrace o Marajó foi elaborado de forma plural, coletiva e aprovado por seu comitê gestor em agosto de 2020. Trata-se de programação a ser cumprida até agosto de 2023. O Plano previa um período de reprogramação entre julho e setembro de 2021, período em que a coordenação do Programa dialogou com atores da sociedade civil, do governo federal, do governo do estado, gestores municipais acerca de ajustes à programação original.

Nesse momento, o programa recebeu o mencionado expediente da pergunta que continha as demandas listadas, e as providências relativas a cada uma delas seguem abaixo:

**1 - Criação da Zona de Livre Comércio no Marajó;**

O Diretor do programa, à época, fez interlocução com o representante no comitê gestor do Ministério da Economia, Sr. Gustavo Saboia Fontenele e Silva, e o encaminhamento estabelecido foi o de que o ME se posicionou contrário ao pleito, uma vez que não era viável sobretudo pelo momento fiscal vinculado à pandemia da covid 19

Inclusive, no lançamento do Programa a demanda mencionada já fazia parte das solicitações do Governo do estado. Em sua fala, o governador destacou o “abandono que a população marajoara viveu por anos, e fez questão de ressaltar que, recentemente, assinou um decreto de isenção total de ICMS para o Marajó com o objetivo de atrair investimentos e gerar emprego e renda na região. Ele aproveitou para elogiar o Programa “Abrace Marajó” e fez um pedido ao Presidente, para que avalie a isenção de impostos federais para desenvolver o livre comércio na Ilha.”

Por fim, importante destacar que a demanda foi encaminhada originalmente pelo governador do estado na gênese do Programa e ressurge no documento citado na questão. Desta feita, o entendimento da direção do Programa Abrace o Marajó, na pessoa do ex-diretor Henrique Ferreira, era de que naquele momento a criação da zona de livre comércio no marajó desconectada de uma política regional vigente seria um perigoso precedente de favorecimento de um território específico do país, mesmo que sob o guarda-chuva do decreto de criação do programa. Estratégias de zona de livre comércio no mundo se implementam de duas situações



## Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria-Executiva

Programa Abrace o Marajó

básicas: inseridas em políticas regionais explícitas ou fruto de decisões autocráticas de governos. Portanto, ambos os registros disponíveis sobre zonas de livre comércio não cabiam no formato proposto para o Marajó.

2 - Formalização do "Custo Marajó", em no mínimo 30%, nos repasses de custeio e investimento para a composição dos cálculos inerentes aos Programas, serviços e estratégias para os Municípios que compõem o Arquipélago do Marajó, em razão das adversidades geográficas e as peculiaridades naturais que elevam os custos das ações de Saúde e Educação;

Tal demanda já constava da discussão original da elaboração do Plano original (página 69). Na medida do possível, os Ministérios da Educação e da Saúde lidaram com essa questão ampliando os esforços de ambas as pastas no marajó. Não por outra razão essas pastas respondem por 52% das ações do Programa. De forma concreta não só pelo momento fiscal do país, mas por restrições da legislação vigente, não foi possível aplicar o custo marajó nas ações, projetos e iniciativas propostas, conforme registro na reprogramação do Plano de Ação, página 42. Atualmente, o pleito de regimes fiscais diferenciados necessita de legislação própria.

3 - Extensão do Linhão do Marajó até a Sede dos 16 (dezesesseis) Municípios e continuação do projeto de fibra óptica, sendo necessário não apenas a conclusão dos serviços de eletrificação via linhão, mas também o rebaixamento da voltagem para uso doméstico e comercial, principalmente para as comunidades tradicionais do Marajó;

Pleito tratado com o representante do Ministério das Minas e Energias que informou que a estratégia de atendimento ao Marajó estava inserida em três programas da pasta: Mais Luz para a Amazônia – Marajó I e II e Luz para Todos. Sendo que os compromissos assumidos por esses programas, até agosto de 2023, já estavam em fase de contratação e execução. O MME informou, ainda, que a expansão de sua contribuição ao arquipélago seria tratada no momento de discussão do próximo Plano Trienal do Programa (2023/2026).

Portanto, a demanda não teve abrigo na reprogramação vigente por conta das restrições encaminhadas pelo ministério responsável pela pauta, e seria objeto de discussão em rodada de planejamento posterior.

4 - Construção e ampliação de Portos, Aeroportos, Rodovias, Matadouros e Construção de Usinas para tratamento e destinação de resíduos sólidos;

Todas as demandas possíveis relacionadas a infraestrutura clássica já haviam sido encaminhadas pelo então Ministério da Infraestrutura à Secretaria-Executiva do Programa.

Mesmo com a sinalização negativa do MINFRA de novas demandas no período de reprogramação do Plano, a Direção do Programa reiterou com a pasta a importância de ampliação de atendimento às demandas locais, em reunião realizada em 10 de agosto de 2021. Assim, surgiu o apoio à “Contratação de Projeto para Construção de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte (IP4) nos municípios de Breves e Portel” na reprogramação. Contudo, em 2022, o MINFRA informou que a ação não mais seria executada pelo Governo Federal



**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**  
Secretaria-Executiva  
Programa Abrace o Marajó

diretamente, uma vez que as ações já estavam sendo executadas pelo Governo do Estado do Pará, conforme anexos:

Sobre a demanda de Aeroporto em Breves, inclusive inscrito no Plano de Ação do Programa, houve a entrega do plano básico (versão original do Plano de Ação do Programa). Na reprogramação do Plano o MINFRA se comprometeu a elaborar o Projeto Executivo dele. Todavia, por imposição de TAC, qualquer projeto executivo de obra de infraestrutura só pode ser elaborado com a garantia de 10% do valor da obra disponível para execução. O MINFRA não conseguiu garantir recursos orçamentários da ordem de R\$7 milhões para o início da obra, o que inviabilizou a elaboração do Projeto Executivo.

*Nota: em apoio ao MINFRA a Secretaria-Executiva do Programa Abrace o Marajó realizou reunião com a bancada do Pará para mobilizar o aporte de emendas para a iniciativa, sem êxito. Participaram da reunião representantes do MINFRA, da ANAC, da INFRAERO, além de parlamentares da bancada do Pará. Além disso, houve nova tentativa da Secretaria-Executiva do Programa Abrace o Marajó de sensibilização e resolução do problema junto ao MINFRA, inclusive com reunião presencial.*

Anexos:

- *Ofício nº 754/2022/SE do Ministério da Infraestrutura;*
- *Ofício nº 065.2022 - GAB.CPH - Governo do Pará - IP4- 2022;*
- *Convite Reunião com Bancada do Pará - Ações de Infraestrutura Aeroporto de Breves;*
- *Reunião com MINFRA - Ações de Infraestrutura.*

5 - Tratamento diferenciado e Celeridade nos pagamentos de Precatórios referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

Não foi tratado pela Direção do Programa Abrace o Marajó, apesar disso havia uma ação na primeira versão do Plano de Ação (página 70), "Tratamento diferenciado para os precatórios do FUNDEF", e retirada do plano conforme registro na reprogramação do Plano de Ação, página 42.

**4. Considerando a reunião realizada com a equipe de auditoria da CGU em 20/10/2022, na qual o Coordenador do PAM mencionou que, em resposta à Nota pública assinada por 60 organizações da sociedade civil, convidou os signatários para participarem da Oficina de Trabalho em Soure, solicita-se:**

**a) Informar quais foram as organizações da sociedade civil convidadas e respectivas respostas:**

- *Convite a Sociedade Civil Marajoara - 23.08.21*
- *Lista de Convidados Encontro com a Sociedade Civil - 23.08.2021\_detalhada*
- *Questionário Sociedade Civil - Resposta Final 23.08.21*
- *Lista de inscritos - Encontro com a Sociedade Civil 23.08.21*
- *Lista de Presença - Encontro com a Sociedade Civil 23.08.21*
- *SEI\_DPU - 4646053 - OFÍCIO - Nº 270.2021 - DPU.GABDPGF DPGU*



**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**

Secretaria-Executiva

Programa Abraça o Marajó

Ainda como desdobramento da solicitação das entidades, o Diretor do Programa Abraça o Marajó participou de audiência pública da CINDRA.

- *Of. Presidência n.º 087.2021.CINDRA*
- *Confirmação de Presença Audiência Pública CINDRA*

**b) Informar quais foram as organizações da sociedade civil que participaram da Oficina;**

- *Convite a Sociedade Civil Marajoara - 23.08.21*
- *Lista de Convidados Encontro com a Sociedade Civil - 23.08.2021\_detalhada*
- *Questionário Sociedade Civil - Resposta Final 23.08.21*
- *Lista de inscritos - Encontro com a Sociedade Civil 23.08.21*
- *Lista de Presença - Encontro com a Sociedade Civil 23.08.21*
- *SEI\_DPU - 4646053 - OFÍCIO - Nº 270.2021 - DPU.GABDPGF DPGU*
- *Of. Presidência n.º 087.2021.CINDRA*
- *Confirmação de Presença Audiência Pública CINDRA*

**c) Informar quais foram as demandas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e quais foram os encaminhamentos dados.**

R: Questionário Sociedade Civil - Resposta Final 23.08.21 – A partir das respostas apresentadas foi olhado para o plano de ação na expectativa de atendê-las, especificamente no momento da reprogramação, servindo de subsídios para tal.

**5. Conforme Memória da 8ª Reunião do Comitê Gestor, considerando a previsão de elaboração da Estratégia de Comunicação, e, conforme Memória da 9ª Reunião do Comitê Gestor, considerando a prioridade que seria dada ao aspecto Comunicação em 2022, solicita-se:**

**a) Disponibilizar o documento referente à Estratégia de Comunicação. Se não foi elaborado, apresentar justificativa;**

R: 00135.215555/2021-61

Foi encaminhado OFÍCIO-CIRCULAR Nº 197/2021/GAB.SE/SE/MMFDH aos parceiros do PAM para indicação de ponto focal para comunicação institucional e diversos encontros com a Equipe de comunicação do MMFDH para definição da estratégia. As reuniões deram forma ao Manual de uso da Marca, qual foi amplamente divulgado entre os parceiros do Comitê Gestor. O referido manual tem a função de ordenar e padronizar o signo que identifica e distingue o Programa, compreendendo os padrões e regras de aplicação da marca. Por sua importância para a construção da imagem institucional e para a proteção da marca, o nosso manual deve ser conhecido por todos aqueles envolvidos nos processos de criação, produção e controle de qualidade das mensagens visuais do Programa Abraça o Marajó.

Internamente ao MMFDH, a Assessoria de Comunicação disponibilizou um colaborador para organizar e produzir as matérias jornalísticas e o ambiente da página no site do ministério



## Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria-Executiva

Programa Abraça o Marajó

referentes ao Programa. Em paralelo, a Assessoria havia iniciado um processo de planejamento estratégico da área de comunicação do programa, não finalizado até o final de 2022, uma vez que foi identificado um gargalo de estratégia de comunicação das ações executadas no território. Além disso, importante ressaltar que “Havia muita surpresa com relatos de ações entregues pelo programa sem o devido processo de divulgação institucional, inclusive pelos parceiros do programa que deveriam fazê-lo, uma vez que a execução é descentralizada, devendo aos ministérios monitorar suas demandas e implementar a comunicação da execução das mesmas.”

**b) Disponibilizar outros documentos (procedimentos, fluxos etc.) que orientem quanto ao processo de comunicação do MMFDH com os partícipes do Programa, por exemplo: documentos que estabeleçam quais as ações de comunicação possíveis, os canais de comunicação disponíveis, os responsáveis pela comunicação, o público-alvo, a definição dos prazos de divulgação, entre outros;**

R: Estratégia de comunicação do Programa inserida no Planejamento estratégico previa a definição desses fluxos, inclusive de articulação com as demais assessorias de comunicação dos ministérios parceiros. Não houve tempo hábil para finalizar e executar a estratégia de comunicação coordenada prevista.

**6. Conforme Memória da 9ª Reunião do Comitê Gestor, acerca das oportunidades de comunicações sobre PAM e seus PAIs, a partir de uma perspectiva integrada entre os partícipes do Programa, solicita-se detalhar de que maneira o MMFDH coordena e alinha o conteúdo para realizar a divulgação de forma integrada entre os partícipes (além da iniciativa de elaboração do manual de uso da marca) e se foram tomadas providências para a integração das assessorias de comunicação pelos Ministérios parceiros;**

R: Enquanto a estratégia de comunicação do Programa estava em elaboração o formato de comunicação vigente era o de valorizar as entregas informadas no BI do Programa. Portanto, a cada rodada de entrega realizada no território ou a cada reconhecimento de entregas de PAIs duas ações eram implementadas: 1) contato da Secretaria-Executiva do Programa com os representantes dos Ministérios no Comitê Gestor para a valorização dessas entregas, invariavelmente com apoio da ASCOM MMFDH. 2) Estímulo aos Ministérios para ampliarem a divulgação de suas ações, que as vezes poderiam ser incipientes, mas que a repercussão para o território é muito significativa.

*Nota: A título de exemplo, na rodada de entregas acontecida em março/2022, com protagonismo do Ministério das Comunicações, MAPA, da SPU e do MMFDH, peças de comunicação das entregas foram elaboradas diretamente pelos ministérios parceiros.*

[MCom fortalece ação federal no Marajó com doação de computadores e internet — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#)

[Governo Federal leva desenvolvimento econômico e social para arquipélago do Pará — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#)



**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**

Secretaria-Executiva

Programa Abraça o Marajó

**7. Conforme Memória da 10ª Reunião do Comitê Gestor, acerca do Edital de Chamamento Público nº 1/2022 do PAM, solicita-se:**

**a) Detalhar quais foram as demandas da sociedade que chegaram à Coordenação do PAM, as quais motivaram a escolha das 2 linhas temáticas selecionadas para o edital (bioeconomia e economia circular e infraestrutura social);**

R: Considerando que um dos objetivos específicos destacados no Decreto n.º 10.260, de 03 de março de 2020, que Instituiu o Programa Abraça o Marajó, é o de “fomentar a atuação da sociedade civil e do setor privado nos Municípios do Arquipélago do Marajó”, a equipe técnica da Secretaria-Executiva do Programa considerou ser estratégico o lançamento de um edital com tal finalidade, exclusivamente destinado para Organizações da Sociedade Civil (OSC).

O Edital de Chamamento Público nº 1/2022, da ordem de R\$2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais), recursos próprios do MMFDH, teve como motivação técnica as duas linhas temáticas, exatamente resultado das demandas recorrentes de *gaps* do Plano de Ação e os contatos decorrentes das incursões da gestão do programa ao território, que indicaram que as ambas as linhas eram ausências sentidas no plano de ação e se constituíam em potenciais assuntos a serem tratados pelo Programa. Ademais, as duas linhas temáticas propostas dialogam com os Eixos de Ação do Plano de Ação 2020/2023, de Desenvolvimento Social e o de Desenvolvimento Produtivo.

Neste particular, a Secretaria-Executiva do Programa também entendeu ser do interesse da administração pública realizar parcerias que atuem em projetos que tenham como objetivo a sustentabilidade, a valorização da cultura local e a utilização de recursos naturais nativos da região. Afinal, como preconizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), política pública eficiente compreende um "conjunto articulado e estruturado de ações e incentivos que buscam alterar uma realidade em resposta a demandas e interesses dos atores envolvidos" (Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas, 2014, p. 21). Ainda, nas palavras do TCU, "identificadas as carências e as prioridades locais, compete ao interessado buscar, no órgão ou na entidade apropriados, os recursos necessários para implementar o projeto desejado. Os recursos disponíveis no Orçamento da União são limitados, sofrem constantes contingenciamentos e estão sujeitos a cortes, segundo prioridades definidas pelo governo federal" (Convênio e Outros Repasses, 6ª edição, 2016, p. 18).

Assim, a Infraestrutura Social “conjunto de bens e serviços sociais, equipamentos comunitários e redes de suporte à vida cotidiana das pessoas, das famílias e das comunidades, com forte impacto sobre o desenvolvimento econômico, a promoção do bem-estar social e a garantia dos direitos humanos”, e as temáticas da bioeconomia e economia circular, entendidas como “conjunto de atividades econômicas baseadas na utilização sustentável e inovadora de recursos biológicos renováveis na criação de produtos, processos e serviços mais sustentáveis em áreas como saúde humana e animal, agricultura, pecuária, processos industriais, cosméticos, química, energia e biotecnologia”, e a economia circular, “como um conjunto de novos produtos e processos que possibilita o aproveitamento inteligente dos recursos que já se encontram em uso no processo produtivo”, são linhas temáticas consideradas amplamente carro chefe para mudança de paradigma de desenvolvimento para a Amazônia, sendo o Marajó um território de



**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**

Secretaria-Executiva

Programa Abrace o Marajó

oportunidades para essas ações, no âmbito de mudança de patamar de desenvolvimento que se almeja para o território.

**b) Informar se a formalização da parceria e o repasse de recursos ocorreram em novembro/2022, conforme previsto. Em caso positivo, disponibilizar ou compartilhar link de acesso para os planos de trabalho e extrato do termo de fomento. Em caso negativo, apresentar justificativa.**

R: Importante informar que os recursos disponíveis para a execução das propostas são originários do Plano Orçamentário do Programa Abrace o Marajó, destinado especificamente à gestão e governança dele. Contudo, entendeu-se ser mais importante privilegiar as áreas fins do que a área meio, razão pela qual foram descentralizados os recursos para as Secretarias finalísticas do MMFDH, Juventude e Igualdade Racial.

Os termos de fomento não foram pagos em novembro 2022 devido ao cronograma de realização do certame, que teve a divulgação do resultado preliminar em 21 de setembro de 2022, na sequência obedeceu aos prazos de recursos de 5 dias úteis, tendo sido recebido um recurso, que foi devidamente analisado e respondido (3214653). Após a etapa recursal o resultado homologado foi divulgado em 05 de outubro de 2022, na Plataforma +Brasil e no site do Ministério (3214708). Em 11 de outubro de 2022, foi publicado no Diário Oficial da União o Aviso de Convocação aos proponentes selecionados para comprovação das condições exigidas para celebração do Termo de Fomento referente ao objeto do Edital nº 01/2022.

Para o processo de celebração de Termo de Fomento, os proponentes convocados tiveram o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da convocação, para apresentar o seu plano de trabalho (art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016), conforme item 8.2.

Pelo exposto, e considerando todo o processo de análise minuciosa dos documentos, elaboração de pareceres e descentralização da formalização dos referidos termos, que deverão ser executados pelas antigas Secretarias Nacional da Juventude e de Promoção da Igualdade Racial, reitera-se que não foi possível cumprir o prazo de novembro de 2022. Contudo, resta informar que os termos de fomento foram assinados em final de dezembro, os valores empenhados e inscritos em restos a pagar, aguardando a liberação dos recursos para entrarem em execução.

Abaixo, disponibilizam-se os processos referentes ao Edital de Chamamento Público, bem como aqueles relativos às Propostas celebradas.

R: 00135.205238/2022-18 - Edital de Chamamento Público - Programa Abrace o Marajó

00135.222827/2022-61 - Proposta 021949/2022 - Humana Povo para Povo Brasil

00135.222831/2022-29 - Proposta 022582/2022 - Associação Biotec Amazonia

00135.222829/2022-50 - Proposta 023277/2022 – AmazoniaTec



**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**

Secretaria-Executiva

Programa Abrace o Marajó

00135.222830/2022-84 - Proposta 023220/2022 - Associação dos Remanescentes de Quilombo do Rio Jocojo – ARQJO

**8. Detalhar se foi institucionalizado e divulgado algum canal ou instrumento de comunicação específico por parte do MMFDH:**

**a) Para a troca de informações, solicitações e apoio aos Ministérios partícipes do Programa;**

R: O Programa Abrace o Marajó dispõe de e-mail institucional para contato: [abraceomarajo@mdh.gov.br](mailto:abraceomarajo@mdh.gov.br), além de site do Ministério onde se encontra todo o histórico do Programa no link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/abrace-o-marajo>, dispostos em blocos que apresentam a governança, o plano de ação, a ExpoMarajó, a legislação, o manual de uso da marca, o portfólio de projetos, vídeos e fotos, monitoramento e publicações.

**b) Para recebimento de questionamentos e/ou troca de informações com cidadãos e Representações da Sociedade civil organizada do Pará/Marajó, em especial a população alvo da política.**

R: O Programa Abrace o Marajó dispõe de e-mail institucional para contato: [abraceomarajo@mdh.gov.br](mailto:abraceomarajo@mdh.gov.br)

Além disso, foi franqueada a participação de atores para além do comitê gestor, como ocorrido desde a primeira reunião, presencial, no Palácio do Planalto. A exemplo, a 11ª reunião do Comitê Gestor, a mais recente, ocorrida em dezembro/2022, que tratou de apresentar o balanço da execução do Plano de Ação, todos os atores que de alguma forma fizeram contato ou interlocução com o Programa, de fora do Marajó, inclusive, foram convidados a participar virtualmente.

Anexos:

- *Convite 11ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Programa Abrace o Marajó\_GEX e GEXI.*
- *Convite 11ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Programa Abrace o Marajó\_Sociedade Civil 1.*
- *Convite 11ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Programa Abrace o Marajó\_Sociedade Civil 2.*
- *Convite 11ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Programa Abrace o Marajó\_Prefeitos do Marajó.*

**9. Conforme o Decreto nº 10.260/2020, que prevê que pode participar do Comitê Gestor (CG), na qualidade de convidado, um representante de órgãos e entidades, públicas ou privadas, envolvidos com a temática; e, conforme o Plano de Ação 2020-2023, que prevê no Grupo Executivo (GEX) a participação de Representações da Sociedade civil organizada do Pará/Marajó, solicita-se informar:**



**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**

Secretaria-Executiva

Programa Abrace o Marajó

**a) Quais foram as formas de seleção e os critérios utilizados para escolha desses representantes? Disponibilizar a documentação relacionada;**

R: A criação de um Grupo Executivo teve por finalidade ampliar a participação da sociedade civil na governança do Programa. Não houve a oportunidade no momento de formalização desse Grupo por meio da alteração do Decreto de instituição do Programa (o que era limitado pelo Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019). Portanto, o GEX tem como papel assessorar de forma permanente o Comitê Gestor para tomada de decisão, não sendo um grupo de recepção de demandas, mas um grupo executivo de apoio à gestão do Plano de Ação 2020/2023 do Programa, reiterando não ser um instituto formal do Comitê Gestor.

Para composição desse grupo, o Plano de Ação 2020/2023 do Programa apresenta em suas páginas 106 a 110 o contexto da criação e os critérios desse Grupo Executivo, sendo que na página 108, transcrito abaixo, os critérios da composição:

- 1) *Ademais, é importante argumentar brevemente pelas opções feitas para a composição do Grupo. No âmbito do Governo Federal, o MMFDH não poderia deixar de compor o GEX, visto que preside o CG do Programa e exercerá como veremos adiante, o papel de Secretaria-executiva do Grupo. O MDR por ser a instância responsável pela política regional brasileira e a SEGOV/PR por meio da sua Secretaria Especial de Assuntos Federativos, que exerce o mandato institucional de diálogo com estados e municípios, da mesma forma são preponderantes para a contribuição federal ao Programa Abrace o Marajó.*
- 2) *No âmbito dos governos subnacionais, a opção por duas representações dos municípios se justifica pelas demandas recorrentes por mais participação e protagonismo dos Prefeitos na governança do Programa. Como não seria viável a inserção das 16 Prefeituras locais no GEX, decisão que iria de encontro aos argumentos referentes ao perfil desejado da instância de governança do Plano, optou-se por duas representações que caracterizam partes distintas do território marajoara: campos e florestas, cabendo aos municípios de ambas as partes se organizarem e definirem seus representantes. Por fim, uma representação do Governo do Estado do Pará, por razões óbvias, não poderia deixar de ter acento e papel ativo no GEX conforme proposto. O papel do Governo estadual será fundamental para as entregas que estão programadas e às parcerias entre entes federativos no território.*
- 3) *Por fim, e de forma paritária, a sociedade civil local será representada, conforme o modelo proposto, por três coletivos fundamentais ao sucesso da empreitada no território: a Federação das Indústrias do Pará (FIEPA) com sua retaguarda político-institucional e expertise técnica como, da mesma forma, a Federação da Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA). Tanto a indústria como a pecuária e agricultura são carro-chefe do desenvolvimento do Pará em geral e possuem instrumentos e mecanismos que são indispensáveis à transformação do Marajó. Ambas as instituições serão fundamentais para a mudança de paradigma que o Plano quer oferecer para o Arquipélago, como da mesma forma será uma terceira organização, que possa representar o terceiro setor no local. A ser identificado, o coletivo será convidado a compor o GEX, trazendo não só sua contribuição técnica ao Grupo, mas sua interlocução*



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos  
Secretaria-Executiva  
Programa Abrece o Marajó

*e credibilidade institucional para a governança plural, ao encontro dos conceitos utilizados acima.*

FIGURA 4 – Representação esquemática da estrutura de governança do Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrece o Marajó



Fonte: Elaboração própria.

*Nota: Em relação à terceira organização, que pudesse representar o terceiro setor no local, nas primeiras reuniões (sem essa instituição ainda) houve busca entre os parceiros do GEX já identificados, quanto a identificação desse coletivo. Após tentativas e sem sucesso de indicações que pudessem contemplar a pluralidade dos atores marajoaras, foi sugerido um coletivo da Ciência, Tecnologia e Inovação atuante no estado do Pará e no Marajó, a Rede Biotec. Na 4ª Reunião do GEX, em 05 de abril de 2021, foi ratificada, então, a indicação da Rede, (e-mails dos representantes de acordo), que atuou até junho de 2022, quando por meio de mensagem e-mail renunciou sua posição no Grupo para concorrer a Edital do Programa.*

**b) Foi dado publicidade a este processo de seleção? Em caso positivo, disponibilizar a documentação relacionada. Em caso negativo, apresentar justificativa.**

Não foi dado publicidade uma vez que o GEX não é instância formal de governança do programa, como mencionado, e tratava-se de arranjo de assessoramento permanente criado pela Secretaria Executiva do Programa em face do Comitê Gestor não apresentar um formato ideal de participação (e pela impossibilidade de mudança do Comitê Gestor, conforme Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019).

## Laura Fernanda Zacher

---

**Assunto:** Reunião interna: Secretaria-Executiva com Abrace o Marajó  
**Local:** Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar, Sala 900-A, Gabinete da Secretaria-Executiva

**Início:** ter 17/01/2023 11:00  
**Fim:** ter 17/01/2023 12:00

**Recorrência:** (nenhuma)

**Status da reunião:** Organizador da conferência

**Organizador:** MMFDH - Secretaria Executiva  
**Participantes necessários:** Rita Cristina de Oliveira; Teresa Labrunie Calmon Soares; Laura Fernanda Zacher; Suzana Dias Rabelo de Oliveira; Morganna Mendes Pedroza De Oliveira  
**Participantes opcionais:** Francisca Edilaine Costa Franca; Marcilene Nascimento Sobrinho; Luana Maria De Oliveira Almeida; Laís Yan Ribeiro Melo; MMFDH - Secretaria Executiva

Prezados(as),

Incumbiu-me a Sra. Rita Cristina de Oliveira, Secretária-Executiva deste Ministério, de convidá-las para reunião, conforme abaixo:

**Data:** ~~10 de janeiro de 2023~~, terça-feira, 17 de janeiro de 2023

**Horário:** ~~10h-11h~~ **11h**

**Pauta:** Apresentação da equipe

**Local:** Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar, Sala 900-A, Gabinete da Secretaria-Executiva

**Participam:**

Sra. Rita Cristina de Oliveira, Secretária-Executiva – 2027-3483;

Sra. Laura Fernanda Zacher, Chefe de Gabinete – 2027-3585;

Sra. Teresa Labrunie Calmon Soares, ATPS – 2027-3585;

Sra. Suzana Dias Rabelo de Oliveira, Gerente de Projeto – 2027-3517;

Sra. Morganna Mendes Pedroza de Oliveira, Coordenadora de Projeto – 2027-3609;

Sra. Laís Yan Ribeiro Melo, Apoio Técnico Administrativo, G4 Soluções Corporativas – 2027-3804.

Atenciosamente,

**Francineia Tavares Bezerra**

Secretaria-Executiva

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar, Sala 900

Brasília/DF, CEP: 70.054-906

+55 (61) 2027-3146

[secretaria.executiva@mdh.gov.br](mailto:secretaria.executiva@mdh.gov.br)





#1078585



#1284373



#1382870

Em Execução - Resposta do Destinatário Recebida

Documento



Principal

Subtarefas

Anexos

 Documentos 1

## Destinatários do Documento

## Destinatário(s):

- MMFDH - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (cód.: 219925)
- MDHC - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (cód.: 308816)

## Com cópia para:

- AECI/MMFDH - Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (cód.: 223027)
- AECI/MDHC - Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (cód.: 309142)

Feedback



O Que Devo Fazer?



## Documento

## Título:

Solicitação de Auditoria nº 03 - Auditoria 1284373 - Avaliação da governança do Programa Abrace o Marajó

## Prazo:

17/02/2023

## Documento:

Senhora Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos,

Em decorrência dos trabalhos de auditoria em curso nessa Unidade, e considerando o disposto no artigo 26 da Lei 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, solicitamos a apresentação das seguintes informações:

1. Considerando a elaboração das Memórias de Reunião do Comitê Gestor, informar se o documento foi compartilhado pelo MMFDH com os demais membros e convidados do Comitê, e se houve ressalvas aos registros (se os partícipes indicaram necessidades de complementação ou retificação). Em caso positivo, anexar evidências do compartilhamento e alterações propostas, caso existentes.

2. Conforme Memória da 7ª Reunião do Comitê Gestor, considerando a realização das agendas para escuta aos representantes da sociedade civil do Marajó, solicita-se informar quais agendas foram realizadas, detalhando e disponibilizando a documentação relacionada (data e local de realização, participantes, assuntos tratados e encaminhamentos dados).

Obs.: Não é necessário enviar informações sobre as agendas com gestores e agentes públicos anteriormente enviadas pelo MMFDH. Essa documentação, a qual já temos acesso, se refere aos eventos:

- a) Encontro com os novos Gestores do Marajó (05/02/2021);
- b) Encontro com Gestores Municipais (Oficina de Trabalho em Soure) (29/06 a 04/07/21);
- c) Semana de Capacitação para agentes públicos municipais (8 a 10/11/22).

3. Considerando o Ofício AMAM nº 033 de 01/07/2021, que apresentou as principais demandas dos Prefeitos dos Municípios que compõem o arquipélago do Marajó, e, considerando o documento nº 2386732 constante no Processo SEI MMFDH nº 00135.217219/2021-53, que endereça tais demandas para providências do Coordenador do PAM, solicita-se:

- a) Informar quais são os PAIs no contexto do PAM que correspondem às 5 demandas destacadas no referido Ofício;
- b) Disponibilizar a resposta provida pela Coordenação do PAM à AMAM. Em caso negativo, apresentar justificativa;
- c) Informar se o MMFDH tomou alguma providência específica em relação às 5 demandas.

4. Considerando a reunião realizada com a equipe de auditoria da CGU em 20/10/2022, na qual o Coordenador do PAM mencionou que, em resposta à Nota pública assinada por 60 organizações da sociedade civil, convidou os signatários para participarem da Oficina de Trabalho em Soure, solicita-se:

- a) Informar quais foram as organizações da sociedade civil convidadas e respectivas respostas;
- b) Informar quais foram as organizações da sociedade civil que participaram da Oficina;
- c) Informar quais foram as demandas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e quais foram os encaminhamentos dados.



5. Conforme Memória da 8ª Reunião do Comitê Gestor, considerando a previsão de elaboração da Estratégia de Comunicação, e, conforme Memória da 9ª Reunião do Comitê Gestor, considerando a prioridade que seria dada ao aspecto Comunicação em 2022, solicita-se:

- a) Disponibilizar o documento referente à Estratégia de Comunicação. Se não foi elaborado, apresentar justificativa;
- b) Disponibilizar outros documentos (procedimentos, fluxos, etc.) que orientem quanto ao processo de comunicação do MMFDH com os partícipes do Programa, por exemplo: documentos que estabeleçam quais as ações de comunicação possíveis, os canais de comunicação disponíveis, os responsáveis pela comunicação, o público-alvo, a definição dos prazos de divulgação, entre outros;

6. Conforme Memória da 9ª Reunião do Comitê Gestor, acerca das oportunidades de comunicações sobre PAM e seus PAIs, a partir de uma perspectiva integrada entre os partícipes do Programa, solicita-se detalhar de que maneira o MMFDH coordena e alinha o conteúdo para realizar a divulgação de forma integrada entre os partícipes (além da iniciativa de elaboração do manual de uso da marca) e se foram tomadas providências para a integração das assessorias de comunicação pelos Ministérios parceiros;

7. Conforme Memória da 10ª Reunião do Comitê Gestor, acerca do Edital de Chamamento Público nº 1/2022 do PAM, solicita-se:

- a) Detalhar quais foram as demandas da sociedade que chegaram à Coordenação do PAM, as quais motivaram a escolha das 2 linhas temáticas selecionadas para o edital (bioeconomia e economia circular e infraestrutura social);
- b) Informar se a formalização da parceria e o repasse de recursos ocorreram em novembro/2022, conforme previsto. Em caso positivo, disponibilizar ou compartilhar link de acesso para os planos de trabalho e extrato do termo de fomento. Em caso negativo, apresentar justificativa.

8. Detalhar se foi institucionalizado e divulgado algum canal ou instrumento de comunicação específico por parte do MMFDH:

- a) Para a troca de informações, solicitações e apoio aos Ministérios partícipes do Programa;
- b) Para recebimento de questionamentos e/ou troca de informações com cidadãos e Representações da Sociedade civil organizada do Pará/Marajó, em especial a população alvo da política.

9. Conforme o Decreto nº 10.260/2020, que prevê que pode participar do Comitê Gestor (CG), na qualidade de convidado, um representante de órgãos e entidades, públicas ou privadas, envolvidos com a temática; e, conforme o Plano de Ação 2020-2023, que prevê no Grupo Executivo (GEX) a participação de Representações da Sociedade civil organizada do Pará/Marajó, solicita-se informar:

- a) Quais foram as formas de seleção e os critérios utilizados para escolha desses representantes? Disponibilizar a documentação relacionada;
- b) Foi dado publicidade a este processo de seleção? Em caso positivo, disponibilizar a documentação relacionada. Em caso negativo, apresentar justificativa.

A equipe de auditoria permanece disponível para prestar quaisquer esclarecimentos necessários em relação aos itens solicitados.



### Documento Autêntico da CGU

Para verificar a autenticidade deste documento escaneie o QRCode ao lado ou Acesse



<https://eaud.cgu.gov.br/documento/autenticidade/1382870/a8521bba789df2ca8a0f36e446050092>

Id: 1382870

Código de Verificação: a8521bba789df2ca8a0f36e446050092

### Assinaturas eletrônicas:

**Jonathas Henrique Soares Rocha (CGSEGDIV1/CGSEG/DS/SFC/CGU), Chefe de Divisão**, em 23/12/2022, às 08:31

Conforme horário oficial de Brasília

**Anexos:**

Não informado

### Dados Gerenciais

**Dias de Prazo:**

22

**Data de Ciência:**

10/01/2023

## Histórico

Filtrar por Tipo de Interação

Filtrar por Campo

 Resposta Recebida pela Auditoria Júlia Heide Pires Rocha Ribeiro(CGSEGDIV3/CGSEG/DS/SFC/CGU)  01/03/2023 19:01:14 Yann Steffani Fonseca Minari (MMFDH)  01/03/2023 18:47:39 Resposta Recebida pela Auditoria Jonathas Henrique Soares Rocha(CGSEGDIV1/CGSEG/DS/SFC/CGU)  23/02/2023 16:32:46 Laura Fernanda Zacher (MDHC)  22/02/2023 23:06:01

Texto:



Senhor Jonathas Henrique Soares Rocha,

Cumprimentando-o cordialmente, faço referência à Auditoria nº 03 “Auditoria 1284373 – Avaliação da governança do Programa Abrace o Marajó”, instituído pelo Decreto n.º 10.260, de 03 de março de 2020, a qual solicitou informações acerca do programa. Em consulta à referida unidade, foram prestados os esclarecimentos no documento anexo com título “Respostas Auditoria n 03 Auditoria 1284373”.

Cumpre ressaltar que a gestão atual do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania realizou reunião com a Coordenação do Programa Abrace o Marajó para avaliação inicial, tanto para conhecimento dos compromissos institucionais e legais já firmados, quanto para avaliação sobre eventual continuidade programática pelo atual governo.

Com relação aos compromissos firmados, informamos que há ainda 04 (quatro) Termos de Parceria e 04 (quatro) Acordos de Cooperação Técnica em curso, sendo que os primeiros 04 foram em processo de subrogação para o recém-criado Ministério da Igualdade Racial para análise em razão de terem sido firmados pela antiga Secretaria Nacional da Igualdade Racial (SNPIR), que, à época, integrava esta pasta. Os demais seguem sob responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Sobre a avaliação do programa em si, foi identificada como positiva a escolha do Arquipélago do Marajó como prioridade para a articulação e coordenação de políticas setoriais voltadas ao território e suas populações, historicamente negligenciados e vulnerabilizados pelo Estado brasileiro, necessitando de incidência em direitos humanos de modo estruturado e contínuo.

Contudo, verificou-se que foram adotadas políticas inadequadas para enfrentamento das sistemáticas violações de direitos humanos presentes no território alvo do programa enfrentadas por meio de projetos pontuais, sem escala, desenho institucional adequado e/ou continuidade devida. A ação do programa para superação da extrema miséria e do combate à fome se deu por meio de distribuição intermitente e sem planejamento de cestas básicas, reproduzindo práticas assistencialistas, ao invés de aprimorar políticas públicas de Estado já em curso. Como é de amplo conhecimento, o Arquipélago do Marajó possui um dos menores Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país, segundo Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, sendo que os Municípios de Melgaço (IDH: 0,418), Chaves (IDH: 0,453) e Bagre (IDH: 0,471) estão entre os 10 municípios com pior índice nacional.

Outra omissão verificada a partir da análise documental diz respeito à ausência de consulta prévia, livre e informada sobre medidas administrativas e legislativas que afetem povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais, como comunidades ribeirinhas, de acordo com a Convenção 169 da OIT. Foram identificadas reiteradas recomendações de instituições do sistema de justiça, do poder legislativo e de entidades da sociedade civil organizada para sua devida realização. Cumpre ressaltar que o Estado do Pará é o quarto em número de Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs) no país, segundo dados da Fundação Cultural Palmares (FCP), que certificou 37 CRQs no Arquipélago do Marajó, conforme tabela anexa elaborada a partir das informações disponíveis no site da FCP.

Com relação a outras modalidades de participação social, foi informado pela área então responsável pelo programa que a participação da sociedade civil organizada foi possibilitada por meio do Edital de Chamamento Público nº 1/2022 do PAM, que não é meio administrativo adequado para o cumprimento da consulta prevista na Convenção 169 da OIT, tampouco pode ser realizada quando o processo de

implantação da política pública já tenha sido iniciado. Seu caráter prévio só pode ser devidamente reivindicado se ocorrer na fase de elaboração da política pública, o que não foi constatado a partir da análise da documentação oficial disponível relativa ao programa.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) esclareceu que, para ser prévia, a consulta deve ser feita na fase de planejamento do projeto, plano ou medida correspondente, com suficiente antecedência ao começo das atividades de execução.<sup>83</sup> A CIDH enfatiza que é preciso consultar desde as primeiras etapas de planejamento da proposta, permitindo que os povos participem verdadeiramente e possam <sup>83</sup> CIDH. Acceso a la Justicia e Inclusión Social: El camino hacia el fortalecimiento de la Democracia en Bolivia. Doc. OEA/Ser.L/V/II, Doc. 34, 28 de junio de 2007, párr. 249. influenciar a adoção das decisões. (ROJAS GARZÓN et al, 2016, p. 34)

A respeito do porquê de um Edital de Chamamento não ser meio administrativo culturalmente adequado, aludimos à bibliografia especializada:

A Convenção 169/OIT prevê que as consultas devem ser realizadas “mediante procedimentos apropriados” e por meio das “instituições representativas” dos sujeitos interessados (artigo 6º). A Corte IDH fixou o entendimento de que os governos precisam garantir o caráter “culturalmente apropriado” das consultas, em conformidade “com os costumes e tradições” dos sujeitos interessados, particularmente quanto aos seus métodos tradicionais de decisão, cabendo aos próprios sujeitos decidirem sobre sua forma de representação, e não ao Estado. (ROJAS GARZÓN et al, 2016, p. 37)

Na referida resposta recebida da área, a mesma reconhece que apenas dois sindicatos patronais representavam a sociedade civil no Grupo Executivo (GEX), quais sejam, a Federação das Indústrias do Pará (FIEPA) e a Federação da Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA). A respeito de terceira organização da sociedade civil organizada a compor a governança do programa, a área responsável à época respondeu o que segue:

“Nota: Em relação à terceira organização, que pudesse representar o terceiro setor no local, nas primeiras reuniões (sem essa instituição ainda) houve busca entre os parceiros do GEX já identificados, quanto a identificação desse coletivo. Após tentativas e sem sucesso de indicações que pudessem contemplar a pluralidade dos atores marajoaras, foi sugerido um coletivo da Ciência, Tecnologia e Inovação atuante no estado do Pará e no Marajó, a Rede Biotec. Na 4ª Reunião do GEX, em 05 de abril de 2021, foi ratificada, então, a indicação da Rede, (e-mails dos representantes de acordo), que atuou até junho de 2022, quando por meio de mensagem e-mail renunciou sua posição no Grupo para concorrer a Edital do Programa.” (Resposta anexa, janeiro de 2023, p. 12, grifo nosso) 

Foi identificada ausência de entidade da sociedade civil organizada de base na composição do Grupo Executivo ou mesmo do Comitê Gestor do Programa, o que também é reconhecido na mesma resposta.

Foi identificada expressiva emissão de Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) durante o exercício do programa, contudo, de modo desarticulado com demais instituições federais necessárias para seu reinforcement. Como alertam pesquisadores especialistas na dinâmica territorial marajoara em relatório para o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), “a oficialização da regularização fundiária, como a emissão de Taus, desacompanhada de uma maior presença da União, principalmente

em locais de acirramento de conflitos, pode não efetivar os direitos das comunidades atendidas” (GONÇALVES et al, p. 198) . Por essa razão, uma das mais importantes solicitações da sociedade civil organizada é a federalização de parte substantiva do território marajoara.

A avaliação preliminar sobre o programa foi reforçada pelas informações contidas no Relatório anexo, elaborado pela Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia da Câmara dos Deputados, com denúncias recebidas sobre o Programa Abrace o Marajó desde o ano passado, bem como do Observatório Marajó. Segue breve resumo dos problemas apontados:

- Ausência de participação social na elaboração do programa;
- O programa teria sido utilizado para exploração das riquezas naturais do território e para beneficiar interesses estrangeiros, sem participação social e sem beneficiar as comunidades locais;
- Ausência de articulação entre os poderes estaduais, municipais, comunidades locais e sociedade civil organizada;

Segundo o referido relatório, o diagnóstico foi elaborado por meio de visita técnica e da realização de

“(…) reuniões em Belém (PA), no dia 08 de dezembro de 2022, e em Soure (PA), arquipélago do Marajó, no dia 09 de dezembro, envolvendo mais de 70 entidades e personalidades em cada local, entre elas representantes do Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Estado (MPE), Defensoria Pública da União (DPU), movimentos populares e sindicais, acadêmicos, assentados, quilombolas, dentre outros” (CINDRA, 2022, p. 7).

Com relação ao primeiro ponto, foi constatado que o conceito de participação na elaboração, execução, monitoramento e avaliação da política pública, era restritivo, contemplando apenas sindicatos patronais, como já referido acima, o que prejudicou severamente a implementação de projetos e ações de desenvolvimento no território e impactou negativamente a sua população, gerando sucessivas manifestações da sociedade civil organizada desaprovando sua gestão. Segundo informações do Observatório do Marajó,



“Mais de um ano depois do lançamento do programa, depois de carta da Prelazia do Marajó, Nota Técnica da Defensoria Pública da União, Nota Pública de mais de 60 organizações da sociedade civil, Manifesto de comunidades e organizações locais, uma audiência pública na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia da Câmara dos Deputados, uma audiência pública com autoridades do sistema de justiça, incluindo DPU e MPF, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos convida "os representantes da sociedade civil marajoara a participarem de um encontro com o objetivo de continuar e ampliar o diálogo sobre o Programa Abrace o Marajó".

Pelas razões acima, aproveitamos a oportunidade para informar que o escopo da política pública será reestruturado após avaliação da equipe técnica e dos referidos subsídios recebidos da Câmara dos Deputados e entidades da sociedade civil organizada, para tornar a articulação de políticas públicas mais efetiva e promover direitos humanos no território de modo culturalmente adequado e com sustentabilidade socioambiental.

Por fim, está em análise pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania a elaboração de plano de

ações, seguindo os parâmetros internacionais e mediante estudo da viabilidade técnica, política e orçamentária da implementação das recomendações contidas nos documentos recebidos da sociedade civil organizada e encaminhados pela CINDRA, em articulação com os demais Ministérios, e pautando sua atuação no território por meio de amplos processos de participação social.

Informamos que o levantamento de informações a respeito do Programa Abrace o Marajó segue em curso e que futuras informações serão enviadas tão logo sejam sistematizadas.

Sendo só para o momento, coloco-me desde já à disposição para prestar quaisquer informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,

Laura Fernanda Zacher  
Chefa de Gabinete da Secretaria Executiva  
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania

**Anexos da Interação:**

 CINDRA - Relatório\_Visita\_Técnica\_Marajó.pdf

 MMFDH - Respostas\_Auditoria\_n\_03 Auditoria\_1284373

Avaliacao\_da\_governanca\_do\_Programa\_Abrace\_o\_Marajo.pdf

 A função socioambiental do patrimônio da União na Amazônia.pdf

 2016-Livro-RCA-DPLf-Direito-a-Consulta-digital.pdf

 Recomendacao conjunta 01\_2021 DPU - DPE- MPPA - MPF etiqueta PR-PA-00038849.2021-2.pdf

 Tabela-CRQs-Pará-certificadas-22-08-2022.xlsx

 Resposta Recebida pelo Destinatário

 Yann Steffani Fonseca Minari (MMFDH)  22/02/2023

15:42:52





#1078585



#1284373



#1482468

Concluída - Documento Concluído

Documento



Principal

Subtarefas

Anexos

 Documentos 1

## Destinatários do Documento

## Destinatário(s):

- AECI/MDHC - Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (cód.: 309142)

## Com cópia para:

Não informado

Feedback



## Documento

## Título:

Relatório Final - Auditoria 1284373 - Avaliação da governança do Programa Abrace o Marajó

## Prazo:

18/07/2023

## Documento:

Senhor Ministro dos Direitos Humanos e Cidadania,

1. Encaminho, em anexo, para conhecimento e devidas providências, a versão final do Relatório de Auditoria nº 1284373, referente aos trabalhos que tiveram como objetivo realizar uma Auditoria Baseada em Riscos (ABR) sobre o Programa Abrace o Marajó (PAM).

2. Na oportunidade, solicito encaminhar, em até **quinze dias corridos** do recebimento desta comunicação, manifestação quanto à eventual existência de informações de caráter sigiloso no Relatório, acompanhada de sua respectiva fundamentação legal.

3. Informo que, no caso de apontamento de informações sigilosas por esse Ministério, o relatório poderá ser publicado, em caráter provisório, com a supressão dos trechos indicados, até que concluída a avaliação das áreas competentes da CGU sobre as situações de sigilo indicadas. No caso de

O Que Devo Fazer?



parecer final com entendimento divergente, o documento será republicado, considerando o posicionamento final da CGU sobre o caso.

4. A ausência de manifestação no prazo indicado será considerada como indicativa da inexistência de informações sigilosas, caso em que o Relatório será publicado em sua íntegra, em atendimento aos preceitos da Lei 12.527, de 18.11.2011.

5. Favor desconsiderar o documento enviado por meio da tarefa e-Aud #1480813. Reiteramos nossa disposição para apoiá-los em casos de dúvidas ou esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

SIDNEY CARDOSO VANDERLEI

Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos.



### Documento Autêntico da CGU

Para verificar a autenticidade deste documento escaneie o QRCode ao lado ou Acesse

<https://eaud.cgu.gov.br/documento/autenticidade/1482468/6a86ce4d1c83645de15ad37f6abb4cdd>

Id: 1482468

Código de Verificação: 6a86ce4d1c83645de15ad37f6abb4cdd



### Assinaturas eletrônicas:

Sidney Cardoso Vanderlei (CGSEG/DS/SFC/CGU), em 29/06/2023, às 16:20

Conforme horário oficial de Brasília

#### Relatório de Auditoria:

📄 Relatório Definitivo PAM.pdf

#### Anexos:

Não informado

### Dados Gerenciais

#### Dias de Prazo:

15

#### Data de Ciência:

03/07/2023

# Histórico

Filtrar por Tipo de Interação

Filtrar por Campo

 **Jonathas Henrique Soares Rocha (CGSEGDIV1/CGSEG/DS/SFC/CGU)**   
19/07/2023 15:21:23 +

**Resposta Recebida pela Auditoria**  **Sidney Cardoso Vanderlei (CGSEG/DS/SFC/CGU)**   
19/07/2023 10:23:38 +

 **Laura Fernanda Zacher (MDHC)**  18/07/2023 23:40:14 -

Texto:



Senhor Sidney Cardoso Vanderlei,  
Coordenador de Auditoria das Áreas de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos,

Em resposta ao Documento Relatório Final - Auditoria 1284373 - Avaliação de Governança do Programa Abrace o Marajó, em seu item 2º, que solicita a manifestação deste Ministério quanto à existência de informações de caráter sigiloso no referido Relatório, informamos que não foram localizadas informações que se enquadrem nestes termos, podendo o documento ser publicado na íntegra, em atendimento aos preceitos da Lei 12.527/2011.

Este Ministério segue o monitoramento sobre o Programa Abrace o Marajó, especialmente no que concerne ao acompanhamento de questões contratuais em curso, como a respeito da implantação da Casa da Mulher Brasileira, anunciada na gestão anterior, no valor de cerca de R\$ 850.000,00, contudo sem sua implantação efetiva. Foi realizada reunião com o Ministério das Mulheres para viabilizar a implantação de fundamental política pública para a defesa dos direitos das mulheres em região com alta incidência de violência doméstica contra mulheres, tendo em vista se tratar de competência de pasta recém criada no atual governo e que será implementada interministerialmente, em uma ação conjunta do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e do Ministério das Mulheres, no seio do Programa Cidadania Marajó.

Em razão do monitoramento em curso, foi localizado processo com informações sobre a execução orçamentária de contratação de empresa estrangeira, exclusiva para operação de serviços para eventos no pavilhão do Brasil na Exposição Universal Expo 2020 Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, para produção da “ExpoMarajó”, que ocorreu em Dubai entre os dias 08 e 19 de dezembro de 2021, por meio de instrumento de inexigibilidade de licitação 03/2021, no valor de R\$ 1.443.865,03, além de R\$ 54.837,61 em despesas com emissão de passagens internacionais, R\$ 124.068,26 com diárias de servidores no exterior, e R\$ 3.386,31 em seguro viagem (ref. processos 00135.226969/2021-16, 00135.200956/2021-17 e 00135.203873/2021-80), nos termos da tabela e relatórios anexos. Contudo, não foram localizados desdobramentos da participação do MMFDH na referida exposição em termos de captação de investimentos para a região. 

Por fim, informamos que todas as anuências ministeriais já foram recebidas para a revogação do Decreto nº 10.260, de 3 de março de 2020, que instituiu o Programa Abrace o Marajó e o seu Comitê Gestor. A sua revogação dever ser sancionada em breve pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Seguimos à disposição para prestar futuras informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,

Laura Fernanda Zacher  
Chefa de Gabinete - Secretaria-Executiva/MDHC

**Anexos da Interação:**

 Relatório\_ExpoMarajó\_Relatório.pdf

 Programa\_Abrace\_o\_Marajo (1).xlsx

 Documento Recebido

 **Marylin Marion de Oliveira Barbosa (MDHC)**  03/07/2023 11:35:55





 **Jonathas Henrique Soares Rocha (CGSEGDIV1/CGSEG/DS/SFC/CGU)** 

29/06/2023 16:20:37

